REFEITURA Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 43 I Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Dia Internacional dos Museus

MAR e Museu do Amanhã terão entrada gratuita hoje

No Dia Internacional dos Museus, celebrado hoje, alguns equipamentos mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura estão com atividades gratuitas. No Museu de Arte do Rio (MAR) e no Museu do Amanhã, por exemplo, ninguém paga ingresso.

A data integra a 21^a Semana Nacional de Museus, que, promovida pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), vai se estender até domingo. O tema é Sustentabilidade e Bem-estar.

Além da gratuidade para quem quiser visitar hoje o MAR e o Museu do Amanhã, há durante a semana uma série de atrações nos equipamentos da rede municipal, cuja programação pode ser conferida no Instagram (@cultura_rio).

No Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira (Muhcab), na Gamboa, por exemplo, merecem destaque duas exposições gratuitas: "Afrofuturismo e Ancestralidade", do pintor americano Steve R. Allen, conhecido por seu trabalho no Comitê Olímpico e Paralímpico dos EUA, e "Achados do Valongo", com artefatos arqueológicos escavados em 2011 na região próxima ao

Cais do Valongo. Outras opções são as exposições "Mural das Lutas Afrobrasileiras", "Mural Negro Muro: Zezé Motta" e "Protagonismos - Memória, Orgulho e Identidade".

Já no Museu Histórico da Cidade, na Gávea, haverá hoje uma visita teatralizada, com atividades recreativas. entre outras atrações, como leitura de poesias. No espaço está sendo realizada uma exposição de fotografias, e, no domingo, a barraca gastronômica Tabuleiro da Baiana vai bater ponto no local.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes

Vice-Prefeito Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

> Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro

Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL

Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município

SUMÁRIO

Leis Promulgadas		Secretaria Municipal de Cultura	56
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	57
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	57
Atos do Prefeito	4	Secretaria Municipal de Esportes	57
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Habitação	59
Gabinete do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal da Casa Civil		Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	60
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental		Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento		Secretaria Municipal de Turismo	63
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública		Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	63
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano		Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes		Secretaria Especial de Integração Metropolitana	
Secretaria Municipal de Conservação		Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Educação		Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Assistência Social		Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Saúde		Avisos, Editais e Termos de Contratos	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	55	Publicações a Pedido	144



LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 95/CMRJ EM 17 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 985-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Vera Lins, Felipe Michel, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Waldir Brazão e Dr. Marcos Paulo, que "Dispõe sobre a valorização e a inclusão das pessoas com deficiência, nanismo e doenças raras na publicidade institucional do Município", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Excelentíssimo Senhor Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.878, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a valorização e a inclusão das pessoas com deficiência, nanismo e doenças raras na publicidade institucional do Município.

Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim, Vera Lins, Felipe Michel, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Waldir Brazão e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas peças publicitárias realizadas pelos órgãos da Administração Pública municipal direta e indireta, em que for necessária ou haja opção pela exposição de pessoas, será observado o recrutamento de pessoas com deficiência, nanismo e doenças raras, segundo o conceito da Organização Mundial de Saúde, para integrar as peças publicitárias.

Parágrafo único. O recrutamento e a elaboração das peças publicitárias a que se refere o *caput* devem ser realizados de forma a não produzir discriminação contra as pessoas com deficiências em nenhuma etapa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 96/CMRJ EM 17 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 213, de 28 de abril de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2052-A, de 2016, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia, Carlo Caiado e Dr. Gilberto, que "Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para ciclomotores e motocicletas nos logradouros do Município do Rio de Janeiro", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar a reserva de cinco por cento de todas as vagas de estacionamento situadas em logradouros públicos no Município do Rio de Janeiro para estacionamento exclusivo de ciclomotores e motocicletas, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção de definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta. Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2052-A, de 2016, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Δο

Excelentíssimo Senhor Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 97/CMRJ EM 17 DE MAIO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 212, de 28 de abril de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1405-A, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Dr. Marcos Paulo, que "Institui, no âmbito do Município, a rede de atenção às pessoas com doenças autoimunes dermatológicas", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de rede de atenção às pessoas com doenças autoimunes dermatológicas é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

D.O.RIO

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.R\$7,11Terceiros (entidades externas ao Município).R\$140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1405-A, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Excelentíssimo Senhor **Vereador CARLO CAIADO**

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52529 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO
IRABALHU	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
1801.1030106402.973	S	1600182	3	3	90	30	49		III	-	300.000,00
1801.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	03		III	-	300.000,00
1801.1030503082.969	S	1600182	3	3	90	30	29		III	-	100.000,00
1801.1030503082.970	S	1600182	3	3	90	30	87		III	-	411.000,00
1805.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	00		III	-	200.000,00
1806.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	35		III	-	200.000,00
1807.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	60		III	-	200.000,00
1808.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	94		III	-	10.000,00
1810.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	90		III	-	46.000,00
1811.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	15		III	-	50.000,00
1812.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	06	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	1600182	3	3	90	30	40		III	-	100.000,00
1814.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	00		III	-	83.000,00
								T	OTAL FISCAL	-	-
								TOTAL SEGURI	DADE SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL 2.000.000,00 2.000.000,00											

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2973 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANCAS MENORES DE 6 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1600162 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

	Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030106402.973	5164	-	300.000,00
1801.1030503082.003	4247	-	300.000,00
1801.1030503082.969	4253	-	100.000,00
1801.1030503082.970	4612	-	411.000,00
1805.1030503082.003	4247	-	200.000,00

1806.1030503082.003 1807.1030503082.003	4247 4247	- -	200.000,00 200.000,00
1808.1030503082.003 1810.1030503082.003 1811.1030503082.003	4247 4247 4247	- -	10.000,00 46.000,00 50.000.00
1811.1030303062.003 1812.1030503082.003 1814.1030503082.003	4247 4247 4247	1.900.000,00 -	- 83.000.00

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2973 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANCAS MENORES DE 6 ANOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE

Relação dos Produtos
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLOGICO DO CALENDARIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5164 - USUARIO ATENDIDO - PRIMEIRA INFANCIA CARIOCA

DECRETO RIO Nº 52530 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 450.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo rio nº SMS-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

											EIIIK
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Ε	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	V	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
TRABALHU	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
1806.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	30	44		III	-	100.000,00
	S	1600180	3	3	90	39	83	9º / IV		100.000,00	-
1806.1030203312.777	S	1600181	3	3	90	30	85		III	-	350.000,00
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		350.000,00	-
								T	OTAL FISCAL	-	-
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL 450.000,00 450.000,00						450.000,00				
TOTAL GERAL						450.000,00	450.000,00				

TOTAL GERAL	450.000,00	450.000,00
Relação das Ações		
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)		
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		

Relação das Fontes de Recursos
1800180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1800181 - TRANSFERBUCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030203312.777 1808.1030206002.847	3944 4249	350.000,00	350.000,00 -



2777 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos

3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 52531 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 439.235.27, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 439.235,27 (Quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III. do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I. o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Ε	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
TRABALHO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
1886.1030203182.255 1886.1030203312.851	88	1600181 1600181	3	-	90 90	39 30	95 47	9º / IV	Ш	439.235,27 -	- 439.235,27
	TOTAL FISCAL										
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL 439.235,27 439.235,27										439.235,27
TOTAL GERAL 439.235,27 439.235,2										439.235,27	

ı	Relação das Ações
	2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
ı	2851 - OLIALI IFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MI INICIPAL

Relação das Folites de Recuisos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
1886.1030203312.851	4260		439.235,27		

Relação das Ações
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Dalasão dos Bradutas		
Relação dos Produtos	Relação dos Produtos	
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO	4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO	

DECRETO RIO Nº 52532 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00088

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Fm R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLA LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	, ,	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012603802.790 1801.1012803182.088								50.000,00	50.000,00		
	TOTAL FISCAL									-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIA										50.000,00	50.000,00
	TOTAL GERA										50.000,00

	Relação das Ações
2088 - GESTA	D DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2790 - MANUTE	NCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos 1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND						
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA						

ANEXO II

Fm R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1683	50.000,00	-

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação dos Produtos
1683 - SERVIDOR CAPACITADO EM GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE

DECRETO RIO Nº 52533 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 282.825,65, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 282.825,65 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforco das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	ELE	D V	LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203062.009	00	1600181	3	3	90	30		00 / 10 /	Ш	-	10.748,84
1869.1030203182.255	S S S	1600181 1600181 1600181	3 3	3 3	90 90 90	37 39 39	42 03 33	9° / IV 9° / IV	Ш	140.000,00 142.825,65 -	- - 272.076,81
				ļ	ļ	ļ			OTAL FISCAL	-	-
								TOTAL SEGURI		282.825,65	282.825,65
								T	OTAL GERAL	282.825,65	282.825,65



Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos

ERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52534 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 504.114,53, em favor da Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00081.

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 504.114,53 (Quinhentos e quatro mil e cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III. do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISL	AÇÃO		
DE	Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAMENTO
TRADALITO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
1882.1030203062.009	S	1600181	3			30			III	-	311.625,97
	S	1600181	3	3		37	96	9º / IV		311.625,97	-
	S	1621196	3	3	90	37	00	9º / IV		192.488,56	-
	S	1621196	3	3	90	39	71		III	-	192.488,56
								1	OTAL FISCAL	-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIA										504.114,53	504.114,53
								1	OTAL GERAL	504.114,53	504.114,53

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos

1621196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBR

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52535 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.101.249,50, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00082,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 4.101.249.50 (Quatro milhões, cento e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

EmR\$ LEGISLAÇÃO PROGRAMA EI N° 7.759/2023 LEI N° 207/8 ACRÉSCIMO CANCELAMENTO ARTIGO ARTIGO 112 TRABALHO INCISO INCISO 1861 1030203182 255 1500110 Q0 / I\/ 4 101 249 50 1861.1030205552.148 1500119 4 101 249 50 TOTAL FISCA TOTAL SEGURIDADE SOCIAL 4 101 249 50 4 101 249 50 TOTAL GERAL 4.101.249,50 4.101.249,50

Relação das Ações
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RÍO DE JANEIRO
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

	Relação das ND
336783 - DESPESAS DECORRE	NTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR
339039 - OUTROS SERVICOS D	TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030205552.148	4392	-	4.101.249,50

Relação das Ações
2148 - IMPLANTACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

		Relação dos Produtos
		Nelação dos i rodutos
420	DARCERIA DURI ICO DRIVADA EEETIVADA	

DECRETO RIO Nº 52536 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 778.123.04, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 778.123,04 (Setecentos e setenta e oito mil e cento e vinte e três reais e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforco da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

										Em R\$
							LEGISLA	AÇÃO		
Е	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉCCIMO	CANCELAMENTO
s	0	Α	N	0	L	٧	ARTIGO	ARTIGO 112	ACRESCINO	CANCELAWIENTO
F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
S	1600180	3	3	90	39	45		III	-	100.000,00
S	1600180	3	3	50	85	00		III	-	678.123,04
S	1600180	3	3	90	39	39	9º / IV		778.123,04	-
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									778.123,04	778.123,04
TOTAL GERAL									778.123,04	778.123,04
	S F SS	S 1600180 S 1600180	S 1600180 3 S 1600180 3	S 1600180 3 3 3 3 1600180 3 3 3	S 1600180 3 3 90 S 1600180 3 3 50	S O A N O L F N T D D E S 1600180 3 3 3 90 39 S 1600180 3 3 50 85	S O A N O L V F N T D D E S 1600180 3 3 90 39 45 S 1600180 3 3 50 85 00	E F C G M E V V ARTIGO INCISO S 1600180 3 3 3 50 85 1600180 3 3 5 00 39 9° / IV E F C C C C C C C C C C C C C C C C C C	S O A N O L V ARTIGO ARTIGO 112 INCISO S 1600180 3 3 3 90 39 45 III III S 1600180 3 3 50 85 00 99 / IV III S TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE SOCIAL TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	E F C G M E D LEIN° 7.759/2023 LEIN° 207/80 ACRÉSCIMO ARTIGO 112 INCISO S 1600180 3 3 3 50 85 00 99° / V TOTAL FISCAL TOTAL SEGURIDADE SOCIAL 778.123,04



Relação das Ações

2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUD

Relação das Fontes de Recursos

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAC

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Fm R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030103302.854	5196	-	678.123,04
1810.1030103302.854	5200	778.123,04	-

Relação das Ações

854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

5196 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1 5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

DECRETO RIO Nº 52537 DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 735.951,99, em favor da Secretaria Municipal de

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00084.

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 735.951,99 (Setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III. do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES ANDREA RIECHERT SENKO RODRIGO DE SOUSA PRADO

											Em R\$
PROGRAMA								LEGISLA	AÇÃO		
DE	E	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
TRABALHO	s	0	Α	N	О	L	V	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWENTO
INABALITO	-		I -	_	_	_	ı				

TRABALHO	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO		
1867.1030203062.009 1867.1030203182.255	00	1600181 1600181	3	3	90 90		54 84	9° / IV	Ш	- 735.951,99	735.951,99 -
								1	OTAL FISCAL		-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL						735.951,99	735.951,99				
TOTAL GERAL								735.951,99	735.951,99		

Relação das Ações

2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAC

Relação das Fontes de Recursos

Relação das ND

DECRETO RIO "P" Nº 171 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Curador da Fundação Cidade das Artes, na forma abaixo discriminada:

Presidente:

• DANIELA RIBEIRO DE GUSMÃO DE SANTA CRUZ SCALETSKY - matrícula 66/739.123-8.

Membros Titulares:

- DANIELA DALILA IBARRA MAIA DE ANDRADE MACIEL matrícula 60/337 234-9:
- ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA matrícula 69/557.352-0.

Membros Sunlentes:

- FLAVIA ELIZA HOLLEN PIANA matrícula 60/295.910-4:
- ANDREZA BUENO DE OLIVEIRA matrícula 69/739 064-4
- ROSEMARY FERNANDES LESSA VIDAL matricula 11/110.563-3.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

01/703 093/2019 01/700.924/2018

Nego provimento ao recurso.

01/701.431/2018

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio** Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.556/2023 04/131 658/2023

04/131.565/2023

04/131.533/2023

04/131.569/2023

PROCESSO DE RECURSO DEFERIDO

04/131.463/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

cretário: Eduardo Cavaliere Goncalves Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º anda

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 1703 DE 17 DE MAIO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar ALEXANDRA CAROLINE FELIPPE FIGUEIRA SERRA, matrícula 69/2.572.019-9, com validade a partir de 5 de maio de 2023. da Função de Confiança de Assistente, código 020479, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1704 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar GISELLE KLABUND FERRARIS, com validade a partir de 27 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 085860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1705 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar NILSON VALENTE GRIMALDI, matrícula 69/567.290-9, com validade a partir de 16 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 088095, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1706 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar, a pedido, MATHEUS ALENCAR DA COSTA, com validade a partir de 16 de maio de 2023, da Função de Confiança de Coordenador I, código 067538, da Coordenadoria de Marketing, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



PORTARIA "P" Nº 1707 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor.

RESOLVE

Designar **LEONARDO SOTER FERREIRA**, com validade a partir de 8 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095151, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1708 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VANESSA ARAÚJO DA COSTA**, matrícula 60/325.237-6, com validade a partir de 15 de maio de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 083672, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 1709 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar **CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS**, com validade a partir de 1º de maio de 2023, da Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 079698, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Ilha do Governador. da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1710 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GISELLE INÁ MARTINS**, com validade a partir de 2 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 086987, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1711 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVI

Designar **ELIZELTON DANTAS BEZERRA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 095134, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1712 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JANAINE JESUS CAÇÃO RODRIGUES**, com validade a partir de 17 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 096175, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1713 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JAIR MEDEIROS FERNANDES**, com validade a partir de 17 de maio de 2023, da Função de Confiança de Assistente I, código 088448, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N° 1714 DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BRENDO DE MENEZES AMADOR**, com validade a partir de 2 de maio de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088461, do Núcleo de Eventos 2, da Coordenadoria de Eventos, da Diretoria de Eventos, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12/05/2023

Processo: GOV-PRO-2022/02882 - 99/009.008/2022

Objeto: Aquisição de Água Mineral
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Aqui tem Comércio e Serviços de Transporte e Eventos Ltda

Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico PE-RP GI Nº 0006/2023

Valor: R\$ 69.480,00

Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 16/05/2023

GOV-PRO-2023/00105 - AUTORIZO a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, mediante relatório de vistoria de bens firmado pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023

Fixados com validade a partir de <u>09/05/2023</u>, os proventos mensais de inatividade de **Ronaldo Cruz Francisco**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula nº 15/093.054-5, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 11 de 08/05/2023, conforme processo nº 10/000.056/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/05/2023, processo nº CVL-PRO-2023/01248 - LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula nº 10/238.055-8 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 16/05/2023, processo n.º CVL-PRO-2023/01242 - LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR, matrícula nº 10/170.720-7 - AUTORIZO.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "P" Nº 06 DE 17 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar REINALDO PINHO DA SILVEIRA, Agente de Administração, matrícula nº 10/274.473-8, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 025341, da Subgerência Financeira, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo n.º CVL-PRO-2023/01138 - **APROVO** o Termo de Referência inserido às fls. às fls. 135 a 140 e o Plano de Trabalho às fls. 141 a 150 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) a favor da Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujo objeto se refere à Contratação de instituição de ensino superior habilitada à formação de turma de especialização (curso de pós-graduação *lato sensu*) para 30 alunos, em temas relativos à história política e social da cidade do Rio de Janeiro, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR/SMFP/CGM N° 54, DE 17 MAIO DE 2023.

Regulamenta o Decreto nº 52.495 de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a custódia das chaves primárias do Sistema de Bilhetagem Digital.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANE-JAMENTO e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.495 de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a custódia das chaves primárias do Sistema de Bilhetagem Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir regras para a correta guarda e transferência do acesso às chaves primárias do contrato de Concessão do Sistema da Bilhetagem Digital, quando necessário.

RESOLVEM:

Art. 1º Os titulares das pastas da SMTR, SMFP e CGM, custodiantes da chave primária do Sistema de Bilhetagem Digital, deverão realizar a guarda de sua chave individual e da sua cópia da chave primária, em ambiente seguro, durante todo o período da posse do cargo público.

Art. 2º Na eventual troca de titular de pasta, é de responsabilidade do titular anterior a passagem de conhecimento do acesso às chaves para o próximo titular, que passará a ser o custodiante, sob pena de responsabilização na forma da lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 8 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "P" N.º 064, DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar a Comissão de Avaliação para realizar avaliação das propostas recebidas nos termos do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é a apresentação de propostas de modernização ou reconversão de edificações (retrofit) para uso residencial, localizadas em área delimitada, no bairro Centro, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no processo administrativo CCP-PRO-2023/00029.

Presidente: Elaine de Oliveira Araujo Vice Presidente: Adriano Rodrigues Barbosa Membros: Luisa de Moraes Neves

DESPACHOS DO PRESIDENTE **EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023**

Processo: PRO-POR-2023/00019 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 092/2023, do tipo menor preço por grupo de itens, para REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação em calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados conforme especificado neste termo de referência e suas partes integrantes, bem como AUTORIZO a despesa a favor das empresas, conforme a seguir:

Grupo de Itens	Empresa	Valor estimado
01	Preserve Ambiental Prestação de Serviços	R\$ 132.979,98
	Ltda	
02	Delurb Ambiental Ltda	R\$ 656.146,71
03	Colônia Arquitetura Ltda	R\$ 1.688.164,75
04	Frustrado	-

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko** Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3.339 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Estabelece os critérios de avaliação de desempenho das áreas e servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito - 10.04.23 - SMF-PRO-2023-05033 - METAS, publicado no Diário Oficial do dia 11 de abril de 2023, aprovando os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizando a celebração dos Acordos de Resultados / Contratos de Gestão entre o Município e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada, por meio desta Resolução, a distribuição da parcela de gratificação variável definida no Acordo de Resultados firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e o Município do Rio de Janeiro, estabelecendo as metas e os critérios acordados entre o titular da pasta e os gestores dos órgãos fazendários para o ano de 2023.

§ 1º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos, sejam eles quaisquer, conforme estabelecido no Acordo de Resultados firmado com o Município.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

Art. 2º - Para fins desta Resolução são considerados:

- I Período de Avaliação de Desempenho: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:
- II Gestores Fazendários: Auditor Chefe da Receita Municipal. Subsecretários e Superintendentes:
- III Área ou Órgão Fazendário: Gabinete do Secretário, Superintendência Técnica de Gestão, Receita-Rio, Superintendência Executiva do Patrimônio Imobiliário, Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, Superintendência de Captação de Recursos Externos, Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, Assessoria de Comunicação Social, Comissão de Programação, Controle da Despesa de Pessoal e Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro.
- IV Folha Base: Valor fixo previsto no Art. 6, I, do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023, somado a 80% (oitenta por cento) do valor variável previsto no parágrafo §1º do mesmo artigo.
- Reserva Discricionária: 20% (vinte por cento) do valor variável previsto no Art. 6, § 1º, do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023.
- VI Gratificação Complementar: Valor oriundo da Reserva Discricionária, cuio montante será arbitrado por deliberação dos Gestores Fazendários e referendado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.
- VII Salário de Gratificação: Valor correspondente ao 13º salário do ano anterior ao do pagamento.
- VIII Nota Bônus: Parte inteira do conceito atribuído à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nos termos do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS E ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS

- Art. 3º Os critérios para mensuração do desempenho de cada área ou órgão fazendário foram acordados com o titular da pasta e estão descritos no Anexo I da presente Resolução
- § 1º A nota de cada área fazendária será igual a nota final das respectivas metas acordadas conforme o Anexo único do Despacho do Prefeito - 10.04.23 - SMF-PRO-2023-05033 - METAS, publicado no Diário Oficial do dia 11 de abril de 2023
- § 2º O Valor total a ser distribuído a cada Área ou Órgão Fazendário será composto da Folha Base e poderá ser acrescido da Gratificação Complementar.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAIS E DOS GESTORES FAZENDÁRIOS

- Art. 4º Os servidores lotados nos órgãos fazendários poderão ser contemplados com a gratificação de que trata esta Resolução, nas condições do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023.
- § 1º A gratificação variável regulamentada por esta Resolução será resultado de avaliação por parte de cada Gestor Fazendário, aplicados critérios de desempenho quantitativos e qualitativos.
- § 2º Cada servidor poderá fazer jus às gratificações reguladas por esta resolução independente de cargo, carreira ou se o mesmo ocupa ou não cargo comissionado ou função gratificada.
- Art. 5º A nota final dos Gestores Fazendários será a mesma nota final alcançada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no Acordo de Resultados celebrado com o Município;
- § 1º O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento poderá complementar a gratificação dos Gestores Fazendários até o limite de 2 (dois) salários.
- Art. 6º As metas de desdobramento internas de Cada Área ou Órgão Fazendário, com seus respectivos pesos percentuais, compõem o ANEXO I da presente resolução.
- § 1º As seguintes áreas Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF; Coordenadoria de Controle Urbano - CCU e Coordenadoria de Feiras - CFE concorrerão conforme Resolução a ser publicada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, por serem áreas delegadas àquela pasta.
- Art. 7º Não serão consideradas para efeito de cálculo de gratificações as metas internas de Cada Área ou Órgão Fazendário que não forem integralmente atingidas
- Art. 8º A remuneração básica que deve ser esperada para todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023, não é objeto desta Resolução.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR

- Art. 9º Deverão ser obedecidos critérios quantitativos e qualitativos nas avaliações individuais de gerentes e servidores contemplados neste acordo de resultados.
- § 1º Os critérios de comprometimento e de performance comuns a todos aqueles lotados nos órgãos da SMFP, à exceção dos servidores lotados na Receita-Rio, serão os seguintes:
- a) Subordinação;



- b) Conhecimento de Procedimentos;
- c) Produtividade;
- d) Relações Interpessoais
- § 2º Cada critério definido no parágrafo anterior possui quatro subitens e a cada subitem será atribuída uma nota variando de 0 a 10 e a soma total dividida por 16 representará a nota final individual do servidor.
- § 3º Os critérios de comprometimento e performance dos servidores lotados na Receita-Rio serão:
- a) A realização de atividades extraordinárias que tenham colaborado para o atingimento das metas;
- b) O grau de comprometimento do servidor nestas atividades extraordinárias.
- § 4º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posições hierárquicas.
- § 5º Todas as avaliações de servidores deverão ser referendadas, sempre que for o caso, pelo Coordenador ou cargo equivalente do setor.
- \S 6° Todos os servidores serão também avaliados pelos respectivos Gestores Fazendários do órgão a que estiverem lotados.
- § 7º O Anexo II desta Resolução contém o modelo de formulário de avaliação dos servidores, que deverá ser utilizado pelas Áreas ou Órgãos Fazendários da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
- § 8º O Anexo III desta resolução contém o modelo de avaliação e atribuição da nota final dos servidores que deverá ser utilizado pelas unidades administrativas da Receita-Rio.

CAPÍTULO VI DA NOTA FINAL DE CADA SERVIDOR

- Art. 10 A Nota Final individual de cada servidor será definida pela média aritmética entre a nota atribuída pela chefia imediata do servidor, referendada pelo Coordenador ou cargo equivalente, e aquela atribuída pelo respectivo Gestor Fazendário.
- § 1º A Nota Final será contabilizada com apenas uma casa decimal, havendo arredondamento da segunda casa decimal para baixo no caso de 10 a 49 centésimos, ou para cima quando entre 50 e 99 centésimos.

CAPÍTULO VII DA GRATIFICAÇÃO DE CADA SERVIDOR

- Art. 11 Os servidores com nota final individual inferior a 06 (seis) ou cujo órgão a que estiverem vinculados não atinja 50% (cinquenta por cento) das metas de desdobramento interno não farão jus às parcelas variáveis da gratificação, sem prejuízo da remuneração básica corresponde à parcela fixa definida no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023.
- Art. 12 A remuneração variável que os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento farão jus corresponderá ao somatório da Parcela Variável A. Parcela Variável B e Complemento Discricionário.

§ 1º A Parcela Variável A será calculada multiplicando-se o Salário de Gratificação do servidor pelo resultado obtido na multiplicação do percentual de atingimento das metas de desdobramento internas de Cada Área ou Órgão Fazendário ao qual o servidor estiver vinculado, pelo índice A correspondente à Nota Bônus, descrito na tabela abaixo:

Nota Bônus	Índice A	Nota área ou órgão faz.	Parcela Variável A
7	6%	50% - 100%	3% - 6%
8	18%	50% - 100%	9% - 18%
9	24%	50% - 100%	12% - 24%
10	30%	50% - 100%	15% - 30%

§ 2º A Parcela Variável B será calculada multiplicando-se o Salário de Gratificação do servidor pelo resultado obtido na multiplicação da nota final individual do servidor pelo percentual correspondente à Nota Bônus, descrito na tabela abaixo:

Nota Bônus	Índice B	Nota servidor	Parcela variável B
7	0,36%	6 - 10	2,16% - 3,60%
8	1,08%	6 - 10	6,48% - 10,80%
9	1,44%	6 - 10	7,20% - 14,40%
10	1,80%	6 - 10	9,00% - 18,00%

- § 3º Cabe ao Gestor Fazendário de Cada Área ou Órgão Fazendário ao qual o servidor estiver vinculado definir o valor correspondente ao Complemento Discricionário.
- Art. 13 O somatório da parcela fixa definida no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 52.331 de 10 de abril de 2023, com a parcela variável conforme disposto no *caput* do Art. 12 está limitado ao valor máximo de correspondente a 02 (duas) vezes o Salário de Gratificação do servidor.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 14 Farão jus à gratificação variável a que se refere esta Resolução os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que tenham completado, pelo menos, 274 dias de efetivo exercício no cargo, função ou gerência antes do seu afastamento, admissão ou licenciamento.
- § 1º O servidor que venha a cumprir o interstício de que trata o "caput" em mais de uma Área ou Órgão Fazendário também fará jus a gratificação variável a que se refere esta Resolução.
- § 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a avaliação e a premiação serão vinculadas exclusivamente à Área ou Órgão Fazendário no qual o beneficiário tenha atuado pelo maior período de tempo.
- Art. 15 A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária.
- Art. 16 A critério do Gestor Fazendário do órgão, eventual sobra de recursos resultante das avaliações poderá ser destinada para servidores de outros órgãos/unidades que efetivamente colaboraram para o atingimento das metas estabelecidas.
- * Omitido no DORIO de 10/05/2023.

ANEXO I

		FP/CCM					
N° Descrição		Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Resolver, em 2023, 25% do estoque de créditos tributários em litígio existente em 01/01/2023 e garantir o mínimo de 320 processos julgados.	Relatório de Atividades	% Unidade	R\$ 2.510.127.698,54	01/01/2023	25% (R\$ 627.531.924,64) 320	50%
2	Resolver, em 2023, 15% do estoque de recursos existente em 01/01/2023.	Relatório de Atividades	%	1.440	01/01/2023	15% (216)	30%
3	Resolver, em 2023, 25% do estoque de recursos de grandes débitos (créditos acima de 10 milhões) existente em 01/01/2023.	Relatório de Atividades	%	44	01/01/2023	25% (11)	20%

		FP/CODESP/NMPC e FP/C	ODESP/SEC				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar até 31/12/2023 plataforma de consulta aos desbloqueios realizados no Painel de Gestão das Parcerias pela Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, na forma do Ofício Circular F/SUBEX nº 005/2020.	NMPC	Entrega	N/A	N/A	Plataforma de consulta implementada	40%
2	Desenvolver até 31/12/2023 metodologia estruturada de trabalho para aprimorar os comparativos das réplicas de folhas de pagamentos calculadas através do Sistema ERGON, com as folhas calculadas pelas Organizações Sociais em seus sistemas próprios, de forma a identificar e detalhar eventuais divergências.	NMPC	Entrega	N/A	N/A	Metodologia de trabalho desenvolvida	30%
3	Implementar comparativo dos montantes pactuados nos Cronogramas de Desembolso dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração com as despesas apresentadas no Painel de Gestão de Parcerias, nos Relatórios de Monitoramento das Prestações de Contas (RMP's) até 31/12/2023.	NMPC	Entrega	N/A	N/A	Comparativo de despesas implementado nos RMP's	15%
4	Promover até 31/12/2023 pelo menos 4 (quatro) treinamentos do Painel de Gestão das Parcerias, com conteúdo voltado para as Comissões Fiscalizadoras dos Contratos de Gestão celebrados com OS's e Termos de Colaboração celebrados com OSC's.	NMPC	Unidade	N/A	N/A	4	15%



	FP/GAB										
1	Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra			
	1	Responder em 30 dias 95% dos expedientes oriundos do Poder Judiciário, Ministério Público e PGM, sem prazo para resposta previamente estipulados, direcionados ao FP/GAB via Processo.rio, no ano de 2023.	Relatório FP/GAB e Processo. rio	%	Prazo para resposta de requerimentos ao Poder Executivo: 30 dias corridos	N/A	95%	100%			

			FP/RECRIO							
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra			
1	Elaborar Termo de Referência para sistema concorrente da nota carioca, em ambiente de nuvem, até 30/09/2023.	Processo.rio	Entrega	N/A	N/A	Termo de Referência elaborado	50%			
2	Arrecadar R\$ 14.521,69 milhões em 2023 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.	PGM/SMFP	R\$ milhões	12.783,10	2022	14.521,69	50%			
	FP/RECRIO/AAT									
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra			
1	Elaborar estudo sobre mudança de metodologia na fiscalização dos benefícios condicionais concedidos para integralização de Capital e Cisão Parcial, até 10/10/2023.	Expediente no Processo.rio	Entrega	N/A	N/A	Estudo aprovado pelo Auditor- Chefe	30%			
2	Implantar integralmente, no Processo.rio, a tramitação de Revisão de Valor Venal de pelo menos 10 processos, até 15/12/2023.	Processo.rio	Unidade	N/A	N/A	10	35%			
3	Atualizar os Cálculos Especiais, incluindo os lançamentos imobiliários que apresentem valores distintos dos estabelecidos na região em que se encontrem, até 31/10/2023.	Relatório do sistema ITBI	%	N/A	N/A	100% dos Cálculos Especiais atualizados	35%			

	FP/RECRIO/ACOR										
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra				
1	Efetuar o cadastramento das notificações no portal do Simples Nacional das empresas optantes que não entregaram a DEFIS, ano-base 2022, utilizando arquivo gerado pelo sistema DECLAN, até 16/06/2023.	Registro das notificações no Portal do Simples Nacional	%	N/A	N/A	100% das notificações cadastradas	50%				
2	Efetuar estudo sobre as renúncias de receitas decorrentes das alíquotas reduzidas de ISS, em atendimento ao art. 25 da LC n. 235/2021, 30/12/2023.	Processo.rio	Entrega	N/A	N/A	Estudo aprovado pelo Auditor- Chefe	50%				

	FP/RECRIO/CEL									
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra			
1	Reduzir em 30% o estoque de processos em abril de 2023 (216), até 31/12/2023.	SICOP	%	N/A	N/A	30% (65)	50%			
2	Elaborar minuta de Termo de Referência para digitalização, com conversão de texto e possibilidade de pesquisa, dos livros que armazenam as decisões de consulta da extinta Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários, até 30/09/2023.	Expediente no Processo.rio	Entrega	N/A	N/A	1 Minuta aprovada pelo Auditor-Chefe	50%			

			FP/RECRIO/CIP				
N'	Descricão	Fonte	Unidade de	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
ļ.:			medida				
1	Instruir em primeira instância, até 30/11/2023, todos os processos de isenção/imunidade/não incidência abertos em 2023, que derem entrada na CIP-1 até 31/10/2023.	SICOP	%	N/A	N/A	100% dos processos de isenção/ imunidade/não incidência, abertos em 2023, que derem entrada na CIP-1 até 31/10/2023.	50%
2	Instruir em primeira instância, até 30/11/2023, todos os processos de alteração cadastral abertos em 2023, que derem entrada na CIP-4 até 31/10/2023.	SICOP	%	N/A	N/A	100% dos processos de alteração cadastral abertos em 2023, que derem entrada na CIP-4 até 31/10/2023.	50%

			FP/RECRIO/CIS				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Concluir 100 fiscalizações de contribuintes, até 30/12/2023.	Relatório do Sofia a partir de dados do FISS/SINAE	Unidade	N/A	N/A	100	50%
2	Realizar as fiscalizações constantes no "Programa de fiscalização nas maiores casas de shows e eventos", conforme cadastrado no FISS, até 30/12/2023.	Relatório do Sofia a partir de dados do FISS/SINAE	%	N/A	N/A	100% dos contribuintes constantes do "Programa de fiscalização nas maiores casas de shows e eventos" fiscalizados.	50%



				FP/RECRIO/CIT					
NIO	Danavia a		Fanta	Hadada da asadida	Valor de Deferên	-:-	Data da Dafanên al	No.4a	D
Nº	Descrição Elaborar estudo sobre mudança de metodologia na fiscalização	o dos _	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referên	сіа	Data de Referênci		Regra
1	benefícios condicionais concedidos para integralização de Cap Cisão Parcial 10/10/2023.	ا مادان	expediente no Processo.rio	Entrega	N/A		N/A	Estudo aprovado pelo Auditor- Chefe	35%
2	Fiscalizar até 29/12/2023, pela nova metodologia, os benefíc condicionais concedidos para integralização de Capital e Cis Parcial de todos os processos com decadência para 2024.	ão Re	latório SISTAC	%	N/A		N/A	100% dos benefícios concedidos para integralização de Capital e Cisão Parcial, fiscalizados pela nova metodologia.	35%
3	Implantar integralmente, no Processo.rio, a tramitação de Rev de Valor Venal de pelo menos 10 processos, até 15/12/2023		Processo.rio	Unidade	N/A		N/A	10	30%
				FP/RECRIO/CRJ					
	T					_			
Nº	Descrição	Polo	Fonte tório de controle	Unidade de medida	Valor de Referênc	ia	Data de Referênci	Meta 100% dos processos de ITBI	Regra
1	Decidir, até 31/12/2023, todos os processos de ITBI e de IF recebidos antes de 01/10/2023.	, , , ,	processos da CRJ	%	N/A		N/A	e IPTU, recebidos antes de 01/10/2023, com decisão.	100%
				FP/SUBEX					
N°	Descrição		Fonte	Unidade de medida	Valor de Referêr	cia	Data de Referê	ncia Meta	Regra
1	Configurar ambientes para o SIAFIC Carioca: homologaçã produção e produção, até 31/05/2023.	o, pré-	FP/SUBEX	%	N/A		N/A	100% ambientes configurado	os 10%
2	Elaborar Plano do Projeto SIAFIC Carioca, até 15/06/20)23.	FP/SUBEX	Entrega	N/A		N/A	Plano do projeto entregue	10%
3	Identificar os Tipos Patrimoniais, necessários para a config contábil do SIAFIC Carioca, permitindo sua implantação e er produção, até 31/08/2023.		FP/SUBEX	%	N/A		N/A	100% Tipos Patrimoniais identificados	15%
4	Especificar as integrações do SIAFIC Carioca, com os sis estruturantes da PCRJ e sistemas externos, necessárias p implantação e entrada em produção, até 30/09/2023	ara sua	FP/SUBEX	%	N/A		N/A	100% especificações concluídas	15%
5	Construir as integrações do SIAFIC Carioca, com os sist estruturantes da PCRJ e sistemas externos, necessárias p implantação e entrada em produção, até 31/12/2023	ara sua	FP/SUBEX	%	N/A		N/A	100% integrações construída	as 25%
6	Configurar, testar e documentar os Tipos Patrimoniais e desdobramentos (Itens Patrimoniais), necessários para a cor contábil do SIAFIC Carioca, permitindo sua implantação e er produção, até 31/12/2023.	figuração	FP/SUBEX	%	N/A		N/A	100% tipos patrimoniais configurados, testados e documentados	25%
				FP/SUBEX/SUPTM					
N°	Descrição		Fonte	Unidade o	e Valor de Referência	Data	a de Referência	Meta	Regra
1	Otimizar a rentabilidade do caixa da Administração Direta (Flem 2023.), SUPTN	// % SELIC	99,49%		2022	99,00%	40%
2	Implementar no Sistema Financeiro as funcionalidades de alteração de conta corrente dos fornecedores/prestadores de site Carioca Digital, em 2023.		elo SUPTN	Л Entrega	N/A		N/A	Funcionalidades implementadas no Sistema Financeiro	20%
3	Implantar painel da Dívida Pública com acesso público, e		SUPT N	M Entrega	N/A		N/A	Painel implementado	20%
4	Implantar recebimento de recursos subsequentes de Autos d internet, em 2023.	e Infração vi	ia SUPTN	Л %	N/A		N/A	100% da funcionalidade implementada	20%
				FP/SUBEX/SUPOR					
Nº	Descrição		Fonte	Unidade o		Data	a de Referência	Meta	Regra
1	Manter o Índice de Gestão Orçamentária (IGO) igual ou maior que 94,5%, em 2023.	Município - Superinte	ontroladoria Geral / FP/SUBEX/SUF endência Executiv mento Municipal	do POR %	94,3%		2021-22	IGO igual ou maior que 94,5%	100%

		FP/SUBEX/SUPI	PA				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Alienar R\$ 163 milhões em imóveis, em 2023.	Contratos SUPPA	R\$ milhões	N/A	N/A	163	20%
2	Arrecadar, no mínimo, R\$ 50 milhões em concessões e publicidade, em 2023.	FINCON/SINGEO	R\$ milhões	N/A	N/A	50	20%
3	Elaborar, no mínimo, 473 laudos de avaliação, em 2023.	Relatório do setor aprovado pelo Superintendente do Patrimônio	Unidade	430	2022	473	20%
4	Análise, cadastro e registro de, no mínimo, 1.500 processos, em 2023.	SICOP e PROCESSO.RIO	Unidade	1.300	2022	1.500	20%
5	Arrecadar, no mínimo, R\$ 93 milhões (Gestão de imóveis municipais para fins de arrecadação via laudêmios, foros, remições de foro, regularizações de aforamento, cobranças de remuneração provisória e celebração de termos de cessão e permissão de uso), em 2023.	FINCON/SINGEO	R\$ milhões	N/A	N/A	93	20%



		FP/SUBE)	X/SUPTG/CIL				
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir o tempo médio de atendimento no Faz Fácil de 07 para 05 dias, em 2023.	Relatório Gerencial Faz Fácil	Dias (média ponderada do tempo de atendimento pedidos por tipo)	7	2022	5	15%
2	Manter tempo médio de tramitação dos processos de licitação igual ou abaixo de 75 dias, em 2023.	Relatório FP/SUBEX/SUPTG/CIL	Dias (média ponderada do tempo de atendimento pedidos por tipo)	75	2022	75	35%
3	Reduzir de 10 para 3 o saldo de contratos vencidos e não encerrados no FINCON, em 2023.	Relatório SIG	Unidade	10	2022	3	15%
4	Digitalizar e incluir no Processo.rio, no mínimo, 50% o passivo de processos físicos relacionados a contratos vigentes criados no âmbito da FP/SUBEX/SUPTG/CIL, até dezembro de 2023.	Relatório FP/SUBEX/SUPTG/CIL	%	N/A	N/A	50%	35%

		FP/SUBEX	SUPTG/GRH				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar, até dez/23, 02 (dois) encontros com até 30 (trinta) servidores da SMFP, para dar orientações sobre deveres, direitos, vantagens e benefícios.	GRH - pauta e lista de presença	Unidade	N/A	N/A	2	25%
2	Elaborar, até ago/23, Termo de Referência para aquisição de Sistema de Férias.	GRH - Termo de Referência	Entrega	N/A	N/A	1 Termo de Referência entregue	25%
3	Desenvolver o roteiro e o kit de informações de acolhimento e aclimatação para os novos servidores, até set/23.	SUBEX/SUPTG/GRH e SUPOR	Entrega	N/A	N/A	Roteiro e o kit desenvolvido e entregues	50%
						entregues	

FP/SUBEX/SUPTG/GDI

N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Responder 100% das fragilidades apontadas na RAG CGM, no ano de 2023.	Relatório do sistema SAFRA	%	N/A	N/A	100%	20%
2	Responder em 30 dias 95% dos expedientes oriundos do Poder Judiciário, Ministério Público e PGM, sem prazo para resposta previamente estipulados, direcionados ao FP/GAB via Processo. rio, no ano de 2023.	Relatório FP/GAB e Processo.rio	%	Prazo para resposta de requerimentos ao Poder Executivo: 30 dias corridos	N/A	95%	20%
3	Aumentar para 85% as respostas das diligências enviadas pelo TCM-RJ e dos Requerimentos de Informações enviados pela CMRJ, no ano de 2023, dentro dos prazos determinados.	Portal TCM-RJ e GDI-planilha de controle	%	81,5%	2022	85%	20%
4	Desenvolver um dashboard em Power Bl com os dados de controle de atendimento às diligências do TCM, aos Rls da CMRJ, às demandas do Poder Judiciário, do MP e da PGM, até 31/12/2023.	FP/SUBEX/SUPTG/GDI	Entrega	N/A	N/A	Dashboard desenvolvido	20%
5*	Responder 100% dos Chamados Recebidos da LAI - Lei de Acesso à Informação originados no ano de 2023, recebidos até 30/11/2023.	Relatório Transparência	%	N/A	N/A	100%	10%
6*	Responder 100% dos chamados 1746 originados no ano de 2023, recebidos até 30/11/2023.	Relatório sistema SGRC	%	N/A	N/A	100%	10%

*Considerando a nova estrutura organizacional da SMFP publicada no Decreto nº 52.433 de 26/04/2023, em caso de nomeação do Ouvidor as metas 5 e 6 passam a pertencer a F/OUVE e o peso a elas aplicado será dividido igualitariamente entre as metas 1 a 4.

FP/SUBEX/SUPTG/CA

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Eliminar 20.000 processos do Arquivo Intermediário com prazo de guarda esgotado, ano base 2017.	Relatório Sicop	Unidade	20.000 (processos de 2016)	2022	20.000 (processos de 2017)	50%
2	Atualizar a Tabela de Temporalidade dos processos da FP/ SUBEX/SUPPA	Relatório FP/SUBEX/SUPTG/CA	Entrega	N/A	N/A	Tabela atualizada	50%

		FP/SUBE	X/SUPCRE				
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Contratar Operação(s) de Crédito no valor total de até 2,6 Bi, em 2023.	FP/SUBEX/ SUPCRE	R\$ bilhões	N/A	N/A	2,6	50%
2	Elaborar o Manual Ilustrativo da utilização das ferramentas TRELLO e Processo.rio para os processos da SUPCRE, em 2023.	FP/SUBEX/ SUPCRE	Entrega	N/A	N/A	Manual Elaborado	25%
3	Implementar 5 trilhas de aprendizado de Orçamento/ Tranferegov, em 2023.	FP/SUBEX/ SUPCRE	Unidade	N/A	N/A	5	25%



			FP/SUBPAR				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	2022	44% (6 órgãos)	50%
2	Elaborar o Mapeamento dos Cargos Estratégicos, em 2023	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Metogologia de Cargos Estratégicos 2- Dashboard 3- Minuta de Decreto	50%
		FP/SUBI	PAR/EGP-RIO				
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados, até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	2022	44% (6 órgãos)	40%
2	Elaborar e executar 100% dos planos de monitoramento e melhoria para 40% dos escritórios setoriais implementados nos órgãos, até 2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	N/A	N/A	40%	20%
3	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos últimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	20%
4	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	20%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/CTGF	<u> </u>			
		1773	-10/016				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados até 2023 Elaborar e executar 100% dos planos de monitoramento e	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	dez/22	44% (6 órgãos)	40%
2	melhoria para 40% dos escritórios setoriais implementados nos órgãos até 2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	N/A	N/A	40%	30%
3	Elaborar o balanço das entregas do Plano estratégico 2021-2024, referente ao ano de 2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	1	jan-23	1º versão elaborada, antes da diagramação	30%
		FP/SUBPAR	R/EGP-RIO/CTGM				
N°	Descrição Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 44%	Regra
1	gerenciamento de projetos implementados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	dez/22	(6 órgãos)	40%
2	Realizar 6 "Análises de tendência de Resultados", em 2023, e monitorar a cesta de indicadores dos ATRs de 2022 a partir de jun/2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Unidade	6	dez/22	6	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
		FP/S	 SUBPAR/EGP-RIO/CTMF	<u> </u>			
		1170	The second sec				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	dez/22	44% (6 órgãos)	50%
2	Implementar Comitê de Gestão de Processos em 2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Comitê formalizado em resolução e 3 pilotos implementados	50%
		FP/:	SUBPAR/EGP-RIO/CTS		I		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	dez/22	44% (6 órgãos)	40%
2	gerenciamento de projetos implementados até 2023 Elaborar e executar 100% dos planos de monitoramento e melhoria para 40% dos escritórios setoriais implementados nos órgãos até 2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	N/A	N/A	(6 órgãos) 100%	30%
3	Realizar 6 "Análises de tendência de Resultados", em 2023, e monitorar a cesta de indicadores dos ATRs de 2022 a partir de jun/2023.	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Unidade	6	dez/22	6	30%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/GAR.	1			
		1 F/3	CELTRICIONAN.	•			
N°	Descrição Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 44%	Regra



			1	Т			
2	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos ultimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/GAR.2	2			I
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
IN .	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de					44%	
1	gerenciamento de projetos implementados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	dez/22	(6 órgãos)	40%
2	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos ultimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/GAR.:	3			I
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de					44%	
1	gerenciamento de projetos implementados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	2022	(6 órgãos)	40%
2	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos ultimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/GAR.4	1			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados até 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%	24,0%	2022	44% (6 órgãos)	40%
2	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos ultimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
		FP/S	UBPAR/EGP-RIO/GAR.	5			I
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com escritórios setoriais de	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	%		2022	44%	40%
<u> </u>	gerenciamento de projetos implementados até 2023	SIVIFF/SUDPAR/EGP-KIO	7/0	24,0%	2022	(6 órgãos)	40%
2	Implementar o redesenho do processo de trabalho para monitoramento das documentações enviadas pelos órgãos dos resultados das metas dos Acordos de Resultados, com emissão de relatórios padronizados dos ultimos 3 meses do ano, pelo menos, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Relatórios de out, nov e dez/23 emitidos para todos os ARs	30%
3	Reestruturar o monitoramento de indicadores estratégicos continuados da PCRJ no âmbito do EGP-Rio, com atualização de 100% dos indicadores definidos na cesta, em 2023	SMFP/SUBPAR/EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Indicadores atualizados	30%
			FP/SUBPAR/EPL				I
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar 05 encontros com participantes do Conselho da cidade envolvendo ações de vistorias técnicas, petit comitê e reunião geral em 2023	SMFP/ SUBPAR/EPL	Unidade	N/A	N/A	5	30%
	Concluir fase 2 do programa de Governança climática que inclui: a elaboração do decreto que institui o ORÇAMENTO CLIMÁTICO					Decrete muhilicade no D.O.M.	30%
2	e a ESTRATÉGIA DE NEUTRALIZAÇÃO DE EMISSÕES; a definição do formato do relatório do ORÇAMENTO CLIMÁTICO; e a conclusão do Projeto de INFRAESTRUTURAÇÃO DO ORÇAMENTO CLIMÁTICO para o Programa CIDADES EMBLEMÁTICAS, em 2023. Ter 44% de órgãos municipais com planos estratégicos setoriais/	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	N/A	Decreto publicado no D.O.M.	3076



			P/SUBPAR/EPL/CMP		1		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 44%	Regra
1	Ter 44% de órgãos municipais com planos estratégicos setoriais/ institucionais publicados em 2023. Consolidar a 1ª matriz de indicadores para macrodiagnóstico da	SMFP/SUBPAR/EPL	%	24%	2022	(6 órgãos)	60%
2	cidade em 2023	SMFP/SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	N/A	Matriz de indicadores elaborada	40%
		F	P/SUBPAR/EPL/CEP	Г	T		
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar ao menos 4 enquetes de participação social na plataforma Participa.rio, em 2023.	SMFP/ SUBPAR/EPL	Unidade	N/A	N/A	4	30%
2	Realizar no Rio de Janeiro, o evento internacional de participação social do Observatório Internacional de Democracia Participativa - OIDP, em 2023	SMFP/ SUBPAR/EPL	Unidade	N/A	N/A	Evento realizado	30%
3	Desenvolver no mínimo 2 planos para o Distrito de Baixa Emissão, como: Plano de Comunicação; Plano de Monitoramento de Qualidade do Ar e Plano de Monitoramento de GEE, em 2023.	SMFP/ SUBPAR/EPL	Unidade	N/A	N/A	2	40%
			FP/SUBPAR/FJG				
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Capacitar 2.400 gestores públicos em programas de capacitação e desenvolvimento de liderança, em 2023	FJG	Unidade	2.100	2022	2.400	50%
2	Elaborar o Mapeamento dos Cargos Estratégicos, em 2023	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Metogologia de Cargos Estratégicos 2- Dashboard 3- Minuta de Decreto	50%
		F	P/SUBPAR/FJG/CCD	I	I		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Capacitar 2.400 gestores públicos em programas de capacitação e desenvolvimento de liderança, em 2023.	FJG	Unidade	2.100	2022	2.400	50%
2	Lançar e executar o FJG in Company, com no mínimo 3 unidades administrativas, em 2023.	FJG	Unidade	N/A	N/A	3	50%
		FI	P/SUBPAR/FJG/CDPT				
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar Mapeamento de Burocracia Representativa no Serviço Público, na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em 2023	FJG	Entrega	N/A	N/A	Mapeamento publicado	50%
2	Realizar 6 lançamentos especiais de Projetos Transversais, contendo no mínimo 1 livro e 1 premiação, em 2023	FJG	Unidade	3	2022	6	50%
		FI	P/SUBPAR/FJG/CDPT		I		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Desenvolver o SIG Líder - Sistema de Informações Gerenciais dos Líderes Cariocas, em 2023.	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Metogologia de Elaboração dos Sistema 2- Minuta de Decreto 3- Dashboard 4- Modelagem Banco de Dados 5- Banco de Dados Relacional	50%
2	Realizar o primeiro evento Líder Carioca Summit, em 2023.	FJG	Entrega	N/A	N/A	Evento realizado	50%
		F	P/SUBPAR/FJG/CDPT	I	I		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar o 2º Seminário NudgeRio com lançamento dos relatórios dos projetos Nudge, com no mínimo uma participação internacional, em 2023.	FJG	Entrega	1	2018	Evento realizado com lançamento de box de publicações NudgeRio Metodologia Nudge Thinking	50%
2	Desenvolver o SIG Líder - Sistema de Informações Gerenciais dos Líderes Cariocas, em 2023.	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Metogologia de Elaboração dos Sistema 2- Minuta de Decreto 3- Dashboard 4- Modelagem Banco de Dados 5- Banco de Dados Relacional	50%
	,		FP/LABFAZ		T	,	
N°	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Rears
1	Descrição Desenvolver a FOCO - Ferramenta de Otimização Custo Oportunidade, em 2023.	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Relatório 2- Apresentação 3- Ferramenta de Análise	Regra 50%
2	Elaborar o Data Storytelling IPTU, em 2023.	FJG	Entrega	N/A	N/A	1- Relatório 2- Apresentação 3- Dashboard	50%



			FP/SUBGGC	:/ATM	I		
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Incluir, em 2023, módulo de Perícias Médicas na Plataforma da Área de Pessoal.	FP/SUBGGC/ATM	Entrega	N/A	N/A	Módulo de Perícias Médicas na Plataforma de Pessoal	20%
2	Implementar, em 2023, as entregas prioritárias dos 5 Planos de Ação visando melhorias nos fluxos de processos de RH e Perícias Médicas.	FP/SUBGGC/CGRH FP/SUBGGC/CTPM	Unidade	N/A	N/A	5	20%
3	Implementar a solicitação de Boletim de Inspeção Médica (BIM) por meio eletrônico, em 2023.	FP/SUBGGC	Entrega	N/A	N/A	BIM Eletrônico em funcionamento	20%
4	Capacitar 1.800 servidores nos treinamentos e workshops oferecidos pela Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor, em 2023.	FP/SUBGGC	Unidade	900	2022	1.800	20%
5	Reduzir em, pelos menos, 20% a tarifa de energia das unidades administrativas da PCRJ migradas para o Mercado Livre de Energia ao longo de 2023.	FP/SUBGGC	%	463 MW/h	2022	-20% (370,4 MW/h)	20%

			FP/SUBGGC/	CGRH			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Garantir, em 2023, a implementação de 6 migrações de sistemas antigos, integrações e melhorias no Sistema Ergon.	SUBGGC/CGRH	Unidade	N/A	N/A	6	50%
2	Incluir, em 2023, módulo de Perícias Médicas na Plataforma da Área de Pessoal.	FP/SUBGGC/ATM	Entrega	N/A	N/A	Módulo de Perícias Médicas na Plataforma de Pessoal	50%
		FP	/SUBGGC/CGRH/CTNF	RH .			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Migrar o Controle dos servidores cedidos do Sistema SMOP para o Sistema ERGON, em 2023.	SUBGGC/CGRH/ CTNRH	Entrega	N/A	N/A	Sistema migrado	50%
2	Implementar a solicitação de Boletim de Inspeção Médica (BIM) por meio eletrônico, em 2023.	FP/SUBGGC	Entrega	N/A	N/A	BIM Eletrônico em funcionamento	25%
3	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Averbação na PCRJ.	SUBGGC/CGRH/ CTNRH	Entrega	N/A	N/A	Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e Manual publicado	25%
			FP/SUBGGC/CG	DU/ADU			
			FF/30BGGC/CG	NH/ANH			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
	Reformular regulamentação do processo de Estágio	SUBGGC/CGRH/				Nova regulamentação pronta para	
1	Probatório, até outubro de 2023.	ARH	Entrega	N/A	N/A	ser assinada pelo Prefeito	40%
2	Implementar os eventos para atender a nova versão do E-social até outubro de 2023.	SUBGGC/CGRH/ ARH	Entrega	N/A	N/A	Eventos implementados	60%
		FP	/SUBGGC/CGRH/CTC	ιA			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Estágio na PCRJ.	SUBGGC/CGRH/ CTCAA	Entrega	N/A	N/A	Manual publicado, regulamentação implementada e Portal de Estágio reformulado	30%
2	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de	SUBGGC/CGRH/ CTCAA	Entrega	N/A	N/A	Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e kit boas vindas elaborado	40%
	Provimento à Posse na PCRJ.					ciaborado	
3	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Acumulação na PCRJ	SUBGGC/CGRH/ CTCAA	Entrega	N/A	N/A	Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e Manual publicado	30%
3	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de	SUBGGC/CGRH/ CTCAA	Entrega FP/SUBGGC/CG	·	N/A	Peticionamento externo funcionando, regulamentação	30%
	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Acumulação na PCRJ		FP/SUBGGC/CG	RH/CTAP		Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e Manual publicado	
3 N°	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Acumulação na PCRJ Descrição	SUBGGC/CGRH/ CTCAA Fonte		·	N/A Data de Referência	Peticionamento externo funcionando, regulamentação	30%
	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Acumulação na PCRJ		FP/SUBGGC/CG	RH/CTAP		Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e Manual publicado	

	FP/SUBGGC/CGSI									
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra			
1	Desenvolver e implementar, em 2023, o Sistema de Gestão à Vista - Módulo I: Licitações.	FP/SUBGGC/CGSI	Entrega	N/A	N/A	Sistema de Gestão à Vista - Módulo I: Licitações implementado	50%			
2	Concluir, em 2023, pelo menos, 9 licitações centralizadas definidas como prioritárias, através do Sistema de Registro de Preços.	FP/SUBGGC/CGSI	Unidade	5	2022	9	50%			



			FP/SUBGGC/C	GSI/CINA			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Disponibilizar em 2023 o pedido para Registro Cadastral do fornecedor, via peticionamento externo no Carioca Digital.	FP/SUBGGC/CGSI/CINA	Entrega	Atendimento no balcão	2022	Pedido pelo peticionamento externo em funcionamento	30%
2	Publicar, em 2023, pelo menos 9 atas de licitações corporativas.	FP/SUBGGC/CGSI/CINA	Unidade	N/A	N/A	9	70%
			FP/SUBGGC/C	GSI/CSL			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Licitar e homologar, em 2023, o Sistema de Gestão de Frotas.	FP/SUBGGC/CGSI/CSL	Entrega	N/A	N/A	Sistema de Gestão de Frotas homologado	35%
2	Reduzir, em 2023, 25% dos itens ativos do Catálogo de Materiais.	FP/SUBGGC/CGSI/CSL	%	85.000 itens ativos	2015	-25% (63.750)	30%
3	Realizar, em 2023, treinamento sobre Gestão de Materiais para 30% dos servidores das Unidades de Estocagem.	FP/SUBGGC/CGSI/CSL	%	15%	2019	30%	35%
			FP/SUBGGC	/CTPM			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar a solicitação de Boletim de Inspeção Médica (BIM) por meio eletrônico, em 2023.	FP/SUBGGC	Entrega	N/A	N/A	BIM Eletrônico em funcionamento	30%
2	Realizar, em 2023, projeto de modelagem de processo de negócio da Aposentadoria por Invalidez em parceria com a CTPM/EGP-Rio.	FP/SUBGGC/CTPM FP/SUBPAR/EGP-Rio/CTMP	Entrega	N/A	N/A	Processo modelado	40%
3	Incluir, em 2023, módulo de Perícias Médicas na Plataforma da Área de Pessoal.	FP/SUBGGC/ATM	Entrega	N/A	N/A	Módulo de Perícias Médicas na Plataforma de Pessoal	30%
			FP/SUBGGC/CT	PM/GILM			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Down
1	Aumentar para 80% o percentual de processos de Aposentadoria por Invalidez com resposta em até 10 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GILM	% / 10 dias	75% em 10 dias	2022	80% em 10 dias	Regra 30%
2	Aumentar para 70% o percentual de processos de Certidão de Inteiro Teor com resposta em até 10 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GILM	% / 10 dias	65% em 10 dias	2022	70% em 10 dias	30%
3	Responder, em até 30 dias, 70% dos processos de Inquérito Administrativo com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GILM	% / 10 dias	N/A	N/A	70% em 30 dias	40%
			FP/SUBGGC/CT	PM/GIAB			
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Aumentar para 50% o percentual de processos de Readaptação com resposta em até 30 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GIAB	% / 30 dias	38% em 30 dias	2022	50% em 30 dias	20%
2	Aumentar para 50% o percentual de processos de Redução de Carga Horária com resposta em até 30 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GIAB	% / 30 dias	42% em 30 dias	2022	50% em 30 dias	30%
3	Aumentar para 50% o percentual de processos de Isenção de Imposto de Renda com resposta em até 30 dias, considerando processos com entrada a partir de maio/2023.	FP/SUBGGC/CTPM/GIAB	% / 30 dias	38% em 30 dias	2022	50% em 30 dias	20%
4	Implementar, em 2023, as 3 entregas prioritárias do Plano de Ação proposto para o processo de Readaptação na PCRJ.	FP/SUBGGC/CTPM/GIAB	Entrega	-	-	Peticionamento externo funcionando, regulamentação implementada e Manual publicado	30%
			FP/ACS	8		<u> </u>	
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar divulgação institucional na imprensa, somando 700 entradas em veículos impressos e digitais, em 2023.	Relatório de Atividades	Unidade	1.105	2022	700	25%
2	Alimentar as redes sociais da SMFP (Instagram e Facebook) com pelo menos 150 publicações, em 2023.	Relatório de Atividades	Unidade	120	2022	180	50%
3	Gerar 6 materiais de comunicação para o contribuinte, em 2023.	FP/ACS	Unidade	5	2022	6	25%
	,					1	



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES - 2023	
Avaliado:	
Matrícula: Unidade Administrativa:	
CONCEITOS	PONTUAÇÃO
ACIMA DO ESPERADO	de 9 a 10,0
ATINGE O ESPERADO	de 8,0 a 8,9
ATINGE O ESPERADO ATINGE PARCIALMENTE O ESPERADO	de 5,0 a 7,9
ABAIXO DO ESPERADO	de 0 a 4,9
NÃO AVALIÁVEL	N/A
MAY ATALIATE	IVA
I - Subordinação? É como o funcionário acata e cumpre as orientações de serviço ou disciplinares.	Pontuação: de 0 a 10,0
I.1 - Acata as orientações, ordens de serviço e normas disciplinares que recebe.	
I.2 - Assume as orientações recebidas, transmitindo-as aos demais quando necessário.	
1.3 - Coloca-se à disposição para exercer atividades de outras equipes, se demandado (ex. mutirão).	
1.4 - Busca aprimorar as tarefas que lhe foram determinadas.	
II - Conhecimento de procedimentos: é ter os conhecimentos necessários para a execução do trabalho.	Pontuação: de 0 a 10,0
II.1 - Possui conhecimento das atividades e procedimentos sob sua responsabilidade.	•
II.2 - Consegue sugerir melhores métodos na execução de suas atividades.	
II.3 - Busca meios de racionalizar as suas atividades de modo a facilitar o processo de trabalho.	
II.4 - Buscar orientações para realizar as atividades que não domina	
III - Produtividade: é a capacidade de desenvolver os trabalhos com responsabilidade, participação, aperfeiçoamento contínuo, enfatizando o cumprimento das metas, além de buscar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.	Pontuação: de 0 a 10,0
III.1 - Realiza suas atividades cumprindo as metas estabelecidas.	
III.2 - Demonstra envolvimento com suas atividades, mostrando empenho na busca de melhores níveis de atuação.	
III.3 - Apresenta resultados satisfatórios dentro dos prazos estabelecidos.	
${\sf III.4}$ - É capaz de desenvolver o trabalho aplicando os conhecimentos exigidos, buscando se aperfeiçoar continuamente.	
IV - Relações Interpessoais: é a habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e público em geral.	Pontuação: de 0 a 10,0
IV.1 - Trata com cortesia, disponibilidade e respeito os seus pares, superiores, subordinados (se houver) e público em geral.	
IV.2 - Preocupa-se em passar as informações corretas e completas, de forma objetiva.	
IV.3 - Mantém um bom relacionamento profissional, respeitando ideias e opiniões diferentes sem criar atritos.	
IV.4 - Influencia positivamente os colegas de trabalho	
N1 = Média aritmética das notas atribuídas nos itens:	
N2 = Nota do Gestor Fazendário:	

: ::	
ı:	
Administrativa:	
CONCEITOS	PONTUAÇÃO
zou atividades extraordinárias colaborando com o Acordo de Resultados	5,0
atividades extraordinárias colaborando com o Acordo de Resultados	6,0 a 10
servidor realizou atividades extraordinárias colaborando para o Acordo de esultados? e NÃO, atribuir nota 5,0; e SIM, avaliar entre 6,0 e 10 com uma casa decimal, conforme grau de comprometitento do servidor com as tarefas extraordinárias.	
ota do Gestor Fazendário	
eee	ou atividades extraordinárias colaborando com o Acordo de Resultados tividades extraordinárias colaborando com o Acordo de Resultados servidor realizou atividades extraordinárias colaborando para o Acordo de sultados? NÃO, atribuir nota 5,0; SIM, avaliar entre 6,0 e 10 com uma casa decimal, conforme grau de comprometiento do servidor com as tarefas extraordinárias.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 10 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Nº 128 - DISPENSAR SANDRA MARIA GRAVINA AZEVEDO, Agente de Administração, matrícula 12/177.320-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 14290, da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 129 - DISPENSAR MEIRY LUCY COSTA SILVA, Agente de Administração, matrícula 12/219.248-2, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 3392, da Gerência de Fiscalização e Revisão de Lançamento, da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Receita-Rio, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 133 - Designar, com validade a partir de 02/05/2023, MARINA QUEIROZ DIAS, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.245-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 98048 da Gerência de Análise de Resultados 4, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento.

Nº 134 - Designar, com validade a partir de 02/05/2023, ANA CAROLINA DUNLEY PORTUGAL, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.266-3, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 98049 da Gerência de Análise de Resultados 3, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planeiamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo SMF-PRO-2022/06768

Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa M7L SERVIÇOS LTDA, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE SMFP nº 0185/2023, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUINDO HORAS DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO NA ENTREGA DE DOCUMENTOS E PEQUENOS VOLUMES.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DELIBERAÇÃO CPFGF Nº 918 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023, referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ, no valor de \$ 40.000,00 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 7.759 de 10 de janeiro de 2023, e o que consta do processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00023.

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, pelo remaneiamento de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ANEXO

											Em R\$	
PROGRAMA								LEGISL/	AÇÃO			
DE	Ε	F	С	G	М	Е	D	LEI N° 7.759/2023	LEI N° 207/80	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
TRABALHO	s	0	Α	N	0	L	V	ARTIGO	ARTIGO 112	ACKESCINO	CANCELAWIENTO	
IRABALHU	F	N	Т	D	D	Е		INCISO	INCISO			
2441.1812203854.165	F F	1500100 1500100	3			37 47	95 69	9º / VI	II	40.000,00	40.000,00	
	TOTAL FISCAL 40.000,00 40.000,00											
	TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									•		
			TOTAL GERAL 40.000.00 40.000.00									

Relação das Ações 4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA Relação das Fontes de Recursos 1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

> SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA ATO DA SUBSECRETÁRIA PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 08 DE 17 DE MAIO DE 2023.

> > Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Comparti-Ihada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para realizar, exclusivamente, licitação, sob a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou



aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos. para atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura da . Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei, a ser desenvolvido no processo SMF-PRO-2023/03146.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma equipe de apoio, em caráter especial, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, doravante designado Pregoeiro Especial - FP/SUBGGC, para processar e julgar, exclusivamente, licitação, sob a modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITUI AR-

Geraldo Caxias Filadelfo Matrícula: 11/170.397-4

PREGOEIRO SUBSTITUTO:

Elisangela Cristina Coelho Guerreiro de Maria

Matrícula: 30/859.397-4

EQUIPE DE APOIO

MEMBRO Fátima Regina Solis Alvarez Figueiredo

Matrícula: 11/171.244-7

MEMBRO: Maristela Toledo Alves Matrícula: 10/208.774-0

MEMBRO: Fátima Aqueda de Souza

Matrícula: 12/226.032-1

SUPLENTES:

MEMBRO: Michele Ribeiro da Silva

Matrícula: 11/202.043-6

MEMBRO: Rosane da Silva e Souza Mattos

Matrícula: 11/238 651-4

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1º desta Portaria, no âmbito da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir

SME-PRO-2022/15985 - Ana Paula Silva, Professor Adj. De Educação Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Município de São Gonçalo, matrículas n.ºs 10/323.007-5 e 24844 respectivamente

RSU-PRO-2023/01747 - Cajo Guilherme Rodrigues Santos Wierzcho, Médico Cirurgião Geral da RIOSAÚDE e Médico Urologista da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.058.072-0 e 4.058.313-8 respectivamente;

SME-PRO-2022/20960 - Monica Baeta Marques, Professor I - Matemática do Município do Rio de Janeiro e Professor FAETEC do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/199.573-7 e 00-0222865-8 respectivamente;

SMS-PRO-2023/02989 - Dalton Nonemacher de Mesquita, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/019.970-6 e 29/333.658-3

SME-PRO-2022/26468 - Viviane Nascimento de Oliveira. Psicólogo do Município do Rio de Janeiro e Psicólogo do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 10/246.236-4 e 1734775 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01846 - Harlene Rodrigues Kapiche, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico - Cirurgia Vascular do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.056.249-6 e 10/174.561-1 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00410 - Angela Maria Viana da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.022.027-7 e 4.053.442-0 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01661 - Simone Maia Miranda da Silva, Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE e Técnico em Farmácia da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.031.144-9 e 4.054.151-6 respectivamente

RSU-PRO-2023/01618 - Matheus Aad Cavalcante. Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico Anestesiologista da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.050.137-9 e 4.058.933-3 respectivamente

RSU-PRO-2023/01028 - Ruthneá de Jesus Cardoso, Tecnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.058.502-6 e 4.060.603-8 respectivamente:

RSU-PRO-2023/00492 - Inayara dos Santos Pimentel, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSALIDE matrículas n ºs 4 061 237-4 e 4 061 519-5 respectivamente

SMS-PRO-2023/04096 - Paula Camacho Leitão, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 29/333.689-8 e 4319227 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00444 - Karina Pinheiro da Silva de Lima, Fisioterapeuta da RIOSAÚDE e Fisioterapeuta da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.051.705-2 e 4.060.816-6 respectivamente;

SMS-PRO-2023/00154 - Julian Damaceno da Silva, Médico - Clínica Médica do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 29/333.575-9 e 2158768 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01740 - Renata Lourenço da Silva, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 4.029.366-2 e 10/292.821-6 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 16 DE MAIO DE 2023 O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 583 - processo nº SMF-PRO-2023/07358(SME), CLAUDIA DA FONSECA COSTA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.531-4.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 584 - processo nº SMF-PRO-2023/07360(SMTR), FRANCISCO DE ASSIS CUNHA FILHO, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/243.998-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 585 - processo nº SMF-PRO-2023/07361(GM-RIO), ARINALDO DE JESUS MORAES, Guarda Municipal, matrícula 30/851.817-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em servicos internos, sem esforco com os membros superiores, fora do contato com pacientes, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 586 - processo nº SMF-PRO-2023/07362(SMS), MARIA CRISTINA PAZ LOBÃO, Cirurgião Dentista matrícula 10/229 410-6

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 587 - processo nº SMF-PRO-2023/07363(SMS), MARCELO NUNES DE CARVALHO, Médico, matrícula 10/213,787-5.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 17 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 588 - processo nº 05/400.496/2016(SME), FLAVIA GONÇALVES MUNIZ, Professor I, matrícula 10/277.941-1

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 589 - processo nº 04/250.022/2021(SME), LAURA LIBERIA FABBRINI SANTOS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.430-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 590 - processo nº 05/400.071/2016(SME), VALESKA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Professor II, matrícula 10/232.454-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 591 - processo nº 01/700.872/2016(GM-RIO), RICARDO CIRALDO DE CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula 30/853.885-2.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 20 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86. da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 592 - processo n° 07/03/003.378/2015(SME), **MARTA VERÔNICA PIRES SANTOLONI**, Merendeira. matrícula 10/227.598-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 593 - processo nº 01/702.304/2013(GM-RIO), AURÉLIO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES. Guarda Municipal. matrícula 30/852.449-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N° 594 - processo n° 01/703.041/2015(GM-RIO), CARLOS EDUARDO SILVA MADUREIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.493-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM N $^\circ$ 595 - processo n $^\circ$ 05/400.173/2015(GM-RIO), **CESAR BARBOSA VENTURA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.514-1.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ALBERTO JACOB SZAFRAN 99/014407/23 15/05/2023*

ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA 11/524730/21

ARILDO MENDES DE OLIVEIRA 99/015191/23 16/05/2023*

BANCO BRADESCO S A 99/014652/23 15/05/2023*

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL 99/014704/23 15/05/2023*

BANCO COOPERATIVO SICRED S.A. 99/014983/23 15/05/2023*

BANCO DE BRASILIA 99/014984/23 15/05/2023*

BANCO DO BRASIL S/A 99/008722/23 99/012576/23 99/012588/23 99/015383/23 16/05/2023*

BANCO ITAU S A 99/001578/23

BANCO ORIGINAL S/A 99/012483/23 12/05/2023* 99/012484/23 15/05/2023* 99/012485/23 15/05/2023*

BANCO SANTANDER BRASIL S A 99/014608/23 12/05/2023*

CARLOS AMERICO ALVARENGA RABELO 99/014685/23 15/05/2023*

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 09/000144/09 15/05/2023*

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR 09/004488/11 12/05/2023*

EDUARDO NASCIMENTO 99/010607/23 15/05/2023*

ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES 99/015290/23 16/05/2023*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS 99/015415/23 16/05/2023*

GUILHERME FONSECA CARDOSO 99/015266/23 16/05/2023*

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL 99/012612/23

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A 99/015475/23 17/05/2023* MARCIO MARTINS LOUREIRO 99/011279/23 16/05/2023*

MARIA GELCI XAVIER DE SOUZA 99/002830/23 16/05/2023*

MARIA IZABEL RAMOS LENCIONI 04/302323/23

MIGUEL MORAES GUEDES 99/014686/23 15/05/2023*

MIRAHY DO NASCIMENTO VASCONCELOS 99/014681/23 15/05/2023*

PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE 99/015178/23 16/05/2023*

RAIMUNDA CHAVES MAIA 99/004751/23 16/05/2023*

RUTE SALES DOS SANTOS 99/015216/23 16/05/2023*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
99/011791/23 26/04/2023* 99/011792/23 26/04/2023*
99/011799/23 26/04/2023* 99/011800/23 26/04/2023*
99/011808/23 26/04/2023* 99/011810/23 15/05/2023*
99/014792/23 12/05/2023* 99/015313/23

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL 99/003351/23 16/05/2023*

SUBSECRETARIA GERAL 09/002724/13 15/05/2023*

TAINA REIS DE PAULA CAPAZ 99/015158/23 16/05/2023*

VALZIR AUGUSTO RABELO 99/003796/23 16/05/2023*

OUTRAS FONTES

ANNA KARINA DE MATOS DESLANDES 09/001269/23 15/05/2023*

CAMILA VIANA SILVA 99/012466/23

CASSIO VELOSO PEREIRA 07/000013/23 16/05/2023*

CDI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 99/014733/23

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PAULO DACORSO FILHO 99/003465/23 12/05/2023*

CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS 08/001221/21 09/05/2023* 08/001222/21 10/05/2023* 08/001223/21 04/05/2023* 08/001224/21 10/05/2023* 08/001264/21 10/05/2023*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS $08/001220/21 \quad 02/05/2023^*$

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MADRE TEREZA DE CALCUTO 31/000216/23 $\,$ 12/05/2023*

COOPASS-COOP DOS PROD DE AGRIC FAMILIAR DO NORTE FLUMINENSE 05/300190/23 24/04/2023* 05/300200/23 24/04/2023* 05/300216/23 27/04/2023* 05/300243/23 10/05/2023*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DA AP3.1 31/000193/23 12/05/2023* 31/000205/23 16/05/2023*

FUNDACAO GETULIO VARGAS 04/302099/20

GERMANA PERISSE DE ABREU 09/001269/23 15/05/2023*

GIRLANA CICERA LOPES MARANO 09/001269/23 15/05/2023*

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO 75/000010/20 12/05/2023*



HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

78/000004/23 15/05/2023*

HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO 07/000013/23 16/05/2023

INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE 08/001218/21 02/05/2023* 08/001219/21 02/05/2023*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÒNCIA • SAUDE JULIANO MOREIRA 70/000015/11 12/05/2023*

LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA 99/014390/23 12/05/2023*

MAMAS BOLOS E DOCES LTDA 99/012259/23

ODEBRECHT SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A 99/014345/23 12/05/2023* 99/014352/23 12/05/2023*

PAULA TRAVASSOS DE LIMA NOLASCO 09/001270/23 15/05/2023*

PRISCILA DOS SANTOS SILVA 99/012358/23

RAIMUNDO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA 99/013745/23

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO 07/000013/23 15/05/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 18/05/2023"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE** *EXPEDIENTE DE 10/05/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/06355 - 99/012.376/2023

NAD: 2023/26

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional. 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Bradesco S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/06361 - 99/012.367/2023

NAD: 2023/27

- 1) OBJETO: Prestação de servicos de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Cooperativo Sicoob S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06367 - 99/012.374/2023

NAD: 2023/28

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional. 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Cooperativo Sicredi S.A.
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06362 - 99/012.368/2023

NAD: 2023/29

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional, 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade 5) VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06365 - 99/012.371/2023

NAD: 2023/30

1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.

- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Mercantil do Brasil S.A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06366 - 99/012.372/2023

NAD: 2023/31

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional. 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Original S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06368 - 99/012.375/2023

NAD: 2023/32

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Santander S/A 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06372 - 99/012.389/2023

- NAD: 2023/33 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Itaú Unibanco S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06363 - 99/012.370/2023

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco Inter S/A
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade 5) VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06369 - 99/012.362/2023

NAD: 2023/35

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco BS2 S/A 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/06370 - 99/012.363/2023

NAD: 2023/36

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco C6 S/A 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade 5) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: 04/66/302.130/2021

NAD: 2023/37

- 1) OBJETO: Restituição referente aos juros calculados na forma do art. 188 da Lei 691/84
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Hotelaria Accorinvest Brasil S.A.
- 3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
- 4) VALOR: R\$ 332.385,50 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
- 5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/ 06358 - 99/012.365/2023

NAD: 2023/38

- 1) OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação de receitas do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial previstas no Artigo 8º da Lei 788, de 12 de dezembro de 1985, através de sua rede de agências bancárias, correspondentes bancários e não bancários em todo território nacional.
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco de Brasília S/A 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes



PROCESSO: SMF-PRO-2023/03268 - 99/012.744/2023

NAD: 2023/316

- 1) OBJETO: Serviços prestados por estudantes
- 2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Renata Gomes Assumpção
- 3) FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da lei 14.133, de 01/04/2021
- 4) RAZÃO: Inexigibilidade
- 5) VALOR: R\$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
- 6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
- *Omitido no D. O. Rio de 11.05.2023.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SMF-PRO-2023/03386 - FREDERICO TEIXEIRA DOS SANTOS, Agente de Fazenda, matrícula: 12/274.573-5.

SMF-PRO-2023/06756 - CARLOS EDUARDO TEIXEIRA MOURA, Agente Auxiliar de Administração, matrícula: 11/169.585-7.

SMF-PRO-2023/07148 - BRUNA AMARAL SILVA. Fiscal de Rendas. matrícula: 10/264.905-1.

SMF-PRO-2023/06456 - LUIZ FELIPE DA SILVA RODRIGUES, Agente de Fazenda, matrícula: 11/306.786-5.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.054 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Estabelece as Metas Internas do PREVI-RIO e os critérios de avaliação de desempenho dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, com base no Acordo de Resultados do exercício de 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo PVR-PRO-2023/04436

CONSIDERANDO o CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre o PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica regulamentada, nesta Portaria, a distribuição da gratificação variável definida no CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 68/2023 e no expediente do processo SMF-PRO-2023/06580, caso o PREVI-RIO receba conceito igual ou superior a 8 na avaliação do atingimento das metas acordadas para o exercício de 2023.

- **Art. 2º** Os critérios estabelecidos nesta Portaria são válidos para a distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2023, observando-se, as regras e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto nº 52.331 de 10 de abril de 2023 e no CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 68/2023.
- § 1º Farão jus à gratificação a que se refere esta Portaria todos os servidores que estejam lotados no PREVI-RIO, e em efetivo exercício por, pelo menos, três quartos do período de vigência do acordo de resultados, observada ainda os demais requisitos fixados no art. 5º, do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações.
- § 2º Cada servidor receberá gratificação referente à parcela variável calculada de acordo com a nota obtida na respectiva avaliação individual, conforme previsto no Anexo II nesta Portaria.
- § 3º Para fins de avaliação e distribuição da parcela variável, são fixadas metas e seus respectivos Gestores e aprovados Formulários de Avaliação Individual, constantes dos Anexos relacionados a seguir:
- Anexo I Relação das Metas Internas PREVI-RIO;
- Anexo II Formulário de Avaliação de Desempenho individual dos servidores
- § 4º O valor da gratificação do servidor será calculado sobre o Salário de Gratificação, equivalente ao 13º salário do ano anterior ao pagamento.
- \S 5° Caberá as Unidades Administrativas Gestoras o acompanhamento e gerenciamento das metas fixadas no Anexo I Relação das Metas Internas do PREVI-RIO.
- Art. 3º São consideradas Unidades Administrativas Gestoras, para os fins desta Portaria, as seguintes:
- I PRESIDÊNCIA;
- II DIRETORIA JURÍDICA;
- III DIRETORIA DE INVESTIMENTOS:
- IV DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- V DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA.
- § 1º As Unidades Administrativas não mencionadas no caput serão consideradas dentro daquelas a que estiverem subordinadas, dentre as relacionadas no caput, assim como seus servidores.

TÍTULO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

- Art. 4º A avaliação do desempenho individual dos servidores será realizada pelo respectivo Chefe imediato e aprovada pelo Diretor competente ou pela Presidência.
- § 1º O servidor que for transferido da Unidade Administrativa durante o exercício será avaliado pelo Chefe Imediato onde permaneceu por mais tempo.
- § 2º A avaliação dos servidores será efetivada através da utilização do formulário constante do Anexo II, que contém os critérios de avaliação aplicáveis no âmbito do PREVI-RIO.
- § 3º Caberá ao Presidente do PREVI-RIO a avaliação dos servidores lotados na Presidência, bem como do Chefe de Gabinete da Presidência e dos Titulares das Unidades Administrativas UA's diretamente ligadas à Presidência
- § 4º O formulário de avaliação constante do Anexo II será enviado aos setores competentes pela Gerência de Recursos Humanos.
- **Art. 5º** Dependendo do desempenho de cada servidor em relação a cada um dos quesitos de avaliação previstos no formulário constante do Anexo II, será atribuída nota que poderá variar de 1 (um) a 5 (cinco).
- § 1º A nota final de cada servidor corresponderá à média aritmética dos graus obtidos em cada um dos quesitos, podendo atingir o valor máximo de 5 (cinco).
- § 2º A Nota Final será contabilizada com apenas uma casa decimal, havendo arredondamento da segunda casa decimal para baixo no caso de 10 a 49 centésimos, ou para cima quando entre 50 e 99 centésimos.
- § 3º Só farão jus ao recebimento da parcela variável da gratificação de que trata esta Portaria os servidores que obtiverem nota final igual ou superior a 2 (dois).

TÍTULO II DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE CADA SERVIDOR

- Art. 6º A distribuição da parcela variável da gratificação obedecerá aos critérios sequintes:
- I O servidor com média final inferior a 2 (dois) não fará jus à parcela variável da gratificação, sem prejuízo da remuneração básica corresponde à parcela fixa definida no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações.
- II A parcela variável (PVS) a que cada servidor fará jus será calculada de acordo com o percentual atribuído a nota obtida na avaliação do desempenho individual, conforme tabela a seguir, aplicado sobre o percentual alcançado pelo Instituto.

Nota Final do Servidor	Parcela Variável destinada ao Servidor (PVS)
2,0 a 2,9	70% x % PREVIRIO
3,0 a 3,9	90% x % PREVIRIO
4,0 a 5,0	100% x % PREVIRIO

TÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As avaliações finais deverão ser encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos até 30/01/2024.

Parágrafo Único: A Gerência de Recursos Humanos encaminhará cópia das avaliações finais de que trata o caput deste artigo aos servidores que a requererem.

- **Art. 8º** O Comitê de Avaliação é responsável pelo acompanhamento e aferição do cumprimento das metas previstas no ANEXO I, e pela consolidação das avaliações individuais, conforme ANEXO II, encaminhadas pelos titulares das UA's.
- § 1º O Comitê de Avaliação será composto por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) representante de cada Diretoria, obrigatoriamente. Tais membros deverão ser indicados pelos respectivos Diretores e 1 (um) da Presidência indicado pelo Presidente.
- § 2º O Comitê será responsável por desenhar os fluxos dos processos que darão suporte, baseado nas Metas Internas, Anexo I, pertinentes às Metas Pactuadas no Acordo de Resultados.
- § 3º Ao final do período de avaliação, o responsável de cada Unidade Administrativa Gestora deverá encaminhar ao Comitê de Avaliação, junto com as notas de seus servidores, o ANEXO I devidamente preenchido com a posição realizada de cada meta.
- § 4º O sigilo acerca dos resultados deverá ser observado até que sejam oficialmente divulgados
- § 5º O Comitê será responsável por consolidar as informações, ao final do período de Tabulação dos Resultados das Metas Internas, e enviar uma cópia às Diretorias e à Presidência, de forma prévia, anterior ao encaminhamento à Gerência Recursos Humano para a devida divulgação.
- **Art. 9º** A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária.
- Art. 10° Eventual sobra de recursos resultante das avaliações será destinada aos servidores que mais se destacaram em suas atividades no Instituto.
- § 1º O critério para a distribuição de tais recursos será realizado por deliberação dos Diretores das Unidades Administrativas em conjunto com a Presidente do PREVI-RIO.



- § 2º O valor da parcela individual mencionada no caput levará em consideração fatores referentes à nota individual de cada servidor e a participação de cada Unidade Administrativa na geração dos recursos mencionados no caput.
- § 3º Não farão jus a qualquer parcela mencionada no caput ocupantes de cargos comissionados de símbolo DAS-10 ou superior.
- Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - METAS INTERNAS DO PREVI-RIO UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA I - PRESIDÊNCIA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta
1	Implantação da realização da Prova de Vida pelos beneficiários do FUNPREVI (inativos e pensionistas) por meio "DIGITAL" utilizando a plataforma do aplicativo GOV.BR.	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/2022	75% Disponibilizar ao final de 2023 a opção da prova de vida digital para 75% dos aposentados e pensionistas.
2	Disponibilizar no mínimo 3 palestras referentes à Previdência Complementar	PREVI-RIO	-	2	Dezembro/2022	3

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA II - DIRETORIA JURÍDICA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Implantação do sistema de Divida Ativa	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/22	Dezembro/23
2	Implantação de Sistema de controle e guarda de pareceres e manifestações da DJU	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/22	Dezembro/23

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA III - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Conclusão do processo de autorização do Financiamento após o recebimento da documentação do imóvel e do servidor em média de 30 dias.	PREVI-RIO	-	Acima de 90 dias em médias	Carta de Crédito de 2012	concluir em média de 30 dias
2	Transformar o clube do Servidor uma Edificação Pública atendida por meio de fontes renováveis	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/22	100% Utilização de 100% da água da chuva e Entregar o projeto necessário à licitação e à implantação do sistema de geração solar

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA IV - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Aumentar a Arrecadação dos servidores licenciados em 10%	PREVI-RIO	-	30,00%	Fevereiro/23	40% do total de licenciados
2	Levantamento e eliminação dos processo físicos em condições pelo tempo decorrido.	PREVI-RIO	-	0%	Dezembro/22	Dezembro/23

UNIDADE ADMINISTRATIVA GESTORA V - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

N°	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de referência	Data de referência	Meta
1	Garantir a concessão dos requerimentos feitos via WEB de Aposentadoria dos Orgãos Centralizados em média de 10 dias após a pré-instrução ter sido enviada pelo RH setorial em 2023.	PREVI-RIO	-	Em levantamento	2022	em média 10 dias

2	Realizar a revisão processual, processamento e concessão de aposentadoria de forma centralizada na PREVIRIO (UG do RPPS) e através do processo.rio de 3 órgãos da Prefeitura em 2023.	PREVI-RIO	-	2 (SMFP e CGM)	2022	3 Aumento de 50%
---	---	-----------	---	-------------------	------	---------------------

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

PREVI-RIO	AVALIA	ÇÃO INE	DIVIDU	AL DO S	ERVIDO)R
Prezado(a),						
Este formulário é base para o cálculo da nota final dos ser seguir: ITENS 1 a 10	vidores do PREVI-	-RIO, cuja metod	ologia é a méd	ia das notas ob	otidas nos 10 it	ens a
- Notas referentes às competências técnicas e comportam	nentais demonstra	adas pelos servio	dores para atin	gimento das m	etas;	
*O percentual de parcela variável atinente à nota final do	servidor deve ser	r consultado no a	art.6 da Portari	a PREVI-RIO N.	° 1.054/2023 .	
NOME:			MAT	RÍCULA:		
CARGO:						
FUNÇÃO						
SETOR			COMPETÊNCIA	A:		
ITEM 1 - QUALIDADE DE TRABALHO		1	2	3	4	5
Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executa	dos	0	0	0	0	0
ITEM 2 - PRODUTIVIDADE NO TRABALHO		1	2	3	4	5
Quantidade de trabalho executado mensalmente, em com, com os demais colegas de trabalho, que desempenhem at similar no órgão de lotação.		0	0	0	0	
ITEM 3 - INICIATIVA		1	2	3	4	5
Comportamento proativo no âmbito da atuação , buscando eficiência e eficácia na execução dos trabalhos;	garantir	0	0	0	0	0
ITEM 4 - PRESTEZA		1	2	3	4	5
Disposição de agir prontamente no cumprimento das dema trabalho ;	andas de	0	0	0	0	0
ITEM 5 - ASSIDUIDADE		1	2	3	4	5
Comparecimento regular e permanência no local de traball	ho	0	0	0	0	0
ITEM 6 - PONTUALIDADE		1	2	3	4	5
Dedicação ao trabalho desempenhando suas atividades d prazos estipulados;	entro dos	0		\circ	\circ	
ITEM 7 - MOSTRA-SE ACESSÍVEL		1	2	3	4	5
Para discussão da melhoria das atividades de sua equipe; prontamente aos colegas privilegiando o contato direto;	Responde	\bigcirc	\bigcirc	\bigcirc	\bigcirc	C
ITEM 8 - OBSERVOU OS PRAZOS PROPOSTOS N	O ACORDO D			-		-
Tomou ciência das metas propostas no Acordo de Resulta: demonstrou esse comprometimento em suas atividades, o prazos e ações necessárias para o sucesso			2	3	4	5
ITEM 9 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS E F	RACIONALIZAC	ÃO DE PROC	ESSOS			
Melhor utilização dos recursos disponíveis , visando a mel fluxos dos processos de trabalho e consecução de resultar	lhoria dos		2	3	4	5
ITEM 10 - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUI	PF	1	2	2	Д	-
Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equivalorizando o trabalho em conjunto em busca de resultad	uipe ,		O	Ö	Ö	



CRITÉRIO NOTAS ITENS 1 A 10	NOTA
EXTRAORDINARIAMENTE ACIMA DO ESPERADO (SUPERA AS EXPECTATIVAS MUITAS VEZES)	5
ACIMA DO ESPERADO (SUPERA AS EXPECTATIVAS ALGUMAS VEZES)	4
ATINGE O ESPERADO (ATENDE AS EXPECTATIVAS)	3
ATINGE PARCIALMENTE O ESPERADO (NÃO ATENDE AS EXPECTATIVAS ALGUMAS VEZES)	2
ABAIXO DO ESPERADO (CONSISTENTEMENTE ABAIXO DAS EXPECTATIVAS)	1
NOTA FINAL: : 10 =	
(Total de Pontos)	
Rio de Janeiro, de de 202	
Avaliador - Chefe imediato	
Avaliador - Responsável pela UA	

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023

PVR-PRO-2023/04400 - Defiro.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA **DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Aposentadoria

08/000.532/2017 - CELIA FRANCISCA DE OLIVEIRA

INDEFIRO o pedido por falta de amparo legal 09/001.610/2021 - FABIO DA SILVA

INDEFIRO o pedido de Reconsideração da Reversão de aposentadoria à fl. 53v.

05/505.812/1993 - WILSON GOMES RODRIGUES

INDEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão para MICHELE LIMA RODRIGUES à fl. 225. 05/506.919/1998 - ARNALDO MAURO SIMÃO

INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 62.

PVR-PRO-2022/02214 - CONSUELO DA COSTA DE OLIVEIRA

Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para WALKER PEREIRA E SILVA, na qualidade de companheiro da ex-servidora CONSUELO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 193.947-9.

PVR-PRO-2023/01159 - REINALTO MENDES FERREIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA LUCILIA FREIRE FERREIRA, na qualidade de cotista do ex-servidor REINALTO MENDES FERREIRA, matrícula 002.175-8; e INDEFIRO o pedido de CARMEN LUCIA COSTA.

PVR-PRO-2023/01178 - SILVIO FREIRE DE MORAES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para TELMA BARBOSA DE SOUZA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor SILVIO FREIRE DE MORAES, matrícula 900.240-3.

PVR-PRO-2023/01516 - CATIA DE SOUZA LIMA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOAQUIM AUGUSTO BARRETO GONÇALVES, na qualidade de cônjuge da ex-servidora CATIA DE SOUZA LIMA, matrícula 253.284-4.

PVR-PRO-2023/03004 - VALTER DA SILVA OLIVEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSILDA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, na qualidade de companheira do ex-servidor VALTER DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 163.020-1.

PVR-PRO-2023/03300 - MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA VICTÓRIA FERREIRA DE LIMA, na qualidade de menor sob quarda/tutela da ex-servidora MARIA DE LOURDES BARROS DE LIMA, matrícula 129.200-2.

PVR-PRO-2023/03404 - SYDNEY LEITE DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para HELENA RODRIGUES, na qualidade de companheira do ex-servidor SYDNEY LEITE DA SILVA, matrícula 070.401-5.

PVR-PRO-2023/03524 - JOSE NASCIMENTO ALVES

Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA MADALENA GOMES ALVES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE NASCIMENTO ALVES, matrícula 008,300-6.

PVR-PRO-2023/03610 - HELERSON ANDRE DE ALMEIDA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para HELLEN CRISTINA BATISTA DE ALMEIDA, na qualidade de filha do ex-servidor HELERSON ANDRE DE ALMEIDA, matrícula 852.749-1.

PVR-PRO-2023/03647 - MARLY CERDEIRA BARBOSA

Defiro o pedido de pagamento de pensão para JOSE MAURO BENTO BARBOSA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora MARLY CERDEIRA BARBOSA, matrícula 038.300-0.

PVR-PRO-2023/03636 - SILVIA HELENA DE SOUSA HONORATO

Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTONIO CARLOS HONORATO PEIXOTO DA SILVA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora SILVIA HELENA DE SOUSA HONORATO, matrícula 228.302-6.

PVR-PRO-2023/03705 - ADAIR RIBEIRO BRUM

Defiro o pedido de pagamento de pensão para DAVID LUIZ DA SILVA, na qualidade de cônjuge da ex-servidora ADAIR RIBEIRO BRUM, matrícula 016.869-0.

PVR-PRO-2023/03878 - ISALTINO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA COSTA PVR-PRO-2023/04030 - MARLY GATTO DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido de pagamento de pensão

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/03437 - ADELMA ANTONIA MACARIO DOS SANTOS PVR-PRO-2023/02888 - SAMOEL BARRETO VELASCO Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/03875 - DELI PIOVESAN RIBEIRO Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/02782 - ANA LUCIA CARNEIRO DUTRA PVR-PRO-2023/04027 - ANA MARIA COSTA FERRAZ BORGES Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral

Auxílio Adocão

PVR-PRO-2023/03969 - Marcia Cristina Sthel Paes Defiro o pedido de pagamento do auxílio adoção. PVR-PRO-2023/02281 - SIMONE CHAGAS DE ALMEIDA Indefiro o pedido de pagamento do auxílio adoção.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2023/03690 - Alessandro Fabricio Moraes Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 03/05/2023(***

- Processo nº 01/952.830/2019 PVR-PRO-2022/01095.03- NAD n.º 139/2023
 1- Objeto: Juros, multas e outras penalidades serviços de terceiros pessoa jurídica
- 2- Partes: PREVI-RIO e EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
- 3- Razão: Não sujeito.
- 4- Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O. Rio nº 32, de 03/05/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 77, DE 16 DE MAIO DE 2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 10 de maio de 2023, GLORIA REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Engenheiro Civil, matrícula 10/156.550-6, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049361, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Ilha do Governador, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 78, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÓNÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Dispensar, com validade a partir de 10 de maio de 2023, IONE BEZERRA CARVALHAL PINHEIRO, Engenheiro Civil, matrícula 10/245.442-9, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049361, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Ilha do Governador, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/03549 - AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no valor de R\$ 4.684,20 (quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), a favor da empresa ANSELMO XAVIER, CNPJ nº 48.381.475/0001-00, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás, no formato 20L, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2021/03393 - ALICE JUNQUEIRA MOLL

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 60.564,46 (sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), calculado através do Laudo Nº 29204.

Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto

44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 60.564,46 (sessenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

EIS-PRO-2022/12662 - HUMBERTO PEREIRA DE CASTRO

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/00775 - ROGÉRIO DE SOUZA CAMPOS Indeferido o que requer

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro 25 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ **DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/286.403/2010 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR JULIANA E SOLAR CRISTIANA Indeferido o que requer Por não ter tomadas providências após vários pedidos de prazo.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/05/000.381/2015 - ADRIANA DE SOUZA COUTINHO E OUTROS Aprovo o laudo de vistoria administrativa 25/003/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA DESPACHO DO GERENTE **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/00407 - VICTOR GUSTAVO MUND DA ROCHA E SILVA

Indeferido o que requer por não atender o art. 7º do Decreto 39.102/2014 (afastamento lateral).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" N° 026 - I/SUBI/CGP DE 17 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRE-TARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.113/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores LUIZ GALDINO NETO, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712, LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9, ANTÔNIO PIERRE LIRA FILHO, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 e FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA, Engenheiro Civil, matr. 11/248.074-7, CREA-RJ 1993102504, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de "RECUPERAÇÃO DO PÍER NA RUA CIRCULAR DA QUINTA DO CAJU - CAJU - A.P 1.1 - I A.R." objeto do processo nº 06/250.113/2022, Contrato nº 14/2023, a cargo da firma SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo no 06/250.012/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/ CGP nº 025 de 15/05/2023, ficam aceitas em caráter DEFINITIVO as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NAS PONTES NOVA E VELHA SOBRE A LAGOA DA TIJÚCA - BARRA DA TIJUCA - A.P 4.2 - XXIV A.R" objeto do processo nº 06/250.012/2019, Contrato nº 239/2019, a cargo da firma MACPORT ESTRUTURAS LTDA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão , 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440 Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

GEO-PRO-2023/00098 - Legalização concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

arães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 150/2023 RU/PRE DE 12 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE.

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "OBRAS DE REFORMA DAS FACHADAS, REVISÃO DO TELHADO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, REFORMA DO PÁTIO INTERNO É OUTROS SERVIÇOS DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO BATISTA DE BRITO, SITUADO NA RUA PICUÍ N.º 325 - BENTO RIBEIRO", objeto do Contrato SMI nº 085/2022, processo nº 06/001.270/2021, a cargo da empresa R SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0 LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 151/2023 RU/PRE DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear BIANCA DA SILVA BALDEZ, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.569-6, com validade de 24 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo I, código 076649, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023**

06/001.157/2021 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 121/2023 - RU/PRE de 28/04/2023, publicada no D.O. n.º 31 de 02/05/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica às fl. 619, ficam aceitas em caráter provisório as "MELHORIAS NO CONJUNTO HABITACIO-NAL DA AVENIDA BRASIL N.º 17.191, PARQUE NOVO IRAJÁ - IRAJÁ", objeto do Contrato SMI Nº 95/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE **EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023**

09/924.518/2013 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" RU/PRE Nº 105/2023 de 25/04/2023, publicada no D.O. nº 28 de 26/04/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 2.268, ficam aceitos em caráter definitivo os serviços de "MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PREDIAL EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOZES", objeto do Contrato RIO-URBE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 17.05.2023

07/005.581/2013 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 18/05/2023, das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 7ª CRE", objeto do Contrato n.º 49/2014, Com base na manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 4.251/4.254, e no parecer da Assessoria Jurídica às fls. 4.257.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023

07/007.448/2018 - Na Portaria "P" nº 144/2023 RU/PRE, publicada no D.O. RIO nº. 39 de 12.05.2023, Onde se lê:

RENATO LUIZ LEPSCH matrícula nº 13/048 577-9 "

...RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9...".

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023

MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00285 - Conforme Manifestação da Diretoria de Administração e Finanças, Na Portaria "P" nº 119/2023 RU/PRE, publicada no D.O. RIO nº. 35 de 08.05.2023, Onde se lê:

...Programa de Trabalho N.º 15.51.846.9000.6002...".

Leia - se:

...Programa de Trabalho N.º 15.51.15.846.9000.6002..."

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023 07/002.074/2019 - Na Portaria "P" nº 145/2023 RU/PRE, publicada no D.O. RIO nº. 39 de 12.05.2023, Onde se lê:

..RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/048.577-9..."

Leia - se:

...RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula nº 13/248.577-9...".

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXPEDIENTE 17.05.2023
Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

1) PROCESSO No: 06/500.822/2019 - NAD no: 101/2023

2) OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação por Assiduidade para os Funcionários da Rio-Urbe, considerando o acordo coletivo do SINDUSCON-RJ.

3) PARTES: RIO-URBE X GREENCARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

4) FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso III da Lei 13303 de 2016.

RAZÃO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo - Contrato nº: 009/2020.

6) VALOR: R\$ 368.640,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e guarenta reais).

7) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO **DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

06/600.954/2022- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1.Objeto: GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO DE SANTA CRUZ - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA DE SANTA CRUZ - SÁNTA CRUZ - XIX R.A. - AP - 5.3 2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E COHIDRO CONSUL-

TORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA

3. Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei Nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Valor: R\$ 2.231.769,45 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

5. Razão: Estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para o gerenciamento e acompanhamento técnico das obras a serem executadas

6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 26



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos** Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3616. DE 16 DE MAIO DE 2023.

DESCREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº GM-OFI-2023/02069 de 12 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
8546418	RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES
8513541	ALMIR RIBEIRO SARAIVA
8520611	SILBERTO DIAS MESQUITA
8531501	ALBERTO MANOEL RIBEIRO
8574915	FABIO SANTOS DA SILVA
8558736	PAULO HENRIQUE DE PAULA LIMA
8572828	SONIA CRISTINA SANTANA PARREIRA
8517179	SERGIO FRANCISCO MARCOS
8501918	MARCOS AURELIO DE ASSIS MARTINS
8555211	EDSON LEIRA DOS SANTOS
8525255	GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSOS 03/99/009.890/2023 - 03/32/000.415/2022 - 03/33/003.449/2022-03/32/004.038/2022 - 03/32/002.692/2022 - DEFIRO o pedido de transferência. com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/ PADM/RE/083/2021/CAR.*

PROCESSOS 03/31/000.453/2023 - 03/31/000.454/2023 - 03/31/000.455/2023 -03/31/000.456/2023 - 03/31/000.457/2023 - 03/31/000.458/2023 - 03/31/000.471/2023 - 03/31/000.472/2023 - 03/31/000.473/2023 - 03/31/000.474/2023 - 03/31/000.478/2023

- 03/31/000.479/2023 03/31/000.480/2023 03/31/000.481/2023 03/31/000.482/2023
- 03/31/000.483/2023 03/31/000.484/2023 03/31/000.485/2023 03/31/000.486/2023
- 03/31/000.487/2023 03/31/000.488/2023 DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada.

03/99/012.380/2022 - INDEFIRO, com base no parecer de fls. 25.

03/99/027.001/2022 - INDEFIRO, com base no parecer de fls. 26.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17.05.2023

03/99/018.248/23 - 03/99/015.325/23 - 03/99/012.779/23 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

03/99/018.251/23 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.322 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "JUSTIÇA 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002657,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo,2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Capim Branco, no trecho compreendido entre a Rua Porto Santana e a Rua Nova Sardenha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no entorno do CIEP Almir Bonfim de Andrade, no trecho compreendido entre a Rua Porto Santana e a Rua Moita Bonita.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 de maio de 2023, das 10h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.323 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ARCANJO RENEGADO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002682,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua dos Jacarandás da Península, nas proximidades do nº 300.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de maio de 2023, das 8h às 11h; das 14h às 16h e das 18h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6 324 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A FILMAGEM DO PROJETO "VOLTA PRISCILA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002664,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades do nº 1780.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio de 2023 às 19h do dia 20 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.325 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE, PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "JUSTIÇA 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº 002656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo.2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo. 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Rua das Camélias, nas proximidades do nº 437.

II- Rua das Dálias, nas proximidades do nº 130.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua das Camélias, nas proximidades do nº 437,

II- Rua das Dálias, no trecho compreendido entre a Praça Saiqui e a Rua Camaratuba.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º. Autorizar da utilização de câmera-car, nas seguintes vias:

I- ao longo da Rua das Camélias,

II- ao longo da Rua das Dálias,

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes. requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito



II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021

Art 5º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de maio de 2023. de 12h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.326

EM 17 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ARCANJO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002649,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Rua das Bromélias, nas proximidades do nº 400, nos dias 22 e 23 de maio de 2023, das 8h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 21 de maio de 2023 às 20h do dia 23 de maio de 2023, nas seguintes vias:

I- Rua Jacarandás Da Península, nas proximidades do nº 300,

II- Rua das Bromélias, nas proximidades do nº 400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.327 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A FILMAGEM DO PROJETO "VOLTA PRISCILA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24. inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002628

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Engenheiro Souza Filho, no trecho compreendido entre o nº 705 e o nº 613.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de
- Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de maio de 2023 às 22h do dia 31 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.328 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM GERADORES DE ENERGIA PARA A REALIZA-CÃO DO EVENTO "20a CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DA IALA E EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº 119633

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a criação de 2 (duas) vagas especiais temporárias de estacionamento para um caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Oceânico.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 24 de maio de 2023 a 23h do dia 4 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.329 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RAMOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A PROCURA DE MARTINA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002671;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Teixeira de Castro em frente ao nº 651, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Maio de 2023, das 7h às 11h e das 14h às 17h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 18h do dia 22 de maio às 22h do dia 26 de maio de 2023 has sequintes vias conforme a sequir

I - 10 vagas (dez) na Rua Marquês de Oliveira, do 01 ao 99;

II - 4 vagas (quatro) na Rua Teixeira de Castro número 649;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar. da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os nos Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.330 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A FILMAGEM DO PROJETO "VOLTA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002626

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Major Rolinda da Silva, nas proximidades do nº 175 - Barra da Tijuca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública. a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio de 2023 às 22h do dia 21 de maio de 2023, de 16h à 0h, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.331 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIGITAL DENTIS-TRY BRAZII 2023'

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 119612.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Art. 1º Permitir a criação de 5 (cinco) vagas de veículos na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra, para colocação de caminhão com gerador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.



Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 1º de junho de 2023 às 23h do dia 4 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.332 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 118897,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito nas sequintes vias:

- I Rua Fioravanti Di Piero, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e a Avenida Marechal Câmara;
- II Avenida General Justo, faixa da direita, pista sentido Zona Sul, em frente a edificação de n 307.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de maio de 2023, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.333 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO "PROJETO VOLTA PRISCILA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002698:

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I 6 (seis) vagas na Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Rua Teófilo Otoni;
- II 6 (seis) vagas na Rua Teófilo Otoni no trecho compreendido entre a Rua dos Andradas e a Ruas Uruguaiana:
- II 8 (oito) vagas na Praça Pio X no trecho compreendido entre as edificações de nºs 54 e 98.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 26 de maio. às 20h do dia 27 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.334

EM 17 DE MAIO DE 2023. PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO CLIPE MUSICAL INTITULADO "ZANGADINHA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002670;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Passejo, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a rua Teixeira Soares e a Rua Senador

- § 1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município
- § 2º. As áreas regulamentadas de estacionamento para carga e descarga e ponto de táxi não poderão ser ocupadas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de maio de 2023, de 1h a 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.335 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "GUERREI-ROS DO SOL"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 002658:

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e Travessa Tocantins.

§ 1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento objetivando a segurança dos participantes requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de maio de 2023, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.336 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZA-CÃO DE PODA DE ÁRVORES

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 120011,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da pista de rolamento na Rua Sorocaba, no trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Mena Barreto, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, das 8h às 14h:

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua Mena Barreto, em ambos os lados da via, das 18h do dia 19 de maio às 14h do dia 21 de maio de 2023:

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.337 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZA-ÇÃO DE EVENTO CULTURA NA TRAVESSA DOS TAMOIOS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 119724,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Art. 1º Autorizar a interdição da Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 22 e 40, no dia 20 de maio de 2023, das 10h às 18h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 22 e 40, das 18h do dia 19 de maio às 18h do dia subsequente, em ambos os lados da via

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.338 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITEARESERVADE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos 119972.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de 1 caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica

Parágrafo Único Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de maio de 2023 às 6h. do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.339 **FM 17 DF MAIO DF 2023**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA EM COME-MORAÇÃO AOS 86 ANOS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO I FRI ON

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 118598,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias durante a passagem da procissão:

- I Rua José Linhares, interdição da pista de rolamento;
- II Avenida General San Martin, interdição de uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da mão de direção;
- III Avenida Bartolomeu Mitre, interdição de meia pista de rolamento;
- IV -Rua Tubira, interdição da pista de rolamento;
- V Rua Adalberto Ferreira, interdição de meia pista de rolamento.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de maio de 2023, das 14h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.340

EM 17 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24. inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante OFÍCIO Nº CSV-OFI-2022/00536 de 15/05/2023:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2:

PESOI VE

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixas de rolamento, alternadamente, da Rua Capitão Couto Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Maria José e a Estrada Intendente Magalhães.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e

Art 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de maio a 18 de junho de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições

PORTARIA TRISLIBEXICRV Nº 6 341 EM 17 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA RAMPA DO MERGULHÃO LADO SUL - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada do Monteiro, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Professor Goncalves e a Avenida Cesário de Melo:

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade dás 7h30min do dia 21 de maio de 2023 a 17h30min do dia 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.342 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍ-CULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDIMENTO A EVENTO NO HOTEL FAIRMONT

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado por RJ LEGAL EVENTOS,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de maio de 2023, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.343 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A LITILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO "PROCISSÃO DE CORPUS CHRIST".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no Nada a Opor Precário GP COE-6 nº47-2023; de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias, de meia pista de rolamento no sentido do fluxo veicular, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: Saindo da Rua Mai, Brigadeiro Lysias Rodrigues, Rua Rodolfo de Melo, Rua Professor Manuel Bitencourt e Rua Bastos Tigre

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.344 EM 17 DE MAIO DE 2023.

ALITORIZA A LITILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARAA REALIZAÇÃO DE EVENTO "PROCISSÃO DE CORPUS CHRIST".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº da Paróquia Nossa Senhora das Graças de Vila Nova; datado de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP5.

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias, em uma faixa de rolamento no sentido do fluxo veicular, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: Saindo da Praça Jota Piedade, seguindo pela Avenida Pedro Geraldo de Almeida, Estrada Carvalho Ramos, Estrada do Tinguí, Rua Félix Bernardelli, Estrada Santa Maria, retornando a Avenida Pedro Geraldo de Almeida, e encerrando na Praça Jota Piedade:

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.345 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA RE-ALIZAÇÃO DE CAMINHADA EM COMEMORAÇÃO AOS 86 ANOS DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS NO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,



CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Igreja As-

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias, durante a passagem da

- I Rua José Linhares, interdição da pista de rolamento;
- II Avenida General San Martin, interdição de uma faixa de rolamento. junto ao bordo direito da mão de direção;
- III Avenida Bartolomeu Mitre, interdição de meia pista de rolamento;
- IV -Rua Tubira, interdição da pista de rolamento:
- V Rua Adalberto Ferreira, interdição de meia pista de rolamento.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de maio de 2023, no horário a partir das 14h até as 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.346 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ATENDER AO EVENTO "TIM MUSIC FESTIVAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no email encaminhado pela NOVOTRAÇO,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos de apoio ao evento, na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Rainha Flisabeth

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio às 23h do dia 21 de maio de 2023 e das 18h do dia 26 de maio às 23h do dia 28 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6 347 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO "PROCISSÃO DE CORPUS CHRIST".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio 017 da Paróquia Nossa Senhora do Desterro, datado de 10 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP5,

Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias, durante a passagem da procissão das seguintes vias: Rua Olinda Ellis, Estr. da Cambota, Rua Ituaçu, Rua Avaré, Rua Baicurú e retornando pela Rua Olinda Ellis até o Centro Esportivo Miécimo da Silva:

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de junho de 2023, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.348 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DO NOVO TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar);

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, pista central sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre o pórtico de mensagem variável, após o entroncamento de acesso da pista lateral para a central, e a interseção com a Rua São Cristóvão.

Parágrafo único. A interdição parcial da pista, ao longo do trecho descrito no caput, será de 2 (dois) metros junto ao bordo direito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e nenais cahíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 18 de maio até 30 de iunho de 2023, ininterruptamente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.349 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCU-LOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE PINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na Carta encaminhada por CEG/NATURGY,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Teixeira de Melo, da seguinte forma:

- I No trecho entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Barão da Torre, em ambos os lados da via;
- II No trecho entre a Rua Prudente de Moraes e a Rua Visconde de Pirajá, junto ao bordo esquerdo da mão de direção.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 19 de maio as 18h do dia 21 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.350 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 775/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada do Camorim, em toda sua extensão

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de maio de 2023, das 0h10min às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6 351 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO parecer Nº 752/2023, da CET/CTRT/AP 4.

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

- I Estrada dos Bandeirantes, ao longo do lote 05 do N° . 10.333, entrando na Rua Projetada.
- II Rua Projetada, da Estrada dos Bandeirantes até a Praca Hellev Batista.
- III Praça Helley Batista, da Avenida Médico Ivo Pitanguy até Avenida Salvador Allende

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18 de maio de 2023 até 10 de outubro de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.352

EM 17 DE MAIO DE 2023. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº CET-MEM-2023/00784, de 16 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;



RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento por vez, de forma alternada na Avenida Marechal Rondon, no trecho compreendido entre a Rua Sousa Dantas e o entroncamento com a Rua São Francisco Xavier

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.353 EM 17 DE MAIO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DEL CASTILHO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE RE-TIRADA DE CASTELO DE ÁGUA POTÁVEL EM UNIDADE DE SAÚDE

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº SMS-DES-2023/38875, de 3 de abril de 2023:

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento dos veículos e maquinários destinados à execução do serviço na Travessa Eduardo, no trecho compreendido entre a Rua Turiuva e o entroncamento com a Rua Meridiano e com a Rua Apacê no dia 21 de maio de 2023, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em cada uma das vias abaixo relacionadas, das 20h do dia 20 de maio até às 17h do dia subsequente:

I - Travessa Eduardo, no trecho compreendido entre a Rua Turiuva e o entroncamento com a Rua Meridiano e com a Rua Apacê;

II - Rua Turiuva, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação de nº 203 e a Travessa Eduardo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.354 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante OFÍCIO Nº CSV-OFI-2022/00540 de 15/05/2023:

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixas de rolamento, alternadamente, da Rua Pereira da Costa, trecho compreendido entre a Av. Ministro Edgar Romero e a Rua Andrade Ferreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de maio a 18 de junho de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.355 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO MADUREIRA PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante OFÍCIO Nº CSV-OFI-2022/00539 de 15/05/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixas de rolamento, alternadamente, da Rua Andrade Figueira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de maio a 18 de junho de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.356 EM 17 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DA BAIRRO HIGIENÓPOLÍS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO "PROGRAMA ASFALTO LISO" PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CSV-OFI-2023/00537, de 15 de maio de 2023:

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida dos Democráticos, no trecho compreendido entre a Avenida Novo Rio (paralela à Avenida Governador Carlos Lacerda - Linha Amarela) e a Avenida Dom Hélder Câmara.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de maio ao dia 19 de junho de 2023, das 21h às 5h30min de cada um dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6 357 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIADO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A CONSTRUÇÃO DE DUTOS SUBTERRÂNEOS DA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na carta S/Nº do Sr. Hiago Rodrigues de Carvalho, da Light S.E.S.A., de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras O/COR nº 00531/2023;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/ AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, na baia existente em frente à edificação de nº 345, somente durante a execução do serviço.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3° Esta Portaria terá validade do dia 18 de maio ao dia 8 de junho de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.358 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.124/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio. lado par, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Vieira e a Rua Anchieta, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 662 - Loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subse-

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente:

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.359 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.270/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Capitão Salomão. lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Visconde de Silva, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 57, da seguinte forma:

I - às guintas-feiras, das 18h às 23h:

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;



III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.360 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO **LARANJEIRAS**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de iunho de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.295/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2 1

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alice, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Laranieiras e a Rua Mário Portela. no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 21, da seguinte forma

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subse-

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.361 EM 17 DE MAIO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO **LARANJEIRAS**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Decreto Rio nº 48980 de 14 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 50134 de 7 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.296/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alice, lado par, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Mário Portela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 24, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente:

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente:

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

nº48 - Botafogo - Tel · 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" N° 039 CET-RIO DE 16 DE MAIO DE 2023 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

RESOLVE:

Designar, DANIEL JORGE DONATI RIOS, matrícula nº 1.550.991-9, para exercer a função de Secretário, código 3004, da Gerência Financeira da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo CET-PRO-2023/01581.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE **EXPEDIENTE DE 12/05/2023** PROCESSO CET-PRO-2023/01544 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/00214 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 16/05/2023 PROCESSO CET-PRO-2023/01032 - DEFERIDO PROCESSO CET-PRO-2023/00177 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/01052 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 11 a 53, em conformidade com a Lei $n^{\rm o}$ 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente ao agenciamento de servicos de gestão para apojo às atividades de operação de tráfego. com fornecimento de equipamentos, em vias do Município do Rio de Janeiro, com foco nas áreas das bases Centro, Santa Bárbara e áreas adjacentes, pelo período de 30 (trinta) meses.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos Avenida das Américas s/nº- CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca Avenida das Améric Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 083 DE 15 DE MAIO DE 2023 A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1.º Designar MARCOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula n. º 157088-6, para atuar como Gestor do Contrato n. º 113/2023, referente a PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 (DOZE) HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 113/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n. º 000931, CIDERVAL MARTIS, Supervisor de Transportes, matrícula n. º 000089 e INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO, Assistente Administrativo, matrícula n. º 000924.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 084 DE 15 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANS-PORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1.º Designar **LEANDRO GUSMÃO DIAZ**, matrícula n. º 001470, para atuar como Gestor do Contrato n. º 101/2023, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA NA ÁREA CÍVEL E TRIBUTÁRIA. CONSISTINDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA PÚBLICA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO), SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato n. º 101/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: ROGERIO MONTE SANTO, Assessor Jurídico I, matrícula n. º 000002, ANA PAULA LOPES DA COSTA, Assessora Jurídica, matrícula n. º 00002704 e ANNA CAROLINA DE SOUZA SOARES, Assessora Jurídica, matrícula n. º 00002114.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 0202/2023

PROCESSO N.º 03/300.164/2023 - Considerando as informações contidas no relatório de julgamento de fls. 578/679, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) N° 0202/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO, cujo o item 9, no valor unitário de R\$ 1,50; o item 10, no valor unitário de R\$ 1,50; o item 11, no valor unitário de R\$ 1,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA; cujo o item 03, no valor unitário de R\$ 92,87, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa BENE-DES SOARES BATISTA ME: cuio o item 04, no valor unitário de R\$ 7,20; o item 05, no valor unitário de R\$ 4,20; o item 06, no valor unitário de R\$ 8,30; o item 12, no valor unitário de R\$ 1,61, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA; cujo o item 08, no valor unitário de R\$ 43,35; o item 24, no valor unitário de R\$ 29,25, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa para a empresa RML ROLL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI; cujo o item 13, no valor unitário de R\$ 29,33; o item 14, no valor unitário de R\$ 10,90, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; cujo o item 19, no valor unitário de R\$ 55,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa para a empresa EXCELLENCE COLORS LTDA; cujo o item 20, no valor unitário de R\$ 52,87; o item 22, no valor unitário de R\$ 53,97; o item 23, no valor unitário de R\$ 53,97, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa AR7 SOLUÇÕES LTDA; cujo o item 7, no valor unitário de R\$ 41,90; o item 15, no valor unitário de R\$ 57,00; o item 16, no valor unitário de R\$ 56,90; o item 17, no valor unitário de R\$ 103,80; o item 18, no valor unitário de R\$ 60,40; o item 21, no valor unitário de R\$ 50,90, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa NOVA POM-PEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRA-MENTAS LTDA, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo. Considerando a motivação constante do despacho de fls. 681, anulo os itens 1 e 2 e autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 0202/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls 706/714

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

cretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/05/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/02599 - GLOBO CONSTRUCÕES E TER-RAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 11ª medição - 09ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 278 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 279, respectivamente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo n.º 06/300.086/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 170 de 09/05/2023, à fl. 1574, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1575, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os "SERVIÇOS DE CON-SERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAs - AP5", objeto do processo n.º 06/300.086/2020, referente ao Contrato n.º 118/2020, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA



DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº 26/000.927/2010 - Autorizo o reajuste do valor de locação do imóvel e o apostilamento de valor ao Contrato nº 40/2010, firmado entre o MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO e a empresa D LEÃO XI PARTICIPA-CÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., no valor de R\$ 113.146.00 (cento e treze mil, cento e quarenta e seis reais), com fundamento na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do instrumento contratual c/c Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO: 26/000.563/2022

- 1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL NAD 184.
- 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS-TRUCAO E SERVICOS EIRELI.
- 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais)
 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.563/2022

- 1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL NAD 185.
- 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS El-
- 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 248.786,50 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
- 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.562/2022

- 1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO NAD 186.
- 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)
- 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.616/2022

- 1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO DE GRANITO NAD 187
- 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TORTORA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP.
- 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
- 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: 26/000.532/2022

- 1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32 NAD 188. 2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI FPP
- 3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. Valor: R\$ 656.958,30 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
- 5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO **DESPACHO DO SUBSECRETARIO EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo: 26/000.170/2023

APROVO o projeto básico e orçamento para os "SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE PRODU-ÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DO CAJU - I RA - AP 1; JACARÉPAGUA - XVI RA - AP4; CAMPO GRANDE - USINA DE ASFALTO JARBAS DE ALMEIDA - XVIII RA - AP5 E SANTA CRUZ - XIX RAS - AP 5", contido nas folhas 15 a 476 do presente processo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 1247 - Dispensar, a pedido, GUILHERME SANTOS GOMES, PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/335.113-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5211, setor 11239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20046)

№ 1248 - Dispensar, a pedido, SARA CARDOSO FERREIRA, PROFES-SOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.240-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28827, setor 18619 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20173)

№ 1249 - Designar LUANA DE OLIVEIRA CUNHA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.796-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7575, setor 11931 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20031)

№ 1250 - Designar ALINE MATIAS DE AZEVEDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.287-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7574, setor 11931 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19951)

№ 1251 - Dispensar, a pedido, VALERIA FAUSTINO MOREIRA GOMES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 12/242.601-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 35789, setor 44148 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20175)

№ 1252 - Designar VALERIA FAUSTINO MOREIRA GOMES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 10/242.601-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5902, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/20175)

№ 1253 - Designar ANA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/305.205-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8314, setor 11141 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/19994)

SUBSECRETARIA DE ENSINO **DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

SMF-PRO-2023/17854

APROVO o Plano de Trabalho (fls. 24 até 29) apresentado pela Marinha do Brasil, por intermédio do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), objetivando a realização do programa socioeducativo -Programa Força no Esporte (PROFESP) para alunos da E/4ª CRE, em situação de vulnerabilidade social, com fulcro no artigo 116, do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8 666/93

AUTORIZO a celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Marinha do Brasil, por intermédio do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro meses) meses, a contar da data de assinatura do Convênio, com fulcro no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SME-PRO-2023/12616

APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS) às fls. 91 a 113, objetivando cooperar com a formação e desenvolvimento de jovens estudantes do CEJA Acari, CEJA Maré e CREJA, por meio da implantação da metodologia Jovens Construtores, composta por oficinas formativas diárias: elaboração de plano de vida individual; realização de ativos comunitários e pessoais, com posterior encaminhamento dos jovens para qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME), e a CEDAPS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1131, DE 17 DE MAIO DE 2023.

> Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO **DUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO** - CBS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000168/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CBS. localizada na Rua Tacaratu, nº 26, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - CLAUDIA BARROS SANTORO CALDAS, CPF nº 797. 352.907-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 9/3/2005, no MEC - Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 2051, em substituição a MARCELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA VIANA, a partir de 2/3/2023;

II - COORDENADORA - RITA DE CASSIA LOPES PIOVESANI, CPF nº 131.459.277-79, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão em Educação: Coordenação Pedagógica e Supervisão Educacional, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 5/12/2019, na própria instituição, sob o nº 22509, em substituição a RAQUEL CARVA-LHO, a partir de 2/3/2023;

III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL -RITA DE CASSIA LOPES PIOVESANI, CPF nº 131.459.277-79, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, registrado a 10/12/2018, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob o nº 045-LP, em substituição a RAQUEL CARVALHO, a partir de 2/3/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSO-CIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO BERNARDO - CSB, CNPJ nº 05 967 792/0001-91

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1132. DE 17 DE MAIO DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO DOCE FAVO DE MEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR. DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE. DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/09/000216/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARCIA SOUSA COE-LHO (matrícula nº 10/171605-9), ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), designados pela Portaria nº 14 - E/9ª CRE/GSM de 17/4/2023:

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO DOCE FAVO DE MEL. localizado na Rua Abel Ferreira, nº 305. bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE. no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COLÉGIO ROSIMERE CABRAL LTDA, CNPJ nº 02.231.816/0001-51, com eficácia a contar de 21/12/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1133, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, na forma

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR. DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e



a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/04/000242/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada PEDACINHO DO CÉU, localizada na Rua Piricuma, nº 12, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - DIRETORA - CAROLINA TRINDADE DE CARVALHO, CPF nº 149. 810.727-32, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 30/10/2020, na própria instituição, sob o nº 37512, em substituição a TEREZINHA GOMES DA SILVA, a partir de 1/3/2023:

II - COORDENADORA - TAMYRES HELENA QUENTAL DIAS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 131.595.247-52, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, emitido pelo Colégio Estadual Presidente Dutra, registrado a 1/11/2010, na própria instituição, sob o nº 1045, em substituição a JOETTE ROBERTA VIEIRA DE ASSIS PEREIRA, a partir de

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo CEN-TRO CULTURAL PEDACINHO DO CÉU, CNPJ nº 46.015.027/0001-59.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1134. DE 17 DE MAIO DE 2023.

Recadastra a organização administrativa do CENTRO EDUCACIONAL YESHUA, na forma que menciona e dá outras providências

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18:

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/17737 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO EDUCA-CIONAL YESHUA, CNPJ nº 47.251.569/0001-93, entidade estabelecida na Estrada da Pena, nº 773, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata registrada em 2/5/2023, no RCPJ, sob o nº 093245-287129, que a partir de 16/4/2023, passou a ter como Representante Legal: CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 025.977.397-24.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA LEÃOZINHO FELIZ, substituindo a COORDENADORA - DANIELLE MIRANDA DE PAIVA por CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 025.977.397-24, portadora do certificado do Curso de Formação de Professores, na Modalidade Normal, emitido em 18/9/2019, pelo Centro Educacional de Niterói, a partir de 16/4/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1135, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PA-DRE DR. FRANCISCO DA MOTTA E COLÉ-GIO SONJA KILL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE. DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/000213/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA PADRE DR. FRANCISCO DA MOTTA E COLÉGIO SONJA KILL, localizada na Rua Beco João José, nº 14/16, bairro da Saúde, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - IVANA RESENDE DA COSTA CÔRTES por MARTA CRISTINA CONCEIÇÃO ANDRADE, CPF nº 990.327.267-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 1/10/2012, na própria instituição, sob o nº 21587, a partir de 2/6/2022. Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela SAGRADO - REDE DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.366.932/0001-55.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1136, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da EXCELÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000594/2023 e a adequação à legislação pertinente,

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da EXCELÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCA-ÇÃO, localizada na Rua Paissandu, nº 362, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro: I - COORDENADORA - JULIANA MARA BERTOLINO MARINHEIRO, CPF nº 357.763.438-36, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Claretiano - CEUCLAR, registrado em 30/8/2010, na própria instituição, sob o nº 006577, em substituição a NEILA AZEVEDO DOS SANTOS e PAULA SILVA VELOZO, a partir de 10/4/2023

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALINE DA SILVA, CPF nº 092.575.837-08, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 20/8/2018 pela Universidade Estácio de Sá, em substituição a PATRICIA VASCONCELLOS DA SILVA, a partir de 1/9/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pelo EXCE-LÊNCIA NÚCLEO DE ENSINO E EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.484.381/ 0001-10

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1137, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO CUL-TURAL PEDRO II, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004485/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7) e MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), designados pela Portaria nº 31 - E/9ª CRE/GSM de 28/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 24/1/2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO CULTURAL PEDRO II, localizado na Estrada do Tingui, s/nº, Rua D, nº 17, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma

I-ENTIDADE MANTENEDORA: MARVA COLLINS CENTRO EDUCACIO-NAL SALIM LTDA, CNPJ nº 48.838.535/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 15/12/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1235796-1, a 26/12/2022, tendo como sócios: ALESSANDRO FERRO KRAUSE, CPF nº 094.349.877-50, JEFFERSON FRANCISCO REZENDE, CPF nº 054.417.376-70, CELSO DE MEDEI-ROS, CPF nº 238.751.197-20 e VICTOR SATIRO DE MEDEIROS, CPF nº 106.874.237-34, sendo os três primeiros Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO CULTURAL PEDRO II; III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - DEBORA NUNES DA SILVA SCHULZE, CPF nº 059.927. 507-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos, registrado em 19/11/2013, na própria instituição, sob o nº 370.

b) COORDENADORA - ZILANDA SANTANA VOLOTÃO, CPF nº 080.795. 947-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 16/3/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 106; c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZILANDA

SANTANA VOLOTÃO, CPF nº 080.795.947-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado em 16/3/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 106.

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 200 alunos;

II - no horário parcial: 400 alunos

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 200 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1138, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNI-TÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000455/2023 e a adequação à legislação pertinente,

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDA-DE VI. localizada na Rua Soldado Prim Canes, s/nº, lote 22, quadra 195, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ES-PECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESI DA SILVA DE OLIVEIRA



por GIRLANDIA DOS SANTOS GRACIANO, CPF nº 103.448.117-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhanguera - Uniderp, registrado em 22/4/2016, na própria instituição, sob o nº SRD-59727, a partir de 2/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro 17 de maio de 2023 JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1139, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNI-TÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR. DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º:
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000457/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, localizada na Rua Goulart de Almeida, nº 77, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10° CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAMIRIS SENNA NASCIMENTO LEITE SILVA por KAMILA DOS SANTOS SILVA DOS ANJOS, CPF nº 127.966.857-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 19/9/2022, na própria instituição, sob o nº 819558, a partir de 2/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1140. DE 17 DE MAIO DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNI-TÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1°;
- c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000456/2023 e a adequação à legislação pertinente,

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VII, localizada na Rua Buriti Bravo, nº 255, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10^a CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ES-PECIAL - ESI DA SILVA DE OLIVEIRA por ALDO VENANCIO DA SILVA, CPF nº 052.188.247-80, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Kurios, registrado em 27/1/2017, na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, sob o nº 487, a partir de 2/5/2023. Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECUR-SOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

 N° 536 - Processo n° 07/06/000.666/2018 - LUCILIO MARQUES SOARES, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/142.061-1. Nº 537 - Processo nº 07/04/000.102/2023 - VANDA PEREIRA DA SILVEIRA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/075.079-4. Nº 538 - Processo nº 07/08/004.117/2021 - VERÔNICA DOS SANTOS DE YPARRAGUIRRE OLIVEIRA, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula: 10/193,221-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 539 - Processo nº 07/000.452/2023 - AMELIA NATALIA PIMENTEL FELIX, Psicólogo, Categoria Especial "A", matrícula:10/245.581-4.

07/02/000.405/2023 - INDEFERIDO 07/03/000.255/2023 - INDEFERIDO 07/03/000.306/2023 - INDEFERIDO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo SME-PRO-2023/00418 - Relação de servidores que fazem jus à percepção da Gratificação pela Representação de Gabinete, conforme autorizo publicado no D.O. Rio nº 42, de 17/05/2023, página 09.

MATRÍCULA	NOME	
071.447-7	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	
091.923-3	3 REGINA CELI MONTEIRO DA SILVA CHAVES	
103.846-2	NOEMI OLIVEIRA DE PAULA	
112.215-9	PETERSON BORGES	
112.647-3	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SOARES	
113.546-6	SILVESTRE DIAS DA SILVA	
121.730-6	JUREMA DA PENHA MARTINS BOTAS	
124.660-2	FERNANDO RAMOS	
129.224-2	PAULO ROBERTO DE JESUS JACINTHO	
129.647-4	HENRIQUE JOSE ARRUDA DOS SANTOS	
129.679-7	LUIS CARLOS PINTO	
129.793-6	NEILA DE SOUZA NASCIMENTO	
129.804-1	GILMAR JOSE DOS SANTOS	
129.894-2	CARLOS ROBERTO MARQUES	
129.949-4	ENIO JOSE DO CARMO	
129.978-3	LEONARDO SILVA CANTANHEDE	
132.087-8	CLÁUDIA VALÉRIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	
140.564-6	DENISE AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA	
152.606-0	MARIA IDALINA DE AZEVEDO	
152.793-6	ROBSON LOUREIRO DOS SANTOS	
152.848-8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
152.890-0	ANTONIO BRUNO DE LUNA FILHO	
152.981-7	HEYDCE DE SOUZA CONCEICAO SANTANA	
155.322-1	ADENIR DE FATIMA MEDEIROS MARTINS	
155.676-0	IARA LUCIA DA CONCEICAO MORAES	
167.236-9	SANDRA RAMOS DA COSTA	
167.351-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	
167.567-7	MARCIA TIMOTEO DA SILVA	
168.535-3	ILSON DE SOUZA VIEIRA	
194.241-6	HELENILSE LUCIA DE AZEVEDO	
194.328-1	CINEIA REGINA BOMFIM DIAS	
194.489-1	MARCILIA CHRISTINA MARTINIANO DE ALMEIDA	
195.043-5	SERGIA VAZ DOS SANTOS	
195.224-1	MARIA DE LOURDES LAURINDO BARBOSA	
199.233-8	ROSILENE NUNES PEREIRA	
201.899-2	DENISE OLIVEIRA DE SOUZA	
208.691-6	JANE CRUZ DE OLIVEIRA	
208.775-7	ANDREA AGUIAR RODRIGUES	
208.785-6	ANDREA CONCEICAO TARANTO PITZER	

208.801-1	OLGA REGINA CRUZ FERREIRA DA SILVA
211.181-3	IRENA DOS SANTOS
216.667-6	MARCIA ROBERTA PEQUENO DA SILVA
218.884-5	ELIMAR GONZAGA LOUVISI MARTINS
219.169-0	CREMILDA DE OLIVEIRA DIAS
219.343-1	ANA PAULA VANDERLEI SILVA
227.491-8	REGINA PAULA BATISTA LIMA
227.564-2	MARTA FERREIRA LOUREIRO
227.592-3	CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA MILHEIRO
227.709-3	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS
227.790-3	MARCIA PROENCA LEAL DOS SANTOS
227.867-9	ANA MARIA RODRIGUES
227.910-7	SIDNEY GOMES VIEIRA
228.241-6	VANIA ALVES CARDOSO
228.516-1	TANIA MARIA FIGUEIREDO GONCALVES
228.732-4	MARISA ROSA DECOTHE
230.126-5	LUCILENE RODRIGUES COSTA
230.127-3	MARCIA COELHO DE PAULA
231.306-2	ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS
231.569-5	MOEMA MARIA FALCAO MATOS
231.603-2	MARCIA CARVALHO BARBOSA DA SILVA
238.738-9	ELISABETE NETTO DA SILVA
238.832-0	MARCIA RODRIGUES ALVES
239.762-8	PAULINE CAIAFFA TELLES SOARES
239.774-3	MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO
239.851-9	MARCIA DA MOTA SILVA
241.723-6	WANDERLEIA PARANA PEREIRA LOPES
242.843-1	ALESSANDRA CLAUDIA SOARES DE SOUZA
244.329-9	ADRIANA SILVA BARROS
244.354-7	EDMILSON ANDRE DA SILVA
244.459-4	ANA CLAUDIA CORREA DE ARAUJO
245.303-3	RITA DE CASSIA BRAGA FRECHETTE
272.084-5	THIAGO PARODIO MANSUR
272.809-5	ANA PAULA THOME DA SILVA
274.377-1	ANDREA DA SILVA LEAL
275.363-0	ALINE SANTIAGO DA COSTA VESSADOS
277.141-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA FONSECA
318.628-5	LENITA TEIXEIRA DOS SANTOS

200 001 1 OLCA BECINA CRUZ EEDBEIDA DA SILVA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA **APOSTILA**

EXPEDIENTE 17/05/2023

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIZ CARLOS PEREIRA ARAUJO SILVA, SERVENTE -CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/129.560-9, aposentado através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 334 de 31/03/2023, conforme processo nº 07/03/002.776/2022.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de SIMONE FERREIRA VILLELA KNOPP DE AQUINO, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7. MATRÍCULA: 15/170.217-4, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 324 de 31/03/2023, conforme processo nº 07/03/002.703/2022.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de MARILIA DE SOUZA LIMA, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/176.694-8, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 321 de 31/03/2023, conforme processo nº 07/06/000.059/2023.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de SYLVIO DOS SANTOS VAL, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE D - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/224.393-9, aposentado através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 302 de 29/03/2023, conforme processo nº 07/05/000,016/2023.

Fixados com validade a partir de 17/05/2022, os proventos mensais de inatividade de TERESA CRISTINA GOMES DE ABREU CAETANO, ME-RENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/227.625-1, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 314** de **30/03/2023**, conforme processo nº 07/000.538/2023.

Fixados com validade a partir de 17/05/2022, os proventos mensais de inatividade de CLEONICE JOSEFA DA MOTTA PEREIRA SANTOS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/195.259-7, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 306 de 30/03/2023, conforme processo nº 07/06/000.013/2023.



Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de MARTA MARIA DONOLA VICTORIO, PROFESSOR II -CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/146.243-1, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 311 de 30/03/2023, conforme processo nº 07/09/002.135/2019.

Fixados com validade a partir de 17/05/2022, os proventos mensais de inatividade de ANGELA MARIA DAS GRAÇAS BRITO, TRABALHA-DOR - CATEGORIA ESPECIAL MATRÍCULA: 15/130.563-0, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 384 de 13/04/2023, conforme processo nº 07/10/000.084/2023.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de DAISY MARIA MELO FREITAG PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7. MATRÍCULA: 15/137.770-4. aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 279 de 17/03/2023, conforme processo nº 07/01/001.508/2022.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de SHEILA MARIA CARVALHO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171.792-5, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 323 de 31/03/2023, conforme processo nº 07/03/002.716/2022.

Fixados com validade a partir de 17/05/2023, os proventos mensais de inatividade de CILAINE DUARTE CEZÁRIO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/164.901-1, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 364 de 05/04/2023, conforme processo nº 07/06/000.039/2023.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 01/02/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19424 - ALINE TOMAZINE MARTINS VIANA, 10/274.796-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 03/05/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19289 - CARMEM RITA ROQUE BARBOSA. 10/193.826-5 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 08/05/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19560 - KELY CRISTINA DA SILVA NEVES, 10/193.875-2 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 10/05/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19864 - NILCEA ALVES PINTO, 10/005.584-8 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 27/12/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/19862 - JOAO VICTOR DINIZ COUTINHO POLLIG, 10/297.698-3 - AUTORIZO

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 06/10/2022. Processo n.º SME-PRO-2023/19218 - SIMONE ALCALDE CERQUEIRO, 10/222 399-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 29/04/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19342 - ANA SILVIA GROBERIO DE CAS-TRO. 10/206.963-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 25/04/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/19188 - FERNANDA BITTENCOURT DE AQUINO. 10/297.362-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 07/04/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/18668 - SUELI DOS RAMOS ORNELAS MEN-DES. 10/244.519-5 - AUTORIZO

AVERBE-SE o Tempo de Servico/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/000 496/2023 - LUCIANA TREVENZOLI DE OLIVEIRA - 10/320 925-1 Professor de Ensino Fundamental - Matemática, período de 03/03/2008 a 01/03/2020, na matrícula 941.713-0, como Professor Docente I, D, REF 6 -Matemática, no total de 4.381 (quatro mil trezentos e oitenta e um) dias, já descontados 1 (um) dia de falta, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 19/04/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/002.455/2022 - CARLA DE LIMA MOUTTA - 10/330.822-8, Agente Educador II, no período de 13/07/2012 a 28/03/2022, como Inspetor de Alunos, na matrícula 34047, no total de 3.510 (três mil, quinhentos e dez)

dias, já descontados 22(vinte e dois) dias de falta, desprezando-se o período de 29/03/2022 a 11/04/2022 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 16/02/2023).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores

07/09/002.339/2022 - ANA CLÁUDIA DE FREITAS FRAZÃO SOARES 10/318.857-0, Agente Educador II, nos períodos de 01/07/1991 a 05/02/1994, 01/11/1994 a 30/06/1999, 01/08/1999 a 31/12/2000, 01/03/2001 a 14/07/2011 e 01/02/2014 a 13/01/2020 no total de 9.128 (nove mil cento e vinte e oito) dias, desprezando-se os períodos de 25/10/1994 a 31/10/1994, 01/07/1999 a 31/07/1999 e 01/01/2001 a 28/02/2001 por ausência de contribuição previdenciária e 14/01/2020 a 31/03/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 24/04/2023).

07/02/000.641/2023 - ANA LUCIA FONTÃO DOS REIS - 10/172.458-2, Professor II, nos períodos de 27/11/1985 a 26/12/1985, 01/12/1986 a 11/12/1987, 02/01/1988 a 01/02/1988, 02/04/1988 a 02/02/1989 e 01/04/1989 a 18/02/1992, no total de 1.790 (mil setecentos e noventa) dias (Solicitação feita em: 25/04/2023).

07/000.637/2023 - DANIEL RABELLO GARIBALDI FONSECA BORGES - 10/290.779-8, Secretário Escolar, nos períodos de 02/10/2000 a 12/01/2001, 13/08/2001 a 30/09/2001, 01/08/2002 a 31/09/2002, 01/11/2002 a 31/12/2002, 01/11/2005 a 29/01/2006, 01/05/2006 a 31/07/2006, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/10/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 31/12/2007, 01/04/2008 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 30/11/2009, 01/12/2009 a 17/12/2009, 01/01/2010 a 28/02/2010, 01/04/2010 a 30/04/2010, 16/08/2010 a 17/09/2010, 11/04/2012 a 14/05/2012. no total de 1.661 (mil seiscentos e sessenta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/10/2002 a 31/10/2002, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/05/2023).

07/02/000.428/2023 - LUIZ GUILHERME BELISÁRIO - 10/148.250-4, Professor I - História, nos períodos de 01/04/1988 a 01/08/1988, 02/08/1988 a 15/12/1988 e 05/03/1990 a 19/08/1990 no total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias. Desprezando-se o dia 01/02/1979, os períodos de 20/03/1981 a 13/05/1982, 06/07/1982 a 10/08/1982, 24/08/1982 a 19/09/1986, 16/12/1988 a 31/12/1988 e os dias 20/08/1990 e 21/08/1990 conforme o requerido, os períodos de 22/08/1990 a 21/12/1990, 14/02/1991 a 30/07/1991, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 09/01/2006, 01/10/2006 a 31/12/2006, 01/10/2007 a 31/10/2007, 01/02/2009 a 28/02/2009, 01/05/2009 a 31/05/2009, 01/05/2010 a $31/05/2010, \quad 01/08/2010 \quad a \quad 31/08/2010, \quad 01/03/2011 \quad a \quad 31/03/2011,$ 01/07/2011 a 31/07/2011, 01/11/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 29/02/2012, 01/08/2012 a 31/10/2012 e 01/01/2013 a 31/03/2013 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 20/04/2023)

07/07/000.444/2023 - MARIA ESTHER DONATO BRAGGIO CORREA -10/282179-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 15/08/1978 a 25/04/1983 e 01/04/2000 a 30/11/2000 no total de 1.956 (mil novecentos e cinquenta e seis) dias (Solicitação feita em: 26/04/2023)

07/09/000.225/2023 - SHIRLEY TERESA SOARES DE OLIVEIRA 10/229.837-0, Merendeira, nos períodos de 01/02/1984 a 20/03/1984, 21/08/1989 a 19/09/1989 e 29/07/1993 a 03/10/1995 no total de 874 (oitocentos e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 24/04/2023)

07/09/003.670/2021 - SÔNIA LENICE BORGES FARIA - 10/274.257-5. Professor I - Educação Física, nos períodos de 10/03/1986 a 30/07/1986, 01/09/1990 a 31/10/1990, 01/11/1990 a 30/04/1993, 01/04/1997 a 06/11/1998, 01/08/2001 a 16/05/2008, 01/10/2008 a 31/12/2008, 01/04/2009 a 30/06/2009. 01/11/2009 a 31/12/2009 e 01/04/2010 a 30/04/2010, no total de 4.453(quatro mil quatrocentos e cinquenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 06/09/2012 a 18/10/2012, 19/10/2012 a 31/01/2014, 01/02/2014 a 28/02/2014, 01/03/2014 a 27/03/2015 28/03/2015 a 31/03/2015 e 01/06/2015 a 30/06/2015 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 18/04/2023)

07/000.638/2023 - TANIA ALEXANDRA PASSOS MENDES - 10/202. 601-1, Professor I - Matemática, nos períodos de 01/01/1997 a 11/07/1997, no total de 191 (cento e noventa e um) dias, desprezando-se os períodos de 12/07/1997 a 31/12/1999, por já constar averbado à matrícula 10/258.051-2 e 01/10/1996 a 31/12/1996 e 01/01/2000 a 06/01/2000, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/05/2023).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/ GEJA formalizada através do processo SME-PRO-2023/14613 no valor de R\$ 7.332,35.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/CAGE Taxi-Rio formalizada através do processo SME-PRO-2023/18445 no valor de R\$ 6 587 80

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF/ CREP-AT formalizada através do processo SME-PRO-2023/16992 no valor de R\$ 1.308,87.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo: SME-PRO-2023/18759

Aprovo a prestação de contas do mês de março/2023 referente ao Convênio nº 55/2021.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 32, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCA-ÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

Dispensar, com validade de 17/05/2023, a servidora SUELLEN FIRMINO DA SILVA, matrícula 12/285.577-3 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA no 55 de 07 de dezembro de 2010.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 33. DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCA-ÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Designar, com validade de 17/05/2023, a servidora **SUELI DE AMORIM** JACARANDÁ, matrícula 12/247.185-2 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** (*)EXPEDIENTE DE 02/05/2023

PROCESSO: 07/01/000.791/2021 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º 09/2021 no valor de R\$ 674,100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais), a favor da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedentes, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem para as Unidades Escolares e sede da 1º CRE, por 24 meses a contar de 25/06/2023 a 24/06/2025

PROCESSO: 07/01/000.791/2021

1)Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses 2)Partes: E/1ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

3) Fundamento: Art. 57. inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. 4)Razão: Garantir o serviço de impressão na Sede e Unidades Escolares

da E/1ª CRE 5)Prazo: 25/06/2023 até 24/06/2025.

6)Valor: R\$ 674.100,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e cem reais)

7)Autorizo: MONICA DOS SANTOS MELO

(*)Omitido do D.O. Rio de 03/05/2023

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR** (*)EXPEDIENTE 12/05/2023

07/03/000436/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

07/03/000445/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

07/03/000451/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 16/2022.



07/03/000454/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

07/03/000464/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 25/2022.

07/03/000469/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 43/2021.

07/03/000471/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

07/03/000474/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022

07/03/000477/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

07/03/000480/2023

Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.

07/03/000481/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2023 do Termo de Colaboração nº 19/2022. (*)Omitido no D.O. de 15/05/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO: 07/03/001008/2021 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, firmado com a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda., CNPJ nº 07432517/0001-07, para prestação de serviço de Outsourcing de impressão para as unidades escolares e Sede da E/3ª CRE, no valor de R\$ 913.920,00 (novecentos e treze mil novecentos e vinte reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar $de\ 25/06/2023\ a\ 24/06/2025, com\ fundamenta \\ ção\ legal\ no\ artigo\ n^{o}\ 57, inciso\ II\ da\ Lei\ 8.666/1993\ e\ suas\ altera \\ ções.$

PROCESSO: 07/03/001008/2021

- 1. Objeto: Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses
- 2. Partes: E/3ª CRE e a Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.
- 3. Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- 4. Razão: Garantir a prestação de serviço de outsourcing de impressão para as unidades escolares e Sede da F/3ª CRF
- 5. **Prazo**: 25/06/2023 a 24/06/2025
- 6. Valor: R\$ 913.920,00 (novecentos e treze mil novecentos e vinte reais)
- 7. Autorizo: CARLOS ANTONIO DE MATOS

3.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA (*) PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 14. DE 10 DE MAIO DE 2023.

Substitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º07/007262/2019, autuado em 30 de agosto de 2019

Art. 1.º Substituir Comissão Verificadora autorização de funcionamento para creche e pré escola em estabelecimento de ensino

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4
- II Maria de Fatima Henriques Pereira, PII, matrícula: 10/156.872-4
- III Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 09 de maio de 2023, até a finalização do processo, perante a Sociedade Cultural Rio Leste, Colégio Futuro Vip, localizado na Rua Cirne Maia, nº 22, no bairro do Cachambi, no Rio de Janeiro

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no D.O. nº38, de 11/05/2023, pág 37

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

 $\textbf{Processo N}^{\circ} \ \textbf{07/05/000808/2021} \ \textbf{-} \ \text{Autorizo a celebração e a despesa do 1}^{\circ} \ \text{Termo Aditivo do Contrato n}^{\circ}$ 13/2021 no valor de R\$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais) a favor da empresa SIM-PRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 007.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, fundamentado no Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 25/06/2023 até 24/06/2025.

Processo n.º 07/05/000808/2021

1. Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem.

- 2. Partes: E/5ª CRE e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- 3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4. Razão: Garantir o serviço de impressão na Sede e Unidades Escolares da E/5ª CRE.
- 5. Prazo: 25/06/2023 até 24/06/2025.
- 6. Valor: R\$ 837.900,00 (oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais).
- 7. Autoridade: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo 07/05/002108/2023- Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação nº 21/2023 do Contrato nº 01/2023, alterando o CNPJ da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A contratada que antes era de nº 03.237.583/0044-05 e passou a ser CNPJ de nº 03.237.583/0064-40, referente à Aquisição de gás liquefeito de Petróleo - GLP - 45kg para as Unidades Escolares da E/5ª CRE, com fundamento no Art. 58, nciso I c/c Art. 65 Caput da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo 07/05/002109/2023- Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Rerratificação nº 22/2023 do Contrato nº 02/2023, alterando o CNPJ da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A contratada que antes era de nº 03.237.583/0044-05 e passou a ser CNPJ de nº 03.237.583/0064-40, referente à Aquisição de gás liquefeito de Petróleo - GLP - 45kg para as Unidades Escolares da E/5ª CRE, com fundamento no Art. 58, inciso I c/c Art. 65 Caput da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA *PORTARIA E/7ª CRE "P" N° 57 DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do Contrato nº 03/2023, referente ao serviço locação de imóvel para funcionamento da Unidade EDI EU SOU, de acordo com a Resolução SME nº335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 57 DE 15 DE MAIO DE 2023

FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Gestor Técnico (art.5º e 7º)	MICHELE VALOIS RESENDE	12/259480-2
Gestor Administrativo (art.5° e 7°)	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO	11/218035-4
Fiscal Técnico (art.9°,10° e 11°)	ADRIANA SANTANA ALBUQUERQUE	10/222.654-6
Fiscal Administrativo (art.9°,10° e 11°)	CRISTIANE BARREIRA MORANDINI	12/200.022-2

^{*}Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 42 em 17/05/2023, 1ª coluna,

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA *PORTARIA E/7° CRE "P" N° 58 DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gesto Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico Fiscal Administrativo, do Contrato nº 04/2023, referente ao Termo de Autorização Provisória de Ocupação - APO/ Comodato para funcionamento da Unidade EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS, de acordo com a Resolução SME nº335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 58 DE 15 DE MAIO DE 2023

7.11L/10 01110	OKIMINES OKE I IN CODE TO BE MINTO BE 2020			
FUNÇÃO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA		
Gestor Técnico (art.5° e 7°)	MICHELE VALOIS RESENDE	12/259480-2		
Gestor Administrativo (art.5° e 7°)	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO	11/218035-4		
Fiscal Técnico (art.9º,10º e 11º)	ADRIANA SANTANA ALBUQUERQUE	10/222.654-6		
Fiscal Administrativo (art.9º,10º e 11º)	CRISTIANE BARREIRA MORANDINI	12/200.022-2		

^{*}Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 42 em 17/05/2023, 2ª coluna.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 059 DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001000/2018

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.033) EM PÉROLA BYINGTON, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.



ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7º CRE "P" Nº 059 DE 16 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSAVEIS		MATRÍCULA
E/CRE (07.24.021)	THAIS COSTA ROMANO DE SANTANA	PROF II / DIRETOR IV	11/241483-7
EM PÉROLA BYINGTON	ANA CRISTINA COSTA DAL-CERE	PEF(AF) ARTES/ DIRETOR ADJUNTO	12/302386-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 060 DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000527/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.031) EM GAL JOÃO MENDONÇA LIMA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7° CRE "P" Nº 060 DE 16 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS CARGO/ FUNÇÃO		MATRÍCULA
E/CRE (07.16.031)	ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS	PROF I-CIÊNCIA DIRETOR IV	11/169598-0
EM GAL JOÃO MENDONÇA LIMA	DÉBORA LÚCIA DE FREITAS MORAES	PROF II / DIRETOR ADJUNTO	12/222014-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 061 DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/001266/2016

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.802) EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA, observando o Decreto Rio nº 50 162/2022 de 1º de fevereiro de 2022 conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 061 DE 16 DE MAIO DE 2023

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.802)		PEI /	
EDI SENHORA	DANIELA DI CARLA COSTA EUZÉBIO	DIRETOR IV	11/268727-5
PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	MÔNICA AUTA DA SILVA	PEI/ DIRETOR ADJUNTO	12/268726-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** RETIFICAÇÃO D.O. Nº 214 DE 31/01/2023 PÁG. 27. 2ª COLUNA

Onde se lê:

PROCESSO: SME-PRO-2023/0 - PDDE Estrutura

CEC da (07.16.821) EDI Paralímpico Felipe de Souza Gomes

Presidente: Clarice Cordeiro dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2023/02595

CEC da (07.16.821) EDI Paralímpico Felipe de Souza Gomes

Presidente: Clarice Cordeiro dos Santos

D O Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG 22 2ª COLUNA

Onde se lê:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02368 - PDDE Básico

CEC da (07.24.001) E.M. Lopes Trovão Presidente: Marcia Gomes Vieira

PROCESSO: SME-PRO-2023/02363 CEC da (07.24.001) E.M. Lopes Trovão Presidente: Marcia Gomes Vieira

D.O. Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG. 22. 3ª COLUNA

Onde se lê:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02499 - PDDE Qualidade

CEC da (07.16.611) C.M. Vitorino Freire Presidente: Nivea Áparecida Bueno de Melo

PROCESSO: SME-PRO-2023/02502 CEC da (07.16.611) C.M. Vitorino Freire Presidente: Nivea Aparecida Bueno de Melo D.O. Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG. 22, 3ª COLUNA

PROCESSO: SME-PRO-2023/02511 - PDDE Qualidade CEC da (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado

Presidente: Tania Maria da Silva Perdigão

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02515

CEC da (07.24.606) C.M. Rogério Cardoso Furtado

Presidente: Tania Maria da Silva Perdigão

D.O. Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG. 22, 3ª COLUNA

PROCESSO: SME-PRO-2023/02066 - PDDE Qualidade

CEC da (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque Presidente: Rita de Cassia Abdalla Romeu

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02074

CEC da (07.16.036) E.M. Lincoln Bicalho Roque Presidente: Rita de Cassia Abdalla Romeu

D.O. Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG. 22, 3ª COLUNA

Onde se lê:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02214 - PDDE Qualidade

CEC da (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony Presidente: Catia Cilene Bernardo Fernandes

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02215

CEC da (07.16.051) E.M. Professor Augusto Cony Presidente: Catia Cilene Bernardo Fernandes

D.O. Nº 211 DE 26/01/2023 PÁG. 22, 3ª COLUNA

PROCESSO: SME-PRO-2023/02212 - PDDE Qualidade

CEC da (07.24.604) C.M. Edson Luiz Presidente: Adrvana da Silva Freire Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02213 CEC da (07.24.604) C.M. Edson Luiz Presidente: Adryana da Silva Freire

D.O. Nº 238 DE 10/03/2023 PÁG. 64, 2ª COLUNA

PROCESSO: SME-PRO-2023/07591 - PDDE Estrutura

CEC da (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga

Presidente: Eliane Lima da Cruz

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/07791

CEC da (07.16.032) E.M. Compositor Luiz Gonzaga

Presidente: Eliane Lima da Cruz

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** RETIFICAÇÃO D.O. Nº 01 DE 15/03/2023 PÁG. 36, 2ª COLUNA

PROCESSO: SME-PRO-2023/02495

CEC da (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues Presidente: Flavio Cordeiro de Mendonça

Leia-se:

PROCESSO: SME-PRO-2023/02497

CEC da (07.16.048) E.M. Nelson Rodrigues Presidente: Flavio Cordeiro de Mendonça

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 36, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 8.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 2, 16 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 36. DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.132) Escola 5.2181 Municipal Raphael Almeida Magalhães	Roberta Chamarelli Almeida	Diretor IV	11/242.928-0
10.09.12.301.0315.2161		Alessandra Ferreira Gouvea dos Santos	Diretor Adjunto	12/272.263-5

8.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/8.º CRE "P" N.º 37, DE 17 DE MAIO DE 2023. A COORDENADORA DA 8.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.



Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º18, 07 de abril 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8 ª CRE "P" N º 37 DE 17 DE MAIO DE 2023

71112710 01	2 1 N. 07, DE 11 DE 1115	DE 2020.	<u> </u>	
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
	(08.33.041) Escola	Aline Lima Brilhante	Diretor IV	11/299.872-2
16.09.12.361.0315.2181	Municipal Miguel Ramalho Novo	Valéria dos Ramos Ribeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/263.771-8
	14070	Nibello de Souza	Aujunto	

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/003197/2022

E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu Celina de Souza Ferreira 11/136.388-6 Orádia Maria Dias Assunção 10/201.160-9

07/08/002186/2022

E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé Simpsom de Brito Melo Baumann 11/164.817-9

Adalberto de Araújo Sales 10/193.682-2

07/08/002261/2022

E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire Célia Regina Soares Clemente Lima 11/154.086-3 Maria Cristina de Oliveira Dias 12/241.421-7

> 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 14 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/000.862/2022, autuado em 18/02/2022.

RESOLVE:

Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/8ª CRE/GED Nº 08, de 21 de março de 2022.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores: I-Ana Flávia Teixeira Moreira, matrícula 12/254.940-0 II-Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 12/200.181-6 III-Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104,841-2.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo iunto ao Centro Educacional Teixeira Gomes, nome fantasia Creche Escola Arco-Íris Encantado, localizado na Rua Carauri, nº 160, no bairro Padre Miguel, no Rio de Janeiro

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.º CRE "P" N.º67, DE 17 DE MAIO DE 2023.
O COORDENADOR DA 9.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 57 de 02 de fevereiro de 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA F/9 ª CRE "P" N º 67 DE 17 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.205) CIEP Cláudio	Kátia Regina Rocha de Siqueira de Azevedo (Responsável)	Diretor IV	11/253026-9
	Manoel da Costa	Fernanda Nogueira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/302335-5

9° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR PORTARIA E/9.° CRE "P" N.°68, DE 17 DE MAIO_DE 2023.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 45 de 21 de outubro de 2020, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria

ANEVO ÚNICO À DORTADIA E/O ª CDE "D" N º Cº DE 47 DE MAIO DE 2022

ANEXO UNICO A FORTARIA E/S. CRE F N. 00, DE 17 DE MIAIO DE 2023.				
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/9ª CRE/GAB	Sheila Mairing de Oliveira Torres (Responsável)	Assistente II	12/193664-0
		Nádia Lúcia Araújo de Sá (Corresponsável)	PEF - Anos iniciais	10/215857-4

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º003, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 210 de 25/01/2023 pág.27 - 1ª Coluna

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.°36, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 06 de 22/03/2023 pág.45 - 1ª Coluna.

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º44, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito na publicação do D.O Rio nº 10 de 28/03/2023 pág.27 - 1ª Coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 393 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 393 DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16 11 10 261 0215 2101	E/CRE (10.19.606) CM	Jacqueline Oliveira da Costa	Diretor IV	11/154437-8
16.11.12.361.0315.2181	Bruna de Mello Dias de Barros	Diretor Adjunto	12/250924-8	

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N° 394 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 394 DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
		Patricia Vianna Maia	Diretor IV	11/291710-3
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.810) EDI Rosele Nicolau Jorge	Michely Emanoela Nascimento Ferraz Resende	Diretor Adjunto	12/269020-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA PORTARIA E/10.º CRE "P" Nº 395 DE 17 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/3068.

RESOLVER:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" n.º 10 de 04 de março de 2023, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 395 DE 17 DE MAIO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
	E/CRE (10.19.613) CM Djanira Maria Ramos	Jussara Freitas Silva	Diretor IV	11/298934-1
16.11.12.361.0315.2181		Cleide Rosa Jotha de Freitas	Diretor Adjunto	12/233568-5



10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** RETIFICAÇÃO (*) EXPEDIENTE DE 13/12/2022

Onde se lê:

PROCESSO: 07/10/003.247/2022- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de setembro/ 2022, do Termo de Colaboração nº 53/2022, celebrado com o Creche Comunitária Arte e Cultura I.

PROCESSO: <u>07/10/003.212/2022</u>- Aprovo, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **setembro/** 2022, do Termo de Colaboração nº 53/2022, celebrado com o Creche Comunitária Arte e Cultura I. (*) Publicado no D.O. RIO nº 181 de 14/12/2022, página 22, 1ª coluna.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO (*) EXPEDIENTE DE 16/03/2023

Onde se lê:

PROCESSO: 07/10/003.247/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 53/2022, celebrado com o Creche Comunitária Arte e Cultura I.

Leia-se:

PROCESSO: <u>07/10/003.212/2022</u>- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **setembro/2022**, do **Termo de Colaboração nº 53/2022**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I**. (*) Publicado no D.O. RIO nº 3 de 17/03/2023, página 47, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 17/05/2023**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 18497 no valor de R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 19043 no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza formalizada através do processo SME-PRO- 2023/ 19124 no valor de R\$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza formalizada atrayés do processo SME-PRO- 2023/ 19203 no valor de R\$ 3,000.00 (Três mil reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2023

UASG: 986001

PROCESSO: MUL-PRO-2022/000304

EMPRESA RECORRENTE: L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS - CNPJ nº 30.098.525/0001-72 e JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 09.249.322/0001-43

CONTRARRAZÕES: JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA. - CNPJ nº 48 749 222/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (mão de obra e insumos necessários) nas dependências da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, localizadas na Rua Ulysses Guimarães, 16 bairro Cidade Nova, município do Rio de Janeiro, para 05 serventes, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência

Pelos fatos e razões apresentados no pronunciamento proferido pela Pregoeira da MultiRio, em face às RAZÕES RECURSAIS interpostas pela empresa JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. e CONTRARRAZÕES RECURSAIS apresentadas pela empresa JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA, RATIFICO a decisão que me foi submetida, permanecendo inalterados os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 0183/2023, realizado pela Sistema COMPRASNET.





QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2023**

*PROCESSO: 99/01.5901/2023

NAD: 193

OBJETO: Locação de espaço - Eleição dos Conselheiros. PARTES: SMAS E CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24 inciso X da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 42.641,74 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 03/05/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17.05.2023

Processo nº 08/000.042/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 79/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.438/2023 - Aprovo a execução do projeto no período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 83/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.450/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 028/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.304/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de marco/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.991/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.427/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação

Processo nº 08/000.366/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

plementar. referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.368/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº 08/000.394/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023**

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Maria Angélica de Azevedo Calazans, Técnico de Saúde Pública, Classe Especial, matrícula 15/086.796-0, aposentada através da Resolução "P" Nº 296 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/001.727/2022.

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Roselane Faria de Oliveira, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/191.669-1, aposentada através da Resolução "P" Nº 295 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/000.668/2022.

Fixados com validade a partir de 03/05/2023, os proventos mensais de inatividade de Juraci de Oliveira Cardoso, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/200.261-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 294 de 02/05/2023, conforme processo nº 08/002.200/2022.

Fixados com validade a partir de 12/06/2014, os proventos mensais de inatividade de Maria Aparecida Rezende do Nascimento, Profissional de Nível Superior, Classe Especial, matrícula 15/179.636-6, aposentada através da Resolução "P" Nº 196 de 04/07/2014, conforme processo nº 08/001.264/2014.

* Torno sem efeito a apostila lavrada em 30/03/2023, face alteração de valor.

Fixados com validade a partir de 19/06/2012, os proventos mensais de inatividade de Marina do Nascimento de Andrade, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.610-2, aposentada através da Resolução "P" Nº 624 de 21/11/2012, conforme processo nº 08/004.384/2012.

Torno sem efeito a apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de validade

Fixados com validade a partir de 09/05/2011, os proventos mensais de inatividade de Luiza Nunes do Nascimento, Agente Comunitário - Nível I, Classe Especial, matrícula 15/178.662-3, aposentada através da Resolução "P" No 615 de 09/11/2012, conforme processo nº 08/004.216/2012.

* Torno sem efeito a apostila lavrada em 17/03/2023, face alteração de validade

Fixados com validade a partir de 29/12/2022, os proventos mensais de inatividade de Marisol Oliveira Barcala, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 15/241.130-4, aposentada através da Resolução "P" Nº 812 de 28/12/2022, conforme processo nº 08/000,739/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5789 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/04873 de 25/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6	Especial	Diretor III
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8	Agente de Administração	Subgerente VI

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1154 de 08/03/2021, publicada no D.O. Rio de 09/03/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5790 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17210 de 15/05/2023.

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 524 de 15 de maio de 2023, que tornou público a aprovação das Atas de 28/03 e 11/04/2023 conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5791 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17213 de 15/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 525 de 15 de maio de 2023, que tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o OFÍCIO № SMS-OFI-2023/15381 de 28/04/2023, referente Adesão da SMSRIO à Resolução SES Nº 2.992/2023 que atualiza a Política de Cofinanciamento para os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5792 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17215 de 15/05/2023,

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 526 de 15 de maio de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/003527/2022, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5793 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17217 de 15/05/2023,

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 42 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 527 de 10 de maio de 2023, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no **processo administrativo nº 09/003329/2022 (apenso processo administrativo nº 09/85/000058/2023)**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5794 DE 17 DE MAIO DE 2023

Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato com Organizações Social e Agenda de Reunião das Comissões de Monitoramento e Avaliação (CMA), dos Termos de Colaboração para o ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17094 de 12/05/2023,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados abaixo, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4° A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.5° Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site https://saude.prefeitura.rio/ctgos/

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico. https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
				MAIO	-	MAIO/JUN/JUL	
SPDM	002/2021	CAP-3.3	01/05/2023 A 30/04/2025	11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT	
			30/04/2025	11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24	
		91	005/2021 REGULADOR 03/05/2023 A	MAIO	-	ABR/MAIO/JUN	
SPDM	005/2021			REGULADOR	REGULADOR	03/05/2023 A 02/05/2025	11/07 A 14/07/2023
		ESTRATÉGICOS	02/03/2023	11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24	
				MAIO	-	ABR/MAIO/JUN	
VIVA RIO	002/2021	1 CAP-5.2	01/05/2023 A	11/07 A 14/07/2023	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT	
			30/04/2025	11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24	

TABELA II

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
		AÇÕES DE CONVIVÊNCIA APs 5.1,5.2 e 5.3	400E0 DE	AÇÕEC DE		12/06 A 15/06/2023	ABRIL	JUL/AGO/SET					
CIEDS	048/2023		17/04/2023 a 16/04/2024	11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ							
	5. 1,5.2 c 5.5		J. 1,J.2 e J.3	0.1,0.2 6 0.0	0.1,0.2 0 0.0	0.1,0.2 0 0.0	0.1,0.2 0 0.0	0.1,0.2 0 0.0	3.1,0.2 e 3.3	0.1,0.2 0 0.0		12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT
VIVA RIO	050/2022 PAPa Apa 1.0 a 2.1	02/05/2023 a	11/07 A 14/07/2023	MAIO	AGO/SET/OUT								
VIVARIO	RIO 059/2023 RAPs - Aps 1.0 e 3.		01/05/2025	11/10 A 13/10/2023	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-24							

RESOLUÇÃO SMS Nº 5795 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598.

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SPDM						
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA			
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0			
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3			
TITULAR	DANIELLE SIRIMARCO RODRIGUES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/229.000-5			
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/225.451-4			
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7			
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0			
SUPLENTE IVETE BARCELOS DOS SANTOS S/SU		S/SUBGERAL/CGCR	11/096.965-9			
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4			

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5727 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio em 01 de Março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5796 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 005/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.056/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDNADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0- HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE						
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA			
TITULAR	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE	60/333.626-0			
TITULAR	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	S/SUBHUE/CGA	11/227.348-0			
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNACIO	S/SUBHUE/ASSESSORIA	11/197.211-6			
TITULAR	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	S/SUBHUE/DICA	11/131.401-2			
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.859-5			

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5797 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 010/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.057/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDNADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1- HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO					
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA		
TITULAR	CRISTIANO CURCIO CHAME	S/SUBHUE/CGE	11/258.751-7		
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGA	11/251.584-9		
TITULAR	MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	S/SUBHUE/HMMC	11/217.674-1		
TITULAR	11/087.714-2				
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5		

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5798 DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/005.738/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - A IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LEITOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	RACHEL SARMEIRO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCCA	11/292 284-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
TITULAR	DANIELLA TEIXEIRA DE SOUSA	S/SUBG/CGP	60/333.747-4
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais. Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5729 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 01 de Março de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5799 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/17281 de 15/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

RATIFICADOR					
		EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA		
1878 S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ		GEORGEA BATHOMARCO CORREA ARTILES	60/326.616-0		
	INCLUIR				
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA		
1878	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ	BRUNO ELIAS GUIMARAES DE SOUSA	60/333.626-0		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de janeiro de 2023. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 5800 DE 17 DE MAIO DE 2023

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17448 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023 RODRIGO DE SOUSA PRADO

SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 5800 DE 17 DE MAIO DE 2023.

L	Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
	322.079-5	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	06/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	06/04/2023
	322.068-8	ALESSANDRA FELIX ANDRE BRAGA	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	07/04/2023



322.027-4	ALESSANDREA SILVA LOPES GONCALVES	01/04/2020	ENFERMEIRO	RS/PRE/NG-HMRG	01/04/2023
091.382-2	ALEXANDRE MODESTO SCHMIDT	14/11/2018	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC/CM/DCC	13/11/2021
321.912-8	ALINE RODRIGUES DE AGUIAR	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/SAP/CCV	01/04/2023
281.230-3	CARLOS ROBERIO DOS SANTOS CONRADO MENDES	27/03/2020	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CM/DEC	27/03/2023
312.310-6	CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	06/05/2019	MEDICO NEUROLOGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	05/05/2022
308.339-1	FLAVIA APELBAUM	23/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CM/DCC	29/03/2023
208.137-0	GLAUCILENE SILVA DE OLIVEIRA BASTOS	27/03/2017	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	09/05/2020
322.048-0	GUILHERME FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	31/03/2023
322.661-0	ISABEL CRISTINA RIBEIRO SOUZA	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/ CM/DE	03/05/2023
319.409-9	JULIANA BORTOLUZZI DOS SANTOS	03/03/2020	MEDICO GASTROENTEROLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ/CM/DEC	12/03/2023
315.832-6	LILIAN FAUSTINO DA CRUZ	05/12/19	PSICOLOGO	S/SUBPAV/CAP-5.1/CAPSI- PH/AS	04/12/2022
321.959-9	MYLENE MAIA DO EGYTO	03/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CM/DE	03/04/2023
305.659-5	NATASHI NIZZO	11/12/2018	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF/CM/DCC	14/12/2021
312.301-5	OCTAVIO MARINHO FALCAO NETO	27/05/2019	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CM/DCC	24/07/2022
320.169-6	VANESSA ROSADAS THEME VERARDO DE MEDEIROS	31/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DCC	31/03/2023
319.418-0	VITO ANTONIO ALESSIO NETO	31/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/ CM/DCC	04/04/2023

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 821 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 31/03/2023, **JORGE ALBINO DA ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula 57/175.401-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026100, da Seção de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 822 - Dispensar **KIYOSHI GOKE**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 57/271.073-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026488, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 823 - Designar **JUCILENE SANTOS DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/248.581-1, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032617, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE

 n^{o} 824 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" n^{o} 2771 de 08/12/2022, publicada no D.O. Rio de 12/12/2022, em virtude do artigo 12, da Lei n^{o} 94, de 14 de março de 1979.

 n^{o} 825 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" n^{o} 490 de 27/03/2023, publicada no D.O. Rio de 28/03/2023, em virtude do artigo 12, da Lei n^{o} 94, de 14 de março de 1979.

nº 826 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **MARCIA CRISTINA MARQUES**, Médico Veterinário, matrícula 10/233.526-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 085314, do Núcleo de Atendimento, Programação e Documentação Fiscal, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 827 - Designar **LUANA VILELA LOPES CALDAS**, Médico Veterinário, matrícula 12/319.481-8, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 085314, do Núcleo de Atendimento, Programação e Documentação Fiscal, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 828 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **MÔNICA TEIXEIRA FERREIRA**, Nutricionista, matrícula 10/209.244-3, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 085317, da Gerência de Fiscalização de Unidades Institucionais e de Estabelecimentos de Ensino, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 829 - Designar **MARCIA REGINA CARDOSO COELHO**, Nutricionista, matrícula 12/179.925-3, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 085317, da Gerência de Fiscalização de Unidades Institucionais e de Estabelecimentos de Ensino, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 830 - Dispensar, com validade a partir de 02/05/2023, **JUREMA BRAZ GUEDES FREIRE**, Enfermeiro, matrícula 10/322.021-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027793, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 831 - Designar **JUREMA BRAZ GUEDES FREIRE**, Enfermeiro, matrícula 12/322.021-7, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAl06, código 027794, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 832 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/276.821-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027486, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 833 - Designar **RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/276.821-6, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026263, do Núcleo Territorial e Psicossocial, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 834 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **MICHELLE SILVA BLANDY**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.294-1, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080030, da Coordenação de Policlínicas e Núcleos de Apoio a Saúde da Família, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 835 - Nomear **MICHELLE SILVA BLANDY**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/263.294-1, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 075594, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 836 - Exonerar, com validade a partir de 04/05/2023, **ANDREA MENDONÇA DANTAS DE MATOS**, Enfermeiro, matrícula 10/189.740-4, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 079525, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 837 - Designar **ANDREA MENDONÇA DANTAS DE MATOS**, Enfermeiro, matrícula 12/189.740-4, para exercer, com validade a partir de 04/05/2023, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 085313, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 838 - Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **MARCIA REGINA CARDOSO COELHO**, matrícula 10/179.925-3, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080026, da Gerência Técnica de Programas, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 839 - Dispensar, com validade a partir de 02/05/2023, VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.425-1, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079095, da Assessoria de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 840 - Dispensar, com validade a partir de 04/05/2023, **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/111.150-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032654, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 841 - Exonerar, com validade a partir de 01/05/2023, **NAJA DA SILVA REIS**, Nutricionista, matrícula 10/217.096-7, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042576, da Gerência da Área Técnica de Apoio aos Programas Estratégicos, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

nº 842 - Designar **JANE ANUNCIACAO CORDEIRO**, Médico Geriatria, matrícula 12/239.242-1, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 075606, do Serviço de Geriatria, da Divisão de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 843 - Designar **TATIANI GARCEZ BRIGAGAO DA SILVA ROCHA**, Médico Pediatria, matrícula 12/243.479-3, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026802, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 844 - Designar **CELESTE AIDA CAVALCANTE DE REZENDE**, Médico Veterinário, matrícula 12/175.560-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 080026, da Gerência Técnica de Programas, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.



- nº 845 Designar **MÔNICA TEIXEIRA FERREIRA**, Nutricionista, matrícula 12/209.244-3, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 097750, da Gerência de Pronto Atendimento de Fiscalização Sanitária, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 846 Designar **DIOGO SALLES**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/319.424-8, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027008, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 847 Designar **MARCIO LAGE TAVARES**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/160.213-5, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 033215, da Gerência de Pré-liquidação, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 848 Designar **FABIO GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.309-7, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027486, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 849 Nomear **ARNON ALEX WERNECK SOARES**, Agente de Administração, matrícula 11/218.442-2, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 042580, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 850 Nomear **PATRICIA MARIA DE SOUSA ROCCA**, Enfermeiro, matrícula 11/235.729-1, para exercer, com validade a partir de 04/05/2023, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 079525, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 851 Exonerar, com validade a partir de 02/05/2023, **ANAMARIA DA COSTA LAMBERT**, Psicólogo, matrícula 10/198.988-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027176, do Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção. Atenção Primária e Vigilância em Saúde. da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 852 Dispensar, com validade a partir de 18/04/2023, **CLAUDIA MARCIA COELHO GUIMARAES DE ARAUJO**, Médico Pediatria, matrícula 10/227.116-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027439, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 853 Designar **LUCIENE PEREIRA DE AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula 12/226.404-2, para exercer, com validade a partir de 04/05/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011345, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 854 Designar **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295.500-3, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026021, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 855 Dispensar **MARIA DE FATIMA LIMA MELO**, Enfermeiro, matrícula 10/281.583-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026708, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 856 Designar **MILENA DE OLIVEIRA GRACA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.633-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026708, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 857 Exonerar **MARISE LAGO MEDEIROS**, Enfermeiro, matrícula 10/166.732-8, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026479, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 858 Exonerar, com validade a partir de 03/05/2023, **MARIA LETIZIA MORAES MADDALUNO**, Fisioterapeuta, matrícula 10/228.595-5, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027271, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 859 Designar **DEBORA DUARTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Fonoaudiólogo, matrícula 12/235.725-9, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026187, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 860 Designar **ALESSANDRO GOMES DE ALMEIDA**, Cirurgião Dentista, matrícula 12/229.446-0, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026488, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 861 Dispensar, com validade a partir de 02/05/2023, **ROSANA MIRANDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.458-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032617, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

- nº 862 Dispensar **IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 10/019.594-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032644, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 863 Dispensar **ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA**, Enfermeiro, matrícula 10/225.332-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026248, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 864 Dispensar, a pedido, **FLAVIA MENDES DE OLIVEIRA DOTTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.184-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026493, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 865 Designar **RAQUEL MOREIRA PADOVA**, Psicólogo, matrícula 12/251.535-1, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079095, da Assessoria de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 866 Designar **DANIELA BISPO DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/272.875-6, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025936, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde
- nº 867 Designar **ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO**, Agente de Administração, matrícula 12/117.468-9, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027299, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 868 Nomear **VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/263.425-1, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027176, do Centro de Atenção Psicossocial Rubens Correa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 869 Dispensar, com validade a partir de 01/05/2023, **VALDO NOVELLO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.627-0, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079598, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 870 Designar **AIDE DA CONCEICAO BRAZ DE PAULA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.700-3, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079598, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 871 Designar VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matrícula 12/224.627-0, para exercer, com validade a partir de 01/05/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079861, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 872 Designar **VANIA DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.891-5, para exercer, com validade a partir de 02/05/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027216, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 873 Dispensar, com validade a partir de 08/05/2023, **ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/251.341-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026528, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde
- nº 874 Dispensar **DARIO DOS SANTOS AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula 10/237.496-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026491, da Divisão de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência. da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 875 Exonerar **SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/230.903-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 032645, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- nº 876 Nomear **FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 11/209.474-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 032645, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE

nº 877 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência conforme ANEXO ÚNICO da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/15575 de 02/05/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" № 877 DE 17 DE MAIO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	11/251.622-7



PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	11/224.100-8
ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	11/271.562-1
RAQUEL MOREIRA PADOVA	10/251.535-1
WASHINGTON LUIZ DA SILVA MOTTA	57/201.540-2
CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	11/275.165-9
HUGO MARQUES FAGUNDES JUNIOR	11/162.373-5
DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	11/258.873-9
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
SABRINA SANTORO GOMES LEITAO CAMPOS	13/224.485-3
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	11/218.451-3
FERNANDO ROCHA SANTOS	11/218.437-2
KATIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
ALINE AFFONSO DE CARVALHO	60/326.455-3
PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	60/324.364-9
ANA LUCIA EIRAS DAS NEVES	12/159.861-4
MARCIO LUIS FERREIRA	11/201.356-3
PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	10/225.446-4
MARGARETH RODRIGUES MAXIMO	13/192.370-5
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
BRANCA TERESA MENDES DA COSTA	12/160.115-2

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 878 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/16255 de 05/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	11/238.591-2
MEMBRO	FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
MEMBRO	CLESSIO BARROS OLIVEIRA	10/193.424-9

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1836 de 11/05/2021, publicada no D.O. Rio de 12/05/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 879 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2023/16249 de 05/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA DA PENHA MARTINS VIDO	12/198.963-1
ALINE VALE DE CARVALHO	10/179.884-2
CHRISTIANE BRUM DE CASTILHO	10/236.245-7
VANESSA CAMPOS FONTES	10/217.099-1
ELINE MORAES DIAS	10/215.197-5
CELESTE LAMEIRA DA FONSECA	10/175.011-6
CLAUDIA MAIA VERAS	10/177.003-1
DAYSE ARACELLY MAGALHAES DE SOUZA	10/179.942-8
TANIA NASCIMENTO SANTOS MOTTA	10/177.199-7
LUCIANA ANTUNES SALGADO	10/236.256-4
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 131/2016, e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.546/2014 - 09/004.456/2017 - 09/62/000.633/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3172 de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O Rio de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 880 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/14363 de 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ROSANGELA GALVAO SOZINHO	11/197.207-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
SIDNEI FERREIRA DA COSTA	10/214.386-5
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Apoio Operacional, nos processos instrutivos nº(s) 09/003.718/2017 - 09/67/000.176/2019, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 3452 de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 881 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando Nº SMS-MEM-2023/05002 de 26/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 031/2023 e seus termos, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Raio-X Digital, marca KONICA MINOLTA, em atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, unidades pertencentes ao IVISA-RIO, processo nº SMS-PRO-2022/04710.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 882 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que do Ofício nº SMS-OFI-2023/16094 de 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENISE ABREU DANTAS	12/163.461-7
BIANCA RUSSO MALICIA	11/247.694-3
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 022/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca MINDRAY, modelo SV 300, durante a vigência contratual nos processos instrutivos nº 09/002.994/2022 e 0965/000.052/2023, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.



RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 883 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/15668 de 02/05/2023,

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	12/201.843-0
ROBERTO RODRIGUES COELHO	85/283.935-5
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305.888-0
MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 002/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atendimento a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Nível Central), com suas Subsecretarias e as 10 (dez) Coordenações de Áreas Programáticas, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/005.168/2016.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 225 de 24 de fevereiro de 2022, publicada no D. O. Rio de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 884 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/15794 de 03/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

9	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	13/212.773-6
RONAN DE LIMA CORTEZ	69/4.055.799-1
MICHELE CYRNE DE TOLEDO	69/4.046.313-3

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 017/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa KA IQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de 147 (cento e quarenta e sete) impressoras, sendo 111 (cento e onze) monocromáticas, 33 (trinta e três) monocromáticas e 03 (três) multifuncionais coloridas, incluindo manutenção com reposição de peças, transformadores conversores de voltagem de 220v para 127v para cada equipamento que não seja bivolt e fornecimento de recarga de toners durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/03/2023 até 09/09/2023, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processo instrutivo nº 09/85/000.237/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 885 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/16005 de 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
HUGO CORREA SCHIAVINI	12/291.392-9	
GIANNE LEITE LUCCHESI	12/303.911-2	
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8	
CLAUDIA GUERRA MURAD SAUD	10/168.815-9	
MELISSA ALARCON GUILHERME CRISTOFARO	11/217.674-1	

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 061/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de sistema de hemodinâmica para atender o Hospital Municipal Miguel Couto, de respectivo processo instrutivo nº 09/000.487/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de início do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 886 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14136 de 19/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
FLAVIA DANTAS	10/281.193-3
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023 e seus termos, firmado com a empresa RTS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia da marca FANEM, para o Hospital Maternidade Carmela Dutra pelo período de 03/04/2023 até 02/04/2025, nos processos instrutivos nº(s) 009/001.966/2022 - 09/66/000.074/2023.

Art. 2º Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 887 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16095 de 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
PRISCILLA VAZ TENORIO BARBOSA	11/237.821-4
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 046/2023 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é referente à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia marca FANEM, durante a vigência contratual nos processos instrutivos nº (s) 09/001.966/2022 - 09/65/000.051/2023, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" № 888 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16571 de 09/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Art. 1 Designal os servidores.		
SERVIDOR	MATRÍCULA	
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0	
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7	
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2	
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0	
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1	
MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	10/305.711-4	

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 046/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RTS RIO S.A., cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatal marca FANEM, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.966/2022 -09/64/000.066/2023. para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" N° 889 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando Nº SMS-MEM-2023/04549 de 17/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro 48 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



SERVIDOR	MATRÍCULA
ELENICE FERRAREZ DA SILVA	12/229.306-6
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA	11/201.264-9
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
JULIANA MACEDO RAIMUNDO	10/308.461-3
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
VIVIANE DE CARVALHO	12/238.622-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STTR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) autoclaves, em atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/900.128/2021- 09/002.515.2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 203 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 890 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14336 de 20/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

SERVIDOR	MATRÍCULA
LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAUJO	12/111.030-3
RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6
ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	12/237.959-2
DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	12/209.484-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS e empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatal da marca FANEM, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.966/2022 - 09/69/000.087/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 891 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16285 de 05/05/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
JOSE ALVARO BASTOS PINHEIRO	12/174.518-1
RODRIGO OCTAVIO MONTEIRO VALLE	10/209.191-6
ANNE KAROLINE HIGINO PEREIRA	40/050.852-3
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa MEDSITE EQUIPA-MENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, cujo objeto é a aquisição de Brocas e Fresas com comodato de Craniótomo Drill, com assistência técnica, de forma parcelada, para os serviços de neurocirurgia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nos processos instrutivos nº (s) 09/001.684/2022 - 09/62/000. 216/2023 para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 892 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16397 de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANA MATTOS DO CARMO	12/294.466-8
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
ESTHER LEITAO MOTTA DO NASCIMENTO	10/126.463-9
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 54/2023, e seus termos, firmado entre o HOS-PITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação, nos processos instrutivos n°(s) 09/000.807/2023 - 09/77/000.064/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 893 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16248 de 05/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
ROSANA BONADIMAN FONSECA	12/218.542-9
SERGIO REIS ALBINO	10/232.325-1
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
MARGARETE SANTOS CARVALHO	12/192.584-1
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 22/2022, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, cujo objeto é Aquisição de manta térmica, com o serviço de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.533/2022 - 0963/000.478/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1489 de 12 de agosto de 2022, publicada no D.O Rio de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 894 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/16424 de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALERIA CRISTINA DE CARVALHO NERI	12/175.840-8
CLAUDIA FONSECA DE MATOS	12/208.948-0
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 054/2023, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de alimentação e nutrição, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética nos processos instrutivos nº 09/000.807/2023 e 0965/000.062/2023, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 895 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/16220 de 05/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9



FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de equipos para bomba infusora com serviço de assistência técnica e cessão de uso de equipamento, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 -09/77/000.206/2023

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 896 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16215, de 05/05/2023,

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA APARECIDA CANO	10/293.194-7
LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4
INGRYD DOS SANTOS CAMPOS	60/296.890-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 052/2019 e seus respectivos termos aditivos, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AX4B SIS-TEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de subscrição REDHAT para o sistema e-SUS-AB, processo instrutivo nº 09/003.220/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 402 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2022.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMS "P"Nº 897 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2023/16769 de 10/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

744 1 Boolghar oo oor vacroo.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GERALDO MAGELA LOBATO JUNIOR	69/4.054.013-8
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
DANIELLE FURTADO DE OLIVEIRA	13/226.413-3
MICHELE CYRNE TOLEDO	69/4.046.313-3
ANA RAQUEL MATOS MOREIRA	69/4.046.314-1
RONAN DE LIMA CORTEZ	69/4.055.799-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 018/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA cuio obieto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Registro Eletrônico em Saúde - RES e Soluções Informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processo instrutivo nº 09/85/000.214/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 898 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/17366 de 16/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SOLANGE DE SOUZA MATTOS	10/227.007-2
ANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE	10/237.927-9
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ROSA MARIA SEABRA FIGUEIREDO	10/130.690-1
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 14/2019, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, cujo objeto é fornecimento de cessão de uso de equipamento com assistência Técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de esterilização, processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 - 09/61/000.054/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 877 de 31 de Maio de 2019, publicada no D.O Rio de 04 de Junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 899 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/05987 de 17/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
SIMONE CHUDO MOREIRA	11/252.848-7
ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
KATIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	12/216.670-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 058/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, que tem por objeto a prestação de serviços locação de veículos (pickup), sem servico de condução e sem combustível, conforme o decidido no processo administrativo nº SMS-PRO-2023/05282

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do inicio da vigência do contrato especificado acima.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 900 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/16298 de 05/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENIZE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/198.879-9
FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 11/2022 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas, com servico de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/000.533/2022 - 09/77/000.153/2022

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1708 de 26 de setembro de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATOS DA PRESIDENTE DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 524 DE 15 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI -2023/ 17210 de 15/05/2023,



Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou as Atas de 28/03 e 11/04/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023. MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 525 DE 15 DE MAIO DE 2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI -2023/17213 de 15/05/2023

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/15381 de 28/04/2023, referente Adesão da SMSRIO à Resolução SES Nº 2.992/2023 que atualiza a Política de Cofinanciamento para os procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) e Confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, conforme deliberado na reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 526 DE 15 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/17215 de 15/05/2023,

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran:

- Processo: 09/003527/2022 - Assunto: Habilitação de 18 leitos de Hospital Dia para procedimentos cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos - Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - AP-3.3.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 527 DE 15 DE MAIO DE 2023 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2023/17217 de 15/05/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente à habilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 09 de maio de 2023 no auditório Meri Baran:

- Processo: 09/003329/2022 (apenso Processo nº 09/85/000058/2023) - Assunto: Habilitação em procedimentos cirúrgicos em urologia/vasectomia - Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - AP-3.3.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/05/2023.

Rio de Janeiro 15 de maio de 2023 MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 17.05.2023**

09/002.075/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1346/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM		EMPRESA	OBS.:
	07	*****	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 09/05/2023**

AUTORIZO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 09/007.115/2021 - JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA

Processo administrativo nº 09/007.115/2021 - Na forma da Cláusula nona do contrato nº 237/2021, cujo objeto é prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanent e materiais descartáveis e medicamentos, tendo em vista o falecimento do autor, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL, a avença, a partir de 08/05/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHO DA COORDENADORA **RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 11.05.2023

RETIFICO o DESPACHO publicado à página 30 do D.O Rio de 16/05/2023, referente à concessão de licença sem vencimento ao servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA, por incorreção no número de sua matrícula.

Pelo exposto, onde se lê: (...) SMS-PRO-2022/02112 - Concedo Licença sem Vencimento ao servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS, Enfermeiro, matrícula 10/177.299-1, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94,

de 14 de março de 1979, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação, considerando o disposto na Resolução SMS nº. 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos. (...)

Leia-se: (...) SMS-PRO-2022/02112 - Concedo Licença sem Vencimento ao servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS, Enfermeiro, matrícula 10/197.299-1, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação, considerando o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos. (...)

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE **EXPEDIENTE DE 08/05/2023**

Processo nº: 09/003.220/2018 - NAD nº 528/2023

1.OBJETO: Prestação de serviços de subscrição REDHAT para o sistema e-SUS AB.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE 0125/2019

5.VALOR: R\$ 130.082,27 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) 6.AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terrezo Machado.

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES DA AP-1 DA S/SUBPAV DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de NOVEM-BRO/2022, no valor R\$ de **R\$** 3.873.933,47 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades

APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/ 000.335/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVE	MBRO		
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO		
R\$ 3.873.933,47	R\$ 0,0	R\$ 3.873.933,47		
VALOR APRO	R\$ 3.873.933,47			

COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES DA AP-1 DA S/SUBPAV **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de DEZEM-BRO/2022, no valor R\$ de R\$ 8.592.070,78 (oito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setenta reais e setenta e oito centavos) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades

APROVO, a prestação de contas, por meio do processo administrativo nº 09/ 000.719/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZE	MBRO		
VALOR APRESENTADO	VALOR RETIDO	VALOR ACATADO		
R\$ 8.592.070,78	R\$ 0,0	R\$ 8.592.070,78		
VALOR APROV	R\$ 8.592.070,78			

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO. ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº 09/21000.042/2023 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R\$ 59.245,50 (cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MARÇO/2023	R\$ 59.245,50

Processo nº 09/21/000.038/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1 **DESPACHO DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo 0931/000.219/2023 NAD N° 127/2023

- 1- Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
- 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: PF 1110/2022
- 5- Valor: R\$ 2.040,72(Dois Mil e quarenta Reais e setenta e dois centavos).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.219/2023 NAD N° 128/2023

- 1- Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPI-
- TALAR LTDA.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro

Guinta-feira, 18 de Maio de 2023



- 4- Razão: PE 1110/2022
- 5- Valor: R\$ 2.038,32(Dois Mil e trinta e oito Reais e trinta e dois centavos).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.219/2023 NAD N° 129/2023

- 1- Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos Simples para as Unidades de Saúde da CAP-3.1 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: PE 1110/2022
- 5- Valor: R\$ 1.259,04(Hum Mil e duzentos e cinquenta e nove Reais e quatro centavos). 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

Processo 0931/000.184/2023 NAD N° 130/2023

- 1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, agulhas hipodérmicas de segurança e seringas hipodérmicas para as unidades da AP 3.1.
- . 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: PE 0964/2022
- 5- Valor: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez Reais).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1 **DESPACHOS DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Ingrid Cavalheiro Sayão e Simone da Cruz S. Fernandes, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R\$ 33.011,42 (Trinta e três mil, onze reais e quarenta e dois centavos), Processo 0951/000.194/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 17 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Portaria 2.616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde e as determinações da Lei nº 9.431 de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos Hospitais do país de Programa de Controle de Infecção Hospitalar e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Dulcineia Gomes Penha de Thomaz dos Santos, 273666 - COREN RJ Carlos Eduardo da Silva Figueiredo, 52582390 CRM

Membros Consultivos:

Fernanda Maranhão Paz, 11777619-5 DETRAN RJ Brunna Grazziotti Milanesi, 52.93574-3 CRM RJ Rogério Barbosa de Elizeu, 15578 CRF Aline Vales Whately, 52.73268-0 CRM RJ Allessandra Carvalho de Paula, 225977 COREN RJ
Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ Kiria Barbosa Santos, 52.74819-6 CRM

Microbiologia:

Rosane da Silva Marinelli, 21955/02 CRBIO

Secretários:

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE 'P" N° 18 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução nº 41/92 do Conselho Regional de Medicina e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE

Art.1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Aline Vales Whately, 52.73268-0 CRM RJ Clarisse Rocha Neves de Oliveira Seixas, 21824714-6 DETRAN Claudia Cristina Goulart Ribeiro, 52639737 CRM RJ Cristiane da Silva Santana, 297281 COREN RJ Fernanda Rosa Guimarães, 306706 COREN RJ Nadja Medeiros dos Santos Pereira, 83.628 COREN RJ

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 02 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 19 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução do CREMERJ 40/92, que regulamenta as Comissões de óbito e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Óbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Júlio Cesar Pelegrini Silva Filho, 52933147 CRM Carlos Eduardo da Silva Figueiredo, 52582390 CRM Cassia Luisa Soares Antunes, 492433 COREN RJ Alessandra Carvalho de Paula, 225977 COREN RJ Maria Eduarda França de Lannes Pereira, 27677734-9 DETRAN Cristiane da Silva Santana, 297281 COREN RJ Claudia Cristina Goulart Ribeiro, 52639737 CRM RJ

Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 03 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 20 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e tendo em vista o que constá do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Claudia Cristina Goulart Ribeiro, 52639737 CRM RJ Fernanda de Oliveira Rosa, 717235 COREN RJ Cassia Luisa Soares Antunes, 492433 COREN RJ Carlos Eduardo da Silva Figueiredo, 52582390 CRM RJ Debora Stutz, 364026 COREN RJ Rogério Barbosa Eliezeu, 15578 CRF

Membros Consultivos:

Brunna Grazziotti Milanesi, 52.93574-3 CRM RJ Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 04 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 21 DE 16 DE MAIO DE 2023. O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução RDC Nº 306 de 07/12/2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS) do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Liana Dias Cavalcante, 20.88526 CRA/RJ Thais Aquino de Figueiredo Bezerra, 9776-4 MTERJ Thiago Dionizio Paiva de Moura, 2021107489 CREA Josilene Cabral Santos, 189060 COREN RJ Camila Cristina Rodrigues Alves, 030248 COREN RJ Dulcineia Gomes Penha Tomaz dos Santos, 273666 COREN RJ Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ

Secretários:

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 05 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 21 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Resolução RDC Nº 306 de 07/12/2004, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1.

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde (CGRSSS) do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Liana Dias Cavalcante, 20.88526 CRA/RJ Thais Aquino de Figueiredo Bezerra, 9776-4 MTERJ Thiago Dionizio Paiva de Moura, 2021107489 CREA Josilene Cabral Santos, 189060 COREN RJ Camila Cristina Rodrigues Alves, 030248 COREN RJ Dulcineia Gomes Penha Tomaz dos Santos, 273666 COREN RJ Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ



Secretários:

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 05 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 23 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITA-LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando Portaria GM 1752 de 23 de setembro de 2005, que dispõe sobre Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes e tendo em vista o que conta do e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro;

Diego de Lima Fonseca, 520112666-0 CRM Nadja Medeiros dos Santos Pereira, 83.628 COREN RJ Ana Carolina Calderari Salmito Gonçais, 52.110359-8 CRM RJ Silvana Rosa de Lima, 11027 CRESS-RJ Cristiane da Silva Santana, 297281 COREN Alessandra Carvalho de Paula, 225977 COREN RJ Cássia Luísa Soares Antunes, 492433 COREN RJ

Secretários:

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 08 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 24 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Rogério Barbosa de Elizeu, 15578 CRF Caroline da Silva Pereira, 24794 CRF Carlos Eduardo da Silva Figueiredo, 52582390, CRM Aline Vales Whately, 52.73268-0 CRM RJ Brunna Grazziotti Milanesi, 52.93574-3 CRM RJ Josilene Cabral Santos, 189060 COREN RJ Claudia Cristina Goulart Ribeiro, 52639737 CRM RJ Sandra da Silva Azevedo, 52308339 CRM RJ

Secretários:

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 09 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" N° 25 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Curativos e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Curativos do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Membros Executivos:

Fernanda Rosa Guimarães, 306764 COREN-RJ Kiria Barbosa Santos, 52.74819-6 CRM Carlos Eduardo Soares Penalva, 722170 COREN-RJ Dilma Ribeiro da Silva, 961005686 CRN Dulcineia Gomes Thomaz dos Santos, 273666 COREN-RJ Fernanda de Oliveira Rosa, 717235 COREN-RJ Rudson Oliveira Damasceno, 566695 COREN-RJ Adriana Laport, 52207 COREN-RJ Carlos Eduardo da Silva Figueiredo, 52582390 CRM Fernanda de Lima Cardoso, 263488 COREN-RJ Érica Lima da Silva Araújo, 20601 CRF

PORTARIA S/SUBHUE 'P" N° 26 DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da Comissão do Centro de Estudos e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão do Centro de Estudos do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Rudson Oliveira Damasceno, COREN RJ 566.695 Antônio Augusto Peixoto de Souza, CRM: 52204613 - RJ Ewerton de Souza, RG 28354866-7 DIC-RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 10 de 31 de janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 02/02/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA S/SUBHUE 'P" Nº 27 DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor que dispõe sobre as atribuições da Comissão do Centro de Estudos e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/17388 da S/SUBHUE/CGE 5.1,

RESOLVE

Art. 1º Designar os profissionais para comporem a Comissão de Iniciativa ao Hospital Amigo da Criança do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, sob a presidência do primeiro:

Noêmia Reis de Albuquerque Meyohas, 52.50291-2 CRM RJ Fernanda Rosa Guimarães, 306706 COREN RJ Thalita Espírito Santo Marques Lemos, 286263 COREN RJ Cassia Luísa Soares Antunes, 492433 COREN RJ Alessandra Carvalho de Paula, 225977 COREN RJ Priscila Chagas da Silva Motta, 181135 CREFITO Cristiane da Silva Santana, 297281 COREN RJ Adriana de Souza Lucas, 481675 CRN Nádja Medeiros dos Santos Pereira, 83.628 COREN RJ Raquel Ferreira dos Santos Lima, 606835 COREN Marcele Martins de Alcantara Machado e Silva, 215691 COREN RJ

Henrique Martins Nascimento, 27938832-6 DETRAN RJ

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBHUE "P" nº 01 de 16 de janeiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 18/01/2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 17/05/2023**

09/007.488/2021 - AUTORIZO a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 40/21, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Instituto Superior de Ciências da Saúde Carlos Chagas, cujo objeto conceder treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde pelos pós-graduandos dos Cursos de Pós-graduação de Anestesiologista e Cirurgia Geral.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 05/05/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.718/2017, transfere à despesa referente ao 1º Termo Aditivo nº 213/2021 ao Contrato nº 129/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 57, inciso II, que tem por objeto a prestação de serviço de apoio operacional às atividades da SMS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/11/2021 a 19/11/2023, no valor de R\$ 29.122.311,60 (vinte e nove milhões, duzentos e onze mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos):

Termo de Execução nº	Processo nº	U. O.	VALOR	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
011/2023	09/62/000.786/2019	HMSF	R\$ 61.446,63	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.37.09	2023/352
009/2023	09/67/000.176/2019	HMAF	R\$ 30.723,32	18.77.10.302.0306.2151	3.3.90.37.09	2023/203
013/2023	09/76/000.129/2019	IMASNS	R\$ 30.723,32	18.73.10.302.0426.2747	3.3.90.37.09	2023/071
007/2023	09/71/000.187/2019	HMPW	R\$ 97.488,40	18.69.10.302.0306.2099	3.3.90.37.09	2023/201

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO **DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 08/05/2023**

Processo nº.: 0964/000.234/2022 - NAD nº 2023/272

1.0BJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO

2.PARTES: SMS/HMMC e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002

4.RAZÃO: PREGÃO

5.VALOR: R\$ 354.900,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

* Omitido no D.O. Rio de 09/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE **DESPACHO DO ORDENADOR**

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

*Processo nº: 0968/000.707/2021 - NAD nº 240 1.0BJETO: Estimativa de OPME para o Hospital Municipal da Piedade.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 53 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOS-PITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Inexigibilidade - Conforme Lei 8666 Artigo 25 INCISO I e suas alterações.

4.RAZÃO: Inexigibilidade 5.VALOR: R\$ 11.370,00 (onze mil e trezentos e setenta reais).

6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D.O.M RJ: 09/05/2023

*Processo no. 0968/000 116/2023 - NAD no 241

1.0BJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade

2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 10.719.00 (dez mil e setecentos e dezenove reais).

6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D.O.M RJ: 09/05/2023

*Processo no: 0968/000 118/2023 - NAD no 250 251 e 252

1.0BJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.

2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E PROME-FARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 17.120,20 (dezessete mil cento e vinte reais e vinte centavos).

6.AUTORIZADO POR: SÌLVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D O M R.J: 09/05/2023

*Processo nº: 0968/000.119/2023 - NAD nº 247, 248 e 249

1.0BJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade

2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDDA, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA E CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 13.061,00 (treze mil e sessenta e um reais).
6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D.O.M RJ: 09/05/2023

*Processo nº: 0968/000.120/2023 - NAD nº 244 e 245

1.0BJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E MR MED COM PRODS HOSPITALARES EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 14.304,00 (quatorze mil e trezentos e quatro reais). 6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D.O.M RJ: 09/05/2023

*Processo nº: 0968/000.121/2023 - NAD nº 254

1.0BJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.

2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 16.255,80 (dezesseis mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).

6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA

*Omitido no D.O.M RJ: 11/05/2023

*Processo nº: 0968/000.122/2023 - NAD nº 255 e 256

1.OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA E COMERCIAL LB MIX LTDA EPP.

3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa

5.VALOR: R\$ 17.052,60 (dezessete mil e cinqüenta e dois reais e sessenta centavos).
 6.AUTORIZADO POR: SILVIA CAMILIE DE SOUZA
 *Omitido no D.O.M RJ: 12/05/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 16.05.2023**

*Processo nº: 0965/000061/2023 - NAD nº 178/2023

1.OBJETO: Aquisição de material hospitalar - espaçadores

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4.RAZÃO: Dispensa.

5.VALOR TOTAL: R\$ 7.502,00 (sete mil e quinhentos e dois reais)

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 17/05/2023.

*Processo nº: 0965/000060/2023 - NAD nº 179/2023.

1.OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações. 4.RAZÃO: Pregão (PE 923/2022).

5.VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 17/05/2023.

*Processo nº: 0965/000065/2023 - NAD nº 180/2023 a 182/2023.

1.OBJETO: Aquisição de saneantes.

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

4 RAZÃO: Dispensa

5.VALOR TOTAL: R\$ 17.590,52 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais e cinqüenta e dois centavos).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 17/05/2023.

*Processo nº: 0965/000126/2022 - NAD nº 183/2023.

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos

2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso CAPUT da lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4.RAZÃO: Pregão (PE 121/2022).

5.VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 17/05/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo 09/000761/2022, torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 231 página 96 de 01/03/2023, inserido as fls.858 do presente processo, e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 946 a 950, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGÍA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo 09/004668/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 122 a 352, referente à Prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição (CÓDIGO SIGMA: 2201750002-95 e CÓDIGO BR: 5320) nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, elencadas neste Termo de Referência, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, nutrição enteral e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes, servidores e residentes legalmente instituídos. Modalidade e tipo de Licitação: Contratação Direta - Dispensa de Licitação, por situação emergencial com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 50.797/2022. Critério de Julgamento: Menor Preco por Lote

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHOS DO ORDENADOR CANCELAMENTO DE NAD

Processo n.º 09/901.652/2021 - NAD 424/2022

Torno sem efeito a NAD 424/2022, publicada no Diário Oficial n.º 98 de 08/08/2022, página 25, em virtude da empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ 040.600.760/0001-54 não atender o Pregão 058/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO					
SMS-PRO-2023/06454	Centro Redentor Rua Jorge Rudge, 121 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 577576				

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 17/05/2023

PROCESSO: RSU-PRO-2023/01227- com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da lei federal nº 13.303/2016, e suas alterações, RATIFICO a Autorização em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Gases Medicinais, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A, - RIOSAÚDE, conforme especificação abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	01	R\$ 204.042,48
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 73.560,00

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES **EXPEDIENTE 17/05/2023**

PROCESSO: RSU-PRO-2023/01227 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da lei federal nº 13.303/2016, e suas alterações, AUTORIZO em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de Gases Medicinais, para atender as demandas das unidades administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A, - RIOSAÚDE, conforme especificação abaixo:



EMPRESA	LOTE	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	01	R\$ 204.042,48
SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02	R\$ 73.560,00

DESPACHO DO DIRETOR GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo RSU PRO 2022/217 092021992021 NAD nº 439, 440;

- 1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE12742022 cadastrada manualmente. Fornecimento de aparelhos telefônicos fixos e móveis.
- 2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e JAMA TECNOLOGIA EIRELI no valor de R\$ 1.429,50 (mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA no valor de R\$ 14.777,12 (quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais e doze centavos);
- 3.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4. Razão: Pregão
- 5. Valor: R\$ 16.206,62 (dezesseis mil e duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
- 6. Autorização: Douglas Souto da Silva Oliveira.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº 99/003.448/2022 - RSU-PRO-2022/01980 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0191/2023, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de termossensível para uso em eletrocardiógrafo e cardiotocógrafo, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação a licitante TECNO-PRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA-ME (item 1 - valor unitário R\$ 12,70, item 2 - valor unitário R\$ 6,50 e item 3 - valor unitário R\$ 23,00), declarando-a vencedora do certame para os itens mencionados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022 - Homologo o resultado da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 20/2023, onde a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA, aceitou fornecer o quantitativo do item 11 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 10 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário	Quantidade
11	65156201806	R\$ 4,13	3750

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/05/2023

PROCESSO 09/200.254/2019 / RSU-PRO-2023/01648 - PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, <u>AUTORIZO</u>, a celebração de 3° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais, modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários, com a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação das dietas enterais e fórmulas infantis, módulos e suplementos alimentares do lactário., para atender ao **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF**, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
301/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	29/05/2020 à 28/05/2023	29/05/2023	28/05/2024	48 meses

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Onde-se-lê:

(...) ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA (item 10 no valor unitário de R\$ 4,00) (...)

Leia-se:

(...) ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA (item 10 no valor unitário de R\$ 4,13) (...)

D.O. RIO de 15/04/2023 - n° 40 - 1° coluna - Pág. 38

*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

RESOLUÇÃO "P" SMTE № 045, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para atestação de despesas relacionadas à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais através de DISPENSA DE LICITAÇÃO e INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atestar faturas de despesas relacionadas à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **INEXIGIBILIDADE no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE**, previstas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, observando-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Parágrafo Único - As faturas de despesas previstas neste artigo poderão ser atestadas, no mínimo, por três dos servidores listados neste Artigo:

ALLAN GOMES MARCHIONE - mat. 60/338.730-5 ANDERSON DA SILVA - mat. 60/340.603-0 ANDRE NAZÁRIO CLAUDINO - mat. 12/127.374-7 ANTONIO CARLOS DE SOUZA ARRUDA - mat. 10/169.181-5 CAROLINA ALVES MACHADO - mat. 12/291.991-8 CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - mat. 11/238.600-1 DANIELE RAMOS DE ALMEIDA - mat. 11/192.635-1 DÉBORA PEDRO DE SÁ - mat. 60/338.815-4 DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - mat. 11/147.967-4 EDUARDO FERREIRA DUARTE - mat. 60/340.601-4 FELIPE AUGUSTO GARCIA PEREIRA - matrícula 60/337.472-5 HELENICI ESTEVES DE CARVALHO - mat. 11/194.155-8 IRIS LIMA FERREIRA - mat. 11/259.980-1 JANILCE AMOEDO CANTO - mat. 60/335.367-9 JAQUELINE SANTOS PASSOS - mat. 60/340.608-9 JOELMA FERREIRA - mat. 60/240.830-0 LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS - mat. 50/329197-8 LUIS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO - matrícula nº 11/170.287-7. LUZIA CASSIA LOPES DE FIGUEIREDO - mat. 60/340.632-9 MARCELE SANTOS ESPINGARDA - mat. 60/323364-0 MARIA CLARA RIBEIRO DUARTE - matrícula 60/338.800-6 PATRICIA HELENA DE S. M. NASCIMENTO - mat. 11/192.813-4 PAULINO PAZ DE MOURA - mat. 60/334.963-6
PEDRO HENRIQUE R. DE O. GUALTER - matrícula 60/338.748-7 RAFAELA TELES DE ASSIS RODRIGUES - mat. 11/290.180-9 REGINA CÉLIA SEVERINO - mat. 60/340.645-1 RITA DE CASSIA VARGAS DE OLIVEIRA FATEICHA - mat. 11/179.746-3 ROBSON ROSA DOS SANTOS - mat. 60/337.499-8 SÉRGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO - mat. 60/340.602-2 TIAGO ROMANELI SILVA - mat. 11/290.177-5 WELLINGTON RIBEIRO DA SILVA - mat. 60/340.644-4 WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA - mat. 11/224.020-8

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 046, DE 17 DE MAIO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO SMTE N $^{
m o}$ 013/2022

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vidor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE

Art. 1º Alterar a RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 102, de 07 de novembro de 2022 que designa comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 013/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA e a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 017.695.001/0001-09, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para atender os Centros Municipais de Trabalho e Emprego - CMTE da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, nos termos do processo administrativo TRA-PRO-2022/00219.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

ALLAN GOMES MARCHIONE - mat. 60/338.730-5 EDUARDO FERREIRA DUARTE - mat. 60/340.601-4 JAQUELINE SANTOS PASSOS - mat. 60/340.608-9 ROBSON ROSA DOS SANTOS - mat. 60/337.499-8

Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 047, DE 17 DE MAIO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do CONTRATO SMTE N $^{\rm o}$ 023/2021

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato SMTE nº 023/2021, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ nº 03/506.307/0001-57, para a prestação de serviço de locação de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, para atender aos diversos órgãos/entidades da PCRJ, nos termos do processo administrativo nº 21/000.559/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior passará a ter a seguinte composição:

DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - mat. 11/147.967-4 FELIPE AUGUSTO GARCIA PEREIRA - matrícula 60/337.472-5 JANILCE AMOEDO CANTO - mat. 60/335.367-9 MARCELE SANTOS ESPINGARDA - mat. 60/323364-0

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro 55

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Parágrafo Único - Caberá a no mínimo três dos servidores listados neste Artigo, a atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato previsto no Art. 1º e demais atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo n.º 08/000.902/2022 - Na forma acima exposta, AUTORIZO por mais 08 (oito) meses a contar de 20/05/2023, a prorrogação de prazo de Execução do Termo de Colaboração n.º 031/2022, sob responsabilidade do Instituto Carioca de Atividades - ICA, na forma estabelecida no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei n.º 13.019/2014 c/c Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.

Processo n.º 08/000.903/2022 - Na forma acima exposta, AUTORIZO por mais 08 (oito) meses a contar de 20/05/2023, a prorrogação de prazo de Execução do Termo de Colaboração n.º 032/2022, sob responsabilidade do Instituto Realizando o Futuro - IRF, na forma estabelecida no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei n.º 13.019/2014 c/c Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.

Processo n.º 08/000.904/2022 - Na forma acima exposta, AUTORIZO por mais 08 (oito) meses a contar de 20/05/2023, a prorrogação de prazo de Execução do Termo de Colaboração n.º 033/2022, sob responsabilidade do Desenvolvimento de Assistências Múltiplas - DESAM, na forma estabelecida no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei n.º 13.019/2014 c/c Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539 E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 1705/2023

PROCESSO: 12/600.274/2021

Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Execução nº 2023/264108 ligado ao Contrato nº 04/2021, aplicando o reajuste previsto em contrato, utilizando o índice IPCA-E do período existente de abril/2021 a dezembro/2022, no percentual de 14,56484%, a contar de 01/07/2023, com fulcro no Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações e esclareço que despesa tem aquedarão orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do art. 16 Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC "N" N.º 495, DE 17 DE MAIO DE 2023

Institui as normas para aplicação do ressarcimento ao erário mediante ações compensatórias para os beneficiários da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para permissão da realização de ações compensatórias para ressarcir o erário,

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica PG/PADM/RE/136/2022/TPAC, de 08 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Instituir normas e procedimentos para autorização de ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias para os beneficiários da Lei Federal nº 14.017 /2020 - Lei Aldir Blanc

Art. 2º As solicitações de autorização para ressarcimento ao erário, por meio de ações compensatórias, deverão preencher os sequintes requisitos:

- I não tenha sido identificado ato doloso ou fraude:
- II a análise da prestação de contas deve ter sido concluída, depois de exaurida a fase recursal;
- III que não seja o caso de restituição integral dos recursos
- § 1º Fica vedado o aproveitamento de recursos públicos de qualquer origem e finalidade na execução das ações de ação compensatória.
- § 2º O pedido de autorização de que trata o caput implica no reconhecimento, por parte do beneficiário, do valor glosado e das razões que levaram à reprovação da prestação de contas.
- **Art. 3º** O pedido de autorização para ressarcimento ao erário, por meio de ações compensatórias, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da reprovação das contas da qual não caiba recurso administrativo contendo:
- I -identificação do beneficiário, com nome/razão social, número do CPF/CNPJ;
- II plano de apresentação da ação compensatória contendo a ação a ser realizada no valor glosado da prestação de contas, conforme Anexo I desta resolução;

- III Anexo II Declaração de Não Utilização de recursos Públicos devidamente assinada pelo representante legal.
- § 1º O plano de apresentação da ação compensatória a que se refere o inciso II deverá prever ações a serem realizadas nos formatos online ou presencial.
- **Art. 4º** Após ser comunicado sobre a autorização para ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias, os beneficiários da Lei Aldir Blanc poderão dar início à execução das ações propostas, devendo obedecer o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura SMC.
- Art. 5º O plano de ação compensatória não poderá sofrer alteração, salvo em casos de força maior. Nestes casos, deverá ser solicitada alteração, com apresentação de justificativa.
- **Art. 6º** A execução do plano de ação compensatória será acompanhada por uma equipe técnica designada pelo titular da pasta, a qual poderá, a qualquer momento submeter ao mesmo proposta de cancelamento da autorização de ressarcimento mediante ações compensatórias, caso detecte irregularidades, após garantido o direito ao contraditório.

Parágrafo único: Caso o titular da Pasta decida pelo cancelamento da autorização de ressarcimento mediante ações compensatórias, a prestação de contas será considerada reprovada.

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- **Art. 7º** Encerrado o prazo para execução das ações compensatórias, os beneficiários deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos, Relatório de Execução do Projeto, conforme Formulário V da Resolução SMC nº 155, de 06 de dezembro de 2022), devidamente assinado pelo seu representante legal, contendo:
- I a descrição das atividades desenvolvidas:
- II documentos comprobatórios que demonstrem a realização das ações propostas, tais como listas de presença, registros fotográficos, registros audiovisuais, relação dos beneficiados, dentre outros.
- Art. 8º Após a avaliação dos relatórios de execução do plano de ação compensatória, será emitido parecer técnico, elaborado por pessoal técnico indicado pelo titular da pasta, concluindo pela:
- I aprovação, caso não haja irregularidades e o material probatório seja considerado válido para comprovar as acões previstas:
- II aprovação com ressalvas, caso sejam encontradas irregularidades que não impeçam o cumprimento do objeto proposto:
- III reprovação, em todo ou em parte, caso não haja comprovação das ações previstas.

Parágrafo único: Da decisão de que trata o caput deste artigo caberá recurso que deverá ser interposto pelo período de até 05 (cinco) corridos após a publicação da avaliação do Relatório de Execução do plano de ação compensatória.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Todos os Anexos apresentados deverão ser digitalizados após a assinatura ou com assinatura digital certificada, visto que não será aceito documento com manipulação de imagem.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Pasta

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Designar os representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Política Cultural.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 40.615, de 10 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Política Cultural:

PODER PÚBLICO				
CADEIRA	MEMBRO	INDICAÇÃO		
Constania Municipal de Cultura	Titular	Marcelo Calero		
Secretaria Municipal de Cultura	Suplente	Mariana Ribas		
Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Renato Rangel de Almeida		
Secretaria Municipal de Cultura	Suplente	Flávia Eliza Holleben Piana		
Socratorio Municipal do Educação	Titular	Ygor Gabriel Lioi Barreto de Omena		
Secretaria Municipal de Educação	Suplente	Rui da Cruz Silva Junior		
Constanta Municipal da Cons CIVIII	Titular	Lucas Felipe Wosgrau Padilha		
Secretaria Municipal da Casa CIVIL	Suplente	Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo		
Comissão de Cultura da Câmara Municipal do	Presidente	Edson Santos		
Rio de Janeiro		Mônica Benício		
Associate Constitute Oidede de Die de Jeusies	Titular	José Leon Zylbersztajn		
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro	Suplente	Pedro Paulo Siqueira Junior		
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade	Titular	Rafael Koury		
insululo Rio Paulinonio da Humanidade	Suplente	Lúcia Helena dos Santos Torres		



Empresa Distribuidora de Filmes S.A RioFilme	Titular	Eduardo Marques
Empresa distribuidora de Filmes S.A RioFilme	Suplente	Maurício Hirata
Secretaria de Estado de Cultura do Rio de	Titular	Silmara de Oliveira Bernardo
Janeiro	Suplente	Rafaela Ferreira de Andrade
Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa	Titular	Adair Rocha
Ilistituições Fublicas de Elistrio e Fesquisa	Suplente	Diogo Santos
Secretaria Municipal de Turismo	Titular	Daniela Dalila Ibarra Maia de Andrade Maciel
	Suplente	Fabiana Misse Massaralla

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº SMC-MEM-2022/00096 - Diante da manifestação do setor de Bens Móveis desta Secretaria, index SMC-DES-2023/01536 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00686 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 115/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PLATIBANDADA LAJE DE COBERTURA DA ARENA CARIOCA FERNANDO TORRES, no valor total de R\$ 68.777,00 (sessenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais), e ADJUDICO a favor da empresa MSS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 33.191.110/0001-37.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00363 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SMC nº 2019/2023, que teve por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de apoio operacional, com dedicação de mão-de-obra exclusiva, para operação dos equipamentos de luz e som nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, para adjudicação do objeto à CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.285.255/0001-05, no valor de R\$ 3.273.600,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo DEF-PRO-2023/00219 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração $n^{\rm o}$ 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00225 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração $n^{\rm o}$ 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00226 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00254 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00255 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00263 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração $n^{\rm o}$ 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00264 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo: DEF-PRO-2023/00207

NAD Nº 2023/230

1.Objeto: Aquisição de HD externo 1TB

2. Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e BAX COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

3. Razão: Lei nº 14133/2021 4.Fundamento: Artigo 75 - Inciso II

5.Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos noventa reais).

6.Autorização: MICHAELL SANTANA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Fixados com validade a partir de 10/02/2023, os proventos mensais de inatividade da servidora **MARINEA ARAUJO LEITE TELLES DA CONCEIÇÃO**, PROFESSOR I - LIC. PLENA - 20H (FUNLAR), Classe Especial Matrícula: 15/247.802-2, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 009, de 09/02/2023, conforme processo nº 29/000.190/2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

cretária: Tainá de Paula

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110

Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE 17/05/2023

MAB-PRO-2023/01121- Integralização de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 29/03/2023, LEONARDO TORTURELLO COLLARES, matrícula n.º 274.452-2 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/05/2023

PROCESSO Nº 14/000.139/2021 - NAD nº 152/2023

1-Objeto: Serviço de Circuito de Dados

2-Partes: SMAC e CLARO S/A

3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002

4-Valor: R\$ 10.775,12 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais, doze centavos)

5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

*Omitido no D.O.Rio de 10/05/2023.

PROCESSO Nº 14/000.091/2022 - NAD nº 153/2023

1-Objeto: Serviço de Agenciamento de Viagens

2-Partes: SMAC e First Evolution Viagens e Turismo Eireli Me

3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da lei 10.520, de 17/07/2002 4-Valor: R\$ 115.208.50 (cento e guinze mil. duzentos e oito reais, cinquenta centavos)

5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

*Omitido no D.O.Rio de 10/05/2023.

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01130 - NAD nº 154/2023

1-Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

2-Partes: SMAC e Café Três Corações S/A

3-Fundamento: Artigo 1, Caput, da Lei 10520/2002

4-Valor: R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

*Omitido no D.O.Rio de 10/05/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

MAB-PRO-2023/01130 - AUTORIZO a adesão à Ata SECONSERVA nº 049/2022, resultante do Pregão Eletrônico RP - SECONSERVA nº 681/2022, bem como autorizo a emissão de Empenho/Ordem de Fornecimento para a empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., vencedora do certame, no valor total de R\$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

Processo n.º 14/000.139/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º termo aditivo ao Contrato nº 03/2021, celebrado com a empresa CLARO S/A, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/06/2023, no valor de R\$ 10.775,12 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais, doze centavos) com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO (*) RESOLUÇÃO SMEL Nº 06 DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Esportes, para o exercício de 2023. Estabelece e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da SMEL das parcelas fixa e variável da gratificação, de acordo com o cumprimento das metas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Esportes e o quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação referente aos Acordos de Resultados, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta,



RESOLVE:

Art. 1º - Fixar metas para cada órgão desta Secretaria, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade, de modo que permita que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados firmado para o exercício de 2023.

Art. 2º - O total da gratificação a ser recebido pela Secretaria Municipal de Esportes, no caso de cumprimento das metas estabelecidas para o Acordo de Resultados, será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11 de abril de 2023 e será distribuído internamente nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 52.331, de 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os servidores de forma objetiva, de acordo com o Quadro mostrado no Anexo II.

Art. 4º - Estabelecer critérios para distribuição da bonificação variável, detalhado no Anexo III.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - GESTÃO 2023 Unidade Administrativa: 2500 - EL/ - SMEL

N°	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Atender a 30.000 alunos e alunas no "Rio em Forma", alcançando uma produtividade de 100 pessoas beneficiadas por núcleo em 2023.	SMEL	59.528	2022	30.000	30%
2	Alcançar 60.000 alunos beneficiados em atividades esportivas em 28 (vinte e oito) equipamentos esportivos municipais em 2023.	SMEL	61.942	2022	60.000	30%
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021 e Resolução nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	SMEL	-	-	3	20%
4	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/ entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais de comunicação.	SMEL	-	-	7	20%

Unidade Administrativa: 51109 - EL/SUBLV - SUBSECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E VILAS.

N°	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Alcançar um índice de retenção de 70% dos alunos e alunas em atividades esportivas nas vilas olímpicas em 2023.	SMEL	-	-	70%	100%

Unidade Administrativa: 2504 - EL/CELO - COORDENADORIA ESPECIAL DE LEGADO OLÍMPICO.

N°	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Realizar 160 eventos no Parque Olímpico em 2023.	SMEL	120	2022	160	100%

Unidade Administrativa: 51107 - EL/SUBG - Subsecretaria de Gestão

N°	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023; Resolução SEGOVI nº 22/2021(Designação de Despachador Central e despachadores locais), -Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da Lai) -Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados).	SMEL	-	-	1	10%
2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública)	SMEL	-	-	2	20%
3	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril a dezembro de 2023.	SMEL	-	-	4	20%

4	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	SMEL	-	-	5	10%
5	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviços abertos pelos canais da central 1746 a partir de abril de 2023.	SMEL	-	-	6	10%
6	Capacitar ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme artigo 13, §2º da Resolução nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e as melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.	SMEL	-	-	8	10%
7	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/ entidade, com reputação libada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	SMEL	-	-	9	10%
8	Capacitar, ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade, para implementar e disseminar internamente a gestão de risco, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Risco.	SMEL	-	-	10	10%

Unidades Administrativas:

52331 - EL/SUBINE - SUBSECRETARIA DE INTEGRIDADE E INTERLOCUÇÃO ESPORTIVA,

52427 - EL/SUBEC - SUBSECRETARIA DE ESPORTES COMUNITÁRIOS.

N°	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Atingir 75% de satisfação dentre os usuários dos equipamentos esportivos da SMEL em 2023.	SMEL	-	-	75%	100%

Unidade Administrativa - 52402 - EL/SUBEX - SUBSECRETARIA EXECUTIVA

N'	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	META 2023	REGRA
1	Emitir 500 alvarás em áreas de interesse localizadas na Zona Norte da cidade em 2023.	SMEL	400	2022	500	50%
2	Conceder 50 bolsas do Programa "Bolsa Atleta" em 2023.	SMEL	-	-	50	50%

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES ITEM HABILIDADES DESCRIÇÃO NOTA

ITEM	HABILIDADES	DESCRIÇÃO	NOTA		
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções.			
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados.			
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento.			
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.			
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público.			
Nota Final					

Observações

- 1. Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 10 (dez), de modo que a nota final é a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.
- 2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do servidor.

ANEXO III

O percentual final referente, a bonificação variável, será composto pelo somatório dos percentuais das parcelas fixa e variável, ponderadas da seguinte maneira:

 A parcela fixa concorrida pelo servidor equivale de 8% a 40% do percentual atingido na nota final da secretaria no Acordo de Resultados.



- · A parcela variável concorrida pelo servidor é distribuída da seguinte maneira:
- I 50% de peso correspondente ao percentual atingido na nota individual e;
- II 50% de peso correspondente ao percentual atingido na nota setorial.

No caso da existência de valores excedentes, estes serão divididos entre todos os servidores, levando em consideração a nota setorial, ponderada juntamente com a nota individual.

Segue, abaixo, as associações entre a nota final da secretaria, nota individual e nota setorial, e suas respectivas.

1 - Nota da Secretaria submete-se a seguinte associação do Acordo de Resultados 2023:

Nota final da secretaria	Percentual do acordo de resultados 2023	Parcela fixa do bônus	Parcela variável do bônus
7	20%	8%	12%
8	60%	24%	60%
8,5	70%	28%	70%
9	77%	30,8%	80%
9,5	80%	32%	90%

(Weta estrategica + Weta Feriorinance)	10 (Meta estratégica + Meta Performa	nce) 100%	40%	100%
--	---	-----------	-----	------

(*) Omitido no DO Rio de 10/05/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 051 DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 15/05/2023, **PEDRO RENAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.242-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082108, da Coordenadoria de Análise, Acompanhamento e Liquidação de Despesa, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

QUER SABER? @prefeitura_rio **SEGUE A PREF**





SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023

PROCESSO Nº 08/001.153/2019: AUTORIZO e APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 1571/1605.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimia

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

PROCESSO: 04/101.792/2021 - CASSO o alvará de licença para estabelecimento de MANE MEIER BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrição municipal 1128734-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO N°EOP-PRO2023/00295

Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a prestação de serviços de Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Suporte Técnico da Plataforma Fusion ECM Suíte para a SEOP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 06 a 18, no valor total estimado de R\$ 2.736.000,00(dois milhões setecentos e trinta e seis mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo: EOP-PRO-2023/00278

Torno sem efeito o aprovo do Termo de Referência publicado no DO Rio nº19, de 12 de Abril de 2023, página 53.

APROVO o termo de referência inserto as fls.201 a 209, referente a aquisição de Lacres de Segurança para atender a Subsecretaria de Operacões e a Coordenadoria de Controle Urbano.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 12 DE MAIO DE 2023**

SMF-PRO-2023/05229	EUNICE SOTELO DE MENEZES
Mantenho o INDEFERII	MENTO de alteração de auxiliar solicitada no
presente processo.	

SMF-PRO-2023/05381	COMÉRCIO AMBULANTE NA ÁREA DA 2ª GRLF - SUL

REVOGO o despacho de 08/05/2023 no presente processo e INDEFIRO a autorização ao exercício do comércio ambulante solicitada

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/06312	JORGE CARLOS DA SILVA PEREIRA
SMF-PRO-2023/06993	CRISTINA DE SOUZA OSIAS

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e pos sível convocação

SMF-PRO-2023/00513	ANA BEATRIZ DE LUNA PIMENTEL
SMF-PRO-2023/06888	ARILSON DA SILVA SIQUEIRA
SMF-PRO-2023/07001	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/07067	MICHELE COSTA XAVIER VELLOSO
SMF-PRO-2023/07013	IRACEMA RODRIGUES DE SOUSA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/07010	JOSE MENDES DESOUZA
SMF-PRO-2023/07011	EDITE MORAIS LEITE DE BRITO

EXPEDIENTE DE 14 DE MAIO DE 2023

SMF-PRO-2023/06304		COMÉRCIO DA 2		ULANTE N RLF - SUL	IA ÁREA	
REVOGO o despacho	de	27/04/2023	no	presente	processo	е

INDEFIRO a alteração de local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80276176 solicitada.

EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 2023 PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/07125	MONIK LOISE BARBOZA GALDINO SALGADO
SMF-PRO-2023/07245	BRUNO BEZERRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/07247	GEOVANE GONCALVES DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/06975	JOSÉ AGENOR DE ARAUJO FURTADO

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/04596	CHARLES BRENO SILVA SOARES
SMF-PRO-2023/06746	ANA CAROLINA MAGALHAES RODRIGUES
	DE MORAIS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/07151 VIDAL PEREIRA DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DE 16 DE MAIO DE 2023 PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/07012	SEVERINO FELIPE DO NASCIMENTO
SMF-PRO-2023/07014	ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA
SMF-PRO-2023/07152	SONIA MARIA DO COUTO PINTO
SMF-PRO-2023/05402	JEAN CARLOS DE CARVALHO PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 15 DE MAIO DE 2023**

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação

PEDRO TOLEDO JUNIOR 04/620.593/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 17 DE MAIO DE 2023**

04/680.855/2021	CASA FERNANDES GASTRONOMIA			
	DE BAR LTDA			

INDEFIRO, com lastro nos artigos 66, inc. I, da Lei 758/1985 e 15, inc. I, da Lei 1921/1992, o pleito referente à exploração publicitária no telhado do imóvel de nº 6414 da Estrada de Jacarepaguá, no Anil.

04/680.955/2022	BARTÔ BAR GALÁTICO BARRA DA TIJUCA LTDA
-----------------	--

NEGO PROVIMENTO ao recurso e MANTENHO, com fundamento nos artigos 10 e 57, inc. IV, da Lei 758/1985, a decisão de indeferimento do pleito referente à exploração publicitária no ponto de instalação relativo ao imóvel de nº 402 da Av. Olegário Maciel, na Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 17 /05/2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

04/640.114/2023 - DLH TIJUCA LTDA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA

04/660.628/21 CORPÓREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS SA 04/660.383/22 RESTAURANTE IMACULADA DO VALQUEIRE LTDA. 04/660.515/22 LINDT & SPRUNGLI BRAZIL COMÉRCIO DE ALIMEN-

04/660.156/23 MIMOS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS I TDA

PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.121/23 ESPAÇO FATH CARNES E FEIRAS LTDA. 04/660.132/23 PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE -EMISSÃO DE TAXA 04/7200652023- PEIXARIA E SUSHI BAR DIVINA PROVIDENCIA LTDA 04/720131/2023 EDG 7 VIA BRASIL RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR--DEFERIDO 04/720091/2023 - CULTURA INGLESA S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023

PROCESSOS DE BAIXAS DEFERIDOS

04/740.409/92022 - TAHESA COM. DE ALIMENTOS LTDA 04/740.068/2023 - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17 /05/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/740.001/2023 - VIA S/A

n º 2 do Livro I

04/740.104/2023 - ANDRESSA NONATO BRITO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE **EXPEDIENTE DE 17.05.2023**

PUBLICIDADE DEFERIDA A BAIXA:

04/760.095/2023 - MUNDO ANIMAL PETSHOP LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

SMF-PRO-2023/06073 - FRANCISCO DE ASSIS MENDES OLI

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/06073 - FRANCISCO DE ASSIS MENDES OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06072 - HERMILO KEASER FREITAS CARVALHO NETO Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/06070 - ANDRE LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

SMF-PRO-2023/06069 - GABRIEL ODILON FRANCISCO DE PAIVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° \S 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 \S 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06067 - PEDRO GOMES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas an Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06052 - FRANTZDY ARCHELUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/06049 - JESSICA LESSA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n º 2 do Livro I



SMF-PRO-2023/06045 - RENAN CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06034 - MAURO COSTA FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06032 - JORGE BARRETO SOARES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2° de Livro I

SMF-PRO-2023/06031 - RAFAEL MUNIZ DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06028 - PAULO CESAR CRUZ DA FONSECA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05987 - WAGNER DO NASCIMENTO LYRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05979 - MICHELLE MARLENE DOS SANTOS NOGUEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05972 - ANDRE PAYERN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05286 - WADSON BERNADIN

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05270 - MARCELO DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05253 - VICTOR ALVES MARTINS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

${\sf SMF-PRO-2023/05244}$ - LUIZ THIAGO CAVALCANTE GONÇALVES DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2° , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1° , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n $^{\circ}$ 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05241 - CLENILSON MARQUES DE SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/04587 - ALBERONE GOMES SOARES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05294 - LUIS MANUEL OLORTEGUI MAYO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2° , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 5° § 1° , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n $^{\circ}$ 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05300 - MATHEUS DE BARROS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05303 - JOAO MANUEL DE ABREU

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05325 - CINARA DE OLIVEIRA LIONEL

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05377 - REGINALDO SIMÕES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05541 - ALEX CARDOSO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05542 - ANDERSON DA SILVA ALMEIDA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05545 - LEONARDO MENEZES SOUZA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05569 - JANE LUCI BENICIO DE BELO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 de Livro I

SMF-PRO-2023/05572 - DAVID SILVA DAS NEVES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do 1 ivro 1

SMF-PRO-2023/05579 - NADJA FERREIRA ALBUQUERQUE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05616 - MARIA CELIA COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2° , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1° , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n $^{\circ}$ 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05618 - JAQUELINE GENEROSO DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05619 - GESILDA GOMES RIBEIRO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05682 - JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05774 - JOSE JULIO FLORES CACHIGUANDO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05814 - DEISE LUCI OLIVEIRA FERREIRA TERRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05862 - JOSÉ DE SOUSA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05864 - HELDER MENEZES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05883 - ANDRÉ LUIS RIBEIRO XAVIER

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05895 - MARCUS VINICIUS MOREIRA COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06026 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2° , em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1° , regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n $^{\circ}$ 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/04984 - HELDER MENEZES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05006 - ZIZI DE OLIVEIRA SILVA MARTINS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05112 - HUDSON ANTONIO NARCIZO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1° do Regulamento n ° 2 do Livro I



SMF-PRO-2023/05176 - NADJA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/05184 - HUMBERTO DOMINGUES PANISSET JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05186 - MARIA ABADIA MORAIS LEITE

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05196 - JOSE FERNANDES COSTA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05218 - FERNANDO WALLACE DOS SANTOS JUNGER

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/05919 - JAILTON DE OLIVEIRA PONTES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

SMF-PRO-2023/05920 - JEAN TONNY MORCEUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

SMF-PRO-2023/05924 - THIAGO DE LIMA LUCENA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento

SMF-PRO-2023/05925 - JAELSON SANTOS DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/05949 - VANESSA ELLEN CORREIA SANTOS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro L

SMF-PRO-2023/05698 - MARCELO MUROS FERREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5° § 2°, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

SMF-PRO-2023/06038 - JOAQUIM FRAGOSO MENDES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272. de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/06038 - JOAQUIM FRAGOSO MENDES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/06029 - LEONARDO PEREIRA FARIAS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05974 - JANAINA DOS SANTOS LAUREANO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05289 - RENILSON GOMES CABRAL

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1°, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05324 - ANDRÉ PAYEN

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1°, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008 art 194 81ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05379 - ROSENILDA SANTOS CRUZ

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05859 - RICARDO DOS SANTOS MAIA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1°, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272. de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05879 - ALAN MONTEIRO OTTONI FIRMIANO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05886 - LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/03937 - IGOR MARCELO SOARES DE MORAES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272 de 1º de novembro de 2017

SMF-PRO-2023/05976 - SEVERINA DOS SANTOS LAUREANO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/04962 - VICTOR HUGO JIMENEZ CENTENO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05962 - MARIA GERLANE MUNIZ DA SILA LIMA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I. com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05216 - LUIS CLAUDIO CASEMIRO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05961 - DARLING LUCY SOARES GONÇALVES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272. de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/05877 - FABIANE DO CARMO ROCHA

Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1°, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art 5 82° e 83°

Somente o carrinho.

SMF-PRO-2023/05878 - BRAYAM LUCAS LESSA DO NASCIMENTO

Deferido o pleito, EM PARTE, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1ºdo Regulamento nº 2 do Livro I. com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º. Isopor indeferido.

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

SMF-PRO-2022/05220 - PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE

Defiro o pedido de aumento de feira para conceder permissões para as feiras 098, 115, 186, 061 e 156 na linha de feira da matrícula n.º 56.698.

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

SMF-PRO-2022/05424 - MARIA JULIETA RIBEIRO GARCIA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42310 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (Código 1), na categoria de feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04413 - ABEL CATARINO

Defiro o restabelecimento da matrícula 40186 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos (Código 1), na categoria de feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04408 - CARLOS ALBERTO CATARINO

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40840 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (Código 1), na categoria de feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04412 - MAURICIO ALEXANDRE DALTRO FERREIRA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42791 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos em feiras livres (Código 1), na categoria de feirante mercador.

SMF-PRO-2023/00221 - NAYELLE CRISTINE COSTA BARCELOS KINA Defiro o pedido de transferência da feira 138, da Rua Eunápio Deiró, esquina com a Rua Capitão Teixeira, no bairro Realengo, para a feira 041, da Rua Iricume, entre a Rua Arapogi e a Avenida Antenor Navarro, e na entrada da Rua Puriata, até o n.º 48, no bairro Brás de Pina, para a matrícula n.º 54.026.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO DO INSPETOR GERAL RETIFICAÇÃO D.O.M.R.J. Nº 36, DO DIA 09/05/2023, PÁGINA 33, 2ª COLUNA:

PORTARIA "P" IG Nº 62 DE 08 DE MAIO DE 2021

PORTARIA "P" IG Nº 62 DE 08 DE MAIO DE 2023

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2023

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/00589 - NAD 172/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPA-MENTOS LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 279.462,47 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
- 6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA



PROCESSO Nº GM-PRO-2022/00589 - NAD 173/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ITDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4. RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 30.765,00 (trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais)
- 6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

PROCESSO Nº GM-PRO-2022/00589 - NAD 174/2023

- 1. OBJETO: Aparelhos de ar condicionado
- 2. PARTES: GMRio e DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
- 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- 4 RAZÃO: Pregão
- 5. VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
- 6. AUTORIZAÇÃO: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023

Processo: GM-PRO-2022/01388

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 56 a 67 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na forma eletrônica, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 no valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo objeto é aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS DE SUBSCRIÇÃO SOB DEMANDA, DA GOOGLE CLOUD PLATFORM (GCP), COM SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA CONTINUADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES para atender necessidades da GMRIO.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 161, de 28 de março de 2023, a contar de 17/05/2023

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 189 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

REPREENDER, o servidor FERNANDO FERREIRA PACHECO, matrícula GM 644.268-7 / ERGON 857.975-7, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XXIX, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 008 de 08/03/2021. Processo Nº 01/700.741/2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 190 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II. do artigo 28. da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

REPREENDER, o servidor RENATO PEREIRA DA SILVA, matrícula GM 639.321-4 / ERGON 854.432-2, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/ COR Nº 321 de 23/10/2021. Processo Nº 01/704.480/2019.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 191 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

SUSPENDER, por seis (06) dias, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, o servidor LEONARDO OLIVEIRA DE MATOS, matrícula GM 639.088-2 / ERGON 854.319-1, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com o artigo 3º, inciso XXXV, § 1º do Decreto nº 36.629/2012. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR № 040 de 19/11/2020. Processo № 01/703.084/2020.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 192 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER, por um (01) dia, o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MERCEDES, matrícula GM 630.647-0 / ERGON 851.324-4, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009, combinado com o artigo 3º, inciso XXXV, § 2º do Decreto nº 36.629/2012. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 044-A de 18/06/2019. Processo Nº 01/702.617/2019.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 194 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

REPREENDER, o servidor EUCLIDES VITORINO DOS SANTOS JUNIOR,

matrícula GM 642.354-1 / ERGON 856.359-5, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria IG/COR Nº 302 de 11/09/2018. Processo Nº 01/705.091/2018.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 195 DE 17 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

REPREENDER, o servidor RENATA BARROS DE NOGUEIRA, matrícula GM 642.267-6 / ERGON 856.292-8, por transgressão ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/ COR Nº 302 de 11/09/2018. Processo Nº 01/705.091/2018.

SECRETARIA DE PROTECÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo ANI-PRO-2023/00063 - AUTORIZO a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023, através do Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a Organização Não Governamental Segunda Chance Proteção Animal e Assistência Social RJ, cujo objeto é a utilização de um Trailer Castramóvel equipado, com a realização de esterilizações gratuitas, visando a ampliação do Programa Bicho Rio realizado pela SMPDA, com base na Lei nº 6.435/2018 e APROVO o Plano de Trabalho entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a Organização Não Governamental Segunda Chance Proteção Animal e Assistência Social RJ, cujo objeto é a utilização de um Trailer Castramóvel, equipado com a realização de

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023.

Processo TLO-PRO-2023/00124 - AUTORIZO a despesa na modalidade adiantamento, a favor do servidor MIGUEL SEBASTIAN SAANDEIRA IBARRA, Matrícula 60/337.247-1, inscrito no CPF 856.444.124-15, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 133 e seguintes do RGCAF

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro ida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 17.05.2023

Processo TUR-PRO-2022/00218.01

Aprovo a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas referentes ao Termo do Contrato nº 139/2022 de acordo com a recomendação da Gerência de Contabilidade às fls. 806/808.

ProcessoTUR-PRO-2022/00219.01 Aprovo a prestação de contas da 1ª e 2ª parcelas referentes ao Termo do Contrato nº 131/2022 de acordo com a recomendação da Gerência de Contabilidade às fls. 298/300

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 17.05.2023

Processo TUR-PRO-2023/00386

- 1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho 2-Partes: RIOTUR S/A e SILVIA REGINA RODRIGUES
- 3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
- 4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
- 5-Valor: R\$ 6.516,28 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)
- 6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00275

- 1-Objeto: Confecção e instalação de adesivos
- 2-Partes: RIOTUR S/A e CARIOKA PRODUÇÕES LTDA
- 3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Adesivação nas dependências da Sede da Riotur
- 5-Valor: R\$ 1.670,50 (um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta cen-
- 6-Autoridade: NII O SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

cretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO Nº 99/004.603/2022 - NAD 140/2023

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de bens móveis FUNDAMENTO: Art. 1°, Caput, Lei 10520/2002

VALOR: R\$ 20.540.00 AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio** Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL RESOLUÇÃO "P" Nº 085 DE 17 DE MAIO DE 2023 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar LEDA BARROS DE AZEVEDO VIANNA, Procurador do Município, matrícula nº 10/324.493-6, na Procuradoria de Serviços Públicos, com efeito a contar de 26 maio de 2023.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Defiro o pedido de relotação para a Procuradoria de Serviços Públicos da Procuradora do Município Lêda Barros de Azevedo Vianna, matrícula 10/324.493-6, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis de período de graça, na forma do art. 3º da Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022.

CENTRO DE ESTUDOS PORTARIA PG/CES N° 18, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Rerratifica a estrutura dos Núcleos de Estudos e dos Grupos Temáticos Especializados (GTEs), equipara estes aos Grupos de Pesquisas Temáticas (GPTs) a que se refere a Resolução "PGM" n. 1.151, de 22 de março de 2023, e a Resolução "PGM" n. 579, de 1º de novembro de 2007, com redação dada pela Resolução "PGM" n. 1162, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura dos Núcleos de Estudos criados pela Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005 e pela Resolução "PGM" n. 1163, 10/05/2023,

CONSIDERANDO a imperiosidade de expedir as regulamentações complementares referentes ao funcionamento dos Grupos Temáticos Especializados (GTEs) ou Grupos de Pesquisas Temáticas (GPTs), que devem ser criados no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio),

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 11. § 5º c/c art. 16. parárafo único, da Resolução "PGM" n. 1151, de 22/03/2023, que consolidou as normas do Programa de Residência Jurídica da EPE-Rio

CONSIDERANDO o disposto na Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007, com as alterações promovidas pela Resolução PGM n. 1162, de 10/05/2023,

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3° da Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005, o art. 8º da Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007, o art. 34 da Resolução "PGM" n. 1151, de 22/03/2023, e a legislação em vigor,



RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1°. Esta Portaria rerratifica o funcionamento e a operação dos Núcleos de Estudos criados pela Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005, com aqueles que lhes foram acrescidos pela Resolução "PGM" n. 1163, de 10 de maio de 2023, e a implantação, objetivos e operação dos Grupos Temáticos Especializados (GTEs), cujas criações junto à Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio) foram autorizadas pela Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007, conforme organograma constante do Anexo I da presente Portaria
- Art. 2º. Os Núcleos de Estudos, de aptidão geral, possuem natureza de grupos de trabalho e permanecerão diretamente vinculados à Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município (CES).

Parágrafo único. Caberá aos Núcleos de Estudos contribuirem para o desenvolvimento de atividades de ensino, estudo e pesquisa na área do Direito, respeitadas as definições da Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005, dos atos que a regulamentam e da presente Portaria

- Art. 3º. Poderão ser criados Grupos Temáticos Especializados (GTEs) que funcionarão como grupos de pesquisa e extensão, respeitadas as definições da Resolução "PGM" n° 579, de 01/11/2007 e os termos da presente Portaria.
- § 1º Os GTEs serão diretamente associados à Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio), na sua atuação como Núcleo de Estudo Especial do Centro de Estudos da PGM
- § 2º Os Grupos Temáticos Especializados (GTEs) correspondem aos Grupos de Pesquisas Temáticas (GPTs), dispostos no artigo 11, § 5º, da Resolução "PGM" n. 1151, de 22/03/2023.
- Art. 4º. Será realizada mensalmente reunião dos Núcleos de Estudos e dos Grupos de Pesquisas Temáticas, em conjunto ou alternadamente

Parágrafo único A reunião ocorrerá no Auditório da Procuradoria Geral do Município (Travessa do Ouvidor, 4, 8º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ), presidida pelo Diretor do Centro de Estudos.

CAPÍTULO II DOS NÚCLEOS DE ESTUDOS

- Art. 5º. Permanecerão implantados os 7 (sete) Núcleos de Estudos a que se referem a Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005, a Portaria PG/ CES n. 006, de 20/04/2005 e a Portaria PG/CES n. 009, de 14/03/2006, com as alterações da presente Portaria, e serão implantados mais 3 (três) Núcleos de Estudos a que se refere a Resolução "PGM" n. 1.163, de 10/05/2023, a seguir listados:
- I Núcleo de Estudos de Direito Constitucional NECON:
- II Núcleo de Estudos de Direito Administrativo NEDA;
- III Núcleo de Estudos de Direito Privado NEDIP;
- IV Núcleo de Estudos de Direito Processual e de Meios de Solução Extrajudicial de Conflitos - NEPRO;
- V Núcleo de Estudos de Direito Tributário e Financeiro NETFI;
- VI Núcleo de Estudos de Meio Ambiente Natural e Urbano NEMANU;
- VII Núcleo de Estudos de Pessoal e Novos Direitos NEPEND;
- VIII Núcleo de Estudos sobre Discriminações, Racismo e Intolerância - NEDRI:
- IX Núcleo de Estudos de Direito Digital e Inovação NEDIG; e
- X- Núcleo de Estudos de Direitos Trabalhistas NEDIT.
- Art. 6°. Os Núcleos de Estudos terão por objetivos, além dos elencados no artigo 2º da Portaria PG/CES n. 006, de 20/04/2005, os seguintes:
- I propor a adoção de novas rotinas no âmbito das Especializadas, que contribuam para o aprimoramento intelectual de seus membros, como Boletins Informativos, comentários de jurisprudência etc;
- II organizar a edição de coletâneas de trabalhos jurídicos sobre temas afetos ao Núcleo de Estudos;
- III organizar eventos jurídicos para divulgar temas e teses de interesse do Município do Rio de Janeiro;
- IV acompanhar temas de interesse do Município do Rio de Janeiro na área afeta ao Núcleo de Estudos, diligenciando para influir na sua conversão em tese.
- Art. 7°. Os Núcleos de Estudos serão integrados por Procuradores do Município em atividade, dentre aqueles interessados em participar do desenvolvimento de atividades acadêmicas e de pesquisa jurídica na Procuradoria Geral do Município, podendo neles se inscrever Residentes Jurídicos e Estagiários Forenses, via e-mail dirigido ao órgão de pessoal e ao respectivo coordenador.
- Art. 8°. A Coordenação das atividades de cada Núcleo de Estudos caberá a dois Procuradores, indicados pela Direção do CES e aprovados pelo Procurador-Geral, nos termos da Resolução "PGM" n. 529, de 15/04/2005.

- Art. 9º. Cada Núcleo de Estudos poderá realizar reuniões ou encontros, presenciais ou virtuais, voltados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa para atendimento de seus objetivos.
- § 1º As reuniões e os encontros de que tratam o caput serão organizados pelos Procuradores-Coordenadores de cada Núcleo de Estudos
- § 2º Caberá aos Procuradores-Coordenadores de cada Núcleo de Estudo encaminhar relatório semestral, contemplando as atividades realizadas pelo referido núcleo, o nome dos seus integrantes, o papel desempenhado por cada um, bem como as sugestões realizadas ao Centro de Estudos e à Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE PESQUISAS TEMÁTICAS (GPTs)

- Art. 10. Os Grupos de Pesquisas Temáticas (GPTs) ou Grupos Temáticos Especializados (GTEs) serão criados no âmbito da EPE-Rio, mediante propostas dos Coordenadores de Núcleos de Estudos, dos Coordenadores de Pesquisas e dos Procuradores-Chefes de Especializadas, aprovadas pelo Diretor do Centro de Estudos, e por proposta deste, ou por determinação do Procurador Geral, nos casos em que entender pertinente.
- Parágrafo único. Os Procuradores proponentes deverão incluir na proposta de tópico jurídico prevista no caput deste artigo as razões da escolha, um grupo de decisões que a justifique, a sugestão do respectivo plano de trabalho, bem como indicar o Procurador da especializada que . deverá liderar a pesquisa temática.
- Art 11 Os GPTs ou GTEs poderão se reunir virtual ou presencialmente. conforme disponibilidade institucional e pessoal de seus integrantes, bem como mediante decisão do Procurador-Líder.

Secão I Dos tópicos jurídicos de pesquisa

Art. 12. O Diretor do Centro de Estudos, na qualidade de Coordenador da EPE-Rio, submeterá, semestralmente, à aprovação do Procurador-Geral, uma listagem de tópicos jurídicos a serem investigados por meio da criacão de GPTs ou GTEs, descrevendo a relevância da abordagem de cada um para o contexto das Políticas de Estado desenvolvidas

Parágrafo único. Os tópicos jurídicos correspondem a temas e teses de pesquisas jurídicas de interesse municipal, aptas a serem desenvolvidos por GPTs ou GTEs.

- Art. 13. Cada GTP ou GTE se dedicará apenas a um tópico específico, embora possa, em seu âmbito, criar subcomissões para abordar os temas em que a matéria sob investigação possa ser subdividida, para melhor encaminhamento dos trabalhos.
- §1º. Os GPTs ou GTEs serão liderados pelos Procuradores indicados na forma do art. 10, paragrafo único, sem prejuízo da reunião a que se refere o artigo 4º.
- §2º. Também poderão atuar como líderes de GPTs ou GTEs:
- L- o Diretor do CES:
- II Procurador-Chefe de Especializada;
- III Coordenador do Núcleo de Estudos;
- IV Procurador do Município que tenha experiência no magistério jurídico; V - Professor de Direito de instituição de ensino conveniada com o Município, via Procuradoria-Geral do Município.
- Art. 14. Os temas de pesquisa jurídica em andamento ficarão disponíveis ao público em lista afixada na intranet, no campo do Centro de Estudos, voltado aos Projetos.

Seção II Do plano de trabalho

- Art. 15. O plano de trabalho consistirá em projeto detalhado de pesquisa a ser submetido ao Procurador-Geral pelo Coordenador da EPE-Rio e/ou pelo Procurador-Líder da Pesquisa e atenderá aos critérios e prazos definidos nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007, contendo no mínimo:
- I apresentação:
- II objeto de pesquisa;
- III justificativa referente à relevância do tema ou tese de interesse mu-
- IV objetivos da pesquisa:
- V metodologia da pesquisa;
- VI referencial teórico;
- §1º A NBR 15287:2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, será adotada como referência para elaboração do plano de trabalho / projeto de pesquisa.
- §2° No campo objeto de pesquisa, a que se refere o inciso II do caput, deverá ser apresentado o recorte do tema ou do tópico de pesquisa, o qual deverá contar com o *placet* da Chefia da Procuradoria Especializada, da Coordenadoria dos Núcleos de Estudos afetos ao tema e da Diretoria do CES.

- §3° Os objetivos elencados no projeto de pesquisa, a que se refere o inciso IV do caput, deverão incluir metas de desempenho ou produtos a serem alcançados com a pesquisa, tais como:
- I resolução de casos do acervo de uma Procuradoria Especializada:
- II otimização de rotina administrativa da PGM;
- III produção de artigo jurídico;
- IV auxílio à confecção de Memoriais ou de Manifestações Técnicas Referenciais:
- V produção de dados estatísticos, gráficos e elementos objetivos que facilitem o julgamento baseado em provas e evidências;
- VI racionalização de uso do Protocolo Administrativo Virtual ou outro canal que venha a substituir.
- §4° A pesquisa cujas metodologias prevejam revisão bibliográfica deverão preferencialmente revisitar tanto a doutrina jurídica quanto os bancos de artigos científicos e de teses e dissertações colocados à disposição pelo Centro de Estudos da PGM.
- §5° No caso de pesquisas documentais de jurisprudências, os mapeamentos jurisprudenciais deverão ser definidos em intervalos de tempo, de maneira cientificamente justificável.
- §6° A coleta de dados primários junto aos acervos da Procuradoria, em caso de pesquisas empíricas, deve obedecer à relação de confidencialidade entre pesquisador e dado sensível, respeitada as disposições da Lei nº 13.709/2018.
- 87° O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos de cada GPT ou GTE é de 1 (um) ano, improrrogável, nos termos do artigo 3º, §7º, da Resolução "PGM" n 579, de 01/11/2007, cujo marco inicial será a aprovação do GPTs ou GTEs pelo Procurador-Geral.

Seção III Dos Residentes Jurídicos e dos Estagiários nos GPTs ou GTEs

- Art. 16. Os integrantes do Programa de Residência Jurídica, sob o regime jurídico da Resolução "PGM" n. 1151, de 22/03/2023, poderão escolher voluntariamente os GTEs/GPTs ou Núcleos de Estudos, observado o disposto no art. 11, §5º, da Resolução "PGM" n. 1151, de 22/03/2023.
- \$1°As inscrições dos Residentes para integrar Núcleos de Estudos. GTEs/GPTs deverão ser realizadas obrigatoriamente por meio do correio eletrônico "programaresidencia_pgm@rio.rj.gov.br".
- §2° Serão obrigatórias, desde já, as inscrições e a participação GTEs/ GPTs ou Núcleos de Estudos, para os Residentes Jurídicos que tenham realizado a opção constante do art. 2º, §1º, da Resolução "PGM" n. 1153, de 30/03/2023.
- Art. 17. Os integrantes do Programa de Estágio Forense poderão participar de pesquisas dos GTEs/GPTs, bem como dos Núcleos de Estudos, voluntariamente, sendo assegurada a certificação de participação em projeto de pesquisa, em caso de efetiva contribuição e assiduidade. valendo a frequencia como hora complementar junto à OAB/RJ..

Seção IV Do relatório final e do relatório trimestral

- Art. 18. Caberá a cada GPT/GTE preparar o relatório final descritivo, analítico e conclusivo sobre o tema investigado, nos termos do art. 3º, §5º, e do art. 4°, §§2° e 3°, ambos da Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007.
- Art. 19. O relatório trimestral a que se refere o art. 3º, §6º, da Resolução "PGM" n. 579, de 01/11/2007 será elaborado e apresentado pelos Líderes de cada GPT/GTE ao Coordenador da EPE-Rio, contendo no mínimo:
- I Objetivos do plano de trabalho;
- II Principais etapas e atividades executadas visando o alcance dos ob-
- III Apresentação e discussão sucinta dos principais resultados obtidos deixando claro o acanço técnico, experimental ou prático;
- IV Principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução da pesquisa;
- V Produções acadêmicas relacionadas ao plano de trabalho:
- VI Conclusões;
- Art. 20. O Diretor do Centro de Estudos e os Procuradores-coordenadores dos Núcleos de Estudos competentes poderão requerer esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos de cada GPT/GTE a qualquer tempo, solicitando medidas corretivas ou adicionais para o aprimoramento dos trabalhos.

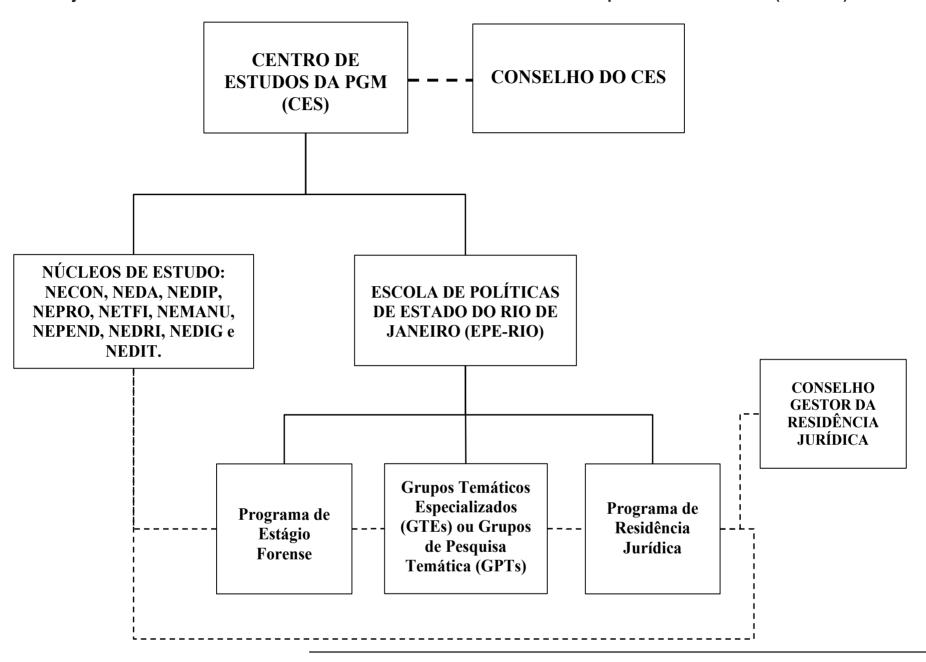
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 21. Fica revogada a Portaria PG/CES n. 014 de 03/08/2015.
- Art. 22. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

Organograma de estrutura dos Núcleos de Estudos e dos Grupos de Pesquisa Temática (GPTs). junto à Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio)



TRIBUNAL DE CONTAS

residente: Luiz Antonio Guaraná .ua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600

ne Page: http://www.tcmrio.tc.br / F-mail: e-i

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 40/100 993/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.935/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- e ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
- e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- f) AUTORIDADE: MARCÍA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo nº 40/100.402/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 11.533,04 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos) em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica no

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº 40/100.108/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 32.999,59 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) em favor de PRENSAR MOVEIS LTDA com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, e no Pregão Eletrônico nº 5/2023.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº 40/100.843/2023

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- e NEJAIM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL & EVENTOS LTDA
- c) RAZÃO: Servicos "Técnicos" de Natureza Singular
- d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
- e) VALOR: R\$ 16,000,00 (dezesseis mil reais)
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

f) AUTORIDADE: MARCIÀ BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Processo 40/100.108/2023. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico TCMRJ nº 5/2023, tendo como objeto a obtenção da proposta mais vantajosa, representado pelo menor preço por grupo, visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de estofamento de bens móveis (poltronas e sofás), conforme resultado final publicado no D.O Rio de 16 de maio de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo nº 040/100963/2023

AUTORIZO a celebração do Termo de Contrato, entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a empresa BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., tendo por objeto a realização de evento do TCMRio, nos termos do disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o paracer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Auxílio Saúde - Inclusão

Processo nº 040/100.237/2018- Júlia Dias Bria, matrícula nº 40/902.064-5. Autorizo







AVISOS. EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO: SMF-PRO-2022/03948 - PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 109/2023 - COMPRASNET. A Pregoeira da SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - comunica que o Pregão está SUSPENSO SINE DIE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA **NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 15/05/2023

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)	
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.656.347,92
PM RJ FEB	BB: 7480-2	139.595.370,57
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.584.379,89
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.441.097,55
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	58.466.167,03

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL **EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.341/2023

Endereço: RUA MOREIRA LIMA, 14, 101, 201, FUNDOS, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21210-720

Requerente: MOULIN DI GIACOMO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

Inscrição: 3026369-3

Ciência: Trata-se de regularização de remembramento. Serão canceladas as inscrições de Maior Porção, criadas as inscrições remanescentes e os débitos daquelas serão imputados a estas com vigência a partir do exercício seguinte ao do registro da ocorrência no respectivo Ofício do Registro de Imóveis (RIPTU, D. 14.327/95, artigos 1° -A § 1°, 72 e 87). Com base na documentação de fls. 20 adotei as seguintes medidas com vigência a partir

Canceladas as MPs 0.188.415-4 e 0.188.416-2, as guias 00 de 2016 a 2023. Os valores pagos anteriormente foram atualizados e amortizados na remanescente, conforme tabela a seguir.

v. quitado hist.	2018	2019	2020	2021	2022	2023
MP1	697,5	723,54	752,37	783,06	864,90	916,05
MP2	697,50	723,54	752,37	783,06	864,90	916,05
Somatório vq hist	1.395,00	1.447,08	1.504,74	1.566,12	1.729,80	1.832,10
FAT (2023)	1,3153	1,2664	1,2188	1,1693	1,059	1

Vinculação entre MP e remanescente, com vinculação de débitos entre si (fl. 31).

Implantada a remanescente 3.026.369-3 com os seguintes dados cadastrais (fl. 30):

área territorial 415m2, RGI 08, matrícula 237814;

testada 1 = 15,2m, rua engenheiro moreira lima, CL 05835-4, trecho 01;

proprietário e destinatário Moulin D G e Imobiliários;

- Emissão da guia 01/2023 cobrando IPTU devido de 2018 a 2023 integralmente amortizada pelos valores recolhidos pelo contribuinte na maior porção;

Emissão da guia 02/2023 cobrando a diferença de IPTU em 2023 e remitindo as diferenças de 2018 a 2022, de acordo com a Lei 2683/98

L 2277/94, art. 13 - Ficam remitidos os créditos tributários, constituídos ou não, oriundos de diferencas do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, da taxa de coleta de lixo e limpeza pública e da taxa de iluminação pública (atualmente a remissão só é dada pra IPTU) decorrentes da alteração de elementos cadastrais de imóveis como resultado dos Projetos de Recadastramento Predial e Territorial desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, relativos aos exercícios anteriores ao da implantação dos novos elementos no cadastro imobiliário

Art. 15 - Estende-se a remissão prevista no artigo 13 aos créditos tributários decorrentes de lançamento de tributos incidentes sobre a propriedade de unidades imobiliárias até então não registradas no cadastro imobiliário, desde que a inscrição seja promovida por via dos Projetos de Recadastramento Predial e Territorial ou a requerimento

Ante o exposto, solicito:

Encaminhamento do presente processo à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (endereço para correspondência, fl. 02);

Após prazo recursal, arquivamento dos autos.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, 18/04/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 02/37/000.618/2014

Endereço: ESTRADA DA PORTELA, 109 (APTO 201, CASA 14), MADUREIRA, RJ, CEP: 21351-050

Requerente: SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Inscrição: 3026342-0, 0516640-0

Ciência: Trata-se de legalização de modificação e acréscimo em edificação residencial unifamiliar passando a bifamiliar no imóvel localizado na Estrada da Portela, 109, casa 14- Madureira.

Com base na licença SMDEIS de fl. 08. RGI e plantas em anexo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2015:

MP 0516640-0 (fls.13):

Área construída: Parte 1 = 42m², Idade 1941 (original)

Parte 2 = 52m², Idade 2015 (acréscimo)

Total = $94m^2$ Posição: vila

CPF Destinatário: Sebastião da Conceição Ribeiro

Não houve emissão de guia, pois as mudanças efetuadas não repercutiram nos lançamentos. Inscrição 3026342-0 (fls. 14):

Implantada com os seguintes dados cadastrais:

Proprietário:	Jacob Gitelman	
Destinatário:	Sebastião da Conceição Ribeiro	
Endereço:	Estrada da Portela, 109, apt 201	
Tipologia:	casa	
Utilização:	residencial	
Posição:	vila	
Área:	188m²	
Idade:	2015	

Emitida quia 02/2023 cobrando os valores devidos em 2023 do IPTU e TCL. E remitindo os valores de ambos os tributos de 2018 a 2022 nos termos do artigo 15 da Lei 2.683/1998.

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e retirada da guia. Caso haja opção pelo pagamento em cotas, as mesmas deverão ser obtidas no site http://prefeitura.rio. Após prazo recursal, retorno a SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - MADUREIRA.

Endereço para correspondência:	Estrada da Portela, 109 - Madureira
Destinatário:	Sebastião da Conceição Ribeiro

De acordo, em 30/03/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/303.620/2021

Endereço: RUA JOÃO RICARDO, 70, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20910-040

Requerente: JOSÉ GUILHERME DA FONSECA DE PONTES Inscrição: 0107095-2

Ciência: Trata-se de pedido de revisão da área construída tributável do imóvel situado na rua João Ricardo nº 70 - São Cristóvão (inscrição fiscal 0.107.095-2).

De acordo com o contribuinte na inicial, o prédio existente nos fundos do imóvel teria sido demolido, razão pelo qual entendia que a área construída tributável do imóvel deveria retornar ao valor de 75m², anterior

Contudo, observando as imagens do local (fl. 19), constatou-se que apesar da parte edificada aos fundos ter sido de fato demolida, houve acréscimo no prédio remanescente. Analisando as imagens, é possível verificar a existência de um subsolo mais dois pavimentos.

Diante disso, o contribuinte foi intimado a apresentar as plantas baixas de todos os pavimentos do imóvel, visto que na planta de situação apresentada à fl. 11 não foi levantada a área construída do prédio da frente, mas apenas suas dimensões externas (projeção).

Todavia, mesmo regularmente notificado das exigências em 19/01/2023 (fl. 22v), o contribuinte não apresentou a documentação exigida, sujeitando o imóvel ao arbitramento dos seus dados cadastrais, conforme art. 17-D do

Em novo levantamento, agora levando em consideração a planta apresentada à fl. 11 e as imagens de fls. 26 e 27, arbitrou-se uma área construída tributável de 297m² para o imóvel, a partir do exercício 2021.

Assim sendo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 17-D e 20 a 21 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Retificada a área construída tributável de 159m² para 297m². em apenas uma parte, considerando que o subsolo e o primeiro pavimento iá eram existentes:

Retificada a área do terreno de 243m² para 248m² e a testada real de 7,4m para 7.7m:

Incluído o RGI: 3° Ofício e a matrícula do imóvel: 60659:

Emitida a guia 01/2023, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2023. As diferenças para os exercícios 2021 e 2022 foram remitidas conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar o espelho da guia 01/2023 (para pagamento da guia em cotas, o contribuinte deverá emitir os DARMs com valores atualizados no sítio https://carioca, rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.

Endereço para ciência: Rua João Ricardo nº 70, São Cristóvão, CEP: 20910-040 em nome de José Guilherme da Fonseca de Pontes.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 22 / 03 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.034/2022

Endereço: RUA ARGENTINA, 222, CASA 2, VASCO DA GAMA, RJ, CEP: 20921-380

Requerente: SUANNY AMARAL DE AZEVEDO

Inscrição: 3463446-9

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão de benfeitoria, designada como casa 2, construída nos fundos do terreno

do imóvel situado na rua Argentina n° 222 - Vasco da Gama. Com base nos documentos de fis. 09 a 11 (escritura declaratória de posse), 13 e 14 (certidão de ônus reais), 15 (conta de luz) e 16 (plantas da benfeitoria), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2017 (arts. 64, 80 a 82 e 170, I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

Implantada a inscrição fiscal 3.463.446-9 para a benfeitoria em questão, com os seguintes dados prediais: Área construída tributável: 72m²:

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 67 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS:

Idade: 2017:

Condição: EDIF. C/ BENF. EM MP:

Incluído o número de porta: 222 e o complemento de endereço: CAS 2 (apenas para fins fiscais, não é numeração

Incluído como titular da benfeitoria e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Suanny Amaral de Azevedo. CPF: 105.724.707-38;

Emitida a guia 01/2023, cobrando os valores devidos de TCL para os exercícios 2018 a 2022. Os valores de IPTU

dos exercícios 2018 a 2022 foram remitidos conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994; Emitida a guia 02/2023, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL para o exercício 2023.

Cumpre esclarecer, ainda, que a inscrição fiscal acima mencionada foi atribuída a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo pela SMFP, e não importa reconhecimento da titularidade ou da regularidade urbanística da benfeitoria, conforme arts. 78 e 79 do Decreto n° 14.327/1995.

Por fim, aproveitei os dados da certidão de ônus reais de fis. 13 e 14 e o CNPJ de fl. 30 para atualizar o CNPJ do proprietário dos imóveis das inscrições fiscais 0.108.460-7 e 0.108.459-9.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do

teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 01/2023 e 02/2023 emitidas (para pagamento das referidas guias, o contribuinte deverá emitir os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iDtu/). Após prazo recursal os autos estarão em condições de arquivamento.

Endereço para ciência: Rua Argentina nº 222, casa 2, Vasco da Gama, CEP: 20921-380 em nome de Suannv Amaral de Azevedo. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 27 / 03 / 2023.

De acordo, em 28/03/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.264/2023

Endereço: RUA FIRMINO DO AMARAL, 377, APTO 301, FREGUESIA(JPA), RJ, CEP: 22745-310

Requerente: JOÃO GABRIEL FELIX DE AZEVEDO

Inscrição: 3001991-3

Ciência: Trata-se de acréscimo de área em imóvel localizado no endereço acima mencionado. As providências

quanto a alteração cadastral já fora realizada de acordo com o despacho de folha 06. Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023. Emitimos a guia 01/2023 cobrando diferenças de IPTU de 2023, e remitindo as diferenças de IPTU de 2022

(conforme lei 2277/94. Esta é uma guia complementar e deve ser paga em conjunto com a guia 00/2023. As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http:// carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.

Ciência para: JOAO GABRIEL FELIX DE AZEVEDO Endereço: RUA FIRMINO DO AMARAL 377 - APT 301 - FREGUESIA (JACAREPAGUA) - CEP 22745-310 Após

prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluída

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL **EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109

Processo: 04/99/307 166/2020

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, 117, SALA 1131, CENTRO, RJ, CEP: 20031-204

Requerente: DIEGO PELAYO RODRIGUES

Inscrição: 0971543-4

Ciência: Trata-se de processo de impugnação do valor venal referente ao lançamento do IPTU do exercício 2020, inscrição 0.971.543-4.

Com base na decisão do Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, à fl. 35, que

julgou a referida impugnação IMPROCEDENTE, foram tomadas as seguintes providências. Substituída a guia 02/2020 pela guia 01/2023, que se encontrava com a exigibilidade suspensa, com a mora prevista em lei, restabelecendo a cobrança de parte controversa do IPTU devida para o exercício 2020,

consignada na guia substituída.

Diante do exposto, envio este processo à:

FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da guia 01/2023 ao requerente DIEGO PELAYO RODRIGUES no endereço Rua Senador Dantas, 117 - sala 1131 - Centro-RJ.

Após, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 09/03/2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/302.754/2022

Endereço: RUA VITOR MEIRELES, 335, RIACHUELO, RJ, CEP: 20950-230 Requerente: ROMUALDO CESAR SIMÃO NAHAR

Ciência: Trata-se de impugnação de lançamento ao IPTU/2022, inscrição imobiliária nº 0.310.863-6. Conforme decisão da FP/REC-RIO/CRJ às fls. 62, a impugnação foi julgada improcedente.

Em face do exposto, realizei os seguintes procedimentos:

Substituição da guia inibida 02/2022 pela guia 01/2023, restabelecendo a cobrança da diferença de IPTU do exercício 2022, com acréscimos moratórios e atualização monetária.

Assim, sugiro envio à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega da guia (endereço às fls. 02). Por fim, ao arquivo. FP/REC-RIO/CIP-1, em 28/03/2023.

De acordo. FP/REC-RIO/CIP-1, em 29/03/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

EDITAL

Processo: 04/99/307.144/2020

Endereço: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE, 36, 10º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20030-902

Requerente: DAUDT. CASTRO e GALLOTTI OLINTO ADVOGADOS

Inscrição: 3206546-8

Ciência: Com referência ao requerimento de impugnação do valor venal lançado na guia ordinária do exercício de 2020 para o imóvel de inscrição 3.206.546-8, correspondente ao imóvel localizado à Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 2651 - Pavuna, são cabíveis as seguintes considerações:

Trata-se de uma casa de uso residencial que compõe parte do imóvel localizado no endereço acima citado, estando cadastrada como uma fração fiscal de 3,81% da área total construída de 32.659 m2, correspondendo então a 1 244 m2 e possuindo idade cadastrada de 1949

A base de cálculo lançada para o IPTU de 2020 foi de R\$ 580.684,00, que foi impugnada pelo contribuinte. Dado que os laudos autuados pelo contribuinte não indicavam um valor de mercado específico para a inscrição fiscal em análise, o mesmo foi intimado a apontar um valor venal para o imóvel conforme manifestação desta Assessoria às fls. 240. Em resposta, o contribuinte apresentou às fls. 247 a 253 um resumo de valores da avaliação, onde, às fls. 250, indica o valor de mercado de R\$ 1.654.000,00 para o imóvel de inscrição 3.206.546-8 para janeiro de 2022, muito superior ao lancado.

Contraditoriamente, o contribuinte autua nova petição onde, às fls. 262, indica para o imóvel o valor venal utilizado na emissão da guia 01/2020 sob condição resolutória de R\$ 406.800,00. Tal valor foi obtido a partir da substituição, no nosso entender indevida, do valor unitário relativo a casas, definido pela Lei nº 6.250/2017 para o trecho de logradouro em que localiza o imóvel, por um índice de R\$ 727,01 por m2 que não possui qualquer iustificativa técnica.

O requerente se esquece que a expressão do valor venal lançado pela Prefeitura é definida pela Lei nº 691/1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, não se tratando de um método avaliatório definido pela norma técnica de avaliações de imóveis urbanos. Logo, há que se adotar os parâmetros constantes das tabelas que fazem parte da legislação competente, definidos de acordo com o Cadastro Imobiliário, não cabendo, pois, a alteração sugerida às fls. 262. Para a impugnação do lançamento ordinário, o contribuinte escolheu outro método de avaliação previsto na NBR 14653-2, conforme termo assinado no Requerimento de Impugnação de Valor Venal às fls. 02 deste processo, através do qual obteve um valor de mercado para 2020 muito superior ao

Face ao exposto, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pleito de impugnação da base de cálculo do IPTU lançado para o imóvel de inscrição 3.206.546-8 em lo de janeiro de 2020.

VV2020 lançado = R\$ 580.684,00

VV2020 proposto pelo contribuinte = R\$ 406.800,00

Valor do litígio em 2020 = R\$ 1.739,00.

À consideração superior.

De acordo

À FP/REC-RIO/CRJ, opinando pelo INDEFERIMENTO do pedido de impugnação do valor venal para o exercício de 2020 para o imóvel de inscrição 3.206.546-8, nos termos da análise técnica anterior.

Em 11/04/2023

Senhor Coordenador

Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2020 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R\$ 580.684.00 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto nº 45.914/2019, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto nº 49.049/2021, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (FP/REC-RIO/AAT) analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 293/294, que conclL u pelo indeferimento do pleito.

Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 293/294.

À superior consideração de V.Sa.

Em 13 de abril de 2023

Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 293/294), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2020.

Intime-se.

Cientifique-se

À FP/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.

FP/REC-RIO/CRJ, em 14 de abril de 2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA - RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA **EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.136.946-1 Razão Social: JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO CORDEIRO Nota de Lançamento Série A: 1195/2022 DE 23/09/2022 Processo: 04/373.766/2022

Inscrição Municipal: 8.137.152-0 Razão Social: JOSÉ DO CARMO VIEIRA Nota de Lançamento Série A: 1501/2022 DE 30/11/2022

Processo: 04/373.505/2022

RECEITA - RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA **EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julga procedente a impugnação parcial e altera a Nota de Lançamento. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Inscrição Municipal: 0.432.779-9

Razão Social: LF SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA Nota de Lancamento Série D TIS: 14036033

Processo: 04/380.333/2015

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS **EDITAL**

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, científica os interessados da decisão exarada.

Inscrição: 3022488-5

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO LIVING PARK JARDIM). Imóvel objeto do pedido: CL: 16048-1 - RUA 1 PAA 9509 240 LOT 1 PAL 49759 - JACAREPAGUÁ - CEP 22780-540 - RIO DE JANEIRO - RJ

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABI-TACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

RECONHECER:

- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.
- O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA GERÊNCIA DE AQUISICÕES E LICITAÇÕES

Processo SMF-PRO-2022/06768 - Pregão Eletrônico - SMFP N° 0185/2023

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições entende que não assiste razão ao recurso apresentado pela licitante M7L SERVIÇOS LTDA e **DECLARA VENCEDOR** do certame, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Agenciamento de Serviço de Mensageiro Motorizado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo horas de serviço de condução sem fornecimento de combustível, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na entrega de documentos e pequenos volumes, a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.085.134/0001-40, ao valor mensal de R\$ 14.895,15 (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), totalizando o valor de R\$ 536.225,40 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). O relatório de julgamento está disponível para consulta no Portal de Compras do Governo Federal através do link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

Fábio Luiz Thimes da Costa Pregoeiro Matrícula 11/283.896-9.

Gilcilene Gois do Nascimento Sedano Equipe de Apoio Matrícula 11/137.618-5

> Guilherme da Rocha Gomes Equipe de Apoio Matrícula 10/300.152-6

Rafael Araújo Moreira Equipe de Apoio Matrícula 11/300.166-6.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO **DIRETORIA DE SISTEMAS** AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PROCESSO IPL-PRO-2023/00166 **CONSULTA PÚBLICA NÚMERO 001/2023**

DATA: 26/05/2023 HORÁRIO: 14:00 HORAS

A Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, através da Diretoria de Sistemas, comunica que realizará reunião pública para esclarecimentos ao Termo de Referência relativo aos serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas para Entidades Estatais

A reunião será gravada e realizada por vídeo chamada das 14:00 às 16:00 horas através do link: https://meet. google.com/pdw-rrmy-iax. A participação será aberta a todas as empresas prestadoras dos serviços em tela, não sendo necessário cadastramento prévio

O Termo de Referência e seus Anexos estão disponíveis para consulta no Portal da Iplanrio: https://www.rio. rj.gov.br/web/iplanrio/contratos-e-licitacoes, na sessão "Consultas Públicas"

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados antecipadamente ao e-mail: compras@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE RELATÓRIO DE VIAGEM NACIONAL - BRASÍLIA

1 - Objetivo da Viagem e considerações preliminares:

A Organização das Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial (OCBPM), com apoio da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Prefeitura de São Miguel das Missões convidou o Sr. Eduardo Paes, Prefeito da Cidade do

Rio de Janeiro a participar do evento ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL, encontro de caráter orientativo, técnico e institucional e oportunidade para as lideranças municipais discutirem, trocarem experiências e conhecerem as alternativas e desafios para a gestão do patrimônio, da cultura e do turismo. O Sr. Prefeito indicou a Presidente do Instituto rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), a arquiteta e urbanista

Laura Di Blasi para representá-lo no evento.

2 - Informação sobre o (as) Servidor (as) /Colaborador (as)

Nome completo: Laura Di Blasi, matrícula: 11/156644-7 Cargo (s) /Função: Presidente do IRPH, arquiteta e urbanista Órgão/Unidade de exercício: PU/IRPH

3 - Informações sobre o Evento

Título do evento: ENCONTRO NACIONAL DAS CIDADES PATRIMÔNIO MUNDIAL

Local de realização: São Miguel das Missões/RS - Tenondé Park Hotel

Período do evento: `06 de maio de 2023

Principais objetivos do evento: Dar continuidade às ações para a construção do Plano Nacional de Gestão Turística do Patrimônio Mundial e o desenvolvimento das localidades brasileiras declaradas patrimônio mundial uma vez que desempenham papel de destaque na dinamização econômica, social, cultural, ambiental e turística das regiões que estão localizadas, sendo núcleos com grande potencial para a geração de riquezas, trabalho e renda.

4 - Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas

Objetivos alcançados:

Representantes de várias cidades brasileiras declaradas patrimônio mundial expuseram suas experiências, práticas, dificuldades e desafios na gestão do patrimônio cultural. Estavam presentes no evento: o presidente da OCBPM, prefeitos, ministros de estado, secretários de estado, responsáveis por fundações e órgãos de patrimônio cultural e representantes do IPHAN nacional e regional, do SEBRAE, do IBRAN, da UNESCO, da CNM, do BNDES e representantes da aldeia indígena Guarani Tekoá Koenj'u, dentre outros.

As apresentações trouxeram exemplos de projetos e planos na gestão do patrimônio cultural, debates sobre novas oportunidades e desafios para a preservação e o desenvolvimento dos sítios históricos e, também, destacar o protagonismo dos governos municipais e parceiros em propiciar melhorias e aprimoramento das legislações urbanísticas, visando uma gestão urbana integrada ao patrimônio cultural.

O encontro resultou na Carta de São Miguel, contendo orientações e deliberações sobre os temas abordados durante os debates.

Após o final do ciclo das palestras e debates, realizadas entre os dias 04 e 05 de majo, no dia 06 de majo foram realizadas visitas técnicas à Cidade de São Miguel das Missões e ao Sítio Histórico São Miguel Arcanjo e Museu

Deste encontro, também podemos destacar os contatos realizados com os representantes do IPHAN nacional para tratar de assuntos específicos, pertinentes ao patrimônio cultural da nossa Cidade

OBS: Como o início da programação tinha início às 09:00h do dia 04/05/2023, a viagem de ida foi realizada em 03/05/2023. O meu retorno ao Rio de Janeiro só pode ser realizado no dia 08/05/2023 visto que o aeroporto de Santo Ângelo (cidade com aeroporto mais próxima à São Miguel das Missões) não dispõe de vôos para Porto Alegre aos domingos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 17 /2022

RIO DE JANEIRO, 07 DE JULHO DE 2022.

Processo no 04/77/305.608/2011 Data da vistoria: 16/12/2021

Endereço do imóvel: Avenida Niemeyer, 769

Bairro: São Conrado Inscrição de IPTU: 31545338 Grau de Proteção: TOMBADO

Legislação de Proteção: Lei nº 2.677/1998

Certifico que conforme O laudo técnico de folhas 294 a 298 do processo nº 04/77/305 608/2011, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão. * Republicado por conter incorreções no D.O. RIO de 13/07/2022.

> INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 05 /2023 RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 2023.

Processo no 02/000.658/2022

Data da vistoria: 25/01/2023

Endereço do imóvel: Avenida Gomes Freire, 55

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU nº: 0.428.659-7

Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 06 do processo nº 02/000.658/2021, o imóvel é de interesse

cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 07 /2023 RIO DE JANEIRO, 12 DE MAIO DE 2023.

Processo no 02/000.378/2021 Data da vistoria: 17/03/2023

Endereço do imóvel: Rua Visconde de Maranguape, 9

Bairro: Centro

Inscrições do IPTU nº s: 3.285.927-4 e 3.285.926-6

Grau de Proteção: Bem Preservado pela APAC do Corredor Cultural Legislação de Proteção: Lei 506/84, Lei 1139/87 e Decreto 4141/38

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 08 do processo nº 02/000.378/2021, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 69



Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE OFÍCIO Nº 64/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET, RIO DE JANEIRO. 17 DE MAIO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-BOTAFOGO

Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licença de obras de reforma e modificação sem acréscimo de área

Processo: 02/000808/2022

Endereço: Rua Martins Ferreira no 60, em Botafogo GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado pela Resolução SEC 68 DE 13 de Dezembro de 2002, inserida na APAC de Botafogo, estabelecida pelo Decreto no 22221/2002 modificado pelo Decreto no 22643/2003 da

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:

Este IRPH nada tem a opor à concessão da licença de obras de Reforma e Modificação sem Acréscimo em edificação situada na Rua Martins Ferreira no 60, no Bairro de Botafogo, de acordo com o projeto aprovado, pelo INEPAC, conforme parecer às fls 05 e 08 do p.p., e resguardadas as demais legislações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

02/285.034/2006 - GRACA ARTES GRÁFICAS E EDITORAS LTDA.

Compareça para Esclarecimentos

06/367.778/1983 - CARLOS DE LIMA VIANA E OUTRO

Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2023/04372 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Apresente o anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, obrigatoriamente em nome do titular do DARM e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2021/00793 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ARRJ

Cumpra as Exigências

Para visualização no Processo.Rio:

Minuta da licença - Documento nº 4302.18665189-6426

Cumpra as exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licenca no Processo.Rio

EIS-PRO-2021/00793 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ARRJ

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER **EXPEDIENTE DE 11/05/2023**

02/337.347/1993 - ODÍLIA ALMEIDA DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar planta de situação com quadro de áreas e declarações de acordo com os decretos municipais nº 16721/1998 e nº 18147/1999 e incluir, além do Termo de Responsabilidade do Quadro de Áreas do decreto nº 16721/1998, as declarações dos decretos municipais nº 37918/2013 e nº 44737/2018 devidamente assinadas.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o local, corrigindo as dimensões do vão na lateral esquerda da edificação e a ventilação do banheiro indicada por rebaixo, no segundo pavimento.
- 3- Juntar Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação dos dispositivos de proteção contra incêndio e pânico fornecido pelo Corpo de Bombeiros.
- 4- Anexar DPE e DPE fornecida pela CEDAE.
- 5- Para licenciar todo o prédio, comprovar a quitação do valor total da Contrapartida calculada através do Laudo nº 10578.
- 6- Para licenciar apenas a unidade denominada de apto 202, apresentar plantas baixas e cortes representando apenas o apartamento 202.

02/337 347/1993 - ODÍLIA ALMFIDA DE MIRANDA

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar planta de situação com quadro de áreas e declarações de acordo com os decretos municipais nº 16721/1998 e nº 18147/1999 e incluir, além do Termo de Responsabilidade do Quadro de Áreas do decreto nº 16721/1998, as declarações dos decretos municipais nº 37918/2013 e nº 44737/2018 devidamente assinadas.
- 2- Apresentar projeto de acordo com o local, corrigindo as dimensões do vão na lateral esquerda da edificação e a ventilação do banheiro indicada por rebaixo, no segundo pavimento
- 3- Juntar Laudo de Exigências e Certificado de Aprovação dos dispositivos de proteção contra incêndio e pânico fornecido pelo Corpo de Bombeiros.
- 4- Anexar DPE e DPE fornecida pela CEDAE.
- 5- Para licenciar todo o prédio, comprovar a quitação do valor total da Contrapartida calculada através do Laudo
- 6- Para licenciar apenas a unidade denominada de apto 202, apresentar plantas baixas e cortes representando apenas o apartamento 202.

EIS-PRO-2022/10515 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer o pretendido considerando-se o licenciamento da ERB no processo 02/03/000490/2017 com aceitação concedida em 09/05/2017.

EIS-PRO-2022/10722 - VICTORIA ARLINDA GONÇALVES BRANCO ALMEIDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1) Passe-se Alvará;
- 2) Com a minuta da licença nº 220673;

- 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 220673 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 24027.18388311-6898 como número de referência;
- 4) Retire o DARM através do Requerimento Online e, após o pagamento, emita a licença no próprio Requerimento Online
- 5) Junte requerimento solicitando aceitação das obras pelo Requerimento Online.

EXPEDIENTE DE 12/05/2023

EIS-PRO-2023/02472 - DAMIANA MIGUEL DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Passe-se Alvará:
- 2) Com a minuta da licença nº 220670;
- 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 220670 elaborada, que está disponível para visualização no Processo.Rio, utilizando o código 1880657.18471591-5016 como número de referência
- 4) Retire o DARM através do Requerimento Online e efetue o pagamento, para posterior emissão da licença e do projeto aprovado;
- 5) Junte o comprovante de pagamento através do Requerimento Online para liberação dos códigos da licença e do projeto para visualização através do Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/11482 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar aditivo de contrato de locação do qual conste o endereço correto do imóvel;
- 2. Juntar ata da reunião do condomínio da qual conste a aprovação da instalação da ERB;
- 3. Juntar ata da eleição do síndico e os documentos do mesmo;
- 4. Juntar contrato social que da empresa operadora de telecomunicações (TELEFÔNICA):
- 5. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura, acompanhado de procuração da mesma que qualifique seu representante):
- 6. Juntar cópia da carteira do PREO/PRPA;
- 7. Juntar RGI.

02/336.771/1991 - THEREZINHA BRUNO CARDOSO

- Cumpra as Exigências 1- Na planta de situação escrever no título "pelos favores da LC 192/2018" e incluir as declarações do decreto 44737/2018 devidamente assinadas.
- 2- A proprietária ou sua representante legal devem assinar a planta de situação e o formulário do decreto 37919/2013.

EIS-PRO-2022/07822 - CRISTIANE DA SILVA MACHADO

Cumpra as Exigências

1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 921901.18340140-3388).

FIS-PRO-2023/01055 - RONALDO FERREIRA SUETT

Cumpra as Exigências

- Apresentar título de propriedade atual (máximo 6 meses).
- 2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
- 3) Apresentar planta cadastral com o prédio em questão e fotos demarcadas
- 4) Esclarecer a titularidade do processo divergente do registro de imóveis apresentado. Caso o titular seja pessoa jurídica apresentar contrato social.
- Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para a demolição.
- 6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
- 7) Apresentar detalhamento elaborado pelo responsável técnico (informando o atendimento ao Dec. 23.235 de 04/08/2003 - requisitos de segurança).
- 8) Apresentar Laudo técnico da Subvisa Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.

EIS-PRO-2022/00698 - IONE BARRETO MARTINS PROCOPIO

Cumpra as Exigências

1- Retificar endereço da obra no formulário especial de licenciamento

FIS-PRO-2023/05645 - I LUZA FERNANDA DE SÁ MENDES BORGES CASIMIRO

Cumpra as Exigências

1-Acertidão de habite-se está disponível para retirada digital (ValidarDocumento). Utilizar o código 2484136.18409457-8619 como número de referência

EIS-PRO-2023/03044 - RAPHAEL MOTA GOMES

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar RI histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado(com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto).
- 2.- Considerando a exigência anterior, apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022 (em caso de legalização de toda a edificação) ou apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 (em caso de edificação com Habite-se, requererendo como legalização de modificação com acréscimo)
- 3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
- 4- Indicar o PAA 11259 no alinhamento do logradouro.

EIS-PRO-2021/02025 - AILTON GONÇALVES THEREZA

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 10621.18417228-5125 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

FIS-PRO-2023/04991 - RESPONSÁVEL LEGAL Extraída Notificação número 23/0072/2023

EIS-PRO-2021/02025 - AILTON GONÇALVES THEREZA

Passe-se Alvará

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



02/03/000.352/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS

EIS-PRO-2023/02472 - DAMIANA MIGUEL DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10796 - BARTOLOMEU CANELAS COUTINHO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

02/03/000.719/2014 - EDUARDO NEU PRESTI

Cumpra as Exigências

- 1. Protocolar solicitação de revalidação do PAL 49351;
- 2. Juntar certidões de ônus reais atualizadas das matrículas Nº 96010 e Nº 96011 do 1º RGI.

EIS-PRO-2022/10662 - JULIO DINIZ DE ANDRADE PINHEIRO

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer o uso da edificação no carimbo do projeto (armazenagem??).
- 2) Atender a taxa de ocupação máxima (Art. 91 do Dec. 322/76). 3) Apresentar anexo 1-B da Res. 0009/2022.
- 4) Rever projeto apresentado: a) hachurar toda a área coberta; b) rever o título na planta: esclarecendo o uso;
- c) incluir assinatura (física ou digital) do proprietário, PRPA e PREO.
- 5) Apresenta quadro e declaração de áreas privativas conforme Anexo I Decreto 16.721/98, para atendimento
- 6) Atender a Res. 33/19, quanto ao registro de responsabilidade técnica (RRT projeto e obra).
- 7) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021). Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000 719/2014 - EDUARDO NEU PRESTI

Cumpra as Exigências

- 1. Protocolar solicitação de revalidação do PAL 49351;
- 2. Juntar certidões de ônus reais atualizadas das matrículas Nº 96010 e Nº 96011 do 1º RGI.

02/03/000.515/2018 - MARIA OLÍVIA CORREIA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar LMP (exigência nº 1 de 09/11/2020).
- 2- Anexar DPE (exigência nº 2 de 09/11/2020)
- 3- Juntar Laudo de Exigências e Projeto Visado pelo Corpo de Bombeiros (exigência nº 3 de 09/11/2020).

02/345 976/1998 - SOLANGE MIRANDA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Comprovar a quitação do Visto Fiscal do ISS

02/03/000.574/2019 - MARCUS VINICIUS MARTINS DE ARAUJO

23/03/000 326/2021 - TADEU TARCISO LIMA FREIRE

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/34/001.093/2018 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.

Complete a Documentação 1) Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do plano diretor.

- 2) Certificado de aprovação do CBERJ.
- 3) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o proieto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
- 4) Relatório fotográfico do local devidamente assinado pelo PREO.

02/03/000.316/2018 - RODRIGO DOS SANTOS LEITÃO

Complete a Documentação 1) Juntar Anexo III do Dec. 40719/2015 devidamente preenchido quanto ao item instalação de gás e retenção de águas pluviais;
2) Proceder com o cumprimento da restrição do visto fiscal, devendo verificar junto à Secretaria Municipal de

Fazenda e Planejamento (SMFP) a inclusão do mesmo no sistema integrado, visto que até a presente data não consta o lançamento do ISS, impossibilitando a baixa da restrição.

EIS-PRO-2023/05881 - MARIA LUCIA DE MORAES LOPES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá anexar certidão do R.I

EIS-PRO-2022/08079 - MARCOS CASCON HENRIQUE

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Esclarecer o uso (residencial unifamiliar?):
- 2) Apresentar Anexo I a Res. 27/21 (caso residencial uni ou bifamiliar)
- 3) Atender ao afastamento frontal mínimo (Art. 100 do Dec. 322/76).
- 4) Apresentar proieto simplificado, conforme Anexo II da Res. 27/21 (planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático).
- 5) Na planta de situação: a) demarcar logradouro indicando largura e PAA vigente para o local.
- 6) Juntar formulário relativo ao quadro 3.6 do Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.

Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000.215/2020 - JULIANA GONCALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1. Solicitar alteração da titularidade para "Dainara Souza Barbosa", conforme documentação apresentada;
- 2. Requerer os favores da LC192/2018 (não é possível prosseguir com os favores da LC219/2020);
- 3. Apresentar os termos de responsabilidade do Anexo II do Dec.44737/2018 devidamente preenchidos e
- 4. Juntar RRT de projeto e execução finalizadas (as apresentadas estão sem numeração).

EIS-PRO-2021/03705 - TADEU TARCISO LIMA FREIRE

Cumpra as Exigências

Permanece o item 2 das exigências formuladas em 22/03/2022:

1) Apresentar no projeto com assinatura do PRPA e do(s) proprietário(s) (conforme conclusão do inventário), mantendo apenas a indicação destes (retirar PRLV), conforme carimbo do Anexo III na Resolução SMU

Face ao novo projeto e documentação:

2) Juntar RGI atualizado com formal de partilha averbado, constando o requerente como proprietário do imóvel.

EIS-PRO-2021/00262 - LUIZ CARLOS BONATO

Cumpra as Exigências

1. Complete a documentação para habite-se

EIS-PRO-2022/05455 - CCISA 139 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Apresente relatório fotográfico do local para a emissão da certidão de aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/07977 - LUIS CARLOS RODRIGUES E LUCENA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever os quadros de áreas quanto as áreas cobertas da edificação principal (desconsiderar as áreas das escadas descobertas) e áreas construídas total, ATC por unidade e total e ATE projetada, compatibilizando--os entre si e com a planta de situação, e padronizando a representação das áreas com duas casas decimais (decorrente da exigência nº 1 de 04/05/2023).
- 2- Rever, compatibilizar e padronizar as áreas da segunda página do anexo do Decreto nº 37918/2013, mantendo a juntada das três páginas num único documento (decorrente da exigência nº 2 de 04/05/2023).

02/320.450/2009 - LUCIVALDO VITORIANO DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2022/07471 - FERNANDO PASTORE DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Minuta disponível para visualização. Utilizar o código 875396.18720033-9991;
- 2) Após o pagamento do DARM, anexar o comprovante de pagamento através do requerimento online

EIS-PRO-2022/07471 - FERNANDO PASTORE DA SILVA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2023/04373 - ATACADÃO S.A.

Cumpra as Exigências

Compatibilizar projeto das lojas conforme quadro de áreas apresentado.

EIS-PRO-2021/03250 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com o requerido o interessado deverá:

- Apresentar projeto em PDF, com correção do quadro de vagas aprovadas e acrescidas, e correção do título;
 Apresentar formulário Resolução Nº 27/2021, com a informação do total de vagas cobertas e descobertas, projetadas;

Após cumprir exigências o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2022/00515 - KATIA DE CARVALHO MANGUEIRA

Cumpra as Exigências

- Permanecem as seguintes exigências de 17/03/2022: 2-Considerando que não foi possível verificar que tipo de modificação trata-se a solicitação, esclareça o que
- 3- Apresente o projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719 e Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/21:
- 4- Apresente o projeto em CORES CONVENCIONAIS de acordo com o item 2 das condições gerais descritas no Anexo III do Decreto Rio Nº 48719;

5-Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;

- 8- Observe se atende à legislação vigente, caso contrário, esclareça se solicita os benefícios da LC192/18, mediante a apresentação de requerimento com juntada do Anexo I e Declaração do proprietário de acordo com Dec 44373/18;
- 9- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

EIS-PRO-2022/02075 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação para a aceitação das obras

02/370.415/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CASA 1)/REGINA COSTA MELLO (CASA 2)

Passe-se Alvará

02/41/000.101/2020 - JOÃO LUIZ DOS SANTOS HOMEM

Pode habitar Certifique-se conforme minuta elaborada

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2022/00440 - ANNA PAULA FERNANDES DELLINGHAUSEN

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

02/250.390/2018 - RAFAEL DE SOUZA MACHADO

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto conforme local observando a legislação em vigor para o local.

EIS-PRO-2022/00695 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar Declaração de estado da obra, bem como informar novo prazo para licença.



02/41/002.663/2015 - JOSÉ URIAS GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1- Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2021/00181 - ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Extraída Notificação número 24/0042/2023

EIS-PRO-2022/02620 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

Extraída Notificação número 24/0009/2023

FIS-PRO-2023/05892 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0041/2023

EIS-PRO-2023/05905 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0042/2023

EIS-PRO-2022/00440 - ANNA PAULA FERNANDES DELLINGHAUSEN

02/41/000.370/2018 - VALERIA MARTINS CLARO

Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2022/11383 - MIRIAN SALETE PASTORELLO PEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 13/04/2023

EIS-PRO-2023/05517 - WLADEMIR AZEVEDO SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 Juntar formulário do Anexo IB da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022;
- 2 No carimbo, informar nome do proprietário, PREO/PRPA e assinar;
- 3 Na planta de situação: 1) Considerar as dimensões do terreno em conformidade com o Registro de Imóveis (raio = 30,00 metros); 2) Indicar o nº do PAA no limite do lote; 3) Indicar o afastamento frontal; 4) Indicar o número do imóvel confrontante à direita; 5) Rever curvas de nível, conforme Planta Cadastral 285BIV4; 6) Indicar os acessos à edificação;
- 4 Apresentar a planta dos pavimentos individualizadas, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
- 5 Nos cortes: 1) Indicar perfil natural do terreno; 2) Nível do meio-fio do terreno e cota de soleira; 3) Cotar os cortes e aterros na posição mais desfavorável (Inciso II Art. 7 Decreto 2677/1980);
- 6 Juntar Quadro de Áreas e nº de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
- 7 Juntar cópia da carteira de registro profissional do PREO/PRPA; 8 Juntar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019; 9 Esclarecer o uso comercial pretendido para o local, considerando os usos permitidos para ZR-1 (Serviços I e
- II) de acordo com o Quadro do ANEXO IV da LC 70/2004 regulamentados pelo Decreto 25.699/2005;
- 10 Observar o parâmetro definido para ICS no Anexo V da LC 70/2004;
- 11 Obedecer a altura máxima de 3 metros para corte ou aterro (Decreto 2677/1980).

EIS-PRO-2022/12840 - FAMILY RESIDENCIAL 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Cumprida a exigência preliminar de 30/12/2022. Atendidas as exigências 2.1a, 2.1b, 2.1c, 2.1d, 2.2 e 2.3 de 25/01/2023, permanecendo as demais como se segue:

- 1 Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
- 2 Corrigir a Folha 01/01, conforme:
- 2.1e) Corrigir as cotas parciais na Planta de Situação, inclusive nas Plantas Baixas e no Telhado.
- 3 Corrigir a Área (m²), observando-se a exigência 2.1e.

23/42/000.241/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Cumpra as Exigências

- Juntar arquivo .dwg contendo as assinaturas e identificação do proprietário e profissional (digitalizadas), sendo a versão do arquivo anterior a 2010.

02/42/000.292/2018 - LINDALVA BARBOZA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1-Numerar blocos e unidades

2-Rever quadro de áreas, de acordo com a numeração dos blocos e unidades

3-Indicar quadro de áreas em atendimento ao Dec 16721/98

4-Incluir declarações:LC 198/19,; LC 166/16

5-Rever declaração de suscetibilidade, indicando como média suscetibilidade

6-Completar memoria descritiva, na planta de situação 7-Atender a NBR 9050, no que couber

8-Projeto visado pela GEO RIO

9-Projeto visado pela Fundação Rio Águas

10-LMP/LMI da SMAC

11-Atender o art 132 do Dec 322/76

12-Assinar termo de urbanização para Rua Jaunas

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender restricões para o inicio das obras

02/42/000.282/2018 - MANUEL DE ALMEIDA OLIVEIRA

- Cumpra as Exigências
 1- Juntar arquivo .dwg contendo as assinaturas e identificação do proprietário e profissional (digitalizadas), sendo a versão do arquivo anterior a 2010.
- 2- Juntar arquivo .dwf válido, no mesmo teor do arquivo .dwg.

EIS-PRO-2021/01725 - CENTRO DE LAZER COMUNITÁRIO

Cumpra as Exigências

Atender as Restrições de Início da obra.

02/311.269/2002 - BWU VIDEO LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar direito de requerer.

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO

Cumpra as Exigências

Cumpra a exigência de nº 5 do despacho de 13/12/2022 que não foi corretamente atendida, e a seguir reformuladas:

5. No corte apresentado, grafar o perfil natural do terreno, compatibilizando com as curvas de nível representadas em projeto;

E ainda, em face ao novo projeto juntado:

- 1. Esclarecer indicação de área permeável tendo em vista o posicionamento sobre laje da garagem embutida; 2. Esclarecer a indicação de "Toldo retrátil" tendo em vista as informações no quadro de áreas;
- 3. Rever texto do carimbo do projeto;
- 4. Compatibilizar áreas informadas no quadro 4.4 do ANEXO I com o quadro de áreas em Anexo (remover também as informações de ATC e ATE deste quadro)

EIS-PRO-2023/01622 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 JACAREPAGUÁ

Extraída Notificação número 07/0021/2023

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1028375

02/285.957/2005 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO BOSQUE DA PEDRA Extraído o Auto de Infração número 1028374

EIS-PRO-2021/04992 - JOÃO LUIZ PEREIRA

Ficam aceitas as obras

02/42/001.331/2012 - VALE DO LUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/03713 - SERGIO COUTINHO FONSECA

Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 192/2018, prédio residencial bifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 212,69 m² de área total construída, sito à Rua do Níquel nº 353 - Aptº 101 e 201.

02/42/000.337/2019 - FLORA RODRIGUES BARROS DE CABANELAS E OUTRAS

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 265,12 m² de área total construída, sito à Rua Pouso Alto nº 335.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2021/03640 - RONALDO DE CASTRO FERREIRA Complete a Documentação Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2023/04221 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - ATUAL

- 1) Comprovar a representatividade pela empresa dos outorgantes da procuração apresentada; 2) Atender ao inciso I do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 № 26/22, apresentando RGI do Lote 2 do PAL 39907 que identifique o proprietário ou documento comprobatório da posse legítima do imóvel;
- 3) Atender ao inciso II do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/22, apresentando autorização do proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel aprovando as respectivas instalações;
- 4) Atender ao inciso IV do Art. 2° da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, pela "Instalação da Antena", que é o equipamento emissor de campo eletromagnético, visto que apenas ART/RRT de instalação elétrica, que não é exigida, foi apresentada;

EIS-PRO-2023/02786 - CARLOS ALBERTO MORAIS

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento":
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1923038.18678323-7189 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1923038.18168145-8323 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 1923038.18168174-8231 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 1923038.18162994-9227 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

02/295.476/2006 - GGP-CONSTRUÇOES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá providenciar junto aos órgãos competentes, Rio Luz e Fundação Parques e Jardins, a regularização das pendências de iluminação pública e arborização para o trecho da Rua 10 compreendido entre a Rua Cândida e o viradouro (final da Rua 10).

EIS-PRO-2023/01086 - HAMAD ABITBOL NOGUEIRA DO AMARAL

Cumpra as Exigências

DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença

EIS-PRO-2023/05243 - SERGIO DOS SANTOS PONTES

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



EIS-PRO-2022/11065 - MARCELO VINICIUS FERREIRA RIBEIRO

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença, o projeto aprovado e os formulários do Decreto 41118/15. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- 3) Para impressão da licença de construção revisada, utilize o código 1369345.18631146-6243 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 4) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1369345.14788482-185 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- 5) Para impressão do formulário revisado do Decreto 41118/15, utilize o código 1369345.18627676-6366. Imprima o documento que aparece à tela

EIS-PRO-2022/10096 - BERNARD MANSUR TAUBLIB

Cumpra as Exigências

No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado, o Anexo II do Decreto 48719/21 e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 1271203.18676829-9124 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 1271203.17890918-5278 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
- c) Para impressão do Anexo I-A do Decreto 48719/21, utilize o código 1271203.17890567-8968 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras); d) Para impressão do Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, utilize o código 1271203.17891099-3887
- e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras).

FIS-PRO-2023/05842 - PEDRO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1 Rever no projeto a indicação da largura do logradouro (12,00m);
- 2 Indicar no projeto as dimensões da área permeável projetada;
- 3 Indicar no projeto a área existente (com habite-se) em preto e a área acrescida em vermelho;
 4 Rever o quadro de áreas do formulário, indicando a área existente (com habite-se) de 50,87m²;
- 5 No mesmo quadro indicar a área acrescida;
- 6 Ainda no quadro, indicar a área total construída (o somatório da área existente e acrescida);
- 7 Compatibilizar as áreas da edificação principal + edicula que deverão coincidir com a área total edificada; 8 Indicar como ATE por prédio a área total construída menos a área da edicula;
- 9 Retirar as áreas informadas no quadro taxa de ocupação (não exigida pelo zoneamento);
- 10 Rever a permeabilidade exigida (10% da área do lote = 12,40m²) e projetada (no mínimo 12,40m²)

02/05/000.509/2012 - MARCIO BASTOS TEIXEIRA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá comprovar o pagamento do DARM correspondente à Minuta nº 218208 emitida em 19/01/2023

EIS-PRO-2023/05785 - KYLLIANNI DANTAS FERNANDES ZICCARELLI

Cumpra as Exigências

1 - Rever a ATC projetada indicando corretamente (189,52m²)

EIS-PRO-2022/07743 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1. DARM disponível através do Requerimento Online;
- 2. Após seu pagamento, para possibilitar a emissão da licença de obras, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online;
- 3. Projeto aprovado e licença estarão disponíveis para visualização e impressão no Processo.rio após anexar comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/00509 - COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP

Cumpra as Exigências

1) Informar o nº da licença de legalização de demolição

02/365.223/2010 - EMIR JULIAO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar formulário do Dec. 37918/13 em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e com as respectivas
- declarações assinadas; 2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 3- Considerar o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e indicar a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
- 4- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04:
- 5- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

02/360.651/2009 - SEBASTIÃO GONÇALVES LEITE

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto com convenção cromática para a distinção da área legalizada (com habite-se) da área a legalizar (acréscimo):
- 2) Apresentar planta de situação conforme a projeção da edificação no local;
- 3) No quadro de áreas de construção, fazer a distinção da área existente e da área de acréscimo por pavimento e também na área total de contrução;
- 4) Apor Quadro explicativo de áreas conforme Decreto 16721/98

EIS-PRO-2023/05788 - INSTITUTO CRECHE CRIANÇA CONTENTE

Cumpra as Exigências

Comprovar o habite-se do imóvel nº 430 da Estrada Santa Maria. A partir disto, dependendo do caso que se enquadre, sendo apenas transformação de uso ou sendo o caso de legalização do imóvel, utilizar o formulário conveniente do Decreto 48719/21. O formulário apresentado não é mais utilizado.

EIS-PRO-2023/05341 - EDILSON TATSUO MOREIRA SHIBAFUJI

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto sem convenção cromática de área de acréscimo, uma vez que se legalizar-a a edificação
- 2) No formulário uni-bi online, informar a correta taxa de ocupação projetada.

EIS-PRO-2022/12726 - CÉSAR CRUZ DA CUNHA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir os erros de impressão no endereço da obra, nome da rua, indicação do PAL e legenda das plantas;
- 2- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- 3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas e o Quadro Explicativo de Áreas por não estarem compatíveis com as dimensões do projeto apresentado, considerando ainda o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 4- Retirar indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida para o local;

FIS-PRO-2023/04330 - SR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 25/0063/2023

FIS-PRO-2023/05784 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01086 - HAMAD ABITBOL NOGUEIRA DO AMARAL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05243 - SERGIO DOS SANTOS PONTES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04940 - HUMBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO

Passe-se Alvará

02/58/000 086/2015 - SEVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09727 - PAULO CESAR DE BARCELOS

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2023/04394 - IMOINVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença

EIS-PRO-2023/06019 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OUTRO

EIS-PRO-2023/04394 - IMOINVESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2023/04566 - VERA LUCIA MIRANDA VILLANUEVA

Cumpra as Exigências

- 1. Quadro de áreas do ANEXO I da RES. SMDEIS 27 não está de acordo com as áreas do quadro da planta apresentada:
- 2. Apor assinaturas na planta apresentada

EIS-PRO-2022/09908 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GIAN

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir RGI de unidade existente com a caracterização e as dimensões do lote para esclarecimentos; 2. Incluir planta de situação com a projeção da edificação no lote, incluindo balanço e marquises, as dimensões
- do lote e os confrontantes conforme RGI, os afastamentos em relação ao alinhamento e a projeção de jardineiras, árvores, postes e mobiliários existentes no passeio, a indicação do PAA/PAL, a largura total do logradouro, do passejo e da caixa de rolamento.
- 3. Comparecer para esclarecimentos, caso necessários.

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

02/01/001.419/2015 - BIGBURGER LTDA

Cumpra as Exigências

Apresente declaração conforme o pº 4º do art 58 do Plano Diretor e certidão das concessionárias ou declaração do PRFO

EIS-PRO-2022/10550 - JEFFERSON ROBERTO GOMES

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar Anexo I da RES. SMDEIS 27/2021 por se tratar de modificação com acréscimo;
- 2. Apresentar Declarações do dec44.737/18 assinadas.

EIS-PRO-2022/01792 - CLEUZENETE MOURA DOS SANTOS Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/21 completo, preenchido e assinado;
- 2. Apor assinaturas nas plantas; 3. Apresentar nada opor do IRPH;
- 4.Tomar ciência do Desc.44.737/18.

02/01/000.540/2017 - MARIA NADINA CARVALHO DA SILVA GOMES Extraída Notificação número 22/0067/2023

02/331.194/2001 - LIGIA SUELY DA C. SABOYA Extraída Notificação número 22/0066/2023

02/01/000.331/2020 - MÓVEIS DE MINAS COMERCIO LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 900485

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro

73 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Maio de 2023 às 3:58:32 Código de Autenticação: c02c1b8e



EIS-PRO-2023/05987 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0026/2023

02/001.876/2015 - MARGARETH VON WU

Passe-se Alvará

02/270.026/2019 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Passe-se Alvará

02/01/001.335/2015 - ANTONIO FERNANDES GATTO

Passe-se Alvará

02/331.669/1999 - ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA

Passe-se Alvará

02/001.877/2015 - MARGARETH VON WU

Passe-se Alvará

02/01/001.611/2015 - VERA TEIXEIRA BARBOSA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

02/305.696/2006 - LIGIA MARIA LEAL NUNES PIRES DUARTE

Extraído o Auto de Infração número 900488

EIS-PRO-2022/10120 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ULLY

Extraído o Auto de Infração número 900487

02/311 949/1997 - JOSÉ PINTO MORFIRA

Extraído o Auto de Infração número 900486

02/01/001.418/2015 - BIGBURGER LTDA E OUTROS

Ficam aceitas as obras

02/01/001.620/2015 - MARCOS FARIA NICODEMOS

02/01/000.607/2012 - LC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA

Passe-se Alvará

02/270.044/2019 - HOTEL FLAMENGO PALACE LTDA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA **EXPEDIENTE DE 12/05/2023**

EIS-PRO-2022/06746 - SANDERSON

Cumpra as Exigências

1-Apresentar proposta através dos anexos I e II da Resolução SMDEIS nº 27/21 com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com os favores da LC 192/18 e a observação de que o acréscimo no afastamento tem laie

2-Apresentar RGI atualizado (180 dd)

EXPEDIENTE DE 15/05/2023

EIS-PRO-2023/00020 - SANTO PULVIRENTI

Cumpra as Exigências

- 1) Atender integralmente a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 incluindo os Anexos I, II (incluindo projeto na cor convencional em PDF) e III:
- 2) Observar as informações/instruções contidas na Resolução 27 e atentar para o preenchimento do Anexo I: 3) Alterar o título para: "Projeto de construção de edificação residencial unifamiliar situada na Rua Ministro Viriato

Vargas, Lote 36, no lado ímpar a 62,00 m da esquina par da Rua Dr. Catrambi, em ZE1 - Bairro do Alto da Boa Vista - R.A. VIII

02/275.353/2010 - CELIA REGINA DE ANDRDE DE BRITO

Extraída Notificação número 02/0022/2023

02/275 353/2010 - CELIA REGINA DE ANDRDE DE BRITO

Extraído o Auto de Infração número 979040

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

EIS-PRO-2022/07168 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Cumpra as Exigências

1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e seus Anexos I, II (projeto em PDF) e III.

EIS-PRO-2022/07167 - COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Cumpra as Exigências

1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e seus Anexos I, II (projeto em PDF) e III.

02/12/000.464/2019 - SEBASTIÃO RAYMUNDO BARRETO

Ficam aceitas as obras de desdobramento do prédio, não residencial, em Sala 101 e Sala 102

02/270.047/2019 - SANTA SOFIA RESIDENCIA BEC INCORPORAÇÕES SPE LTDA Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ **EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

EIS-PRO-2022/06717 - JORGE AILTON DOS SANTOS QUERIDO

Cumpra as Exigências

1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo III do Decreto Rio nº 48.719/2021;

- 2. No projeto: a) Rever no corte, o perfil natural do terreno com a implantação da edificação, cotando as alturas conforme curvas de nível e aterros executados, RN, cota de soleira, altura da edificação por pavimento, conforme o modelo do Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021; com largura = 12,00 m (3,00;6,00;3,00), RN, cota de soleira, mobiliário urbano, confrontantes):
- 3. Rever termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
- 4. No carimbo do projeto, apor o nome por extenso e a assinaturas do proprietário e PRPA/PREO;
- 5. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/10670 - MARIA CAVALCANTE LOPES BARROS

Cumpra as Exigências

- 1. Na planta de situação: a) Cotar o logradouro por completo (L=23,00m); b) Retirar muros que não constem no RGI;
- 2. Compatibilizar planta de situação com formulário em relação ao nº de pavimentos / terraços, caso exista terraço coberto, o mesmo deve ser indicado no projeto;
 3. Rever Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec.
- 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/345 016/1997 - JONES TADELLAMARAL DE BRITO

Cumpra as Exigências

1. Atender despacho do dia 12/05/2023: Apresentar novo projeto figurando a área de recuo e sua ocupação, para que seia submetido a Coordenação

EIS-PRO-2023/02360 - ROGÉRIO PERES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Deverá atender

- 1 Apresentar Apexo I-B da Res. "N" FIS-RFN-2022 nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF:
- a) Îtem 3: Indicar tipo de licença (legalização, obras não concluídas);
- b) Item 6.2: Não requer numeração suplementar; c) Item 7.1: Não preencher e retirar PAL 43.623; Item 8.1.2: Indicar cálculo/ capitulação;
- d) Item 8.1.2.1: Rever taxa de ocupação projetada;
- e) Item 8.1.2.3: Rever ATE projetada;
- f) Item 8.2: Indicar cálculo/ capitulação; g) Item 8.1.2: Número de pavimentos;
- h) Item 8.2.7: Não preencher; Item 8.5: Marcar declarações;
- 2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021:
- a) Retirar quadro de áreas (incluir cálculos no quadro de áreas separado);
- b) Corte esquemático em escala;
- c) No título do projeto, requerer como legalização com obras não concluídas e indicar o tipo de armazenagem
- conforme o Art. 31 do Dec. 322/76 (tipo I, II ou III);
 3. No quadro de áreas incluir os cálculos que constam na planta de situação (ATC, ATE, taca de ocupação, vagas, bicicletário, lixo);
- 4. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida (60%).

02/330.590/2010 - IRCI GARCIA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar declaração do PREO de atendimento ao Inc. II do art. 225 da LC 111/2011 (hidrômetros individuais);
- 2. Apresentar Anexo III do Dec. 40.719/2015 preenchido corretamente (hidrômetros individuais)

EXPEDIENTE DE 16/05/2023

EIS-PRO-2021/02596 - VAGNE ROCHA DE ARAÚJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1 Alterar título do projeto para "Projeto de desmembramento de terreno onde existiu o prédio n° 163, situado na Rua Quebec - Anchieta, RJ, RA XXII."
- 2 Incluir os dados do profissional no carimbo do projeto de forma digital;
- 3 Figurar a projeção do prédio na cor amarela e incluir a informação de prédio nº 163 demolido.

02/36/000.956/2015 - RENATA SOARES DIAS DE SOUZA

- Cumpra as Exigências

 1. Rever título: "Legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial bifamiliar, com dois pavimentos, situado à Rua Itapera nº 286, bloco 09, apto 102, Irajá, XIV R.A., com os favores da LC 157/2015.
- 2. Apresentar formulário do Dec. 37918/2013, com termos de responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas:
- 3. Na planta de situação: a) Cotar o logradouro por completo (L=20,00m) e indicar PAA vigente (PAA = 9182) no alinhamento; b) Cotar área de utilização privativa conforme o registro de imóveis; 4. Rever quadro de áreas: a) primeiro pavto = 99,75m²; b) 2º pavto = 71,34m²; c) existente = 70,02m²; d)
- acréscimo = 101,07m²; e) ATC = 171,09;
- 5. Apresentar ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/19.

02/36/001.038/2013 - LUIZ CLAUDIO CORREA NUNES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, juntar Certificado de Aprovação referente ao Laudo de Exigências P-05061/12.

02/36/000.479/2020 - ALICE COSTA DE NOBREGA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/270.056/2018 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Passe-se Alvará

02/36/001 050/2013 - VICTOR RIBEIRO

Pode habitar nº 170 apto 201 da Rua Antonio Bral.

02/36/000.611/2018 - LUIZ MIGUEL GOMES DOS SANTOS

Pode habitar Apto. 201, de prédio resdidencial bifamiliar, situado na Rua Jornalista Mário Galvão nº 156 - Vila Kosmos, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=389,84 m² / Área Acrescida=317,84 m²). A Aceitação das obras no prédio existente fica concedida nesta mesma data

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

02/36/001.150/2015 - GELCINEIA CORDEIRO DE LUCENA

Cumpra as Exigências

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro 74 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



- 1. Rever título do projeto para: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar com dois pavimentos, passando a bifamiliar com três pavimentos, em lote de vila, situado na Estrada da Água Grande nº 1096 Casa 12, Vista Alegre, XIV R.A., em ZR4 do Dec. 322/76, com os favores da LC 192/2018";
- 2. Cotar terreno conforme RGI;
- 3. No quadro de áreas: Rever áreas do lote (112,50 m²); Indicar área existente (190,92 m²); Rever área acrescida; Incluir taxa de ocupação permitida (80%) e projetada; Indicar ATE permitida e projetada; Indicar edícula como 3º pavimento (não se trata de edícula):
- 4. Formulário Anexo I do Dec. 37.918/2013: Apresentar declarações no verso da página com as áreas; Não indicar área em edícula, devendo somar a área indicada como edícula (57,42 m²) na edificação principal da unidade 2 (96,37 + 57,42 = 153,79 m²); Rever área do lote (112,50 m²); Indicar ATE permitida (236,25 m²).

EIS-PRO-2023/05743 - ANTÔNIO VITÓRIO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

- 1. Na planta de situação, indicar o PAA 6604 no alinhamento;
- 2. Incluir no projeto, quadro de áreas informando a área a legalizar e área a construir;
- 3. Formulário Uni/ Bi on-line: Rever número de pavimentos (2);
- 4. Atender o § 3º do art. 8º da LC 198/2018: Varandas deverão guardar uma distância lateral mínima de 1,50

EIS-PRO-2021/04896 - ANDERSON DE ANDRADE GONCALVES

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/03573 - MARIO MATOS TORRES

Pode habitar nº 95 fundos da Rua Ariosto Espinheira

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2022/12133 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- 2- Apresentar esquema gráfico de áreas de ATE/pavimento, conforme Anexo III do Dec. Rio nº 48719/2021, indicando as dimensões de todo o perímetro das edificações. 3-Documentos:
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21. contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar DPEP.
- Apresentar DPA/DPE
- Apresentar Quadro de Escolas assinado pelo proprietário e PRPA

EIS-PRO-2022/08983 - SPE RESIDENCIAL SILVA VALE EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 17/05/2023

EIS-PRO-2022/12113 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- 2- Apresentar esquema gráfico de áreas de ATE/pavimento, conforme Anexo III do Dec. Rio nº 48719/2021, indicando as dimensões de todo o perímetro das edificações.
- 3-Documentos:
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.
- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendo a área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total; TO permitida e projetada,

especificando a área de todas as construções projetadas e a total, ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar DPEP.
- Apresentar DPA/DPE
- Apresentar Quadro de Escolas assinado pelo proprietário e PRPA

EIS-PRO-2022/12111 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

Publique-se:

Cumpra as Exigências

Preliminarmente cabe à parte:

- 1- Apresentar projeto conforme Anexo III do Dec. 48719/21.
- 2- Apresentar esquema gráfico de áreas de ATE/pavimento, conforme Anexo III do Dec.Rio nº 48719/2021, indicando as dimensões de todo o perímetro das edificações.
- 3-Documentos
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec. 48719/21, contendo a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA
- Apresentar Quadro de Áreas, em formulário específico, conforme Anexo III do Dec.48719/21, contendo: a área total do terreno; cálculo da ATE permitida e projetada contendoa área de todos os pavimentos dos blocos e sua área total: TO permitida e projetada, especificando a área de todas as construções projetadas e a total. ATC de cada prédio projetado e sua área total, assim como a declaração relativa ao Decreto nº 16721/98 assinada pelo proprietário e PRPA.

- Apresentar RRT do PRPA
- Apresentar DPEP.
- Apresentar DPA/DPF
- Apresentar Quadro de Escolas assinado pelo proprietário e PRPA.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

02/250.346/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar declaração de compatibilidade com assinatura original;
- 2) Informar quem irá assinar o termo de doação das áreas de recuo:
- 3) Juntar procuração, contrato social e documentação de identificação dos representantes legais; atualizadas, face o tempo decorrido e a alteração de denominação do proprietário.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

02/320.915/2000 - CARLOS ALBERTO MARQUES DA CRUZ

Cumpra as Exigências

Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do Lote 20 do PAL 26207 e informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários do imóvel, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

EIS-PRO-2023/05997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARA Extraída Notificação número 45/1814/2023 Endereço do imóvel: RUA CONEGO TOBIAS nº 210

EIS-PRO-2023/05970 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JOSÉ

Extraída Notificação número 45/1808/2023 Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 719

EIS-PRO-2023/05971 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AVEIRO

Extraída Notificação número 45/1809/2023 Endereço do imóvel: RUA PAISSANDU nº 225

EIS-PRO-2023/05972 - CONDOMINIO EDIFICIO ROSEMARY **Extraída Notificação** número 45/1810/2023

Endereço do imóvel: RUA PAISSANDU nº 239

EIS-PRO-2023/06009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARTIN BUBER

Extraída Notificação número 45/1819/2023 Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA DO PERU nº 390

EIS-PRO-2023/06013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANA BEATRIZ

Extraída Notificação número 45/1822/2023

Endereço do imóvel: RUA OTAVIANO HUDSON nº 19

EIS-PRO-2023/05973 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PROCO V

Extraída Notificação número 45/1811/2023 Endereço do imóvel: RUA PAISSANDU nº 258

FIS-PRO-2023/06007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUA MARINHA

Extraída Notificação número 45/1817/2023

Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA DO PERU nº 63

EIS-PRO-2022/04391 - COPART 4 PARTICIPACOES S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Extraída Notificação número 45/1816/2023

Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 75

EIS-PRO-2023/05969 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIRAQUE

Extraída Notificação número 45/1807/2023

Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 622

EIS-PRO-2023/06010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DO SERRO LARGO

Extraída Notificação número 45/1820/2023

Endereco do imóvel: RUA OTAVIANO HUDSON nº 15

EIS-PRO-2023/06000 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/1812/2023 Endereço do imóvel: RUA DO PARAÍSO nº 87

EIS-PRO-2023/05999 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/1813/2023 Endereço do imóvel: RUA DO PARAÍSO nº 68

EIS-PRO-2023/06008 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALMARES

Extraída Notificação número 45/1818/2023 Endereço do imóvel: RUA REPÚBLICA DO PERU nº 193

EIS-PRO-2023/06012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HAITI Extraída Notificação número 45/1821/2023

Endereço do imóvel: RUA OTAVIANO HUDSON nº 16

EIS-PRO-2022/02221 - BUSINESS COMPLETO Extraída Notificação número 45/1815/2023 Endereço do imóvel: AVN MARIA TERESA nº 75

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 16/05/2023

EIS-PRO-2022/09931 - ANTONIO DA RESSURREICAO ROQUE A/C ADRIANO CAETANO LOPES Cumpra as Exigências

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro ⁷⁵ Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz. 279.

EIS-PRO-2022/09934 - MARIO DUARTE SERRA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barros Barreto. 83.

EIS-PRO-2022/10620 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN AGE INTELLIGENT FLAT

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cruz Lima. 26.

EIS-PRO-2022/10624 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Princesa Januária 57

FIS-PRO-2022/10627 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ABBADE VINCI

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz. 28.

EIS-PRO-2022/10647 - EDIFICIO RESIDENCIAL GARCAS DA LAGOA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Baronesa de Poconé 152

EIS-PRO-2022/10634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BY YOO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 170.

EIS-PRO-2022/10632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DOS ARCOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz, 99.

EIS-PRO-2022/10641 - RIO ATLANTICA HOTEL SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Princesa Isabel, 10.

EIS-PRO-2022/10650 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAN IZIDRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pio Correa, 98.

EIS-PRO-2022/09926 - NISIO DE PAULA MARTINS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz, 81.

EIS-PRO-2022/10621 - ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Cruz Lima. 30.

EIS-PRO-2022/10629 - CONDOMINIO DO EDIFCIO TOUR DE SOISSONS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz, 81.

EIS-PRO-2022/10635 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AGUA BRANCA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 314.

EIS-PRO-2022/10625 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CAMARGO RAGGIO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Honório de Barros, 23.

EIS-PRO-2022/10639 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIA BLOCO B

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 664.

EIS-PRO-2022/10643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESTRELA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 336.

EIS-PRO-2022/10648 - CONDOMINIO DE EDIFICIO ANTONIO CEPPAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Benjamim Batista, 180.

EIS-PRO-2022/10617 - JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Uranos, 1509.

EIS-PRO-2022/10630 - CONDOMINIO EDIFICIO ITA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz. 90.

EIS-PRO-2022/10636 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JAGUARY

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 598.

EIS-PRO-2022/10640 - CONDOMINIO DO EDIFICIO STILUS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 880.

EIS-PRO-2022/10644 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR CARVALHO DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho Azevedo, 10.

EIS-PRO-2022/09925 - HERALDO DA ROCHA LAGE

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz, 21.

EIS-PRO-2022/09932 - JOSE JOAQUIM AGUILAR FERNANDES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Travessa Romariz, 5.

EIS-PRO-2022/09935 - ANTONIO FERNANDES SIMOES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Torquato, 42.

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro 76 Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



EIS-PRO-2022/10628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDINS DO FLAMENGO

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na

EIS-PRO-2022/10633 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARAO DA LAGUNA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 100,

EIS-PRO-2022/10638 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIA BLOCO C

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 636.

EIS-PRO-2022/10642 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMET I

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Visconde de Pirajá, 315.

FIS-PRO-2022/10646 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA MARGARIDA MARIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Baronesa de Poconé, 71.

EIS-PRO-2022/10651 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUQUIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Marque de São Vicente, 431,

EIS-PRO-2022/10619 - CONDOMINIO EDIFICIO DUMONT

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na

EIS-PRO-2022/09930 - JOSE ANTONIO SENDAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz, 224

EIS-PRO-2022/10623 - CONDOMIJNIO DO EDIFICIO SOLAR DAS ACACIAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Icaraí, 33

EIS-PRO-2022/09933 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUARI

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Araguari, 113.

FIS-PRO-2022/09927 - ALVARO GUSTAVO DE ARAUJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua João Romariz, 109

EIS-PRO-2022/10618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOPES DA CUNHA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Praia do Flamengo, 344.

EIS-PRO-2022/10622 - CONDOMINIO EDIFICIO SAO JOAO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Euzébio, 14.

EIS-PRO-2022/10626 - EDIFICIO MASSANGANA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Honório de Barros, 41.

EIS-PRO-2022/10645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE ROSA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Carvalho Azevedo, 44.

EIS-PRO-2022/10649 - ALMIR DUARTE DA COSTA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Getúlio das Neves. 33.

EIS-PRO-2022/10631 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUES DO LAVRADIO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Oswaldo Cruz, 95.

EIS-PRO-2022/10637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, 624.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

Proc.:14/201.416/2007 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

"Indefiro o que requer."

Proc.:26/510.438/2018 - SEMINGOS EMPR. PART. E LOCAÇÕES LTDA.

CONCESSÃO DE LICENCA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS torna público que foi concedida Licença Ambiental Municipal de Operação - LMO nº EIS-LMO -2023/00034 através do processo Nº 14/201.754/2013 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua doa Banguenses, nº 470 - Bangu. Proc.:14/201.754/2013 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RIO DA PRATA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE CONVOÇÃO **EXPEDIENTE DO DIA 16.05.2023**

PROCESSO: 07/006.597/2017

A fiscalização das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE MURO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NA ESCOLA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO - JARDIM BOTÂNICO", resolve <u>CONVOCAR</u> a empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ nº 021.537.704/0001-78, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, efetuar as devidas correções no padrão de entrada de energia apontado pela concessionária Light no ramal.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das demais sanções previstas no

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇÃO AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS TP - RIO-URBE Nº 02/2023

Excluir a citação do Decreto Nº 31.886/10 no Subitem 1.2 do Edital de Tomada de Preços.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA

EXPEDIENTE DE 17/05/2023 AGU-PRO-2023/00174 VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA; 06/600.673/2022 - ASSOCIA-ÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA; 26/101.375/2023 - IGUÁ RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023





RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/04/2023

	ELAÇÃO DE MULTAS EM 02/04/20 CONSORCIO TRANSCARIOCA D	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136265	023.II	C27041
F -00136266	023.II	C30261
F -00136262	023.II	C13096
F -00136269	023.II	C47758
F -00136270	023.II	C47511
F -00136273	023.II	C30019
F -00136290	023.II	C47668
F -00136287	023.II	C47561
F -00136305	023.II	C30294
A1-00227479	023.II	C47570
	iria: CONSORCIO INTERSUL DE T	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227476	023.II	A29170
A1-00227482	023.II	A72127
F -00136294	023.II	A41334
F -00136299	017.II	A41152
F -00136303	023.II	A29080
F -00136256	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	A29129
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136257	023.II	B10049
F -00136258	023.II	B58092
F -00136259	023.II	B58010
F -00136260	023.II	B58076
F -00136261	023.II	B58019
F -00136267	023.II	B10027
F -00136268	023.II	B10030
F -00136247	023.II	B58056
F -00136248	023.II	B10038
F -00136252	023.II	B31091
F -00136254	023.II	B58153
F -00136255	023.II	B63036
F -00136274	023.II	B58042
F -00136275	023.II	B71078
F -00136263	023.II	B58091
F -00136264	023.II	B58024
F -00136277	023.II	B28563
F -00136278	023.II	B58006
F -00136279	023.II	B58142
F -00136280	023.II	B58023
F -00136281	023.II	B58014
F -00136284	023.II	B58161
F -00136272	023.II	B58079
F -00136286	023.II	B25520
F -00136304	023.II	B31090
F -00136296 F -00136297	023.II 023.II	B28565 B58174
F -00136297 F -00136298	023.II 023.II	B58089
F -00136300	023.II 023.II	B10053
F -00136301	023.II	B58131
F -00136302	023.II	B58077
F -00136288	023.II	B63006
F -00136289	023.II	B32732
F -00136291	023.II	B58127
F -00136292	023.II	B58092
A1-00227478	023.II	B11564
F -00136306	023.II	B63042
F -00136307	023.II	B58155
F -00136308	023.II	B58010
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136309	023.II	D53627
A1-00227477	023.II	D13049
A1-00227480	023.II	D53612
A1-00227481	023.II	D53587
F -00136293	023.II	D13053
F -00136295	023.II	D53587

F -00136285	023.II	D13305
F -00136282	023.II	D13049
F -00136283	023.II	D13049
F -00136271	023.II	D53521
F -00136276	023.II	D13174
F -00136253	023.II	D53515
F -00136249	023.II	D13315
F -00136250	023.II	D53627
F -00136251	023.II	D53520

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/04/2023

Concessionária	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Série-CM Enquadramento Ordem			
A1-00344039	023.II	C50140		
A1-00344042	023.II	C50209		
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00344033	023.II	A50052		
A1-00344036	023.II	A50074		
A1-00344027	023.II	A50036		
A1-00344030	023.II	A50127		
A1-00344037	023.II	A50062		
A1-00344040	023.II	A50063		
A1-00344043	023.II	A50205		
A1-00344026	023.II	A50052		
A1-00344041	023.II	A50082		
A1-00344028	023.II	A50074		
A1-00344031	023.II	A50063		
A1-00344034	023.II	A50085		
A1-00344029	023.II	A50062		
A1-00344032	023.II	A50082		
A1-00344035	023.II	A50036		
A1-00344038	023.II	A50127		

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/04/2023

	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00232954	023.II	C47754		
F -00136503	023.II	C41371		
A1-00249276	023.II	C51557		
A1-00249288	023.II	C47582		
A1-00344471	023.II	C47672		
F -00136317	023.II	C47541		
F -00136321	023.II	C47549		
F -00136323	023.II	C47674		
F -00136330	023.II	C47672		
F -00136471	023.II	C47582		
F -00136480	023.II	C41161		
F -00136484	023.II	C47505		
F -00136488	023.II	C41021		
Concession	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	NSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00136494	023.II	A72036		
F -00136495	023.II	A41197		
F -00136482	023.II	A41140		
F -00136483	023.II	A41142		
F -00136478	023.II	A63539		
F -00136479	023.II	A41257		
F -00136486	023.II	A41111		
F -00136487	023.II	A41208		
F -00136329	023.II	A41369		
F -00136473	023.II	A41281		
F -00136474	023.II	A41100		
F -00136312	023.II	A29066		



A1-00344472	023.II	A29080
A1-00344473	023.II	A29075
A1-00344474	023.II	A41205
A1-00232960	023.II	A29048
A1-00232952	023.II	A71556
F -00136499	023.II	A41306
F -00136500	023.II	A29038
A1-00249281	023.II	A29053
A1-00249282	023.II	A29082
A1-00249285	023.II	A71561
A1-00249291	023.II	A29048
A1-00344459	023.II	A29053
A1-00344460	023.II	A29065
A1-00344461	023.II	A71555
	a: CONSORCIO INTERNORTE DI	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249292	023.II	B11596
A1-00249293	023.II	B28565
A1-00249294	023.II	B25526
A1-00342821	023.11	B25526
A1-00342821 A1-00249279	023.II 023.II	
	023.II 023.II	B25567 B28517
A1-00249280		
A1-00249283	023.II	B11686
A1-00249284	023.II	B63042
F -00136501	023.II	B63023
A1-00232950	023.II	B11564
F -00136498	023.II	B28565
A1-00249277	023.II	B28550
A1-00232957	023.II	B11575
A1-00232955	023.II	B71043
A1-00344475	023.II	B27045
F -00136310	023.II	B58132
F -00136311	023.II	B58076
A1-00249289	023.II	B63006
A1-00249290	023.II	B11581
A1-00344463	023.II	B11530
F -00136313	023.II	B28529
F -00136314	023.II	B10038
F -00136315	023.II	B58189
F -00136318	023.II	B58014
F -00136319	023.II	B58006
F -00136475	023.II	B63036
F -00136476	023.II	B28540
F -00136477	023.II	B28599
F -00136472	023.II	B11583
F -00136470	023.II	B11590
F -00136324	023.II	B31024
F -00136325	023.II	B10049
F -00136326	023.II	B10002
F -00136327	023.II	B58070
A1-00344468	023.II	B28552
A1-00344469	023.II	B25558
A1-00344470	023.II	B25545
F -00136481	023.II	B28626
F -00136485	023.II	B28584
F -00136496	023.II	B63031
F -00136497	023.II	B28603
F -00136489	023.II	B32732
F -00136490	023.II	B28550
F -00136491	023.II	B27163
F -00136492	023.II	B11575
F -00136493	017.11	B11575
	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DI	
Série-CM	Enquadramento	
	· ·	Ordem
	023.II	D13023
F -00136322	000 11	D40474
F -00136328	023.II	D13174
F -00136328 F -00136320	023.II	D13368
F -00136328 F -00136320 F -00136316	023.II 023.II	D13368 D13020
F -00136328 F -00136320	023.II	D13368

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus doMunicípio do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/04/2023

Concessionária:	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00233384	023.II	C50126		
A1-00233385	023.II	C47534		
A1-00233387	023.II	C30344		
A1-00249455	023.II	C47640		
A1-00249461	023.II	C47582		
A1-00249469	023.II	C47645		
A1-00249470	023.II	C47686		
A1-00250676	023.II	C47750		
A1-00233377	023.II	C50048		
A1-00250689	023.II	C47526		
A1-00233380	023.II	C41092		
A1-00250686	023.II	C47758		
F -00136338	023.II	C30050		
F -00136340	023.II	C13096		
F -00136341	023.II	C47815		
F -00136344	023.II	C13074		
F -00136345	023.II	C41325		
F -00136346	023.II 023.II	C30019		
F -00136456	023.II 023.II	C27041		
F -00136457	023.II 023.II	C27041 C41080		
F -00136348	023.II	C47666		
F -00136465	Admini			
F -00136467	023.II ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	C41160		
		Ordem		
Série-CM	Enquadramento	A41147		
F -00136468	023.II			
F -00136466	023.II	A63506		
F -00136455	023.II	A41205		
F -00136464	023.II	A63534		
F -00136458	023.II	A63535		
F -00136459	023.II	A63538		
F -00136460	023.II	A63532		
F -00136461	023.II	A72036		
F -00136462	023.II	A63505		
F -00136452	023.II	A41365		
F -00136453	023.II	A63536		
F -00136454	023.II	A63514		
A1-00233381	023.II	A27683		
A1-00233382	023.II	A27684		
A1-00250685	023.II	A29048		
A1-00250690	023.II	A71549		
A1-00250695	023.II	A29069		
A1-00249468	023.II	A29124		
A1-00250675	023.II	A29054		
A1-00249467	023.II	A29048		
A1-00233383	023.II	A41435		
A1-00249459	023.II	A29053		
A1-00249464	023.II	A29149		
A1-00233388	023.II	A27680		
A1-00233389	023.II	A50070		
A1-00233390	023.II	A50095		
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00249451	023.II	B11539		



14 00040450	200 !!	D07000
A1-00249456	023.II	B27006
A1-00249457	023.II	B11596
A1-00249458	023.II	B11503
A1-00249465	023.II	B25556
A1-00249466	023.II	B11582
A1-00249452	023.II	B25561
A1-00249453	023.II	B28579
A1-00249454	023.II	B28584
A1-00249460	023.II	B28565
A1-00249462	023.II	B71083
A1-00250673	023.II	B71083
A1-00250674	023.II	B11561
A1-00249471	023.II	B11581
A1-00250677	023.II	B27056
A1-00250679	023.II	B11590
A1-00250680	023.II	B25530
A1-00250684	023.II	B71060
A1-00250682	023.II	B11528
A1-00250683	023.II	B25534
A1-00250696	023.II	B71047
A1-00250697	023.II	B25566
A1-00250698	023.II	B71129
A1-00250700	023.II	B71149
A1-00250693	023.II	B71107
F -00136332	023.II	B58003
F -00136333	023.II	b58164
F -00136334	023.II	B10023
A1-00250687	023.II	B25567
A1-00250692	023.II	B25551
F -00136339	023.II	B58127
F -00136331	023.II	B58165
F -00136336	023.II	B11575
F -00136349	023.II	B58189
F -00136350	023.II	B58065
F -00136347	023.II	B58077
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136463	023.II	D53560
F -00136469	023.II	D53587
F -00136337	023.II	D13053
F -00136342	023.II	D53609
F -00136343	023.II	D53628
A1-00250688	023.II	D13302
A1-00250691	023.II	D53609
F -00136335	023.II	D13362
A1-00250694	023.II	D13067
A1-00233376	023.II	D13234
A1-00233378	023.II	D13299
A1-00233379	023.II	D13054
A1-00250681	023.II	D13190
A1-00250672	023.II	D13049
A1-00249463	023.II	D13302
711 00240400	020.11	D 10002

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio deserviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136351	015.III	DENIS LOPES DE SOUZA	LMW7I15
F -00136443	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136392	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136415	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136434	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136424	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136362	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136352	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136449	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136371	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136381	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136398	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00136407	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675

	-		
F -00136425	016.II	OSNILIO GOMES DA ROCHA JUNIOR	KRM6056
F -00136382	016.II	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	LPW6462
F -00136372	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00136353	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00136363	016.II	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00136383	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00136435	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00136416	016.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
F -00136384	016.II	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
F -00136385	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136373	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136364	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136354	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136408	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136417	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136399	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136393	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136393 F -00136436			-
	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136426	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136444	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00136437	016.II	MAURO DIAS	KWZ8247
F -00136450	016.II	MAURO DIAS	KWZ8247
F -00136427	016.II	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	KWR7E92
F -00136428	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136355	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136400	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136418	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136409	016.II	JOSE MARIA MAGALHAES PEREIRA	RJI0A92
F -00136401	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136419	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136410	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136394	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136386	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136356	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136451	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136365	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136374	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136429	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136438	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136445	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00136375	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136366	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136357	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136387	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136395	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136402	016.II	ERIC DANIEL DE SOUZA E SILVA	FVU4D41
F -00136403	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136411	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136396	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136388	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136358	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136367	016.11	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136376	016.11	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00136376 F -00136368	016.11	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136368 F -00136377	016.11	MANASSES LOPES DOS SANTOS MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
			<u> </u>
F -00136359	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136412 F -00136420	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
	016.II		KWC4050
F -00136404	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136446	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136439	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136430	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00136431	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00136440	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00136421	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00136413	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00136378	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00136379	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136360	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136414	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370



F -00136422	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136405	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136389	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136432	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136447	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136441	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370
F -00136442	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136390	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136397	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136406	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136361	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136448	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136380	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136370	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00136423	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00136433	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00136391	016.II	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/04/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
F -00137112	020.VIII	B31068	
F -00137100	020.VIII	B31144	
F -00137103	020.VIII	B31032	
F -00137106	020.VIII	B31091	
F -00137109	020.VIII	B31094	
F -00137108	020.VIII	B31037	
F -00137111	020.VIII	B31072	
F -00137102	020.VIII	B31002	
F -00137105	020.VIII	B31003	
F -00137104	020.VIII	B31146	
F -00137107	020.VIII	B31014	
F -00137110	020.VIII	B31104	
F -00137101	020.VIII	B31071	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227489	023.II	C47758
A1-00399245	023.II	C51542
A1-00227495	023.II	C47645
A1-00227501	023.II	C41373
A1-00227504	023.II	C47677
A1-00232962	023.II	C47560
A1-00232968	023.II	C47594
A1-00232969	023.II	C47460
A1-00232970	023.II	C47647
A1-00232995	023.II	C27041
A1-00232996	023.II	C27167
A1-00232997	023.II	C47758
A1-00232993	023.II	C47646
A1-00232999	023.II	C41374
A1-00250113	023.II	C47611
A1-00250116	023.II	C47570
A1-00342802	023.II	C47674
A1-00342804	023.II	C47527
A1-00342805	023.II	C41092
A1-00342819	023.II	C41352
A1-00342820	023.II	C47570
A1-00344451	023.II	C47582
A1-00344455	023.II	C47855
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00342816	023.II	A71549

A1-00342817	023.II	A71559
A1-00342818	023.II	A41146
A1-00342811	023.II	A41300
A1-00342812	023.II	A41368
A1-00342813	023.II	A29048
A1-00250108	023.II	A29149
A1-00250104	023.II	A71594
A1-00232974	023.II	A29125
A1-00232990	023.II	A72066
A1-00232971	023.II	A29186
A1-00232966	023.II	A29174
A1-00232967	023.II	A29140
A1-00232961	023.II	A72066
A1-00227517	023.II	A29013
A1-00227488	023.II	A29140
A1-00227502	023.II	A71555
A1-00227497	023.II	A71596
A1-00227498	023.II	A29103
A1-00227485	023.II	A29080
A1-00227490	023.II	A29018
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	1
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00227491	023.II	B27056
A1-00227493	023.II	B25551
A1-00227486	023.II	B71020
A1-00227483	023.II	B25558
A1-00227484	023.II	B11648
A1-00399246	023.II	B27020
A1-00399247	023.II	B27111
A1-00399248	023.II	B11588
A1-00399249	023.II	B10517
A1-00399250	023.II	B10536
A1-00227499	023.II	B71078
A1-00227500	023.II	B63031
A1-00227503	023.II	B63006
A1-00227496	023.II	B63036
A1-00227516	023.II	B27163
A1-00227518	023.II	B11528
A1-00227519 A1-00232963	023.II 023.II	B71043 B63006
A1-00232963 A1-00232973	023.II	B11525
A1-00250106	023.II	B25515
A1-00250107	023.II	B25541
A1-00232994	023.II	B28592
A1-00250110	023.II	B28560
A1-00250111	023.II	B28554
A1-00250112	023.II	B32832
A1-00250114	023.II	B25562
A1-00342814	023.II	B63017
A1-00344452	023.II	B63006
A1-00342806	023.II	B63031
A1-00342807	023.II	B63042
A1-00342807 A1-00342809	023.II 023.II	B63042 B25556
A1-00342809		
	023.II	B25556
A1-00342809 A1-00342810	023.II 023.II	B25556 B11686
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125	023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801	023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II Enquadramento	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE ' Enquadramento 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803 A1-00344453	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508 D53569
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803 A1-00342453 A1-00342815	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508 D53608
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803 A1-00342453 A1-00342815 A1-00250115 A1-00250117 A1-00250124	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TEnquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508 D53608 D53668
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803 A1-00342453 A1-00342815 A1-00250115 A1-00250117 A1-00250124 A1-00250109	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TEnquadramento 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508 D53569 D53608 D53668 D53562 D13302 D53669
A1-00342809 A1-00342810 A1-00250125 A1-00342801 A1-00344457 A1-00344458 A1-00344454 Concessionári Série-CM A1-00342803 A1-00342453 A1-00342815 A1-00250115 A1-00250117 A1-00250124	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TEnquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B25556 B11686 B27006 B71107 B11596 B28607 B25554 FRANSPORTES Ordem D53508 D53569 D53608 D53668 D53562 D13302



A1-00232972	023.II	D53562
A1-00232992	023.II	D53569
A1-00232989	023.II	D13162
A1-00232998	023.II	D53670
A1-00232965	023.II	D53572
A1-00227505	023.II	D13016
A1-00227515	023.II	D13302
A1-00227487	023.II	D53576
A1-00227494	023.II	D53617
A1-00227492	023.II	D53617

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00136369	016.II	WALLACE LUIZ AFFONSO DA SILVA	LSG2370

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/04/2023

Concessionária	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00250095	023.II	C47758
A1-00335437	023.II	C41373
A1-00335548	023.II	C50028
A1-00335549	023.II	C30026
A1-00335550	023.II	C50207
A1-00335755	023.II	C47620
A1-00335753	023.II	C47645
A1-00335765	023.II	C41160
A1-00335768	023.II	C51552
A1-00336183	023.II	C47461
A1-00336188	023.II	C47597
A1-00336189	023.II	C47597
A1-00336185	023.II	C47594
A1-00336186	023.II	C47594
A1-00336199	023.II	C47645
A1-00405874	023.II	C50069
A1-00405880	023.II	C47549
A1-00405882	023.II	C30048
Concessiona	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405875	023.II	A50071
A1-00344067	023.II	
A1-00344110	023.II	
A1-00336193	023.II	A29054
A1-00336195	023.II	A29053
A1-00336196	023.II	A29170
A1-00336197	023.II	A29054
A1-00336187	023.II	A63538
A1-00335771	023.II	A29103
A1-00335754	023.II	A72177
A1-00335751	023.II	A41351
A1-00335439	023.II	A63535
A1-00335440	023.11	A63534
A1-00335424	023.II 023.II	A63511
A1-00335424 A1-00335425	023.II 023.II	A63501
A1-00335425 A1-00335426	023.II 023.II	A63535
A1-00335426 A1-00335427	023.II 023.II	
		A63534
A1-00335428	023.II	A63513
A1-00335430	023.II	A63511
A1-00335432	023.II	A71626
A1-00335434	023.II	A29019
A1-00335435	023.II	A29048
A1-00335436	023.II	A29124
A1-00250093	023.II	A71594
F -00136098	023.II	A63536
F -00136099	023.II	A29037
F -00136101	023.II	A41205

F -00136102	023.II	A41147
A1-00250099	023.II	A48077
A1-00250101	023.II	A71582
A1-00250118	023.II	A71556
Concessionária	: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00250103	023.II	B71069
A1-00250100	023.II	B44646
F -00136100	023.II	B28526
A1-00250094	023.II	B71041
A1-00250096	023.II	B28519
A1-00250097	023.II	B25566
A1-00250098	023.II	B71083
A1-00405888	023.II	
A1-00335433	023.II	B58165
A1-00335431	023.II	B11561
A1-00335438	023.II	B25556
A1-00335763	023.II	B71113
A1-00335769	023.II	B71082
A1-00335770	023.II	B71067
A1-00335766	023.II	B11590
A1-00335767	023.II	B28584
A1-00335756	023.II	B27180
A1-00335757	023.II	B71155
A1-00335758	023.II	B28598
A1-00335759	023.II	B27006
A1-00335760	023.II	B63017
A1-00335761	023.II	B71069
A1-00335773	023.II	B11596
A1-00335774	023.II	B28561
A1-00335775	023.II	B28555
A1-00336192	023.II	B10038
A1-00336190	023.II	B25558
A1-00336194	023.II	B27006
A1-00336201	023.II	B63036
A1-00336202	023.II	B27045
A1-00405877	023.II	B10049
A1-00405878	023.II	B31061
A1-00405879	023.II	B11567
A1-00405881	023.II	B10006
A1-00405884	023.II	B31056
A1-00405885	023.II	B31080
A1-00405886	023.II	B11592
A1-00405887	023.II	B28539
Concessionária	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405883	023.II	D13329
A1-00405876	023.II	D13302
A1-00336200	023.II	D53579
A1-00336198	023.II	D53556
A1-00336191	023.II	D53521
A1-00053628	023.II	D53628
A1-00336181	023.II	D53520
A1-00336182	023.II	D53555
A1-00335772	023.II	D13037
A1-00336184	023.II	D53508
A1-00335762	023.II	D53670
A1-00335764	023.II	D13050
A1-00335383	023.II	D17111

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136186	023.II	C47641
F -00136187	023.II	C47668
A1-00279364	023.II	C41373
F -00136114	023.II	C41390



F -00136115	023.II	C41160
F -00136123	023.II	C41215
F -00136127	023.II	C41021
F -00136131	023.II	C47672
	+	C47582
F -00136135	023.II	
F -00136142	023.II	C41374
F -00136144	023.II	C27041
F -00136148	023.II	C47674
F -00136149	023.II	C47609
F -00136150	023.II	C47750
Concession	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	NSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136143	023.II	A29140
F -00136157	023.II	A29014
F -00136136	023.II	A29051
F -00136120	023.II	A29083
F -00136121	023.II	A29140
F -00136122	023.II	A41140
F -00136111	023.II	A63534
F -00136112	023.II	A63538
F -00136113	023.II	A41142
A1-00279365	023.II	A29124
F -00136103	023.II	A63537
F -00136104	023.II	A63531
F -00136106	023.II	A41307
F -00136107	023.II	A41281
F -00136108	023.II	A41006
F -00136109	023.II	A41368
A1-00232988	023.II	A29140
A1-00232977	023.II	A29060
A1-00232977	023.II	A29066
	+	
A1-00232982	023.II	A29013
F -00136163	023.II	A29080
F -00136165	023.II	A29080
F -00136168	023.II	A29038
F -00136161	023.II	A29013
F -00136176	023.II	A71556
F -00136177	023.II	A29105
F -00136182	023.II	A71596
Concessionár	ria: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136178	023.II	B11575
F -00136179	023.II	B28529
F -00136180	023.II	B11537
		B28548
F -00136173	023.II	
F -00136174	023.II	B28548
F -00136175	023.II	B25551
F -00136169	023.II	B71129
F -00136170	023.II	B71143
F -00136183	023.II	B28526
F -00136184	023.II	B28598
A1-00232975	023.II	B25505
A1-00249472	023.II	B28542
A1-00249473	023.II	B11576
A1-00249474	023.II	B28540
A1-00249475	023.II	B11509
A1-00249473 A1-00279361	023.II	B25556
F -00136110	023.II	B63036
F -00136105	023.II	B28517
A1-00232984	023.II	B11567
F -00136116	023.II	B28599
F -00136117	023.II	B11590
F -00136118	023.II	B28561
F -00136119	023.II	B11591
F -00136128	023.II	B63010
F -00136129	023.II	B28552
F -00136124	023.II	B27056
. 00100127		B11617
F _00136125		
F -00136125	023.II	
F -00136125 F -00136126 F -00136137	023.II 023.II 023.II	B63031 B28502

F -00136138	023.II	B71030
F -00136132	023.II	B11548
F -00136133	023.II	B28539
F -00136134	023.II	B27045
F -00136158	023.II	B71113
F -00136159	023.II	B28599
F -00136153	023.II	B71060
F -00136154	023.II	B28545
F -00136141	023.II	B28517
F -00136156	023.II	B27043
F -00136145	023.II	B11590
F -00136147	023.II	B28537
F -00136151	023.II	B28540
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136152	023.II	D13053
F -00136155	023.II	D53613
F -00136160	023.II	D53576
F -00136139	023.II	D53669
F -00136140	023.II	D53670
A1-00232985	023.II	D53508
A1-00232985 A1-00232986	023.II 023.II	D53508 D53539
A1-00232986	023.II	D53539
A1-00232986 A1-00279363	023.II 023.II	D53539 D53668
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188	023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188 F -00136189	023.II 023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049 D53627
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188 F -00136189 A1-00232983	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049 D53627 D53669
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188 F -00136189 A1-00232983 A1-00232976	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049 D53627 D53669 D53520
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188 F -00136189 A1-00232983 A1-00232976 A1-00232980	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049 D53627 D53669 D53520 D53515
A1-00232986 A1-00279363 F -00136188 F -00136189 A1-00232983 A1-00232976 A1-00232980 A1-00232981	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53539 D53668 D13049 D53627 D53669 D53520 D53515 D53537

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00135953	023.II	C47750
F -00135954	023.II	C47528
F -00135955	023.II	C47549
A1-00227948	023.II	C50045
A1-00250046	023.II	C47743
A1-00250047	023.II	C50028
A1-00250048	023.II	C47588
A1-00250050	023.II	C47556
A1-00250051	023.II	C41054
A1-00250043	023.II	C50056
A1-00250054	023.II	C47659
A1-00250594	023.II	C41409
A1-00250599	023.II	C30323
A1-00250654	023.II	C47611
A1-00250056	023.II	C47528
A1-00279369	023.II	C41374
F -00135929	023.II	C47541
F -00135931	023.II	C47641
F -00135937	023.II	C72131
F -00135938	023.II	C30025
F -00135940	023.II	C47668
F -00135945	023.II	C30261
F -00135947	023.II	C47562
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00135930	023.II	A29075
F -00135928	023.II	A29149
A1-00398424	023.II	A71544
A1-00398425	023.II	A41188
A1-00250592	023.II	A41073
A1-00250593	023.II	A41172



A1-00250668	023.II	A71559
A1-00250655	023.II	A71561
A1-00250595	023.II	A72175
A1-00250596	023.II	A29095
A1-00250597	023.II	A71549
A1-00250598	023.II	A71600
A1-00250658	023.II	A71574
A1-00250055	023.II	A29003
A1-00250044	023.II	A50188
A1-00250045 A1-00250049	023.II 023.II	A50019 A50006
A1-00250049 A1-00250039	023.II 023.II	A41030
A1-00250040	023.II	A41000
A1-00250041	023.II	A71551
A1-00250042	023.II	A50184
F -00135957	023.II	A71561
A1-00227944	023.II	A71585
A1-00227945	023.II	A41169
A1-00227946	023.II	A50205
A1-00227947	023.II	A41011
A1-00227935	023.II	A41206
A1-00227936	023.II	A71551
A1-00227937	023.II	A27683
A1-00227938	023.II	A71522
A1-00227939	023.II	A71520
A1-00227941	023.II	A41310
A1-00227943	023.II	A63536
Série-CM	a: CONSORCIO INTERNORTE DE Enquadramento	Ordem
F -00135952	023.II	B25548
A1-00250052	023.II	B11555
A1-00250053	023.II	B28550
A1-00250659	023.II	B11567
A1-00250660	023.II	B28574
A1-00250661	023.II	B11584
A1-00250662	023.II	B71078
A1-00250663	023.II	B25567
A1-00250664	023.II	B28584
A1-00250665	023.II	B71030
A1-00250666	023.II	B25528
A1-00250667	023.II	B11583
A1-00250651	023.II	B71031
A1-00250652	023.II	B71041
A1-00250653 A1-00250656	023.II 023.II	B71143
A1-00250669	023.II	B71108 B25561
A1-00279368	023.II	B28584
A1-00279373	023.II	B63024
A1-00250671	023.II	B11556
F -00135927	023.II	B28584
F -00135932	023.II	B11528
F -00135934	023.II	B63024
F -00135935	023.II	B11591
F -00135936	023.II	B28565
F -00135946	023.II	B63006
F -00135943	023.II	B58011
F -00135944	023.II	B58091
F -00135941	023.II	B58033
F -00135939	023.II	B58174
F -00135948	023.II	B58169
F -00135949	023.II	B58132
F -00135951	023.II	B71041
	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM F -00135950	Enquadramento 023.II	Ordem D13156
F -00135942	023.II 023.II	D13156
F -00135933	023.II	D13306
A1-00279366	023.II	D53669
A1-00279367	023.II	D53612
A1-00279371	023.II	D53521
,		·

A1-00279372	023.II	D13179
F -00135926	023.II	D53612
A1-00250670	023.II	D13302
A1-00250657	023.II	D13047
F -00135956	023.II	D13047

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136520	010.IV	PAULO ROBERTO VIEIRA	LLV8781
F -00136509	010.IV	PAULO ROBERTO BASTISTA RIBEIRO	LLQ7157
F -00136507	012.XXIV	DEGILSON PELLOSO NIERO	LQT4778
F -00136510	010.IV	FRANCISCO ARMANDO TORRES	KWT5531
F -00136526	010.IV	ELIZABETE SOUSA AZEVEDO	LLU9104
F -00136528	010.IV	JOCINETE ALVARENGA RAMOS	KYN9555
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136527	012.XXIV	RODRIGO ARAUJO RAMOS	KWZ8627
F -00136504	010.IV	BRUNO JORGE COELHO DO NASCIMENTO	LSW8H05

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2023

	: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405575	023.II	C47751
A1-00405572	023.II	C41374
A1-00405564	023.II	C47686
A1-00405597	023.II	C47527
A1-00226876	023.II	C41092
A1-00226879	023.II	C47674
A1-00405626	023.II	C41373
A1-00226883	023.II	C41352
A1-00226884	023.II	C41080
A1-00226888	023.II	C47668
A1-00226892	023.II	C47570
A1-00228070	023.II	C47686
A1-00234252	023.II	C47677
A1-00249869	023.II	C41371
A1-00249875	023.II	C47527
A1-00249876	023.II	C47597
A1-00249873	023.II	C47751
A1-00405551	023.II	C51608
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405552	023.II	A29038
A1-00405553	023.II	A50052
A1-00405278	023.II	A29140
A1-00251774	023.II	A29010
A1-00251775	023.II	A50010
A1-00249871	023.II	A29066
A1-00249872	023.II	A71507
A1-00249867	023.II	A29026
A1-00228071	023.II	A72066
A1-00234254	023.II	A41140
A1-00228068	023.II	A29064
A1-00405629	023.II	A71570
A1-00405632	023.II	A71555
A1-00226890	023.I	A41197
A1-00226886	023.II	A41300
A1-00226877	023.II	A29151
A1-00405566	023.II	A29125
A1-00405568	023.II	A50096
A1-00405561	023.II	A29170
A1-00405562	023.II	A50095
A1-00405563	023.II	A29057
A1-00405573	023.II	A41358
A1-00234251	023.II	A41208
A1-00405593	023.II	A29073



A1-00405594	023.II	A72009
A1-00405595	023.II	A29089
A1-00405596	023.II	A29037
	ria: CONSORCIO INTERNORTE DE	!
Série-CM	1	Ordem
	Enquadramento	
A1-00405576	023.II	B71136
A1-00405577	023.II	B25507
A1-00405592	023.II	B28517
A1-00405281	023.II	B25551
A1-00405557	023.II	B28539
A1-00405558	023.II	B11616
A1-00405559	023.II	B11548
A1-00405560	023.II	B28626
A1-00405569	023.II	B11591
A1-00405570	023.II	B28543
A1-00405571	023.II	B11553
A1-00405565	023.II	B11564
A1-00405599	023.II	B11567
A1-00405600	023.II	B28574
A1-00226878	023.II	B31056
A1-00226881	023.II	B28549
A1-00226882	023.II	B11567
A1-00226887	023.II	B63039
A1-00226889	023.II	B71020
A1-00405628	023.II	B71146
A1-00405630	023.II	B71043
A1-00405631	023.II	B71075
A1-00228069	023.II	B28561
A1-00226894	023.II	B28592
A1-00226895	023.II	B63006
A1-00226896	023.II	B11686
A1-00226897	023.II	B71113
A1-00228067	023.II	B28524
A1-00234255	023.II	B28592
A1-00234256	023.II	B63042
A1-00228073	023.II	B28564
A1-00249868	023.II	B63008
A1-00234253	023.II	B11582
A1-00249870	023.II	B11548
A1-00405276	023.II	B25520
A1-00405277	023.II	B71069
A1-00405279	023.II	B11590
A1-00249874	023.II	B28592
A1-00405554	023.II	B11575
	ria: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405555	023.II	D13049
A1-00405556	023.II	D53515
A1-00405380	023.II	D53515
A1-00249877	023.II	D53589
A1-00251251	023.II	D53673
A1-00228074	023.II	D53617
A1-00249866	023.II	D53521
A1-00226893	023.II	D13392
A1-00226891	023.II	D53628
A1-00405627	023.II	D53579
A1-00226885	023.II	D53612
A1-00226880	023.II	D53670
		D13047
A1-00405598	023.II	D13047
	023.II 023.II	D53562
A1-00405598		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de escolares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/04/2023

Permissionária: CT TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Placa		
F -00136514	15.XIV	RIT6A43		
F -00136513	12.IX	RIT6A43		

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço deTransporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO

Concessionária:	CONSORCIO TRANSCARIOCA D	E TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00233329	023.II	C47611
A1-00233337	023.II	C47674
A1-00233338	023.II	C47678
A1-00233340	023.II	C27118
A1-00233340	023.II	C47596
A1-00233342	023.II	C27186
A1-00233345	023.II	C47505
A1-00233346	023.II	C47611
A1-00233350	023.II	C47596
A1-00234754	023.II	C51588
A1-00234758	023.II	C47677
A1-00234771	023.II	C47686
A1-00249909	023.II	C47758
A1-00249913	023.II	C47645
A1-00249914	023.II	C47857
A1-00249915	023.II	C41348
A1-00335907	023.II	C47824
A1-00335910	023.II	
A1-00335914	023.II	
A1-00335915	023.II	
A1-00335917	023.II	C47619
A1-00335917 A1-00335919	023.II	047019
A1-00335919 A1-00335921		
	023.II	0.470.40
A1-00336211	023.II	C47640
A1-00336217	023.II	C41374
A1-00336221	023.II	C47601
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE T	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00336222	023.II	
A1-00336240	023.II	A41197
A1-00336216	023.II	A41142
A1-00336218	023.II	A63534
A1-00336212	023.II	A41306
A1-00336214	023.II	A41351
A1-00335922	023.II	A29047
A1-00335918	023.II	A29168
A1-00335909	023.II	A29037
A1-00249906	023.II	A29041
A1-00234772	023.II	A29170
A1-00234764	023.II	A29149
A1-00234759	023.II	A29080
A1-00234767		+
	023.II	A71556
A1-00234768	023.II	A41368
A1-00234769	023.II	A29014
A1-00234770	023.II	A29069
A1-00233348	023.II	A29149
A1-00336243	023.II	A41218
A1-00336245	023.II	A29069
A1-00233331	023.II	A29083
A1-00233328	023.II	A29064
A1-00233335	023.II	A71581
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00233327	023.II	B63034
A1-00233332	023.II	B28526
A1-00233333	023.II	B28504
A1-00233333 A1-00336242	023.II 023.II	
		B28530
A1-00233341	023.II	B27024
A1-00233349	023.II	B28587
A1-00233347	023.II	B28540
A1-00233343	023.II	B44516
A1-00233336	023.II	B71060
A1-00234755	023.II	B71107



A1-00233351	023.II	B10536
A1-00233352	023.II	B11511
A1-00233353	023.II	B27138
A1-00234760	023.II	B11648
A1-00234761	023.II	B63006
A1-00234762	023.II	B71148
A1-00234766	023.II	B11548
A1-00249895	023.II	B11574
A1-00249896	023.II	B28539
A1-00234773	023.II	B28540
A1-00234774	023.II	B28561
A1-00235376	023.II	B28504
A1-00249907	023.II	B25551
A1-00249908	023.II	B28540
A1-00234753	023.II	B63031
A1-00335908	023.II	B32631
A1-00249911	023.II	B71083
A1-00249912	023.II	B11596
A1-00335920	023.II	B32552
A1-00335916	023.II	B44661
A1-00335912	023.II	B32698
A1-00335913	023.II	B32621
A1-00336209	023.II	B63029
A1-00336210	023.II	B11557
A1-00336215	023.II	B28592
A1-00336213	023.II	B27045
A1-00336219	023.II	B63010
A1-00336220	023.II	B27076
	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00335911	023.II	D17188
A1-00249910	023.II	D53521
A1-00249916	023.II	D53587
A1-00249894	023.II	D53613
A1-00249897	023.II	D13061
A1-00234763	023.II	D53628
A1-00234751	023.II	D53560
A1-00234752	023.II	D13162
A4 00224757	000 !!	D53674
A1-00234757	023.II	
A1-00233344	023.II 023.II	D53580

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00233302	023.II	C47588	
A1-00233303	023.II	C47597	
A1-00233305	023.II	C47611	
A1-00251770	023.II	C41380	
A1-00251772	023.II	C41054	
A1-00251773	023.II	C41160	
A1-00233306	023.II	C47649	
A1-00233307	023.II	C47527	
A1-00233308	023.II	C47645	
A1-00233309	023.II	C47554	
A1-00233310	023.II	C47758	
A1-00233312	023.II	C47597	
A1-00233313	010.II	C47611	
A1-00233314	010.II	C47649	
A1-00233315	010.II	C47527	
A1-00233316	010.II	C47645	
A1-00233317	023.II	C50048	
A1-00233319	023.II	C50192	
A1-00233320	023.II	C50056	
A1-00233322	023.II	C47668	
A1-00233396	023.II	C47552	

A1-00233397	023.II	C50028
A1-00233398	023.II	C30094
A1-00233399	023.II	C30264
A1-00233401	023.II	C27018
A1-00234272	023.II	C41367
A1-00235291	023.II	C47681
A1-00235296	023.II	C41348
A1-00235300	023.II	C51525
A1-00235343	023.II	C47460
A1-00235347	023.II	C47671
A1-00235350	023.II	
		C47751
A1-00249300	023.II	C47751
A1-00249952	023.II	C47505
A1-00251265	023.II	C47855
A1-00251282	023.II	C41160
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
	·	
A1-00251284	023.II	A27651
A1-00251751	023.II	A72118
A1-00251752	023.II	A41365
A1-00251270	023.II	A41351
A1-00251276	023.II	A71595
A1-00251277	023.II	7
		407050
A1-00251278	023.II	A27652
A1-00251279	023.II	A29146
A1-00251280	023.II	A72176
A1-00251281	023.II	A27654
A1-00251266	023.II	A29149
A1-00249951	023.II	A41257
A1-00235297	023.II	A71549
A1-00235298	023.II	A29149
A1-00235293	023.II	A41146
A1-00235294	023.II	A41057
A1-00234275	023.II	A71559
A1-00235289	023.II	
		A29080
A1-00233403	023.II	A29054
A1-00233394	023.II	
A1-00233395	023.II	A27582
A1-00233318	023.II	A50188
A1-00251771	023.II	A41018
A1-00251768	023.II	A27682
A1-00251769	023.II	A41448
A1-00233304	023.II	A29103
A1-00251755	023.II	A63505
A1-00251756	023.II	A41179
A1-00251757	023.II	A27606
A1-00251758	023.II	
		A71608
A1-00251759	023.II	A50010
A1-00251760	023.II	A29146
A1-00251761	023.II	A50036
A1-00251763	023.II	A27632
A1-00251765	023.II	A71592
A1-00251766	023.II	A50025
A1-00251760	023.II 023.II	A29098
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00226899	023.II	B28597
A1-00226900	023.II	B25520
A1-00233404	023.II	B32701
A1-00233405	023.II	B32644
A1-00233402	023.II	B32624
A1-00235290	023.II	B71069
A1-00234273	023.II	B11515
A1-00235295	023.II	B28504
A1-00249295	023.II	B28540
A1-00235348	023.II	B28535
A1-00235349	023.II	B71143
A1-00235344	023.II	B25551
A1-00249297	023.II	B11596
A1-00249298	023.II	B27045
002 10200	020.11	DETOTO



	1
023.II	B28628
023.II	B71060
023.II	B71117
: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Enquadramento	Ordem
023.II	D53608
023.II	D13016
023.II	D13053
023.II	D53682
023.II	D53617
023.II	D53521
023.II	D53562
023.II	D53515
023.II	D13362
023.II	D53562
	023.II 023.II 023.II CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00791876	5	CLODENILSON DA COSTA RIBEIRO	KQP6G90
V -00791877	5	JOSE AUGUSTO MONTEIRO ALVES	LMP2A21
V -00791878	5	ROBERTO FRAGA FLORIAO	LLX5761
V -00791879	5	GETULIO DUTRA DOS REIS	LRO6071
V -00791880	5	IGOR NAHU GUALBERTO	KVR7D11
V -00791881	5	MARA FATIMA XAVIER	KOQ5040
V -00791882	5	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	LQK5030
V -00791883	5	JOSE SOARES	LSH8170
V -00791884	5	LUIZ CARLOS DE SOUZA MOURA	KXD8060
V -00791885	5	SERGIO ROBERTO MARQUES SILVA JUNIOR	KPY8170
V -00791886	5	ELIZABETH BARBOSA MUNIZ	LQT9781
V -00791887	5	LEONARDO PAMPILLON GONZALEZ RODRIGUES	LSR8821
V -00791888	5	ANDERSON FERREIRA DA COSTA	KOW3100
V -00791889	5	MAURO DA SILVA E SOUZA RIBEIRO	KPH8161
V -00791890	5	LINO CASTRO DA SILVA	KPA8381
V -00791890 V -00791891	5	WALTEMIR JOAQUIM DOS SANTOS	KOQ5101
V -00791891 V -00791892	5	ELISANGELA CUNHA MONTEIRO	KVQ4J10
V -00791893	5	JOAO PAULO ABRAHAO	LSC4581
V -00791893 V -00791894	5	ROQUE GUIMARAES DE JESUS	LTD8831
V -00791895	5	LUIZ ANTONIO FERREIRA	KQQ4F00
V -00791895 V -00791896	5	JORGE ANTONIO PERREIRA JORGE ANTONIO BARBOZA	PU07I01
V -00791890 V -00791897	5	ANTONIO FABIO NUNES DA SILVA CORREIA	
V -00791898	5		LQP9F60 KPX6820
V -00791899 V -00791899	5	LUCIA DE CARVALHO VASCONCELLOS LUIZ FERNANDO GARCIA DA ROSA	LRQ9011
V -00791899 V -00791900	5	GILSON CHAVES DA SILVA	LQK1E50
V -00791900 V -00791901	5	ERIVALDO PAULO DE LIMA	KQF7701
			-
V -00791902	5	PEDRO JORGE GOMES RODRIGUES	KWW9580
V -00791903	5	MARCOS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS	LLV5G80
V -00791904	5	WALTER JOSE PEREIRA	LRN8251
V -00791905	5	FRANCIVALDO GOMES DA SILVA	LTO1D40
V -00791906	5	JOSE ADMILSON DE MORAES DUTRA	KXM8720
V -00791907	5	NELSON DUARTE JUNIOR	LPV4081
V -00791908	5	JARBAS MATTOS DE MOURA FILHO	LQH5390
V -00791909	5	GUILHERME WOJEICHOUSCHI	KRP7861
V -00791910	5	MAURICIO FORTES DE FIGUEIREDO	KVU8491
V -00791911	5	HELENO RAMOS CAVALCANTI	LRQ9291
V -00791912	5	NEUZA REGINA SPENCER SODRE	KPI5790
V -00791913	5	WASHINGTON LUIZ MOURAO SILVA	LQG6250
V -00791914	5	FABIO LUIZ ALVES RIBEIRO	LRO6731
V -00791915	5	MARCUS PAULO DE SOUZA SERRA	RJA5H51
V -00791916	5	ALESSANDRO SOARES DUTRA	LSQ4H20
V -00791917	5	MARCIO ANTONIO SOBRINHO	KPA6800
V -00791918	5	CARLOS BRAGA ANTUNES	LMH8411
V -00791919	5	LEONARDO BAPTISTA CAIRE	KOY3731
V -00791920	5	ELIAS DOS SANTOS	LQO5010
V -00791921	5	ADRIANO DE MORAES LEITE	LMI7331
V -00791922	5	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BRITO	KWE8970
V -00791923	5	JOSE DE ARAUJO BATISTA	KPW9921
V -00791924	5	VALQUIR DUARTE	MJQ8470
V -00791925	5	SUSANNA MORO SARMENTO MAGALHAES	LMW5C10

V -00791926	5	JULIANNO MEDEIROS FERNANDES	LTA6191
V -00791927	5	JONAS SOARES GOMES	KRQ6D71
V -00791928	5	ALDIMAR LESSA	KXB5090
V -00791929	5	WANDERSON DA CONCEICAO OLIVEIRA	LML6461
V -00791930	5	JURUPITAN MARTINS	PWR9351
V -00791931	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES	KRG3500
V -00791932	5	LAERTE HEMETERIO DOS SANTOS FILHO	LMY0H21
V -00791933	5	JOSE MELO DE SOUZA	LMX2A90
V -00791934	5	MAURICIOLO JOSE PEDRO DE MELO	LSM9741
V -00791935	5	WALTER TOME CARDOSO DA SILVA	KZC9581
V -00791936	5	VERONICA FRANCO DA SILVA	KRP7101
V -00791937	5	MAURICIO BATISTA PINHO	LLQ1191
V -00791938	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA COTAS	KXL8551
V -00791939	5	ALDRIN ARMSTRONG DA SILVA	KYA8151
V -00791940	5	PAULO LINS DE ALBUQUERQUE	LSK5470
V -00791941	5	JORGE LUIZ NUNES LOPES	LUP5F20
V -00791942	5	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	KYN6591
V -00791943	5	VICTOR TENUTA DA SILVA	KQY7041
V -00791944	5	SERGIO DE ALMEIDA LEMOS	LSA2A80
V -00791945	5	CARLOS EDUARDO MARTINS PIRES	LML6C80
V -00791946	5	RICARDO GUIMARAES DE LIMA	LTY5C70
V -00791947 V -00791948	5 5	CARLOS HENRIQUE DIAS DE ASSIS JOSE EVALDO ANTAS	PCQ6J10 LSO5481
V -00791949 V -00791950	5 5	JURANDI PERCILIANO ALVES JULIANA KYLE CEZAR ALVES	KXJ8961 LQW8E51
V -00791950 V -00791951	5	ANTONIO CARLOS MARTINS DE CARVALHO	
V -00791951 V -00791952	5	RUTH HELENA LOPES NOBREGA	LQC3290 KWZ7740
V -00791953	5	GEORGE LIRA DA SILVA	LSK3821
V -00791953	5	NEWTON STRAUSS JUNIOR	LSO2710
V -00791955	5	JAVIER ECHEVERRIA GIMENEZ	LQF5840
V -00791956	5	JORGE MAURO RASTRELLI FILHO	KVM8470
V -00791957	5	ELIZABETH MARIA NASCIMENTO DE MENEZES	LRL6J50
V -00791958	5	TARCISIO LUIZ VILAR SILVA	LLR4B40
V -00791959	5	VIVIANE BASTOS DE LIMA	LPT9500
V -00791960	5	MARIANA ALVES DOS SANTOS	KRN2700
V -00791961	5	CLAUDIO DE OLIVEIRA NEGREIRA	LMX4H20
V -00791962	5	ROBERTO MENDES DIAS	KWL8051
V -00791963	5	CATIA ARANTES DA MOTTA	LLQ6221
		DENIATO IOCE CANITOC DA CILVA	
V -00791964	5	RENATO JOSE SANTOS DA SILVA	LQW8171
V -00791964 V -00791965	5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO	LQW8171 LSE5791
V -00791965	5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO	LSE5791
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968	5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969	5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970	5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971	5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971	5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973	5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791974 V -00791975	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791974 V -00791975 V -00791976	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791974 V -00791975 V -00791976 V -00791977	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791977	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791977 V -00791978 V -00791978	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791974 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791979 V -00791978 V -00791979 V -00791979	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791977 V -00791978 V -00791978	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791974 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791978 V -00791979 V -00791980 V -00791981	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791978 V -00791979 V -00791980 V -00791982	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791978 V -00791980 V -00791982 V -00791983	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791982 V -00791984	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290
V -00791965 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791981 V -00791983 V -00791984 V -00791985	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290 KWA5710
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791967 V -00791968 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791981 V -00791982 V -00791984 V -00791985 V -00791986	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791983 V -00791985 V -00791986 V -00791987	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281 LRJ1390
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791983 V -00791985 V -00791986 V -00791987 V -00791987 V -00791988	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES JERCYGLINS DA SILVA CHRISTIANO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KWZ7801 RKS7A01 KWZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281 LRJ1390 LSI8810
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791983 V -00791985 V -00791987 V -00791988 V -00791988 V -00791988 V -00791989	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES JERCYGLINS DA SILVA CHRISTIANO CASSILIANA LOUREIRO DA M. DO NASCIMENTO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KWZ7801 RKS7A01 KWZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281 LRJ1390 LSI8810 KRS7H81
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791973 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791978 V -00791980 V -00791983 V -00791985 V -00791985 V -00791986 V -00791988 V -00791988 V -00791988 V -00791989 V -00791989 V -00791989 V -00791989 V -00791989	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES JERCYGLINS DA SILVA CHRISTIANO CASSILIANA LOUREIRO DA M. DO NASCIMENTO TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVASSONI	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KWZ7801 RKS7A01 KWZ7801 KWZ7801
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791980 V -00791989 V -00791990	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES JERCYGLINS DA SILVA CHRISTIANO CASSILIANA LOUREIRO DA M. DO NASCIMENTO TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVASSONI AURINO FRANCISCO DE BRITO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281 LRJ1390 LSI8810 KRS7H81 LRI1820 KYE9E81
V -00791965 V -00791966 V -00791966 V -00791968 V -00791969 V -00791970 V -00791971 V -00791972 V -00791975 V -00791976 V -00791977 V -00791977 V -00791980 V -00791980 V -00791981 V -00791982 V -00791985 V -00791985 V -00791986 V -00791988 V -00791988 V -00791989 V -00791989 V -00791999 V -00791999	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	JOAQUIM ALBERTO DE ARAUJO MAURICIO PORTO ZIEDE MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO MARCELO OTHELO MENEZES DE OLIVEIRA RONALDO PEREZ MUNIZ BRUNA EVELYN CAMARA DE OLIVEIRA MARIA DE JESUS RODRIGUES DE ABREU AFONSO HENRIQUES DA SILVA REGO SERGIO RICARDO DOS SANTOS DEJALMA PEIXOTO FIGUEIREDO SELMA GONCALVES SARDINHA FERREIRA JULIANE RODRIGUES SALOMAO MENDES CARLOS EDUARDO MONTESINOS DE N. GIACOMO AMISTERDAN DOS SANTOS ESTEVAM CARLOS ALBERTO COUTO BARBOSA ROBERTO RIBEIRO DIAS MARINA BORGES DONATO DAVID MOREIRA FIGUEIREDO ITHALO SANTOS GONZAGA NELSON GOMES DANIEL MAGNUS DE ALBUQUERQUE NUNES EVERSON DOMINGOS DA ROSA LUIZ FERNANDES GAMA SANCHES JERCYGLINS DA SILVA CHRISTIANO CASSILIANA LOUREIRO DA M. DO NASCIMENTO TEREZINHA DE OLIVEIRA CAVASSONI AURINO FRANCISCO DE BRITO ALESSANDRA PAES BARRETO SALOMAO	LSE5791 LMC2041 LTX3621 KPE1680 KWC9320 RJE1C71 KRR7541 LRG7861 LLM7620 LQG5030 KZA7850 LMI7470 LMN1420 LMC8380 KWY4781 KRF2640 KWZ7801 RKS7A01 KPZ6481 KWR1290 KWA5710 KWY6281 LRJ1390 LSI8810 KRS7H81 LRI1820 KYE9E81 RJF8E71



V -00791996	5	ISMAEL DA SILVA MARTINS	LML0I91
V -00791997	5	IVO ALVES DE MARINS FILHO	KPR4F30
V -00791998	5	VERA LUCIA TEIXEIRA MACEDO PIAU	KPN5221
V -00791999	5	JOAO XAVIER DE PONTES	KV07171
V -00792000	5	ROGERIO PORTO DE CASTRO	LLV4341
V -00792001	5	FABIO DOS SANTOS COUTO	KZC8091
V -00792002	5	ALAIM TINOCO DE CARVALHO	LSI4730
V -00792003	5	ELLEN MIRANDA DE CARVALHO	FCY6I40
V -00792004	5	WASHINGTON LUIZ ALVIM DE PAULA	LTB7351
V -00792005	5	RENATO SANTOS DE ALMEIDA	KYA6691
V -00792006	5	GUSTAVO DA ROCHA CAVALIERE	LMG1G10
V -00792007	5	ISRAEL CANDIDO MAGALHAES	LMA0340
V -00792008	5	TATIANE DA SILVA LYRA	KOB3381
V -00792009	5	JOSE FERNANDES LEIRAS	LNV7001
V -00792010	5	TANIA FRANCISCO DA SILVA	KOU4870
V -00792011	5	GERALDO VIRTUOSO DE LIMA	LQM4240
V -00792012	5	PRISCILA LEMOS DE MENEZES	KXC5340
V -00792013	5	THIAGO RIBEIRO ROCHA	KWV7H41
V -00792014	5	IVAN MARCIO DE AMORIM BARROS	LUM1I31
V -00792015	5	PRISCILA SANTOS CHAVES DE LIMA	LSU6190
V -00792016	5	ANDERSON DA SILVA CHAVES	KRM9511
V -00792017	5	LUCIANE CAMPOS ROSA	LUJ9F11
V -00792018	5	MANUEL DE PINHO DOMINGUES VENDA	KWR8760
V -00792019	5	ELAINE ALVES DE MIRANDA	KRR9091
V -00792019 V -00792020	5	JAIME DA FONSECA PEREIRA DUARTE	LTV7B81
V -00792021	5	MAURO BEZERRA DE MELO	LRW6311
V -00792021 V -00792022	5	SERGIO RODRIGUES JOSE	LLO6400
V -00792022 V -00792023	5	JORGE TEIXEIRA DE AMORIM	KXO9B01
V -00792023 V -00792024	5	INACIO GONCALVES DA SILVA	LQT7081
	5	MARIA ANGELICA GASPAR DE OLIVEIRA	KWW7B41
V -00792025 V -00792026	5		_
		CYNTHIA RODRIGUES RUTILIANO	LSU8590
V -00792027	5	JULIO CESAR COELHO DE MORAES JUNIOR	LTE6821
V -00792028	5	FLAVIA LISBOA MOSSRI	KPI8290
V -00792029	5	JOSE JORGE TENORIO FERRO	LMM3381
V -00792030	5	ALCINO GOMES NOGUEIRA	ASP6480
V -00792031	5	SIRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	KWH9861
V -00792032	5	MIGUEL NEDER	LMG2190
V -00792033	5	PAULO SERGIO ROCHA BARBOSA	LSG8H21
V -00792034	5	JOSE CARLOS DE MOURA	LLR2211
V -00792035	5	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVEIRA	KWV7701
V -00792036	5	MARCUS SIPOLI PERRI	LQL6G61
V -00792037	5	JOAO BATISTA DE SOUZA FALCAO	LSQ6271
V -00792038	5	PRISCILLA MARQUES BARCELOS	LQN4661
V -00792039	5	JOSE EUDES DE SOUZA	LSW9100
V -00792040	5	FABIO LOPES DA SILVA	LLL9511
V -00792041	5	PAULO ROBERTO VIEIRA	1 111/0704
V -00792042			LLV8781
	5	FLAVIO EDUARDO MARTINS	KOR4321
V -00792043	5 5	FLAVIO EDUARDO MARTINS ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO	+
V -00792043 V -00792044			KOR4321
	5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO	KOR4321 LUT9H90
V -00792044	5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41
V -00792044 V -00792045	5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821
V -00792044 V -00792045 V -00792046	5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047	5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048	5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049	5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050	5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051	5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792054	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792054 V -00792055	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792054 V -00792055 V -00792056	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792054 V -00792055 V -00792056 V -00792057	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792055 V -00792055 V -00792056 V -00792057 V -00792058	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792055 V -00792055 V -00792056 V -00792057 V -00792058 V -00792058	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511 LSC3630
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792052 V -00792053 V -00792055 V -00792056 V -00792057 V -00792058 V -00792058 V -00792059 V -00792059 V -00792050	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ LEVI SILVEIRA LOPES	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511 LSC3630 LMY4J61
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792053 V -00792054 V -00792055 V -00792056 V -00792056 V -00792056 V -00792057 V -00792057 V -00792058 V -00792060 V -00792061	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ LEVI SILVEIRA LOPES ANTONIO ANGELO DALTO NEVES	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511 LSC3630 LMY4J61 KYN8090
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792053 V -00792054 V -00792055 V -00792056 V -00792056 V -00792057 V -00792057 V -00792058 V -00792059 V -00792060 V -00792061 V -00792062	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ LEVI SILVEIRA LOPES ANTONIO ANGELO DALTO NEVES MARCELO BISPO PRESTA	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511 LSC3630 LMY4J61 KYN8090 LTP6120
V -00792044 V -00792045 V -00792046 V -00792047 V -00792048 V -00792049 V -00792050 V -00792051 V -00792053 V -00792054 V -00792055 V -00792056 V -00792056 V -00792056 V -00792057 V -00792057 V -00792058 V -00792060 V -00792061	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	ROSEMARY DA CONCEICAO LEITE JOVAZINO DEMETRIO PEREIRA DA SILVA WILSON DA SILVA PINHEIRO ALEXANDRE SCARANO FERREIRA MARCIO FLAVIO COSTA DA SILVA NELSON PITA POMBO NIVALDO NEVES JOAO FERREIRA DE ARAUJO JOSE MAURICIO DUARTE BRAGA JOAQUIM DA SILVA LUCAS VALDIR DE ALMEIDA GLATTHARDT HERMINIO JERONIMO DA SILVA LEANDRO FERREIRA DA SILVA MARCIO ANDRE RICARDO DOS SANTOS RUBENS DA CRUZ NUNES ELINO PESSANHA DE MELO LUIZ FERNANDO MORAIS CRUZ LEVI SILVEIRA LOPES ANTONIO ANGELO DALTO NEVES	KOR4321 LUT9H90 KWU7E41 LMG2821 LQS7121 KOO7611 LMZ2H31 KWB5780 KOY9880 KRR9F11 LSV7781 KPP2181 LSU1621 RKD8C00 LQH9250 LLQ4181 KXH7511 LSC3630 LMY4J61 KYN8090

V -00792066	5	ANDRE LUIZ NOGUEIRA MENESES	LLZ8670
V -00792067	5	SERGIO FRANCO DA ROCHA	LRE9270
V -00792067 V -00792068	5	CAMILA CRISTINA REGO FERNANDES	KPN5401
V -00792069	5	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	LPZ4081
V -00792009 V -00792070	5	DAVIDSON FIGUEIRA FILGUEIRAS	KXC6150
V -00792071	5	VALENTIM FRANCISCO VARANDA	KR07590
V -00792071	5	JOSE EUDES BARROS PINTO	LMH0101
V -00792072 V -00792073	5	VANESSA DE FRANCA MENDES	KZG7351
V -00792073 V -00792074	5	INACIO PIMENTEL DE LOYOLA	LRX5031
	5	FERNANDO FERREIRA PIRES	
V -00792075 V -00792076	5	MARCIA SPINDOLA ABRAHAOFERNANDES	LQL9040 KPP5921
V -00792076 V -00792077	5	ALEXANDRE MEZES RAMIREZ	KRQ7091
V -00792077 V -00792078	5	WALLACE MORAES AZEVEDO	KKQ7091 KVQ6691
V -00792078 V -00792079	5	CARLOS LUIZ MELLO TRAVASSOS	LQJ6271
V -00792079 V -00792080	5	ROMULO MACHADO MEIRELES	KRQ3990
V -00792080 V -00792081	5	MARCOS AURELIO DOS SANTOS ROSSI	KXA7311
V -00792081 V -00792082	5	JAIR NINICE DE MORAES	KRU8750
V -00792082 V -00792083	5	NEUSA MARIA DE MORAIS SAYAO LIMA	LSB5151
	5	CELSO DOS SANTOS RAMOS	LSW4271
V -00792084			+
V -00792085	5	ALEXANDRE FARIAS DE OLIVEIRA	LLU7071
V -00792086	5	MARCIO PIMENTEL DE LIMA	LRX7D31
V -00792087	5	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	KPR5450
V -00792088	5	NEUZA TEODORO VIEIRA	LSE3720
V -00792089	5	RENATO SOARES PEREIRA	LLS3311
V -00792090	5	FERNANDO AGOSTINHO PEREIRA ALVES	LMQ4A41
V -00792091	5	PAULO CESAR DA SILVEIRA	KPH9210
V -00792092	5	ANDREA DE SOUZA FERNANDES CORREA	LLS9761
V -00792093	5	TANIA DAS CHAGAS ARANHA	PYT0I11
V -00792094	5	JOSE ANTONIO PEREIRA PINHEIRO	LSI9871
V -00792095	5	HEVERALDO SOARES COSTA	KXU6051
V -00792096	5	MARLI SOARES DA SILVA VIEIRA	KVR6861
V -00792097	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	KRP5681
V -00792098	5	JIOVANNI LIBERATO SORIA	LLP2190
V -00792099	5	IVAN CARLOS COELHO DE SOUSA	KWQ4751
V -00792100	5	ELISFABIO MARTINS CASSIMIRO	LSL4520
V -00792101	5	LUIS OTAVIO TEIXEIRA FIDELIS	LUO2E30
V -00792102	5	MARINA HELENA RAMOS	LSG5821
V -00792103	5	ILDEFONSO ANTONIO MURTA	KRN9260
V -00792104	5	EDUARDO RODRIGUES REBELO	LMK8440
V -00792105	5	PAULO CESAR DE SOUSA NEIVA	KNZ8400
V -00792106	5	HADSON CLAYTON CAPUTO	KYX6881
V -00792107	5	LUCIANA OLIVEIRA DE MIRANDA	KZM4070
V -00792108	5	JOSE MARCOS BASTOS DE SOUZA	KZJ7280
V -00792109	5	ELAINE GOMES TELES DA SILVA	LRU7860
V -00792110	5	MARCELO REIMAO AKERMAN	LRY3571
V -00792111	5	ELIZABETH CONCEICAO DA ROSA	KWY8221
V -00792112	5	JUSSARA PEDROZO PONTES	KRO7380
V -00792113	5	JOAO CONSTANTE MARQUES PIMENTEL	RKD6A11
V -00792114	5	VALENTIM MONTEIRO DE OLIVEIRA	RJX2G30
V -00792115	5	LUCAS MOTIJA DE ALMEIDA	KRI6301
V -00792116	5	MICHEL MARQUES DE MAGALHAES	KQX8220
V -00792117	5	JOAQUIM DA FONSECA	RKR7A41
V -00792118	5	AMOS DE AZEVEDO SOARES	KXB9350
V -00792119	5	JOSE CARLOS ROSA GARRIDO	KZP8341
V -00792120	5	HELOIZA CHRISTINA DE SOUZA ABUD	OMF8730
V -00792121	5	JONAS TAVARES DA SILVA	RIV7H41
V -00792122	5	ANTONIO VANDERLEI JERONIMO DA SILVA	KYA7791
V -00792123	5	MARCO ROBERTO COSTA LIMA	LMW3D40
V -00792124	5	MAURILIO ALVIM DE OLIVEIRA	LSM9001
V -00792125	5	MARCELO JESUS DOS SANTOS	LTI6161
V -00792126	5	MARIA ANGELICA MARTINS	LQW8970
V -00792127	5	ANGELO FRANCISCO PINA SALERNO	KOX6631
V -00792128	5	JOSE LEONE DE SOUZA	KRZ2630
V -00792129	5	EDSON VICENTE DA SILVA	LMH3G11
V -00792130	5	MANUEL ROBERTO LOURENCO DA SILVA	KQW8721
V -00792131	5	CLAUDIA DE VASCONCELLOS DUTRA	LMK0851
V -00792131	5	GABRIELLY DO N. BATISTA PINTO BEVILAQUA	KRF6190
V -00792132 V -00792133	5	LICEZIO DOS REIS SILVA	QMT5J40
V -00792134	5	ALEXANDRE FRANCISCO RAMOS	KRH2E01
		, LETO WADINE I TO WADIOOD IVAINIOU	13/3/12/201
V -00792135	5	THIAGO DIAS CORREA	LMA4D20



V -00792136	5	LUIS EDUARDO GUIMARAES BARBOSA	KRR5120
V -00792137	5	ALVARO LUIZ DE SOUZA	TM6121
V -00792138	5	ALBERTO JOSE MOREIRA	KQW9891
V -00792139	5	CESARIO AUGUSTO PIRES	LQX8131
V -00792140	5	JORGE RODRIGO VALENTE LONGUEIRA	LSL8311
V -00792141	5	BARBARA IZIDRO DA SILVA	LQF5201
V -00792142	5	MARCELO MORAIS MARTINS	LMO6C50
V -00792143	5	VINICIUS ANDRADE CORREA DE LIMA	RJG0H71
V -00792144	5	LINDEBERGUE DE ANDRADE FERREIRA	LRQ5761
V -00792145	5	JOSE CARLOS SOARES	KXG5551
V -00792146	5	ROGERIO COSTA FLORES	KYA7261
V -00792147	5	LUIZ MARCELO CAPELLA DE SANT'ANNA	LRJ7E40
V -00792148	5	ADILSON FERREIRA GUIMARAES	LUW9780
V -00792149	5	OSWALDO MARINS SOARES	KZL4411
V -00792150	5	RODRIGO RAFAEL PERES	LMF9821
V -00792151	5	ROSALIA ALVES RODRIGUES	LQB4581
V -00792152	5	SERGIO RICARDO DOS SANTOS MOREIRA	KRX2491
V -00792153	5	CELMA PINHEIRO DA SILVA	LQK1451
V -00792154	5	JAIR MORAES CARRAPATOSO RIBEIRO	KOQ5320
V -00792155	5	OSWALDO LOFARE	KXA7860
V -00792156	5	RENATO CLARO DOS PRAZERES	KVL5041
V -00792157	5	DULCIVANIA MARIA DA SILVA	LMA8541
V -00792158	5	ANTONIO MARTINS MESQUITA	LMV1C21
V -00792159	5	ABEL PEREIRA DE AGUIAR	KPZ2871
V -00792160	5	LEANDRO PAMPLONA GARCIA JR	KRU4081
V -00792161	5	JOAO AUGUSTO FILHO	LQJ8771
V -00792162	5	JOSIENE NASCIMENTO MATTOS DA SILVA	KYG6691
V -00792163	5	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	FKO2210
V -00792164	5	AUGUSTO ANTONIO LINCK SCHUCH	KWE4890
V -00792165	5	MARLUCE DA CRUZ	LMC5010
V -00792166	5	MARCIO EMILIANO SANTOS GUIMARAES	KWU7F00
V -00792167	5	JOSE PAULO PEIXOTO DA GAMA	KOZ9730
V -00792168	5	JOSENI DA SILVA SANTOS	KWZ6E01
V -00792169	5	DEBORAH PEDROSA VIANA	LSA2801
V -00792170	5	JORGE ANTONIO ALVES DE SOUZA	LQB9411
V -00792171	5	CRISTIANE DE SOUZA NASCIMENTO	KXA6971
V -00792172	5	GERALDO FERREIRA MOUTA FILHO	LMT7A01
V -00792173	5	SANDRA EILIANE DIAS GONZALES	LSL8341
V -00792174	5	FERNANDA BORGES DA FONSECA	LMB7351
V -00792175	5	JOAO BATISTA DAVEL DA CUNHA	KRR8771
V -00792176	5	ALLAN VERAS DE OLIVEIRA	FYM9J31
V -00792177	5	MANUEL JOAQUIM SOUSA CUNHA	RJH1J71
V -00792178	5	JONAS FERREIRA MIRANDA	LSW8331
V -00792179	5	LETICIA REGINA GASPAR CARRICO	LRO9861
V -00792180	5	MARCELO AUGUSTO LOPES MACHADO	LRC5941
V -00792181	5	JOSE ANTONIO RABELO DE ANDRADE	KOP8841
V -00792182	5	MARIA IGNEZ CASSAGO RIVA	LRZ4731
V -00792183	5	ALAIDE CANDIDO DA CRUZ	KWY7F31
V -00792184	5	RENATO AUGUSTO COUTINHO DE MESQUITA	KYS9911
V -00792185	5	VIVIANE DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	KZD8781
V -00792186	5	MARIO GONCALVES DE FIGUEIREDO JUNIOR	KPL5941
V -00792187	5	PAULO SERGIO FERREIRA DE AZEVEDO	LOZ5930
V -00792188	5	MEYRE BRANDAO GONCALVES	LMJ0H20
V -00792189	5	ISMERIA MARQUES LOPES	BAZ4D31
V -00792190	5	JUAN ANGEL LOURO LAGO	LMD5101
V -00792191	5	MARCO AURELIO GOMES LOPES	LRH6H71
V -00792192	5	JEAN CLAUDE VALENTIM LEVY	LLL8680
V -00792193	5	ROSA MARIA FIORESE CUNHA	LMJ6861
V -00792194	5	LEANDRO SILVA MENEZES RIOS	LSR6440
V -00792195	5	DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	LMX5D60
V -00792196	5	LUCAS DA SILVA LOPES SA	LSI8C01
V -00792197	5	JOAO LUIZ DA FONSECA	LMI4890
V -00792198	5	ANDERSON LUIZ MARTINS DA COSTA	LMC3221
V -00792199	5	CARLOS FELIPPE CHELLES	RJS4G90
V -00792200	5	PATRICIA STAMPINI DE OLIVEIRA	LLS3060
V -00792201	5	JANAINA TREVISAN MICELI	KRP5061
	5	JEAN CARLOS ELOY DA SILVA	KVN9651
V -00792202			
V -00792202 V -00792203	5	PAULO ROBERTO DE MATOS	KXF8071
	 	PAULO ROBERTO DE MATOS PRISCILA VILANY DUARTE RIEIRO	KXF8071 KWO4271

V -00792206	5	DANIEL AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO	RJJ0E40
V -00792207	5	JOSE CARLOS FERNANDES	FHX4A10
V -00792207 V -00792208	5	AURELIO ANTONIO DUARTE	LQB4061
V -00792209	5	ROBERTO MENEZES DOS SANTOS	OXD0B21
V -00792209 V -00792210	5	RICARDO GONCALVES BRANDAO	LRA2621
V -00792210	5	MARIA ELENA CANABAL FIESTRAS	KRI4910
V -00792211 V -00792212	5	JUCELIA FERNANDES DA CRUZ	LTT5220
V -00792212 V -00792213	5	MARIA JOSE SILVA DE AZEVEDO	LMJ1331
V -00792213	5	LEONARDO GARCIA DE PAIVA	KPJ6J11
	5	FABIO JOSE NEVES MENDES	
V -00792215 V -00792216	5	CELSO LEMOS DA SILVA	RIU7H70
V -00792217	5	NILSON MARIO CAMPOS DA SILVA	LQK5G90
V -00792217 V -00792218	5	JOSE CARLOS BATISTA FIGUEIREDO	KXG6781
V -00792218 V -00792219	5	VALERIA MUNIZ DE OLIVEIRA RAMOS	KWV6H31
V -00792219 V -00792220	5	BIANCA URBANI FERREIRA MOREIRA	LMX7G21
V -00792220 V -00792221	5	ROBERTO RODRIGUES VIGARIO	KOR4061
V -00792221 V -00792222	5	ICARO CANTARINE DE SOUZA BRAGA	LMA8290
V -00792222 V -00792223	5	ANA EMILIA TEIXEIRA COSTA	LMF1021
V -00792223 V -00792224	5	VITOR HUGO DO BRASIL AMADO	LSK5090
V -00792225	5	MARCOS ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	LQ19050
V -00792226	5	MARIA PINTO DA SILVA	LMD8430
V -00792227	5	CARLOS ALBERTO FERNANDES	LLT2411
V -00792228	5	PAULO SAVIO MORISSON G JUNIOR	LMM3910
V -00792229	5	MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	KWI8821
V -00792230	5	BRIVALDO PEREIRA LIMA	LSE8150
V -00792231	5	LEONARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	RKL2G20
V -00792232	5	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	KZM7A41
V -00792233	5	RICARDO FERNANDES DA SILVA	RKJ7D30
V -00792234	5	ISMAEL JOSE DE MELO	LPW8591
V -00792235	5	THAMIRES NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	KRV8950
V -00792236	5	HELOISA HELENA DA GRACA	LSZ7051
V -00792237	5	SILVIO MONTENEGRO	LRS8521
V -00792238	5	RAMON FLORES RIBEIRO	LUK2J61
V -00792239	5	KEVIN IVAN KWIEK	LQO5721
V -00792240	5	JONATHAN DOS SANTOS CASAL	KYA4F61
V -00792241	5	HELIO DE OLIVEIRA	GYG1270
V -00792242	5	GUSTAVO DE SOUZA LIMA	LMG4960
V -00792243	5	BERNADINO ANTUNES LOURENCO	KRP2050
V -00792244	5	SONIA ANGELICA PEREIRA MARTINS MENDES	KYV8961
V -00792245	5	RODRIGO MAGALHAES DE ARAUJO	LMW7J61
V -00792246	5	DOMINGOS MOREIRA DA COSTA	LTE9781
V -00792247	5	MARCUS VINICIUS CORREA P MAGALHAES	LRW1901
V -00792248	5	FABIO ALEXANDRE MORADO FELIX	LLL5740
V -00792249	5	LEONARDO DOS SANTOS MENDONCA	KOS2330
V -00792250	5	MARCIANO EZEQUIEL AFFONSO	KRX3170
V -00792251	5	RODRIGO GONCALVES ROSAS	LUB6210
V -00792252	5	ROGERIO BASTOS DA COSTA	LMF9871
V -00792253	5	ADAO MARQUES COELHO	KXC9521
V -00792254	5	LILIANA BATISTA DE OLIVEIRA	KPQ3130
V -00792255	5	LUIZ ANTONIO DA SILVA CARVALHO	LLO6860
V -00792256	5	LETICIA GOMES PEREIRA PAULO	LQW7130
V -00792257	5	CARLOS ROBERTO CORREA FERREIRA	LRL7000
V -00792258	5	JOAO CARLOS GONCALVES DA SILVA	RJC0D40
V -00792259	5	ALBERTO COELHO	LST6090
V -00792260	5	LUIS FERNANDO ROSA SANT'ANNA	LUA4E30
V -00792261	5	DAVID LOPES DE JESUS FAVA	KRB6870
V -00792262	5	ALOIZIO ACCIOLY DE VASCONCELOS FILHO	LQF4I10
V -00792263	5	JARBAS RIBEIRO SILVA	KYR7411
V -00792264	5	MARCOS HERMESDOFF RAMALHO	LUN4211
V -00792265	5	MARILENE DE ALMEIDA MACEDO	LSM8060
V -00792266	5	LUIZ CLAUDIO FERNANDES DA CUNHA SILVA	LSI7C91
V -00792267	5	MARIA DA GLORIA L. GOMES F. FIGUEIREDO	MSY1251
V -00792268	5	ROBERTO DA SILVA MARQUES	LPH3370
V -00792269	5	PATRICIA ALVES CAMACHO	LMD9861
		ANGELA MARIA DE JESUS BATISTADOS SANTOS	KRQ7210
V -00792270	5		
V -00792270 V -00792271	5 5	HERMISON CRUZ PEREIRA	KQW4960
		HERMISON CRUZ PEREIRA IVNA MONTE LIMA	KQW4960 LQW4730
V -00792271	5		
V -00792271 V -00792272	5 5	IVNA MONTE LIMA	LQW4730



V -00792276	5	MARIA ELISABETE TEIXEIRA AFONSO	KOY5930
V -00792277	5	NAZIRA DEMETRINA SILVA DE ANDRADE	RKS0C70
V -00792278	5	MARCOS RODRIGUES	LMP7J11
V -00792279	5	JOSE ABDIAS	KWH8831
V -00792280	5	ALMIR ALVES DA SILVA FILHO	KXN5081
V -00792281	5	PEDRO PEREIRA DE LIMA	KWG6480
V -00792282	5	THIAGO GOMES DE PAULA	LQI2660
V -00792283	5	JORGE ROBERTO CHAGAS MAIA	KRB8241
V -00792284	5	CARLOS DA SILVA ALVES	LQJ6570
V -00792285	5	CARLOS ALBERTO FERREIRA MAIO	LRU8190
V -00792286	5	GUILHERME PIMENTA PAZ DE CARVALHO	KRP7811
V -00792287	5	CARLOS FERNANDO GOMES SAMPAIO	KWV9D00
V -00792288	5	LEONARDO SALES MARQUES	KYS9231
V -00792289	5	RENATA SANTOS ROSADO DE ALMEIDA	LLN6181
V -00792290	5	ANA CRISITINA DA SILVA TASCA	KZC5200
V -00792291	5	JOSE BERNARDINO DA SILVA	KZA7161
V -00792292	5	MARIA LUIZA DONADIO SICILIANO	LRG7801
V -00792293	5	MAURICIO DA SILVA SANTOS JUNIOR	LSO6C41
V -00792294	5	JOSE LUIZ PINHEIRO MOREIRA	KRR9651
V -00792295	5	JORGE TRABULSIE DE SOUZA	LSC3381
V -00792296	5	EMILIA TAVARES DA SILVA	KRI6551
V -00792297	5	WAGNER PAES LEME	KYU8811
V -00792298	5	MARCO ANTONIO PASSOS DE AZEVEDO	KOZ7330
V -00792299	5	REINALDO LUCENA SILVA	LPZ6901
V -00792300	5	ODILON MIRANDA DA SILVA	LSW8380
V -00792301	5	ANA PAULA DE SOUSA TENUTO	KPW9521
V -00792302	5	MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA	KOP2661
V -00792303	5	MARCIA CRISTINA VIEIRA CAMPELO	LMJ8581
V -00792304	5	WAGNER CASQUILHO CUSTODIO	LPU3600
V -00792305	5	ELIZABETH CORREA	KQX5500
V -00792306	5	NILTON ARRABAL FRANCO	LQJ7821
V -00792307	5	JORGE FAGUNDES BULHOES JUNIOR	KWY8581
V -00792308	5	CLAUDIO ALEX TRIERWILER S. DE OLIVEIRA	KPQ3860
V -00792309	5	ZERILAINY MOTTA DE OLIVEIRA	KYU9841
V -00792310	5	CARLOS COELHO GOMES	KXB7960
V -00792311	5	JOSE PINTO DE ALMEIDA	LLK1740
V -00792312	5	GILMAR DE OLIVEIRA FERNANDES	LMJ5991
V -00792313	5	PAULO SANTANA GOMES	LBB1040
V -00792314	5	LUCIANA SILVA DE PAULA LOPES	KZI4581
V -00792315		EDIMILSON FERREIRA MARINHO DA SILVA	LSS9221
	5		+
V -00792316	5	MAURICIO DO CARMO SANTANA	LMW8H61
V -00792316 V -00792317	5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO	LMW8H61 KVZ9501
V -00792316 V -00792317 V -00792318	5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319	5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320	5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321	5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322	5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323	5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792323	5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328 V -00792329	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328 V -00792329 V -00792330	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328 V -00792329 V -00792330 V -00792331	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792332	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792332 V -00792333	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792328 V -00792329 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792333 V -00792333 V -00792334	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792333 V -00792334 V -00792334 V -00792335	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792327 V -00792328 V -00792329 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792332 V -00792335 V -00792336 V -00792336	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792323 V -00792325 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792335 V -00792336 V -00792336 V -00792336 V -00792336 V -00792337	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792331 V -00792335 V -00792336 V -00792337 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792337	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIA GUERREIRO SOARES	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792334 V -00792335 V -00792335 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792338 V -00792338 V -00792338	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792333 V -00792335 V -00792335 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792338 V -00792339 V -00792339 V -00792339 V -00792339 V -00792339	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO LUCAS DE SOUZA BRITO	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951 KOY5250
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792333 V -00792334 V -00792335 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792338 V -00792339 V -00792339 V -00792340 V -00792341	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO LUCAS DE SOUZA BRITO GEOVANI PATZDORF	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951 KOY5250 RJZ9A81
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792331 V -00792334 V -00792335 V -00792334 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792338 V -00792339 V -00792340 V -00792341 V -00792341	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO LUCAS DE SOUZA BRITO GEOVANI PATZDORF PAULO ROBERTO DE FRANCA ALVES	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951 KOY5250 RJZ9A81 RJG1F80
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792322 V -00792323 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792327 V -00792330 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792333 V -00792334 V -00792335 V -00792336 V -00792340 V -00792341 V -00792341 V -00792342 V -00792342 V -00792342 V -00792343	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO LUCAS DE SOUZA BRITO GEOVANI PATZDORF PAULO ROBERTO DE FRANCA ALVES EVERARDO CARDOSO DOS SANTOS	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951 KOY5250 RJZ9A81 RJG1F80 LSB8C41
V -00792316 V -00792317 V -00792318 V -00792318 V -00792319 V -00792320 V -00792321 V -00792322 V -00792324 V -00792325 V -00792326 V -00792327 V -00792329 V -00792330 V -00792331 V -00792331 V -00792332 V -00792331 V -00792334 V -00792335 V -00792334 V -00792336 V -00792337 V -00792337 V -00792338 V -00792339 V -00792340 V -00792341 V -00792341	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	MAURICIO DO CARMO SANTANA JOSE CARLOS COELHO DE FIGUEIREDO GLAUCE MERE DA SILVA LEANDRO NASCIMENTO COSTA CHARLES DE SOUZA BRAGA ARAUJO ANA PAULA MEDEIROS SILVA REYNALDO SILVA DE OLIVEIRA MOISES GRACA MOTTA JOEL DOS SANTOS CARDOSO LUIZ ELOI ALVES CARLOS AUGUSTO COELHO GODINHO REINALDO ACTIS PEREIRA SIDNEY PINHEIRO DINIZ GEORGINO RAMOS DE GOUVEIA IOLANDA RAPOSO NOGUEIRA ELCIO RIBEIRO DE CARVALHO LYBIO DUARTE LEOBONS MICHELE DE LIMA FERNANDES LUCLECIO CAVALCANTE DA SILVA ALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA SEBASTIAO SILVA DA COSTA ANTONIO VALDINAR TOMAZ DE SOUZA ANTONIO PAIS NETO LUCAS DE SOUZA BRITO GEOVANI PATZDORF PAULO ROBERTO DE FRANCA ALVES	LMW8H61 KVZ9501 KWI6381 RIO4H10 KWW9511 LQP4680 KRF9091 KVR7581 KPH4250 KQB2600 KVN5241 LUN6G31 LSL3710 LSR8300 LLR7591 KRQ8571 LTN9E10 LPZ4090 LQU7C01 KPY8851 LLU9620 KVL6380 KZG9671 KWL9951 KOY5250 RJZ9A81 RJG1F80

V -00792346	5	WILSON RAMALHO COELHO FILHO	LSM6321
V -00792347	5	EDSON BATISTA DOS SANTOS FILHO	KWC6650
V -00792348	5	ELISABETH RODRIGUES MARTINS DA SILVA	LMZ4E31
V -00792349	5	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	LRU1J81
V -00792350	5	JOSE ALMEIDA CARVALHO	LLV6790
V -00792351	5	SIMONE LOPES CORREA TRECE	RKF8G91
V -00792352	5	VALMIR CABRAL SILVA	KQV9730
V -00792353	5	RAFAELA VICTOR COSTA	KYQ6430
V -00792354	5	RONALDO FERNANDES BARBOSA	LST7381
V -00792355	5	EDUARDO DE LUCAS	KXL7930
V -00792356	5	FABIO JANIEL DA COSTA SILVA	KYI8990
V -00792357	5	NATHALIA DE ALMEIDA FERREIRA NEVES	KYF8411
V -00792358	5	MARCELOS TAVARES RAINHA	LMF3921
V -00792359	5	ALACIL LIMA FILHO	KXA6061
V -00792360	5	ADRIANA SALERNO GONCALVES	LMH4581
V -00792361	5	PATRICIA SILVA DE LIMA	LSE8591
V -00792362	5	JOEL RODRIGUES SALVADOR	KRF6470
V -00792363	5	JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA	LLN3140
V -00792364	5	ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS	LLT6350
V -00792365	5	ALINE DO AIDO VARANDA ROSARIO	LSK6G20
V -00792366	5	JORGE LUIZ DOS SANTOS	KRU3H81
V -00792367	5	MARCO PAULO VIANNA CORDEIRO	KPE0911
V -00792368	5	NEY CLAUDIO PAULA PIRES	LVD7590
V -00792369	5	RENATO OLYMPIO DE QUEIROZ	KRK5570
V -00792370	5	JOCY DE OLIVEIRA SANTOS	LML5541
V -00792371	5	RUI DE ARAUJO SANTOS	LLR1431
V -00792372	5	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	KXB7J50
V -00792373	5	JOEL ALVES	LQE8690
V -00792374	5	ITALO CARIELLO	KXB6360
V -00792375	5	JOSE ALDEMIR DE ARAUJO	LUP9E60
V -00792376	5	THATIANA DAVINHA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	KWA6241
V -00792377	5	JACI VIEIRA	KYL9591
V -00792378	5	MARIA DE LOURDES SEIXAS CABRAL	KPH8361
V -00792379	5	ALEXANDRE SANT'ANNA D'ARA	KPA4730
V -00792380	5	ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA DE ALMEIDA	RJP0A90
V -00792381	5	LEONARDO JOSE DO AMARAL SILVA	LSG5860
V -00792382	5	WANDERSON HENRIQUE DA CRUZ	KVV9621
V -00792383	5	ALCENIR NUNES DE SOUZA	LQQ3680
V -00792384	5	MAX LEADEBAL FERREIRA	KVY9211
V -00792385	5	CLAITON IPOLITO RONCHETTI DE ABREU	KQP7721
V -00792386	5	IRIS PEREIRA DE ANDRADE	LTQ2A81
V -00792387	5	MARIA CRISTINA VIEIRA BATISTA	KVN7151
V -00792388	5	JUREMA AMATUZO FLORES	KRW5030
V -00792389	5	MARIA DE FATIMA PIRES	KRM4791
V -00792390	5	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	KYN9861
V -00792391	5	DENISE FUMIE IWANAGA	KRV2691
V -00792392	5	ELISABETE MOUTINHO DE CASTRO VIEIRA	LQE4351
V -00792393	5	FRANCISCO CIRO BENTO	KPS9641
V -00792394	5	PAULO FERNANDO NUNES BLANCO	LTU6J71
V -00792395	5	JEFERSON MEDEIROS DE ALMEIDA	LLY7830
V -00792396	5	JOSE OGIDIO RIBEIRO DA SILVA	LTB6740
V -00792397	5	GLAYBER BITTENCOURT DA SILVA	RJQ6I00
V -00792398	5	PAULO RICARDO DE SOUZA E ALMEIDA	KWS6710
V -00792399	5	HEBER DE SOUZA	KVQ8541
V -00792400	5	FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA BRITTO	FQI6240
V -00792401	5	ANTONIO SILVINO SILVA VIEIRA	LTP4441
V -00792402	5	NATASHA DE CARVALHO BARBOSA	KPI3410
V -00792403	5	ANTONIO CASSIANO DE SALES	LRD8971
V -00792404	5	LUIS FELIPPE MEIRELES RANZATO	FNV2340
V -00792405	5	EDGARD BORGES PINTO NUNES	KPM8930
V -00792406	5	CINTIA ROCHEL DA SILVA	LLX7801
V -00792407	5	WAGNER ROBERTO RAMOS DE ANDRADE	KYO8651
V -00792407 V -00792408	5	RENATO LOPES SANZ	LMK9940
V -00792409	5	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	KRL3560
V -00792409 V -00792410	5	CHARLES DE ALENCAR	LQS5A30
V -00792410 V -00792411	5	CARLOS OTHONIEL OSSOLA JUNIOR	LRL6I00
V -00792411 V -00792412	5	CARLOS OTHONIEL OSSOLA JUNIOR CARLOS EDUARDO VIANNA NOGUEIRA	LRY3561
V -00792412 V -00792413	5	JOAO JOAQUIM DE CARVALHO	KYL8950
v -00132413			LTZ5781
V -00792414	5	FELIPE DUARTE TEIXEIRA	



V -00792416	5	PAULO CESAR DE GOUVEA NORONHA	LQO8401
V -00792417	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES	LLR7281
V -00792418	5	MARCELO DA SILVA SANTANA	KYL6780
V -00792419	5	HILTON BATISTA DOS SANTOS	LTX5C31
V -00792420	5	JOSEMAR SOARES DA SILVA	KQR6191
V -00792421	5	PAULO ROBERTO CARVALHO DE BARROS	KRI7011
V -00792422	5	JOAO FLAVIO DE SANTANA LIMA	LMJ1931
V -00792423	5	JORGE BORBA MACEDO	KWW6H71
V -00792424	5	ORLANDO SOUZA	KOW9611
V -00792425	5	LARISSA FIGUEIRA DOS SANTOS	LMC6E01
V -00792426	5	MANOEL RICARDO COSTA DE ASSUMPCAO	KVN7760
V -00792427	5	CAMILA DE FARIA ALVES	LLY7620
V -00792428	5	ANA DE JESUS PINTO FERNANDES	LRY1981
V -00792429	5	JORGE ANTONIO ROQUETTE	LMS4I50
V -00792430	5	MELQUISEDEC FERREIRA DA ROCHA	KRK6091
V -00792431	5	ROSANA ABREU DE CASTRO	KRH6961
V -00792432 V -00792433	5	HELSON DA SILVA SIMOES CELSO EDUARDO DE ARAUJO GUEDES	KQK9C60 KVQ6811
V -00792433 V -00792434	5	MIGUEL ANGELO MACHADO	KRH6501
V -00792434 V -00792435	5	BENEDITO CONSTANTINO DA SILVA	KYZ7C30
V -00792436	5	ANDERSON BARBIERI SALVIOLI	KRP7730
V -00792436 V -00792437	5	ALEXANDRE ANTERO ANDRADE	KXO9B71
V -00792437 V -00792438	5	CARLOS EDUARDO DE SANTANA DA SILVA	KRT4711
V -00792430 V -00792439	5	PALOMA SIRUFFO	KOX7381
V -00792439 V -00792440	5	CESAR HERMOGENOS FERREIRA	LLM6731
V -00792441	5	NIZANDRO ARCHANJO LOGAO	LQH4740
V -00792442	5	ODIR CALDAS CAMPOS	LQI7011
V -00792443	5	WANDERLEI GONCALVES DE LIMA	KWL9251
V -00792444	5	JOSE VALDIR PEREIRA MATOS	LSP7D11
V -00792445	5	LUIS CLAUDIO DA COSTA GUIMARAES	LSQ4181
V -00792446	5	LUIZ ALBERTO MIRANDA	KYE9911
V -00792447	5	SERGIO SANTOS GONCALVES	KVU7841
V -00792448	5	LUIZ ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	KPL2680
V -00792449	5	CARMEN LUCIA MONTEIRO REIS JUNGER	LRP9E40
V -00792450	5	MARCELO MARTINS DOMINGUES	KZK9261
V -00792451	5	MARGARIDA DE OLIVEIRA PINHO	KWI8B71
V -00792452	5	IVAN DE OLIVEIRA FERREIRA	LUF9G20
V -00792453	5	ROBSON CALIXTO FONSECA	RJL6F51
V -00792454	5	JOSE GERALDO DE SOUZA GUEDES	KXI7150
V -00792455	5	FELICIANO FELIX DE OLIVEIRA	LQ07701
V -00792456	5	GERALDO DA CUNHA LUCAS	LMJ6081
V -00792457	5	LEONARDO GONCALVES DE PINHO	LTL5221
V -00792458	5	TAINER SILVEIRA SILVA	LSF5041
V -00792459	5	LEGULARDO CORREA MONTEURO	
V -00792460	-	LEONARDO CORREA MONTEIRO	LSI5171
	5	RENILDO VICTOR REIS	LSI5171 BMC7780
V -00792461	5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560
V -00792461 V -00792462	5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921
V -00792461 V -00792462 V -00792463	5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464	5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465	5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466	5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467	5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466	5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468	5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792469	5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792469 V -00792470	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792470 V -00792470	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792470 V -00792470 V -00792471 V -00792472	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792469 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792474	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792468 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792474 V -00792475	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792469 V -00792470 V -00792471 V -00792473 V -00792474 V -00792475 V -00792476	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792475 V -00792476 V -00792476 V -00792477	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792475 V -00792476 V -00792476 V -00792477 V -00792477 V -00792477	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30 KZJ8330
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792465 V -00792465 V -00792467 V -00792468 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792474 V -00792475 V -00792477 V -00792477 V -00792477 V -00792478 V -00792478	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA JULIANA GOMES TRIGO	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30 KZJ8330 LPQ6990
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792469 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792476 V -00792476 V -00792477 V -00792477 V -00792478 V -00792478 V -00792479 V -00792479 V -00792480	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA JULIANA GOMES TRIGO ALEX DA SILVA ALMEIDA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30 KZJ8330 LPQ6990 LMG8F70
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792469 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792474 V -00792474 V -00792474 V -00792475 V -00792478 V -00792478 V -00792478 V -00792478 V -00792478 V -00792480 V -00792481 V -00792483	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA JULIANA GOMES TRIGO ALEX DA SILVA ALMEIDA GEORGE CARDOSO DOS SANTOS ROBSON GOMES DE MORAES VALERIA CRISTINA FORTES FARIA	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30 KZJ8330 LPQ6990 LMG8F70 LLL5210 KOR5021 KWZ9630
V -00792461 V -00792462 V -00792463 V -00792464 V -00792465 V -00792466 V -00792467 V -00792469 V -00792470 V -00792471 V -00792472 V -00792473 V -00792474 V -00792476 V -00792476 V -00792478 V -00792479 V -00792479 V -00792480 V -00792481 V -00792482	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	RENILDO VICTOR REIS JOAO FLORENTINO DE OLIVEIRA EDSON ALVES DE MENDONCA ROBSON ANIZIO DA SILVA CAMILO BORGES PINHEIRO SOUZA ENZO PELLIZZARO FILHO ADNILDO DA COSTA BATISTA CARLOS ROBERTO ANJOS NOGUEIRA DANIEL RAMOS DE MELO SEBASTIAO RIBEIRO DE PAULA PAULO CESAR DE CARVALHO MANOEL DE AZEREDO PIMENTA BENEDICTO CARLOS MARCELO DE CASTRO SOUTO TATIANA RAMOS PEREIRA DE SOUZA PRISCILLA CESARIO VIEIRA MANOEL CARREIRO PEREIRA AGEU TELES DE ASSIS MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA JULIANA GOMES TRIGO ALEX DA SILVA ALMEIDA GEORGE CARDOSO DOS SANTOS ROBSON GOMES DE MORAES	LSI5171 BMC7780 KRQ3560 LRU6921 LTQ3E00 KOY5791 LSO4931 LQJ6640 LME8341 LRV9780 KWK8240 KPG7350 KXJ4090 LSM7621 LQQ2770 LSE3030 LMB4281 KVK9330 LMF3E30 KZJ8330 LPQ6990 LMG8F70 LLL5210 KOR5021

V -00792486	5	ANDRE LUIZ VALERIO DA SILVA	FGY2360
V -00792487	5	JOSE CAMILO DA SILVA	LLX4121
V -00792488	5	RICARDO PASSOS LAZARO	KWP5611
V -00792489	5	JOSE LUIZ FERREIRA NEVES	LRI5301
V -00792490	5	MARIA DE LOURDES CONDE GOMES	LRR8341
V -00792491	5	MILENE DA SILVA MOURA	KPJ4J51
V -00792492	5	ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	LRQ8471
V -00792493	5	RENATA SILVA FARIA	KPI8791
V -00792494	5	RODRIGO ALVES DA SILVA	KVX9911
V -00792495	5	ANTONIO VITOR TENORIO DE ALBUQUERQUE	LSY4041
V -00792496	5	FELIPE DA SILVA PEREIRA	KQV5370
V -00792497	5	RODRIGO MARTINS DA SILVA	LQB2890
V -00792498	5	MARCELLO GOMES RIOS	LMT7J51
V -00792499	5	SILVIO DE OLIVEIRA WANDERLEY	LMM5770
V -00792500	5	ROMERO RODRIGUES MARTINS	KWE8700
V -00792501	5	VICTOR DIEGO MACHADO GESTEIRA	LTC5081
V -00792502	5	EDENISE MARIA DE SOUZA FONSECA	KRW5140
V -00792503	5	LUZIMAR PORTAL DE ALMEIDA	KOQ6910
V -00792504	5	RAPHAEL ALVES ASSIS	FUY4C51
V -00792505	5	SERGIO CARLOS DE AZEVEDO	LUJ7A40
V -00792506	5	ADRIANA MARTINS BASTOS	KRR6300
V -00792507	5	VALDIR ARAGAO PEREIRA FILHO	LSO6251
V -00792508	5	PAULO RENATO TEIXEIRA	LSC3591
V -00792509	5	GUARACY CORREA SALLES	KWW7170
V -00792510	5	FELIPE FONTOURA PADUA	LMI8980
V -00792511	5	RAPHAEL DA CUNHA FURTADO	LSH7I01
V -00792512	5	MARLENE DE SOUZA DE ALMEIDA	RIQ2H01
V -00792513	5	MARCELO ALVES COSTA	KOP9231
V -00792514	5	CATIA FERNANDES ROCHA AFFONSO	FUS1291
V -00792515	5	ALCIDES ANTONIO DE MELO	LRO2390
	5		
V -00792516		ADNEI BINDELLA	LSU8H01
V -00792517	5	ANTONIO FROTA SOARES	LMA5180
V -00792518	5	NILSON DE SOUZA	LTD7390
V -00792519	5	RENATO MARTINS DOS SANTOS	RJV0G10
V -00792520	5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	KRH2711
V -00792521	5	CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA	LPZ5410
V -00792522	5	LUIZ CARLOS GUIMARAES FERREIRA	LSQ8711
V -00792523	5	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA LEAL	KPU4651
V -00792524	5	VALESCA DA SILVA MARQUES	KPA9260
V -00792525	5	MARCELO VIEIRA ROCHA	RJT8F61
V -00792526	5	CLOVIS MACHADO DA COSTA	KXF9800
V -00792527	5	FRED ESCALEIRA	KYU8310
V -00792528	5	SERGIO FARIA LIMA	LSK2010
V -00792529	5	RENATO SILVA DE SOUZA	BBZ9E61
V -00792530	5	ANDERSON LAFFRONT PEREIRA	KRT6891
V -00792531	5	CARLOS ALBERTO MARTINS LEAO	KYN9561
V -00792532	5	NOEL FIGUEIRA	LLY5290
V -00792533	5	JOAO MANUEL FERNANDES COIMBRA	LLS5371
V -00792534	5	ADAO LUIZ BARING DA CUNHA	KVY6821
V -00792535	5	ROSANE RODRIGUES MAZOLLI	LQI7020
V -00792536	5	JOSE CARLOS DE SA VASQUINHO	KZC7980
V -00792537	5	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	EJI6J41
V -00792538	5	NOEL RIBEIRO DE CAMARGO	KOW3G21
V -00792539	5	EMILSON TEIXEIRA	RJN1B11
V -00792540	5	CLETO FERNANDES	LMI5651
V -00792541	5	RAFAEL MACHADO ROCHA	LQW3961
V -00792542	5	RODRIGO GONCALVES LEITE DE ALMEIDA	LQR6990
V -00792543	5	JULIO DE OLIVEIRA ALVES	KQT7671
V -00792544	5	MARCELO FERRAZ PEGO	LTB6D70
V -00792545	5	VITOR HUGO DOS SANTOS MIRANDA	LMR7J50
V -00792546	5	RICARDO CESAR DE SOUZA LIMA	LMD4470
V -00792547	5	JOAO BATISTA ARCANJO MARINHO	KPW5800
	5		
V -00792548		JORGE ANTONIO DE SOUZA DUARTE	KWB5911
V -00792549	5	CESAR ALUISIO LIMA DE BARROS	LQE3500
V -00792550	5	ADILSON NASCIMENTO	KWU7600
V -00792551	5	JOSE FERREIRA DA CRUZ	LQU3641
V -00792552	5	GENILSON MARTINS DA SILVA	KPY2061
V -00792553	5	CARLOS CLAIR DA SILVA	LMK4580
V -00792554	5	PAULO SOARES	KRG2751
V -00792555	5	ROBERTO ZEITUNE	LMB9551
_			



V -00792556	5	PAULA FERNANDES CALZA	LSC7010
V -00792557	5	WANDER PEIXOTO LOURENCO	LMK7360
V -00792558	5	LEANDRO ANDRE SAGER	LSZ8H21
V -00792559	5	RODRIGO DA COSTA PORTO	RJU3F11
V -00792560	5	BRUNO MUNIZ RODRIGUES	LQM9561
V -00792561	5	WILSON RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	KYA6290
V -00792562	5	ANTONIO JOSE NUNES COELHO JUNIOR	KRU9631
V -00792563	5	FRANCISCO DE ASSIS A. DE ARAUJO	KQX3790
V -00792564	5	MARCIA SALGADO DA SILVEIRA ALVES	LTP3890
V -00792565	5	ALBERTO AMORA DA SILVA FILHO	LRW6871
V -00792566	5	ROSEMARRY RODRIGUES GRACIANO DIAS	LLD7841
V -00792567	5	DENISE FIGUEIREDO DE CARVALHO	KYN7500
V -00792568	5	ALEXSANDRO DE CARVALHO FERNANDES	LMG4D90
V -00792569	5	JOSE ANTONIO AUSTRIACO MOTA	LSE9590
V -00792570	5	ILANA VIEIRA DA COSTA	LQE7831
V -00792570 V -00792571	5	DERLI CAETANO	+
			LTM4431
V -00792572	5	ROBERTO FERREIRA DO AMARAL COSTA	LMF2951
V -00792573	5	ROGERIO DIAS SAMPAIO	LSO4051
V -00792574	5	ALDENORA LOPES PARAENSE	LRK2G20
V -00792575	5	JOAO CARLOS SA DE JESUS	KOS6830
V -00792576	5	ARMANDO RODRIGUES JUNIOR	KNJ9941
V -00792577	5	TATIANA DA CONCEICAO GOMES	LQS5791
V -00792578	5	JOAO MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	LTS4H60
V -00792579	5	LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA	KYN8820
V -00792580	5	REGINA CASSIA DE SOUSA	LMX2E61
V -00792581	5	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	KXI4460
V -00792582	5	SERGIO RENATO DUTRA	LQH5140
V -00792583	5	KLEBER WILLIAM SALGADO LIMA	KRA5211
V -00792584	5	JADIR DA SILVA	KQX6701
V -00792585	5	ROSILENE MACHADO FABIANO	LRS4991
V -00792586	5	ANTONIO MARCOS REMIGIO SOARES	NYG0071
V -00792587	5	ALEX SANDER GAMA BATISTA	LMR8D20
V -00792588	5	JOSEMAR DE OLIVEIRA	LRL8441
V -00792589	5	BRUNO LEONARDO AGUIAR CORREA MARTINS	LRD9171
V -00792590	5	MARCIO DOS REIS TIMBO	LUF9D80
V -00792591	5	LUIZ CLAUDIO DA COSTA	LSS8250
\/ 00702502	-	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINET	
V -00792592	5	CLAUDIO DOS SANTOS MARTINET	KWS8300
V -00792592 V -00792593	5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA	KWS8300 KRR5741
			+
V -00792593	5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA	KRR5741
V -00792593 V -00792594	5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA	KRR5741 LLX7320
V -00792593 V -00792594 V -00792595	5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI	KRR5741 LLX7320 LBY2001
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596	5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597	5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792599	5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792599 V -00792600	5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792599 V -00792600 V -00792601	5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604 V -00792605	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792606	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792606 V -00792606	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792607	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792607 V -00792607 V -00792608 V -00792608	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792607 V -00792608 V -00792609 V -00792609 V -00792609 V -00792601	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792608 V -00792609 V -00792610 V -00792611	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792609 V -00792609 V -00792610 V -00792611 V -00792612	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792604 V -00792605 V -00792606 V -00792607 V -00792608 V -00792609 V -00792610 V -00792611 V -00792612 V -00792613	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792608 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792613 V -00792614	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792613 V -00792613 V -00792614 V -00792615	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792608 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792613 V -00792614	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792613 V -00792613 V -00792614 V -00792615	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792605 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792611 V -00792615 V -00792616 V -00792616 V -00792616 V -00792616 V -00792617 V -00792617	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91 KPG9361
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792611 V -00792613 V -00792615 V -00792616 V -00792616 V -00792616	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792605 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792611 V -00792615 V -00792616 V -00792616 V -00792616 V -00792616 V -00792617 V -00792617	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM MARIO ALVES MANO	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30 LMK7170
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792605 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792601 V -00792609 V -00792610 V -00792611 V -00792615 V -00792615 V -00792616 V -00792617 V -00792617 V -00792618 V -00792618	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM MARIO ALVES MANO PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9I90 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30 LMK7170 LLX4560
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792599 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792606 V -00792607 V -00792609 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792612 V -00792615 V -00792616 V -00792616 V -00792617 V -00792618 V -00792619 V -00792619	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM MARIO ALVES MANO PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCELO MUNIZ DOS SANTOS	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LCT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9I90 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30 LMK7170 LLX4560 LQK6771
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792599 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792605 V -00792605 V -00792606 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792611 V -00792611 V -00792612 V -00792616 V -00792616 V -00792617 V -00792618 V -00792619 V -00792620 V -00792620	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM MARIO ALVES MANO PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCELO MUNIZ DOS SANTOS ALFREDO IMBROSIO FILHO	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6111 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30 LMK7170 LLX4560 LQK6771 KWS7670
V -00792593 V -00792594 V -00792595 V -00792596 V -00792597 V -00792598 V -00792599 V -00792600 V -00792601 V -00792602 V -00792603 V -00792605 V -00792606 V -00792606 V -00792601 V -00792610 V -00792611 V -00792611 V -00792612 V -00792615 V -00792615 V -00792615 V -00792616 V -00792617 V -00792618 V -00792619 V -00792619 V -00792620 V -00792620 V -00792622	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	FRANCISCO BEZERRA PAIVA JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA MARTIM DANTE PAOLUCCI RICARDO LUIZ FREITAS COSTA RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS GERALDO COPPOLA SANDRA MARIA POPPE MACCAO IVAN DE MOURA COIMBRA OLIVEIROS SOARES DA CUNHA EDUARDO MARTINS ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA MARCUS VASCONCELLOS FIGUEIREDO JOAO CESAR SOUZA TORRES MARCELO VERISSIMO MORAES DA SILVA PAULO ROBERTO SOUTO DOMINGUEZ AGUINARIO FELIPE ALESSANDRO DE BARROS AQUINO EDNALVO FERREIRA DOS SANTOS THIAGO ALMEIDA MARTINI LUANA DA SILVA CEZARIO TEIXEIRA CARINA DE OLIVEIRA PINTOR SAMUEL SIQUEIRA NUNES JANATA XAVIER GEVIGIER ALEXANDRE FUNDAO RAMADE DIOGO VIANA SANTOROM MARIO ALVES MANO PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARCELO MUNIZ DOS SANTOS ALFREDO IMBROSIO FILHO MARIA FERNANDA BARCELLOS CRUZ	KRR5741 LLX7320 LBY2001 RJA6I11 LMF4D60 KNZ2251 KYG6011 KOS6491 LLL3761 LTI7D41 LME8721 KYZ9120 KPG7580 LMF8G90 KRV1950 LMY8C40 LMD4431 LQT4811 LTC1350 QOT8H71 LMW4G51 KQV9190 LTS3D91 KPG9361 RKK4E30 LMK7170 LLX4560 LQK6771 KWS7670 KWR9001

V -00792626	5	LUIZ CARLOS DE BARROS	KXW7711
V -00792627	5	MARCO ANTONIO DINIZ SERPA	LTT4531
V -00792628	5	JAQUELINE VIEIRA BARROSO	RJC1F71
V -00792629	5	RODRIGO MOTTA DOS SANTOS	KWN9311
V -00792630	5	ROBERTO DE PAULA PEREIRA JUNIOR	LUP6971
V -00792631	5	LUIZ AMERICO DA SILVA BARROS	KXV8C50
V -00792632	5	JUSSARA FRANCA GOES LEITAO	LQG8291
V -00792633	5	EDUARDO DE MORAIS RAMOS	LQY4710
V -00792634	5	SIDNEI ALVES	LSI1500
V -00792635	5	ANA PAULA DE OLIVEIRA MALTA	LQZ9320
V -00792636	5	PEDRO RODRIGUES AGUIAR FILHO	LSJ4031
V -00792637	5	CLAUDIA VECCHI RUIZ ROMEIRO	KXA3951
V -00792638	5	MARCELINO JOSE GONCALVES	KQY6B11
V -00792639	5	SABRINA FAIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	LTT5721
V -00792640	5	DAYANE CANDIDO DOS SANTOS	KOB5311
V -00792641	5	CARLOS ALBERTO MOREIRA SOARES	LRZ9330
V -00792642	5	MARCOS ANDRE DA SILVA MARTINEZ	LTT5750
V -00792643	5	PEDRO DE SOUSA ARAUJO	LKT9881
V -00792644	5	RENAN RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LLR4171
V -00792645	5	MARCELLO GUIMARAES DA SILVA	KRK4E70
V -00792646	5	ROSEMEIRE BAPTISTA FERNANDES	KWN8F61
V -00792647	5	SERGIO LUIZ RANGEL	LLT3461
V -00792648	5	AFFONSO LEANDRO BRAGA DE MORAES	LSI7D00
V -00792649	5	ANTONIO LOPES DA SILVEIRA	LBD6370
V -00792650	5	MARIA DE LOURDES VALE DE ASNES	CUA1380
V -00792651	5	PAULO GILBERTO DE ALMEIDA COELHO	OPG5E60
V -00792652	5	VAGNER LUCIO DE BRITO SENA	KRQ1931
V -00792653	5	MARCIO ALVES DE SOUSA	LQP4351
V -00792654	5	LEONARDO DE ALMEIDA SABINO	KXJ9131
V -00792655	5	RENATO CESAR NUNES	KYB8290
V -00792656	5	MARCIA DUTRA SILVA	LUA4G10
V -00792657	5	SERGIO FELIX DA SILVA	LTH7780
V -00792658	5	ANTONIO CARLOS MATOS DOS SANTOS	LNH9B90
V -00792659	5	AURORA CARLA RODRIGUES RAMALHO	LRH3620
V -00792660	5	RENATO DIAS DE MATTOS PEREIRA	LRM3251
V -00792661	5	VALBER DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	LQN8261
V -00792662	5	FRANCISCO RONALDO SOUZA DA SILVA	KRH2790
V -00792663	5	JEFFERSON DE OLIVEIRA SEGURAO	LQA1850
V -00792664	5		KXS7210
		ANA MARIA NUNES DIAS	
V -00792665	5	NEIDE ALVES BARREIRA CARNEIRO	KRY3771
V -00792666	5	DEISILENE OLIVEIRA DA COSTA MACIEL	LSC4580
V -00792667	5	ANDERSON ABELHEIRA FRANCO	KQW8J30
V -00792668	5	MARCELO DE ARAUJO ALVES	LOZ3321
V -00792669	5	ANDERSON CASTRO SANCHES	LPY2911
V -00792670	5	MARCIO DE ALMEIDA SANTOS	KQK1950
V -00792671	5	CRISTIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	LLP9600
V -00792672	5	EDNEA MELLO DE ARAUJO CARDOSO	KRU2230
V -00792673	5	JORGE LUIZ VIEIRA CARDOSO	KYR7550
V -00792674	5	DANIELLE NOGUEIRA DESLANDES OLIVEIRA	LMP1G31
V -00792675	5	JULIANA FONSECA REZENDE	KWM6J61
V -00792676	5	IRAN CAMPINOS SILVA	LSX8090
V -00792677	5	BRUNO LEONARDO BARBOSA GUIMARAES RIBEIRO	KOW6411
V -00792678	5	SONIA MARIA BATISTA MEIRELES	LRQ5451
V -00792679	5	ALCIDES ROBERTO LORENA COELHO	RIV6I20
V -00792680	5	VAGNER FEITOSA BARRETO	KZD9380
V -00792681	5	ALEXANDRE SUMAS NOGUEIRA	RJQ3D81
V -00792682	5	RAQUEL GOMES NASCIMENTO	KQO7J40
V -00792683	5	ANTONIO BEZERRA DE SOUSA	LST9521
V -00792684	5	MARIO XAVIER	LMZ5F61
V -00792685	5	ROSILEA NEVES THADEU	LSG5170
V -00792686	5	CARLOS ALBERTO ESTEVES PIRES	LRW6171
V -00792687	5	FABRICIO DOS SANTOS PARANHOS	KPR9J10
V -00792688	5	NILSON DE ALMEIDA	KXJ7510
V -00792689	5	FERNANDO FERREIRA DA SILVA RAMALHO	KYP8331
V -00792690	5	LUIZ FERNANDO NUNES LEITE	LQI9901
V -00792691	5	FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SOARES	LMJ3J51
V -00792692	5	RODRIGO ARARUNA DA SILVA	GEB6H50
V -00792693	5	EMERSON MELO RIBEIRO	PEC5G91
V -00792694	5	ALINE RICCIOPPO XAVIER	KRH8210
V -00792695	5	EDMUNDO AUGUSTO VENANCIO DE FREITAS	LQD7490



V -00792696	5	ALTACIR PAISANTE ANDRADE	KYY6041
V -00792697	5	CLEIDSON DA SILVA FERREIRA DE CARVALHO	LSY7480
V -00792698	5	JOSE DIAS VELOSO JUNIOR	KRR8291
V -00792699	5	ADRIANO JORGE SILVA	LSD4570
V -00792700	5	GILBERTO DE SOUZA ARRUDA	LTE7120
V -00792701	5	GABRIELA MARIA ALVES DA SILVA VIEIRA	KYC6381
V -00792702	5	LEONEL SEQUEIRA DA FONSECA	KWP7180
V -00792703	5	FELIPE REBELO GOMES	KYM4630
V -00792704	5	LUIZ MAURICIO MAIA	LUR5651
V -00792705	5	ELISIO ALVES DA CONCEICAO	RJK0C00
V -00792706	5	ALEXANDRE DE SOUSA SALGUEIRO	LSB8F90
V -00792707	5	MARISIA MAGELA NEVES SANTOS	KYS9241
V -00792708	5	PAULO ROBERTO BESSA	RIT4C31
V -00792709	5	RONALDO ANTONIO VERDIANO	LMG7140
V -00792710	5	JOSE ALEXANDRE DE ANDRADE VIDAL	KOZ6061
V -00792711	5	DIANA DA SILVA MONTEIRO	KXP9040
V -00792712	5	ALEXANDRE VELASCO DE MACEDO	LSQ9811
V -00792713	5	LEILA CORREA PORTELLA MAGALHAES	LRK3330
V -00792714	5	TATIANA DO CEU MACHADO	LSR6E31
V -00792715	5	REYNALDO REIS PINTO	KQK9371
V -00792716	5	CRISTIANE FREITAS GAIOTI	LRY7J00
V -00792717	5	JULIANA ARAUJO DE JESUS	LSY6681
V -00792718	5	GILBERTO DE LIMA CASTRO	LQK6230
V -00792719	5	TANIA MARIA NOGUEIRA SEIXAS DA SILVA	LSQ6941
V -00792720	5	PAULO CESAR TEIXEIRA	LSA8790
V -00792721	5	PAULO HENRIQUE MENDONCA SAMPAIO	KRR4330
V -00792722	5	SERGIO DE SOUZA ALMEIDA	KRP1911
V -00792723	5	DOUGLAS ROMI DE SANT'ANNA	RJJ9A91
V -00792724	5	CLEBIO ALVES DE MENDONCA	LMD3511
V -00792725	5	FABRICIO NEVES MENDES	LMQ7J70
V -00792726	5	ALFREDO LACERDA LIMA	LUF5I30
V -00792727	5	CARLOS JOSE DE AZEVEDO	LSL4501
V -00792728	5	DAMIAO JOSE DE OLIVEIRA MATTOS	KXA9861
V -00792729	5	MARCELO MEDEIROS DE MELLO	LRK6561
V -00792730	5	PAULO MAURICIO PEREIRA MACEDO	KOU4310
V -00792731	5	ANA CLAUDIA RICARDO DE MACEDO	LRY6I81
V -00792732	5	ANDRE LUIS NORONHA MEDEIROS	LVE2C21
V -00792733	5	MARCELO ARIZA FERREIRA	KVN9140
V -00792734	5	WAGNER ROMANAZI PRACA JUNIOR	LLS7640
V -00792735	5	ALEX MOREIRA VALLE	RKI5J70
V -00792736	5	JOAO CARLOS CORSINO	KPX3160
V -00792737	5	RICARDO ALBERTO DA MOTA	KYP8E11
V -00792738	5	GASPAR FERRARIO FILHO	LTA6260
V -00792739	5	TATIANA BORGES BHERING	KOY8931
V -00792740	5	SIDNEI ALVES DE SOUSA JUNIOR	KPO2620
V -00792741	5	RAFAEL DA CRUZ DOS SANTOS	KZI9D71
V -00792742	5	MARINAZIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	KQT4671
V -00792743	5	HERALDO BRAGA E SOUZA	LMV6I70
V -00792744	5	FERNANDO GABRIEL REDIN LIMA	KVP7551
V -00792745	5	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA	LQE1H61
V -00792746	5	RAPHAEL DE CARVALHO DO NASCIMENTO	KYQ7620
V -00792747	5	SERGIO BRITTO DOS SANTOS	LRI8690
V -00792748	5	CARLOS PAREDES DIAS FILHO	KRK7611
V -00792749	5	ROBSON REAL DE OLIVEIRA	LMP8I50
V -00792750	5	IZA MARIA DA SILVA	KOR6951
V -00792751	5	MARCOS HENRIQUE DA ROCHA	KPN9991
V -00792752	5	ROBERTO SOARES DA ROCHA	KRY5300
V -00792753	5	DEBORA VIEIRA DOS REIS	KVU6150
V -00792754	5	FERNANDO CAJU SANTOS	KOS1741
V -00792755	5	VALDINA ALVES DOS SANTOS	KZK8920
V -00792756	5	LEDA PEREIRA LIMA	LPP6760
V -00792757	5	AMERICO SILVA GUIMARAES	LTB8150
V -00792758	5	CARLOS EDUARDO LANTELME KIROVSKY	KYC6160
V -00792759	5	HELIO MASSADAR JUNIOR	LSA9741
V -00792760	5	CARLOS RAMIRES	KOQ4751
V -00792761	5	MARLON THIMOTEO GALVAO	FMH2951
V -00792762	5	MOACYR DUARTE	KWH7691
		ANIBAL AUGUSTO LAGE MORAIS	LSC3781
V -00792763	5	7 (1 VID) (E 7 (0 COCTO E) (OE MOTO (IO	
V -00792763 V -00792764	5	SERGIO MACHADO	LTQ6B70

V -00792766	5	NESTOR SANT'ANNA TAVARES	LMH9251
V -00792767	5	JORGE FERREIRA DA SILVA	LQZ6190
V -00792768	5	ANTONIO CARLOS ALVES DE MATOS	LLR2121
V -00792769	5	JOSE ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	KQR8530
V -00792770	5	ANA PAULA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA LOPES	LSE2820
V -00792771	5	BRUNO PECANHA	LQW7641
V -00792772	5	EVANDRO FARIAS DE SOUZA	LLT5081
V -00792773	5	EDITH RAMAO CAVALCANTI	LPZ4451
V -00792774	5	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	LMK2221
V -00792775	5	REGINALDO EDUARDO DA SILVA	LUL8J31
V -00792776	5	JETHER ANTUNES DA SILVA	KVG4240
V -00792777	5	SERGIO GOMES MEDEIROS	LML1B30
V -00792778	5	VALTENIR ALVES DO NASCIMENTO	KWY8771
V -00792779	5	WILLIAN SERGIO DE MAGALHAES Q JUNIOR	LPV5600
V -00792780	5	JOSE COELHO DE MIRANDA	KXL8621
V -00792781	5	ILDA LOPES	LMH6091
V -00792782	5	ALEXANDRE LIMA NAVARRO	KQQ8B40
V -00792783	5	CARLOS EDUARDO FONSECA DE SOUSA	LSB8E21
V -00792784	5	VINCENZO PUCCIARIELLO	KRX8011
V -00792785	5	IGNACIO CELESTINO NIETO	LTD9351
V -00792786	5	JOSE PAULO DE OLIVEIRA AMORIM	KRY5281
V -00792787	5	SOLANGE SANTOS PEREIRA	LUP4711
V -00792788	5	FELIPE CARDOSO DE ASEVEDO	KPY2I31
V -00792789	5	FRANCIANY SANTOS DE ALMEIDA	KRA4350
V -00792790	5	JOCIMAR JOSE DA SILVA	KXK9610
V -00792791	5	CARLOS DE SOUZA LEITE	KYQ6320
V -00792792	5	EUGENIO AZEVEDO TEIXEIRA	KWX7811
V -00792793	5	MARIA ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUSA	KRL3F20
V -00792794	5	FRANCISCO ARMANDO TORRES	KWT5531
V -00792795	5	GUILDER RICARDO DOS SANTOS SOUSA	LUQ2B30
V -00792796	5	MANOEL ANTONIO MARQUES	LLQ5231
V -00792797	5	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	KPD8I51
V -00792798 V -00792799	5 5	LUIZ FELIPE SALES RODRIGUES OSVALDO SANTOS BOMFIM	KRP5951
V -00792799 V -00792800	5	ROMILDO DE OLIVEIRA BRANDAO	LRI9E61 LMW4E71
V -00792800 V -00792801	5	PAULO MARCOS FERREIRA DA SILVA	LRV8741
V -00792801 V -00792802	5	ROBSON VIEIRA BARBOSA	KXH9281
V -00792802 V -00792803	5	FRANCISCO HELIO DE SOUSA	LQH5320
V -00792804	5	CELSO MALDONADO BRITTO	KQT6030
V -00792805	5	LUIZ FERNANDO BOAR	LLP1231
V -00792806	5	CARLOS MAX ESTEVAO DE SENA	KRA9080
V -00792807	5	ALEXANDRE BORGES DE ARAUJO	LQT4561
V -00792808	5	RAQUEL AUGUSTA TOMAZ COELHO	PZJ3F51
V -00792809	5	SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	LME4401
V -00792810	5	JAIRO ROBERTO CAVALCANTE VIEIRA	LRX4130
V -00792811	5	VANESSA SIMIONATO RIBEIRO	KOQ7451
V -00792812	5	JORGE LUCIO DE VALENCA THOMPSON	LMG8J21
V -00792813	5	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE AMORIM	KOA3460
V -00792814	5	CLAUDIO HENRIQUE PESSANHA CORDEIRO	LMY0E40
V -00792815	5	RENATA CRUZ DA SILVA	LTH7511
V -00792816	5	ITAMAR BATISTA DA COSTA	LUJ6780
V -00792817	5	COSME SANTANA DE AMORIM	LMH9461
V -00792818	5	EDNA DA SILVA FARIA COSTA	KPH4661
V -00792819	5	ELIANE DO NASCIMENTO GOMES	LRI3180
V -00792820	5	RUDSON FERREIRA SILVA	RJZ1E81
V -00792821	5	EVANDRO DA SILVA MANHAES	LLX7091
V -00792822	5	MARCELO BRANDAO PINTO	LQG8170
V -00792823	5	ENIR ALBUQUERQUE PIMPA DA SILVA	LUB4481
V -00792824	5	MARCELO ARCIERI	KRR9C71
V -00792825	5	ROBERTO RIBEIRO CASSUS	KVZ8120
V -00792826	5	JOSE INOCENCIO DE OLIVEIRA	LQM7841
V -00792827	5	JOSE CARLOS SALDANHA DE ANDRADE	LQQ7971
V -00792828	5	WAGNER FEITOSA DA SILVA	KOY7080
V -00792829	5	MARCOS AURELIO LOPES JORGE	LQG5711
V -00792830	5	ROSANE OLIVEIRA DE SOUZA	LMN8811
V -00792831	5	EDNE POPPE MACCAO DA SILVA	KVY5261
V -00792832	5	SEVERINO JOSE ENEDINO	KWZ8340
V -00792833	5	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS	LSO7E80
V -00792834	5	JOSIAS MARQUES DA SILVA	KRA9571
V -00792034		<u> </u>	



V -00792836	5	RODRIGO MANTUANO SALES	KOX4851
V -00792837	5	PAULO GILBERTO VIEIRA MORAES	LQE4671
V -00792838	5	ANDRE LUIZ MONTEIRO E VINHAS	KRI8G41
V -00792839	5	ANGELICA RODRIGUES MACHADO	LTF8G70
V -00792840	5	EVERALDO ARAUJO COSTA FILHO	RKM6H80
V -00792841	5	JORGE DUTRA GONCALVES	KPD6170
V -00792842	5	NEUSIMAR DIAS PEREIRA	KYG7920
V -00792843	5	JOSE BENEDITO DE SOUZA	KXA3980
V -00792844	5	MOISES ALAN CARDECK DE ALMEIDA	KWB9541
V -00792845	5	RICARDO LUIZ REZENDE	KZL6060
V -00792846	5	PAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL	KOQ5000
V -00792847	5	ELAINE GLORIA DOS SANTOS MOREIRA	KRS9D01
V -00792848	5	RONILDO ALEXANDRE BARBOSA	KPZ8980
V -00792849	5	FLAVIO DA SILVA LOPES	KYW6290
V -00792850	5	FABIANI NOROES DA SILVA	RJU0D61
V -00792851	5	CARLOS ALBERTO DA COSTA ROCHA	RKJ3H01
V -00792852	5	SEBASTIAO DE OLIVEIRA MARQUES	KWT8821
V -00792853	5	ROBERTO DE ALMEIDA	KXI7151
V -00792854	5	FILIPPE JERONIMO SOARES ROQUE	LSQ9230
V -00792855	5	JORGE GALLOULCKYDIO FRANCO	LSP4580
V -00792856	5	JOSE LUIZ FERNANDES ALVES	LQP9581
V -00792857	5	SEBASTIAO EUDES DIAS	LQP9381
V -00792858	5	DANIELLE DOMINGUES ALVES	KQS9860
V -00792859	5	FRANCISCO DE ASSIS PACHECO	LMA8420
V -00792859 V -00792860	5	HUGO INACIO ROSA LIMOEIRO	KQY5F51
V -00792861	5	MARCELO DE LIMA	KRO9361
V -00792861 V -00792862	5	ALTAMIRO HIGINO DA ROCHA	LTX9D90
V -00792862 V -00792863	5	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	LME3340
V -00792863 V -00792864	5	GUSTAVO TELES DE JESUS	KRI6241
V -00792865	5	VALMIR MACHADO DOS REIS	KOO3601
V -00792866	5	MARCELO DE SOUZA PINTO	KPZ4011
V -00792867	5	WILSON CARLOS ESTEVES LEITE	LTM4190
V -00792868	5	FABIO DUARTE RODRIGUES	LSO9171
V -00792869	5	JOSE RENATO DE SOUSA	LRK8101
V -00792809 V -00792870	5	ODONIL ANTONIO CHAPADENSE	LMI7841
V -00792870	5	PAULO DOMINGOS GONCALVES MAIA	LSE9571
V -00792871	5	MARCIO CABRAL BOUHID	LLY5481
V -00792873	5	CRISTINA MARIA COELHO TEIXEIRA	LUE2H10
V -00792874	5	CLAUDIO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	LQZ7330
V -00792875	5	WANDERLEY PINTO DA COSTA	KRP4931
V -00792876	5	FREDERICO LIMA GAIOTTI	KPU9950
V -00792877	5	ROBERTO MACHADO	LVE6G10
V -00792878	5	ROSALINA DE FREITAS SILVA	LMT7B20
V -00792879	5	CELSO MODESTO RODRIGUES	KRR5010
V -00792880	5	LUIZ FELIPE MATOS DA ROCHA	LML8511
V -00792881	5	HAROLDO MOREIRA DOS SANTOS	LLT8900
V -00792882	5	RODRIGO BRUM MOREIRA	KZP8960
V -00792883	5	PATRICIA MEDEIROS DE AVELLAR PINTO	LQY4490
V -00792884	5	PATRICK DOS SANTOS VIEIRA	LQX5740
V -00792885	5	PIETRO HERMETE MEROLA	LUB5941
V -00792886	5	BRUNO SOARES DA SILVA	KQR8D90
V -00792887	5	JOAO LUIZ SALGADO GONZALEZ	LMR5A91
V -00792888	5	TIAGO DE CASTRO VAZ	LMD3C01
V -00792889	5	MARIA DE FATIMA CARVALHO BRAGA	KRF6911
V -00792890	5	ELIANE LAURA PULINI MONTEIRO	LML4221
V -00792891	5	DEIVISON DA SILVA GOMES	KPG7341
V -00792892	5	ERIKA ANTONIO FERREIRA	LMJ8B81
V -00792893	5	SHAYENE CESARIO VIEIRA	LPR6741
V -00792894	5	SIDNEI DOS SANTOS	KWQ4951
V -00792895	5	AURELIO BARBEDO FELIPE	LUM8990
V -00792896	5	DENISSON JOSE BATISTA DOS SANTOS	KWY6C71
V -00792897	5	JOSE PAULO NASCIMENTO	KXI4981
V -00792898	5	LUIZ SERGIO BRANDAO VILLAS BOAS	LPX3091
V -00792899	5	MONICA DE SOUZA SANTOS	LQQ1991
V -00792900	5	JULIANA BORSOI MARQUES DOS SANTOS	LUT4G40
V -00792901	5	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA CARNAUBA	LPJ3080
V -00792902	5	BARTOLO MARROZO CASTILHO	LQT5010
V -00792903	5	PAULO CESAR LAZARI DE CARVALHO	LMM7710
V -00792904	5	PAULO ROBERTO LIMA DA CUNHA	LRT3630
V -00792905	5	NAGIBE CLAUDIO DIAS	LVE1F31
	1	i	

V -00792906	5	DILMA PINTO DE MELLO	KWC8950
V -00792907	5	LUCIANO OLIVEIRA BANDEIRA	LSY9831
V -00792908	5	JORGE GUSTAVO RANGEL DA SILVA	LMY5J61
V -00792909	5	ALEX SANDRO ANTERO ANDRADE	LRX7661
V -00792910	5	SERGIO FARIA ALVIM	LLP6380
V -00792911	5	VLADIMIR FURTADO GONZALEZ	LQM5780
V -00792912	5	PAULO ROBERTO SALDANHA MARINHO	LTD5971
V -00792913	5	MIGUEL FIGUEIREDO DOS SANTOS	LBJ1870
V -00792914	5	MARCOS THADEU LINARES BASTOS	KRF9810
V -00792915	5	PEDRO LUCAS SILVA IRMAO	KWG7D90
V -00792916	5	EDUARDO LOPES ARAUJO FILHO	KYY3E61
V -00792917	5	JUAN PEDRO DOTH TORRES	KXM9E41
V -00792918	5	PETRONIO ALVES DE SOUZA	RKH8C81
V -00792919	5	GERALDO DOS SANTOS BEZERRA	KOQ4181
V -00792920	5	JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO FILHO	KVX6101
V -00792921	5	REINALDO MONTEIRO COUTO	LLX8980
V -00792922	5	JOAQUIM DE OLIVEIRA HOMEM FILHO	RKM2J31
V -00792923	5	BRUCE ALAN MARTINS DE MORAES	KVU4430
V -00792924	5	SANDRA MARA PEREIRA	LQJ4781
V -00792925	5	FELIPE ARCANJO DOS SANTOS	KRB9990
V -00792926	5	ELIZABETH SIQUEIRA LEAL	LSK3751
V -00792927	5	CLARICE DE OLIVEIRA PIETRO	LMH2921
V -00792928	5	GABRIEL DE PAULA DA ROCHA	RJC2B50
V -00792929	5	EMANUEL MESSIAS OLIVEIRA SILVA	KYL9171
V -00792930	5	RICARDO NAVARRO MENDES	LQW8390
V -00792931	5	ROBERTA LOURENCO DOS SANTOS	LMA4911
V -00792932	5	EDNA DE MELLO ALBUQUERQUE DA SILVA	RKN7H60
V -00792933	5	EDUARDO BARRETO DE OLIVEIRA	KOS8280
V -00792934 V -00792935	5	LUCIANO FERREIRA DA SILVA ALEXANDRE HEITOR REZENDE BARROSO	KQR3501 LMH3750
V -00792935 V -00792936	5	GENEZIO HYGINO DA SILVA	LAF5141
V -00792937	5	PAULO ROBERTO LEITE LIGEIRO	LMV3J80
V -00792937 V -00792938	5	CYRO WAGNER DA SILVA BAPTISTA	LQH7C41
V -00792939	5	PAULO ROBERTO CARNEIRO DA ROCHA	KOR8491
V -00792939 V -00792940	5	SERGIO CIPITELLI COLHACO	LMX7B31
V -00792941	5	ONALDO DE ALMEIDA MARTINS	LLR8980
V -00792942	5	ADRIANA VIEIRA DE FRANCESCO	KYR6491
V -00792943	5	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	LQA5941
V -00792944	5	MICHELLE CARLOS DE OLIVEIRA	KXL8091
V -00792945	5	CARLA MOREIRA RIBEIRO	LMF3170
V -00792946	5	SHEILA SIERRA DE FREITAS	PWD4881
V -00792947	5	GERSON DE OLIVEIRA	RJB3A60
V -00792948	5	JOSIMAR ALVES	QBU8J40
V -00792949	5	PAULO ROBERTO CALAZANS DOS SANTOS JR	KRZ7301
V -00792950	5	MAURO SILVEIRA BORGES	KQT2620
V -00792951	5	RITA DE CASSIA DE ANDRADE COURY	KYA5801
V -00792952	5	FRANCISCO RODRIGO DA LUZ JORGE	KRA5031
V -00792953	5	FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	KXD8411
V -00792954	5	LUIZ GONZAGA PIMENTA DE OLIVEIRA JUNIOR	KQP7881
V -00792955	5	LILIAN REGINA DE LIMA PINTO	KXN8331
V -00792956	5	ABDON MUSTAFA MUSSER	KWY8580
V -00792957	5	CLOVIS HONORIO JUNIOR	KWW7771
V -00792958	5	JOSE ROBERTO PIRES	LLN2291
V -00792959	5	DANIELLE MELLO E SILVA DE LIMA BRANDAO	LMB8J01
V -00792960	5	FELIPE EVANGELHO DE ARAUJO	KRN8C21
V -00792961	5	BRUNO PASSOS ALVES	LMD7H71
V -00792962	5	MISAEL DE OLIVEIRA FILHO	LSI2450
V -00792963	5	RONALDO GARCIA REIS	RKG8I20
V -00792964	5	RODOLFO DE OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	KRZ6900
V -00792965	5	SIMONE PEREIRA DA SILVA	RJQ6E60
V -00792966	5	JORGE DOS SANTOS	LMS6D01
V -00792967	5	GILMAR DE AGUIAR MANCO	LSU5131
V -00792968	5	ANDRE PEREIRA GOMES	LSU8210
V -00792969	5	ANTONIO DE PADUA PINTO	KZI5I70
V -00792970	5	PEDRO HENRIQUE DE MELO CARDOSO	KWJ6820
V -00792971	5	BENJAMIN FRANCISCO BRAGA DA SILVA	KVT6121
V -00792972	5	MOISES PEREIRA CABRAL	PWJ6870
V -00792973	5	ELAINE DA SILVA MACEDO	LQQ9850
V -00792974	5	JOZELITO NASCIMENTO DE CARVALHO	LMR9H11
V -00792975	5	JULIANO FERREIRA TERGILENE	LTM3641



V -00792976	5	ALEX DE SOUZA BERNARDO	LMS8B30
V -00792977	5	AURISTELA VIEIRA DO NASCIMENTO	LMH7A21
V -00792978	5	MARCELO SOARES GUIMARAES	LMV5I91
V -00792979	5	RENATO RODRIGUES SOARES	LMG6F71
V -00792980	5	ERISTON FERREIRA DA SILVA	LMX4F70
V -00792981	5	ARIMATEA RODRIGUES RIBEIRO	KZH7E50
V -00792982	5	CRISTIANO AFONSO RIBEIRO	KRN8F00
V -00792983	5	JORGE FELIPE PARADA BARBOSA	LTT9G90
V -00792984	5	SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES	LTU1H50
V -00792985	5	ANDERSON DA SILVA GOMES	LSI2I90
V -00792986	5	CRISTIANE MAGALHAES TEIXEIRA PEREIRA	LSO5G60
V -00792987	5	ANDERSON VASCONCELLOS DA SILVA	QUE2E20
V -00792988	5	JOSE MACEDO CORREA	QOO5C00
V -00792989	5	LILIAN THOMAZINHO DE LACERDA	LMY1G21
V -00792990	5	ADRIANO JORGE NASCIMENTO VASCO	KWX8D91
V -00792991	5	LUCIANO CASTELLO BRANCO E SILVA	KXF7I91
V -00792992	5	ARTUR RAMOS PEREIRA	KRB9F41
V -00792993	5	DOUGLAS LOMEZO SOARES	LMF3J71
V -00792994	5	JOAO LUIZ DE FRANCA	LNH8D90
V -00792995	5	ALMERIO RAMOS GARCIA	LUJ8F81
V -00792996	5	YASMIN DE CARVALHO SALLIBI	KWU6B00
V -00792997	5	THADEU SANTOS NASCIMENTO	LSM3E81
V -00792998	5	MARCELO AUGUSTO DO VAL	LUR5I30
V -00792999	5	ROSEMARI BEZERRA LEAL ANTUNES	LSG7E31
V -00793000	5	FLAVIA FERNANDA DUTRA CARNEIRO GUSMAO	LMJ4G00
V -00793001	5	DELFIM CELSO MARTINS	LMG8J40
V -00793002	5	AECIO RODRIGUES NUNES FILHO	KRI6B71
V -00793003	5	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	RJF0C00
V -00793004	5	RICARDO RAPOSO DE CASTRO	LMD3J11
V -00793005	5	JORGE LUIZ CARDOSO SANT ANNA	LSC6A31
V -00793006	5	DANIEL RODRIGUES MORAIS DE SOUZA	KXA5H91
V -00793007	5	ADIL VIANA MEDINA	RKR0H41
V -00793008	5	TIAGO JOSE LOUREIRO DE MACEDO	LSO2B31
V -00793009	5	OSWALDO DE ALMEIDA GOMES	RJH1H61
V -00793010	5	DENIZE PEREIRA	KQW3B60
V -00793011	5	RAFAEL BORGES FREIRE	KWK5E70
V -00793012	5	BRUNO RICARDO DA SILVA GOMES	LSQ8H30
V -00793013	5	RAFAEL BIANCARDI ISENSEE	LTR6G90
V -00793014	5	GILBERTO DE AZEVEDO GOMES	LSN5I01
V -00793015	5	WANDERLEY COSTA DE ALMEIDA	KQY4J80
V -00793016	5	ROSANGELA DA SILVA MAGALHAES	LMI2H71
V -00793017	5	ELVIRA MARIA DA SILVA BAPTISTA	LRU8C41
V -00793018	5	ANTONIO JOSE BRANCO SOARES	LMT1A61
V -00793019	5	ELSON NUNES FREITAS JUNIOR	KZM4010
V -00793020	5	SIMONE ARAUJO DA SILVA	LRN8G30
V -00793021	5	LEANDRO AZEVEDO PINHEIRO	AYP6650
V -00793022	5	DANIEL DA SILVA PANI	KOV8601
V -00793023	5	WALACE RODRIGUES	LSM1830
V -00793024	5	AMILTON FLORES DE ARAUJO	KYX8471
V -00793025	5	JOSE ALCIDES PESTANA	KRS2631
V -00793026	5	FABIO BETTINI MONTEIRO	LRR4281
V -00793027	5	MARIO DA SILVA E SOUSA RIBEIRO	KPJ8901
V -00793028	5	MARCOS FELIPE DA SILVA PEREIRA	RJR8G60
V -00793029	5	ABEL VIEIRA SILVERIO	KVG6981
V -00793030	5	IVAN MARQUES DE JESUS	KQR7071
V -00793031	5	LEONARDO ALVES	LMW3C01
V -00793032	5	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	LLT4B20
V -00793033	5	WAGNER JOAQUIM DE SOUZA	LSC7861
V -00793034	5	EDSON DA SILVA AZEVEDO	KRZ3881
V -00793035	5	RENATO VARJOLO VASCONCELOS	LTB5171
V -00793036	5	TERALDO LECKAR SARZEDAS	LLP3940
V -00793037	5	CAIO AUGUSTO LUCENA VIEIRA	LMN9260
V -00793038	5	LUIZ CARLOS DA SILVA	KVL8560
V -00793039	5	CLEBER DIAS DE ALBUQUERQUE	KWA5151
V -00793040	5	GILMAR MARQUES	KQN9830
V -00793041	5	ANDERSON LOPES DE LIMA	KPL3E11
V -00793042	5	FERNANDA JOSE DA SILVA	LMQ7J40
V -007 300-Z			+
V -00793043	5	PAULO ROBERTO FERNANDES	LQI5291
	5 5	PAULO ROBERTO FERNANDES SERGIO RODRIGO TEIXEIRA PINNA	LQI5291 OVJ4360

V -00793046	5	MARCELO DE SOUZA VALERIO	LRX4310
V -00793047	5	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	LMA8991
	5	DIJALMA FRANCISCO DA SILVA	
V -00793048			LUF6G21
V -00793049	5	FERNANDO PIRES FERREIRA	LLA7840
V -00793050	5	BENEDITO COELHO FILHO	KYC5121
V -00793051	5	LUIS CARLOS CAMPINO	LQA7380
V -00793052	5	CLOVES ROLDAO RIBEIRO	KYA3660
V -00793053	5	FRANCISCO CARLOS ROSA MUNIZ	KPE9J80
V -00793054	5	GILBERTO LOPES DE SOUZA	KYM7280
V -00793055	5		LMU5A00
		MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	
V -00793056	5	RUBENS HERVAL DE SOUZA RAMOS	LMW8F40
V -00793057	5	VERA LUCIA DE ALMEIDA	LLX3461
V -00793058	5	SAMUEL DE ALMEIDA PEREIRA	LUN9J20
V -00793059	5	GUILHERME MATTAR BASSON	LTJ7411
V -00793060	5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	KWM4281
V -00793061	5	ALEX SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	LQL6150
V -00793062	5	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	KRF3F30
V -00793063	5	CLAUDIO RAMOS DA CRUZ	LQH9220
V -00793064	5	EDUARDO RANGEL RODRIGUES CRUZ	KOX2J81
V -00793065	5	FLAVIO CORDEIRO MARTINS	LRA4491
V -00793066	5	IRANIR RUBENS CARVALHO MONDAINI	KXC7911
V -00793067	5	CARLOS ALBERTO VIANA BARBOSA	KWI7630
V -00793068	5	RONDINELE SEVERINO DE SOUSA	LQZ7C01
			1
V -00793069	5	REYNALDO MORAES RAMOS	LRZ8461
V -00793070	5	PEDRO ARAUJO DE SOUSA	LRZ7431
V -00793071	5	DANIR SILVA DE ALMEIDA	LMN3890
V -00793072	5	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	KWU6E71
V -00793073	5	IRATAN ANTUNES TEIXEIRA JUNIOR	KRT5551
V -00793074	5	KLEIBER DE SOUZA BARROSO	LQN4651
V -00793075	5	PAULO CESAR MATHIAS TEIXEIRA	LSS8440
V -00793076	5	PATRICIA MATTOS DO CARMO	FJJ8J40
V -00793077	5	RICARDO CLOVIS FERREIRA MOREIRA	KPA6210
V -00793078	5	EDILMA DE SOUZA GOMES	KRX3871
V -00793079	5	CIDNEI THOMAZ	KVQ8331
V -00793080	5	DIEGO ALVES DE MOURA	LMI8C10
V -00793081	5	BELCKER JORGE DE ALMEIDA	KRP5441
			
V -00793082	5	MANOEL CAETANO DA SILVA	KRW6E71
V -00793083	5	MARCIO ARAUJO SIMOES	LMH5180
V -00793084	5	TIAGO ALMEIDA DA SILVA	QNB9J60
V -00793085	5	KARLO HOFFMANN CAMPOS	KRV4J00
V -00793086	5	MAURICIO LOPES VASCONCELLOS	KWO4501
V -00793087	5	ARMINDO TAVARES GONCALVES JUNIOR	KOW9751
V -00793088	5	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	KXH3990
V -00793089	5	RAPHAEL TEIXEIRA GARCIA	LQV9990
V -00793090	5	LUCAS ARAUJO DA CRUZ REGO	KRH5790
V -00793091	5	CESAR MAGALHAES BARBOSA	KRP4371
V -00793092	5	JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA	LNH7G60
V -00793093	5	JULIO CESAR SUMAS DE OLIVEIRA	KXB8891
V -00793094	5	DIVALDO JOSE DA SILVA	KVK9070
V -00793095	5	ANTONIO SALDANHA V. DE OLIVEIRA	RIR4J21
V -00793095 V -00793096	5	JOSE CARLOS MARRON CARVALHO	
			KWR9110
V -00793097	5	MARLI SALES DA CUNHA	KZO7J50
V -00793098	5	EDBERLE DE QUEIROZ	KYC8F20
V -00793099	5	MARCIO LUIZ FECHO DA SILVA	KRM7411
V -00793100	5	JULIO CESAR DE MIRANDA	KON9471
V -00793101	5	ALVARO RENATO SOUZA	LSM5530
V -00793102	5	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	KRZ8D60
V -00793102 V -00793103	5	LUIS RICARDO ESTEVES	
			LRG4780
V -00793104	5	ROBSON RIBEIRO DE ABREU	LSA5G71
V -00793105	5	VITOR HENRIQUE ARANTES	KRL8291
V -00793106	5	WALACE VELOZO DE SOUZA	LSU6H41
V -00793107	5	DAVID JOSE DO NASCIMENTO PUJOL	GGK2F70
V -00793108	5	ROBSON LUIS SILVA DO AMARAL	LMJ3781
V -00793109	5	CARLOS JOSE DA FONSECA	LSE7810
			1
V -00793110	5	LUIS EDUARDO OLIVEIRA TEIXEIRA	LMY0A91
V -00793111	5	JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	LSI7250
V -00793112	5	RENATO ROSADO DA SILVEIRA	KYB7910
V -00793113	5	RENATO CASTRO BELCHIOR	LRW7030
V -00793114	5	UBIRAJARA ALVES DE CARVALHO	LSP9981
V -00793115	5	FLAVIO BRAGA MUSSI	KXC9C60
			1



V -00793116	5	IVONE RICARDO	KQU3E31
V -00793117	5	AUGUSTO CESAR GOMES DE LUCA	KRG7C40
V -00793118	5	RENATO MARTINS DA SILVA	KZL6761
V -00793119	5	SIMONE DA COSTA OROSQUI	KOA6201
V -00793120	5	HELIO DOS SANTOS BONFIM	RIS8A61
V -00793121	5	JABES RAMOS DE OLIVEIRA	KWU6321
V -00793122	5	LUCIO AZEVEDO SILVA	LQT9H61
V -00793123	5	PATRICIO FREIRE DE ARAUJO	LQW2190
V -00793124	5	PERICLES JOSE DA SILVA	KQY7000
V -00793125	5	DIEGO DE SOUZA DE ABREU	LMB3680
V -00793126	5	SONIA LOURENCO DA MOTTA	KRP1981
V -00793127	5	ALDEN RODRIGUES BRANDAO JUNIOR	LPY9070
V -00793128	5	RODRIGO DA SILVA BOTELHO	RKE0C81
V -00793129	5	RONALDO GONCALVES INACIO	KOQ7261
V -00793130	5	SERGIO COUTO	KOX9730
V -00793131	5	CLAUDIO TEIXEIRA NOVAES	KOB5651
V -00793132	5	ANA CHRISTINA DE MELO LOPES	KQF7890
V -00793133	5	GERALDO ARRABAL FERNANDES	KRX6240
V -00793134	5	MARCO AURELIO SILVA DA SILVEIRA	KZD9420
V -00793135	5	VALDEIR BARBOSA SANTOS	LRT8131
V -00793136	5	CARLOS ALBERTO SANTOS DE MATTOS	LSW8421
V -00793137	5	LEACYR FERNANDES	FUL8010
V -00793138	5	ALEXANDRE JOSE GOMES FERREIRA	LRY7411
V -00793139	5	MARCIO AUGUSTO FERNANDES JARDIM	KRI5181
V -00793140	5	LEONARDO EDRA DE LEMOS	LRY7G80
V -00793141	5	SEBASTIAO MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	KOY8361
V -00793142	5	RONALDO DA LUZ ISAU	LQK8490
V -00793143	5	LEONARDO VIANNAY DOS SANTOS	LMR3C91
V -00793144	5	MARCELO DE CARVALHO MARTINS	LMG5231
V -00793145	5	VLADIMIR DA SILVA VIEIRA	KPW6671
V -00793146	5	MARCIO LIMA DA SILVA	KPA7950
V -00793147	5	DURVALINO ALVES DA SILVA FILHO	LQU7001
V -00793148	5	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEAL	KOW3090
V -00793149	5	DEILTON JUSSIM	LLO3180
V -00793150	5	CLAUDIO CARDOSO MENDES	LMW5I51
V -00793151	5	PEDRO HENRIQUE DE MELO RANGEL BARBOSA	LLT4831
V -00793152	5	SONIA CRISTINA JORGE DIAS MORAES	LTE4J11
V -00793153	5	DENNIS FERNANDES CARRIJO	LMI9840
V -00793154	5	ALEXANDRE FERREIRA LOUREIRO DOS SANTOS	LMN5J61
V -00793155	5	FABIO LUIZ LESSA PEREIRA	RKG6E40
		LUCIA BEATRIZ DO CARMO SILVA	-
V -00793156	5	LOCIA BLATNIZ DO CANVIO SILVA	KWA4950
V -00793156 V -00793157	5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO	KWA4950 KXI3841
	_		
V -00793157	5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO	KXI3841
V -00793157 V -00793158	5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA	KXI3841 RIR6B81
V -00793157 V -00793158 V -00793159	5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160	5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163	5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793164	5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163	5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793167	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793168	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793168 V -00793169	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793166 V -00793166 V -00793167 V -00793168 V -00793170	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793167 V -00793168 V -00793169 V -00793170 V -00793171	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793168 V -00793169 V -00793170 V -00793171	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793168 V -00793169 V -00793170 V -00793171 V -00793173	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793165 V -00793166 V -00793168 V -00793169 V -00793170 V -00793172 V -00793173 V -00793174	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793165 V -00793167 V -00793169 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793165 V -00793166 V -00793169 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793176	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793175 V -00793176 V -00793177	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793165 V -00793166 V -00793169 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793176	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793175 V -00793176 V -00793177	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793173 V -00793174 V -00793175 V -00793177 V -00793178 V -00793179 V -00793180	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU REGINALDO LIMA DA SILVA FABIO NASCIMENTO DE SOUZA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71 KPI7D91 RKU7J91 KNZ6881
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793169 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793176 V -00793177 V -00793177 V -00793177 V -00793177 V -00793177 V -00793177 V -00793178 V -00793179 V -00793179 V -00793179 V -00793180 V -00793180	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU REGINALDO LIMA DA SILVA FABIO NASCIMENTO DE SOUZA PAULO ROBERTO LIMA TAVARES	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71 KPI7D91 RKU7J91 KNZ6881 KRO5061
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793163 V -00793164 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793173 V -00793174 V -00793175 V -00793176 V -00793177 V -00793177 V -00793178 V -00793178 V -00793178 V -00793180 V -00793181 V -00793182	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU REGINALDO LIMA DA SILVA FABIO NASCIMENTO DE SOUZA PAULO ROBERTO LIMA TAVARES LEONARDO RAMOS MOLEDO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71 KPI7D91 RKU7J91 KNZ6881 KRO5061 KPR5401
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793166 V -00793167 V -00793168 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793174 V -00793175 V -00793176 V -00793176 V -00793177 V -00793178 V -00793178 V -00793178 V -00793180 V -00793181 V -00793183	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU REGINALDO LIMA DA SILVA FABIO NASCIMENTO DE SOUZA PAULO ROBERTO LIMA TAVARES LEONARDO RAMOS MOLEDO ROSANE CRISTINA TRANCOSO DOS A. DE SOUZA	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71 KPI7D91 RKU7J91 KKNZ6881 KRO5061 KPR5401 KZB9760
V -00793157 V -00793158 V -00793159 V -00793160 V -00793161 V -00793162 V -00793163 V -00793165 V -00793166 V -00793166 V -00793167 V -00793170 V -00793171 V -00793172 V -00793173 V -00793175 V -00793176 V -00793177 V -00793177 V -00793178 V -00793178 V -00793179 V -00793178 V -00793180 V -00793181 V -00793182	5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	LEONARDO DE FREITAS MONTEIRO HERCULES DE CARVALHO TEIXEIRA PAULO CESAR BARRETO LESSA RODRIGO DA COSTA BRAGA MANOEL MARINHO RODRIGUES ROZI MELI MEDEIROS DE SOUZA ANTONIO PINTO TEIXEIRA CLAUDIA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO JERONIMO CESAR ALVES DA SILVA PAULO ANDRE PASSOS MACHADO LEANDRO CARDOSO NEVES PAULO ROBERTO MIRANDA NATANAEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA DIEGO FONSECA DE FIGUEIREDO JOSE TRINDADE DA SILVA BIANCA DOS SANTOS ARAUJO JOSE CARLOS CAMPOS MANUEL AURELIO DE SOUSA NELSON LUIS DE OLIVEIRA SANTANA NELIO COELHO DO NASCIMENTO MAURICIO DE AGUIAR SOUZA SU LIANG JOU REGINALDO LIMA DA SILVA FABIO NASCIMENTO DE SOUZA PAULO ROBERTO LIMA TAVARES LEONARDO RAMOS MOLEDO	KXI3841 RIR6B81 KRI7771 KXJ8J21 LLH9651 RIR4A30 KOS4561 LMM8530 KQK2860 LQQ3861 PUK5H30 KVT8710 KZA5D70 LUH6640 KZD8060 KYQ9801 KOX6960 LPZ7C90 KPK2541 KRI7841 LTC2D71 KPI7D91 RKU7J91 KNZ6881 KRO5061 KPR5401

V -00793186	5	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	LLS1921
V -00793187	5	SERGIO DE OLIVEIRA	KXU7J51
V -00793188	5	GUILHERME DA SILVA NOGUEIRA	KXQ3941
V -00793189	5	CARLOS EDUARDO MENDONCA DE MOURA	KYE7261
V -00793190	5	ALLAN FABRICIO GASCAO SOUZA	LLV8051
V -00793191	5	CARLINDO DE SOUZA BRAZ NETO	LLY7501
V -00793192	5	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA CRUZ	LTP4111
V -00793193	5	KAIO VINICIUS ANTUNES DE AZEVEDO	KVM5810
V -00793194	5	MARCELO ENSA VARELLA BORGES	LTK9680
V -00793195	5	RONALD COELHO VIEIRA	KXR9020
V -00793196	5	MARIA DO PILAR SILVA	LLS2481
V -00793197	5	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA	KPI9040
V -00793198	5	NEWTON DE SOUZA PINTO JUNIOR	LSP7651
V -00793199	5	CARLOS SERGIO CASTILHO VENTURA	LSG8961
V -00793200	5	MARIA ELIZABETE BRAGA	LQG3530
V -00793201	5	LEANDRO SOUZA RAMOS	KZJ7D40
V -00793202	5	EDILAMAR APARECIDA CORDEIRO BERNARDO	LMP0G30
V -00793203	5	LUIZ CARLOS BATISTA DE LIMA	KOO5420
V -00793204	5	EDIMILSON DO CARMO BARBOSA	LPH1780
V -00793205	5	JORGE LUIZ DOS ANJOS DE OLIVEIRA	LTB6360
V -00793206	5	MARILIA PEREIRA BARBOZA	KQY4381
V -00793207	5	ROGERIO ROCHA FERNANDES	KUP7861
V -00793208	5	VINICIUS ALEXANDRE LEOPOLDINO DA SILVA	LTM1B60
V -00793209	5	SONIA SILVA TRICARICO	LLR5760
V -00793210	5	MARCOS MOTTA NUNES	KZE7211
V -00793211	5	ALBERTO SUN PEREIRA	LTJ8381
V -00793212	5	CAROLINA ROCHA DE MATTOS	KOY2601
V -00793213	5	GILSON MUNIZ NASCIMENTO	KVZ7650
V -00793214	5	WAGNER LIMA DE SOUZA	KZH8611
V -00793215	5	LUIS FILIPI CARDOSO LEITAO	PXW0F71
V -00793216	5	CELSO FERNANDO FERREIRA DA VEIGA	LQY4I01
V -00793217	5	EDEIDE BARBOZA DE MELO	LLL7251
V -00793218	5	CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIDAL	LMI4191
V -00793219	5	MARCOS ANTONIO PERKLES	LMM2H40
V -00793220	5	JARBAS ALVES DA SILVA JUNIOR	FHE1570
V -00793221	5	MARCIO VINICIO ALVIM SANTOS	LSO4A10
V -00793222	5	ANA LUCIA MOREIRA DA ROCHA	KVN9690
V -00793223	5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	KOZ7271
V -00793224	5	RICARDO GUIMARAES MORENO	LSD8141
V -00793225	5	DAYVISON DE JESUS NINA MENDONCA	LLR5990
V -00793226	5	ANDRE BATISTA MACHADO	RJW0D11
V -00793227	5	CLAUDIO MARCIO ZACHARIAS MEIRELLES	LMG7H30
V -00793228	5	MARCOS ANTONIO VASCONCELLOS DOS SANTOS	KON8001
V -00793229	5	MATHEUS PHILIPPE DA SILVA DANTAS	LMC3D90
V -00793230	5	JONATHAN FERREIRA MAIA	KYE7H00
V -00793231	5	CLEBER ALBANO DA SILVA	LUM5C10
V -00793232	5	SANDRA ROSI PINTO RIBEIRO	KYS4361
V -00793233	5	EVANILDO ARGUELHO	KOZ8931
V -00793234	5	MARCELINO FERREIRA DE CASTRO	KWV5260
V -00793235	5	RICARDO ZUHLKE SANTOS	LSS5841
V -00793236	5	GRACE ROSA DE SOUSA NOBRE	LLQ7271
V -00793237	5	ANDREA OLIVEIRA DA COSTA	KRS5G40
V -00793238	5	ANDRE BASTOS ALVES	LLW4950
V -00793239	5	RENATO AZEVEDO DE ALMEIDA	NXY9190
V -00793240	5	JAIRO MAURICIO FERREIRA	KVT7731
V -00793241	5	MARCIO VINICIUS COTILHA DE PAULA	LUL6861
V -00793242	5	ELEONORA ANDRADE DITTZ CHAVES	LMJ8540
V -00793243	5	CAIRO LUIS DA SILVA DUARTE	KOR6210
V -00793244	5	MAURICIO JOSE MARQUES	LMV6F31
V -00793245	5	CELIO DA VEIGA FERREIRA JUNIOR	RJO5D00
V -00793246	5	JARBAS PEREIRA VELASCO	LRX9900
V -00793247	5	RICARDO AURELIO BOMFIM LEITAO DA SILVA	RJU4A71
V -00793248	5	VIVIANE DA COSTA SANT ANNA	LRG6571
V -00793248 V -00793249	5	JOAO CARLOS PINTO CHAVES	KWF6360
V -00793249 V -00793250	5	ADRIANE MOURAO VALLE	KVR5611
V -00793250 V -00793251	5	OLIVIA MARIA DA SILVA BRITO PAES LEME	KPL3291
V -00793251 V -00793252	5	CLOVIS DA SILVA BRITO PAES LEIVIE	OTH7971
V -00793252 V -00793253	5	EDUARDO DE SOUZA XAVIER	KRQ5281
V -00793253 V -00793254	5	ISAAC SILVA DOS SANTOS	KRY5C60
	5		
V -00793255	ا ن	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	KZN7801



1/ 00=000==			
V -00793256	5	LUIZ CARLOS PIMENTEL	LMH4491
V -00793257	5	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTRO	KXB7510
V -00793258	5	MAURO DE JESUS MARINHO	KWQ5481
V -00793259	5	VITOR SANTANA LUCAS	LMX3A40
V -00793260	5	VERA LUCIA MARQUES SILVERIO	OHB5090
V -00793261	5	RODRIGO JONES MUNIZ CORREA	LSC4481
V -00793262	5	RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS	KXB8J21
V -00793263	5	ROBSONRAI SOARES LIMA	KRB9941
V -00793264	5	PEDRO PAULO PEIXOTO DE MESQUITA	KXA8660
V -00793265	5	CLAUDIO ANDERSON GAMA DA SILVA ISMAEL	KRL3J81
V -00793266	5	CHRISTIANE BERNARDES DA CONCEICAO	KPE2401
V -00793267	5	VANIA LYRIO RODRIGUES COUTINHO	LMZ2H61
V -00793268	5	MARCOS ALEXANDER REIS DA SILVA	LTJ6220
V -00793269	5	FABIANO FURTADO GOMES	KRQ7C40
V -00793270	5	LUCIO JOSE FERNANDES	LSA3461
V -00793271	5	LUIZ CARLOS GIBALDI DE SIQUEIRA	RKN1I60
V -00793272	5	CATHIA PRINZ AMARAL	LUM3A11
V -00793273	5	JOMAR LUIZ GUIMARAES DA SILVA	LSB8460
V -00793274	5	LUIZ CARLOS DA ROCHA	KYZ6601
V -00793275	5	MARCOS ALVES FERNANDES DOS SANTOS	LQY5G21
V -00793276	5	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	KWP5860
V -00793277	5	MARCIO LINS FERREIRA	LSS5500
V -00793278	5	RAPHAEL ANTONIO DANTAS DIAS	LLT6I30
V -00793279	5	CARLOS EDUARDO PIRES ANGELO	KOX4971
V -00793280	5	SILAS DAMAZIO	LLZ2971
V -00793281	5	ALEXANDRE FELIX RIBAS	RIT2A31
V -00793282	5	ALEXANDRE CORDEIRO SILVA MEIRIM	LRK9130
V -00793283	5	LUIS MOREIRA OGANDO	KWL7250
V -00793284	5	GABRIELA DE ASSIS LEADEBAL FERREIRA	KRT3060
V -00793285	5	VAGNER MARTINS DA SILVA	KQT5H31
V -00793286	5	MICHEL DOS SANTOS RESENDE	KOR3921
V -00793287	5	CESAR COSTA E SILVA NETO	LMJ3181
V -00793288	5	LAUREANO LIMA AGUIAR	KWK6591
V -00793289	5	ANDRE LUIZ CAMARGO DA SILVA	OMG5210
V -00793290	5	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA DA ROCHA	LLO2510
V -00793291	5	ALEX LUIZ DE MEDEIROS	LSU9580
V -00793292	5	SERGIO MAURICIO SANT ANA DA CUNHA	LRX7B11
		Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.	
Sário CM		Enquadramento	Placa
Série-CM		_	
V -00793293		5	KWE7031
		Permissionária: TURI TAXI LTDA	KWE7031
			Placa
V -00793293		Permissionária: TURI TAXI LTDA	
V -00793293 Série-CM	Permi	Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento	Placa
V -00793293 Série-CM	Permi	Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5	Placa
V -00793293 Série-CM V -00793294	Permi	Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA	Placa LSA2841
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento	Placa LSA2841
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5	Placa LSA2841
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.	Placa LSA2841 Placa LRY5480
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793297		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793315		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793315 V -00793323 V -00793323		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793315 V -00793323 V -00793323 V -00793317		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793315 V -00793323 V -00793317 V -00793321		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793325 V -00793327 V -00793315 V -00793317 V -00793321 V -00793317 V -00793318 V -00793312		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793322 V -00793315 V -00793317 V -00793317 V -00793317 V -00793317 V -00793318 V -00793312 V -00793312 V -00793318 V -007933298 V -00793326		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160
V -00793293 Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793327 V -00793315 V -00793317 V -00793317 V -00793311 V -00793312 V -00793313 V -00793329 V -00793318 V -00793329 V -00793313 V -00793313 V -00793307		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831 KQY6130
V -00793293		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831 KQY6130 KRA7990
Série-CM V -00793294 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793295 Série-CM V -00793319 V -00793325 V -00793325 V -00793327 V -00793315 V -00793323 V -00793317 V -00793311 V -00793312 V -00793313 V -00793326 V -00793313 V -00793307 V -00793327 V -00793324		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831 KQY6130 KRA7990 KPU9181
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831 KQY6130 KRA7990 KPU9181 KRO5441
V -00793293 Série-CM		Permissionária: TURI TAXI LTDA Enquadramento 5 issionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA Enquadramento 5 missionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA. Enquadramento 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	Placa LSA2841 Placa LRY5480 Placa LRY5480 Placa LRZ8071 LLW8781 LSA6680 LQU9910 KVT6370 LLS5181 LMF5870 KVT6371 KOS4420 LSM7971 LMC2551 LRR6210 LQK3990 KPL6160 LRL6831 KQY6130 KRA7990 KPU9181

V -00793320		5	LMI6571
V -00793302		5	LMC2620
V -00793311		KQP7050	
V -00793314		<u> </u>	LRC3960
V -00793300		5	
V -00793306		5	LRC4331
V -00793303		5	KRY2330
V -00793309		5	LRC3341
V -00793296		5	LQK3700
V -00793310		5	LSM3741
V -00793316		5	LQK3970
	Permis	sionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.	
Série-CM		Enquadramento	Placa
V -00793343		5	LQU5971
V -00793342		5	KXJ7371
V -00793346		5	KQV2881
V -00793348		5	KPO8491
V -00793337		5	LME7640
V -00793339		5	KWS9741
V -00793344		5	LME4680
V -00793340		5	KPO8460
V -00793341		5	LRM3161
V -00793338		5	LRY2641
V -00793335		5	LRM3430
V -00793332		5	KRI4401
V -00793345		5	KWQ7481
V -00793329		5	LSG6300
V -00793330		5	KZN7800
V -00793331		5 5	KZF8100
V -00793347 V -00793334		5	KRK7890 KWR7421
V -00793334 V -00793333		5 5	KRF6120
V -00793336		5	LRK6731
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00793349	5	ALDEMIR SILVA DOS SANTOS	RKS0H71
V -00793350	5	CARLOS ALBERTO DOS S. FONSECA	LTL5520
V -00793351	5	VANESSA SOUZA DEULEFEU DA GAMA	LMQ1F01
V -00793352	5	MARCIO DE OLIVEIRA MENDONCA	KVW5081
V -00793353	5	SILVIO PETERS DE CARVALHO	RIZ3F30
V -00793354	5	CARMELITO DOMINGOS DOS SANTOS	LLI5180
V -00793355	5	RENATO STODUCTO REGO	KRN3211
V -00793356	5	BRUNO FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA	IUL1721
V -00793357	5	LUIZ ADRIANO NOGUEIRA CABRAL DE ALMEIDA	LMZ7E10
V -00793358	5	MARCELO BRANDAO DA SILVA	KOU7671
V -00793359	5	JEFFERSON SOARES DA SILVA	KRF9781
V -00793360	5	EDSON LUIZ CARMO	LQS2460
V -00793361	5	JORGE LUIZ DOS SANTOS LEAL	LQP4060
V -00793362	5	WALME MENEZES BEZERRA JUNIOR	LMU4A10
V -00793363	5	JORGE LEMOS DO PRADO	LLU5231
V -00793364	5	ALBENIR RICARTE DO NASCIMENTO	KQX6601
V -00793365	5 5	CLAUDIO WILSON MACHADO FRANCO	LSJ8B90
V -00793366 V -00793367	5	MARCUS GEOVANE DE CARVALHO GUSMAO ELIO DA SILVA CORREA	LMY4G31 LSI6811
V -00793367 V -00793368	5	BIANCA MANO MACHADO	KRX2461
V -00793369	5	PAULA ALEXANDRA DE PAIVA NAZARETH GIL	KYX5571
V -00793370	5	NELSON DA COSTA SANTOS	KRK7120
V -00793371	5	ENEAS GOMES SILVA	LQG4J81
V -00793372	5	LUIZ MAGALHAES	LPW8521
V -00793373	5	SIMONE DE OLIVEIRA LEITE	LTJ6G71
V -00793374	5	MARCOS AURELIO FERREIRA DIAS	KPZ5240
V -00793375	5	CLAUDIO LUIS DA COSTA BONER	LRQ2721
V -00793376	5	MARCIO CUNHA GONCALVES PEDRO	KWT9B71
V -00793377	5	LUIGI CARLO RUSSO	KVT5770
V -00793378	5	JULIO MARRA FERREIRA	KRH8J81
V -00793379	5	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	KRK8691
V -00793380	5	ARTUR CESAR SOARES CORREA	KYW4351
V -00793381	5	JOSE CLEMENTE LOPES VASCONCELLOS	MLK6711
V -00793382	5	RENATO FERREIRA DE MOURA	KRH8180
V -00793383	5	GLAUCIO DIAS DE OLIVEIRA	LMK6880
V -00793384	5	IVO DE OLIVEIRA	KRW5861



V -00793385	5	MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	OQE4360
V -00793386	5	ADAO PEREIRA ROSA	OKU2271
V -00793387	5	ANTONIO MANOEL DA COSTA	LPQ5451
V -00793388	5	FABRICIO JORGE DE JESUS F. SATURNO	LSO2F61
V -00793389	5	WELLITON THEOTONIO DE OLIVEIRA	KRX6071
V -00793390	5	CARLOS JOSE DE SOUZA	LPX3951
V -00793391	5	MARCOS BESSA AFONSO	KPP8510
V -00793392	5	ALEXSANDER DOS SANTOS GHIOTTI CONTI	KVV9C50
V -00793393	5	CLEI SALES DE MATOS	KRV1831
V -00793394	5	CLAUDIO ARAUJO DE LIMA	KVU5821
V -00793395	5	ALEXANDRE QUEIROZ MOTA	KRQ5930
V -00793396	5	LEONARDO DE FARIA TORRES	KPP2430
V -00793397	5	QUEILA DUTRA MENDES	LQY7351
V -00793398	5	ARNALDO SANTORO DO NASCIMENTO	LQP9231
V -00793399	5 5	CARLOS LOPES FARIA	LQD5120
V -00793400 V -00793401	5	LEONARDO RIBEIRO REIS MARCO AURELIO ALVES GOMES	KOU6631 KYP6551
V -00793401 V -00793402	5	MARCELO DIAS CARPINTEIRO	LMI4741
V -00793402 V -00793403	5	ADRIANO DOS REIS DE ALMEIDA	GAF7050
V -00793404 V -00793404	5	MANUEL ELIGIO SILVA SUAREZ	KX07711
V -00793404 V -00793405	5	FILIPE SOUZA MONTEIRO	KPA9F40
V -00793406	5	JOAO GENUINO CAVALCANTI	LMG6471
V -00793407	5	PAULO ROBERTO CARVALHO DE SOUZA SANTOS	KRY3981
V -00793408	5	HERALDO MELLO LEMOS	LSS5310
V -00793409	5	THIAGO TELLES REIS	RJD2C71
V -00793410	5	FERNANDO CESAR LIMA CARVALHO	RKR6F00
V -00793411	5	JOSE CALBI FEITOZA	KZC3550
V -00793412	5	RAFAEL MENDES CAMPOS	KYF7791
V -00793413	5	ROBSON CORDEIRO CORRELO	KWY5J40
V -00793414	5	ORLANDO ANTONIO REBELLO	LTB9201
V -00793415	5	TAMMY DE FATIMA ANDRADE	LST8091
V -00793416	5	MARCELO HONOR DOS SANTOS	RJK0D91
V -00793417	5	HYAN COSTA DOS SANTOS	KNX3581
V -00793418	5	LUIZ ALBERTO TREITEL	RIZ9G11
V -00793419	5	JOAO DE ASSIS OLIVEIRA PAIVA	LMY4G01
V -00793420	5	IVANEIDE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	KQT3D31
V -00793421	5	DENISE RANGEL SANTOS	KRQ8B01
V -00793422	5	SUE ELLEN NANTES LIMA ALVIM	KOX8371
V -00793423	5	FRANCISCO MACHADO DOS SANTOS FILHO	LMX2D31
V -00793424	5	WILSON BAETA DE FARIA	KXM9650
V -00793425	5	JULIO CARLOS DA SILVA SENA	LLP5460
V -00793426	5	ALBERTO DE PINHO ANDERSON SILVA	KPN4761
V -00793427 V -00793428	5	DANIELE LOPES DA SILVA MACHADO	AZM0D91 KOX3621
V -00793429	5	JULIO CESAR GALANTE BARREIRA	LSD9191
V -00793429 V -00793430	5	MARCIO RICARDO DA SILVA	LLO9751
V -00793430 V -00793431	5	FABIO LEMOS NARDI RAMOS	KQR6J21
V -00793432	5	SIDNEY FRAZAO	LUJ8F30
V -00793433	5	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	KVZ7370
V -00793434	5	SERGIO OSORIO E SILVA	KWZ8380
V -00793435	5	YURI ATAUHALPA ROMAN ERES	LRZ4311
V -00793436	5	VANILSON ALVES BARBOSA	KWQ7291
V -00793437	5	MARCELO GOMES DE PAIVA	RJR3A90
V -00793438	5	ADRIANO GOMES DE SOUZA	KRP9430
V -00793439	5	CARLOS EDUARDO DIAS TAVARES	KYG4811
V -00793440	5	PAULA DO NASCIMENTO SANTOS SEGLIA	KRV8150
V -00793441	5	FERNANDO JOSE MOREIRA DA SILVA	KRP4000
V -00793442	5	JOSE MORAES	RJO0F31
V -00793443	5	AILTON GUIMARAES DA COSTA	KYG9371
V -00793444	5	ADAMOR FRANCO DE OLIVEIRA	LRW9440
V -00793445	5	ANDRE LUIZ DA SILVA BOTELHO	KOX5091
V -00793446	5	CARLOS ANDRE COELHO DA SILVA	LRG1800
V -00793447	5	ALBERTO MIZRAHI	LRI4660
V -00793448	5	EUDES DE ABREU COSTA	LQL8510
V -00793449	5	PAULO CESAR TOZATO DE CASTRO	LTD7761
V -00793450	5	SYLAS ALEXANDER FELGUEIRAS AVELAR	LSB9D91
V -00793451	5	MARCELO DE BARROS GOES	LLQ5811
V -00793452	5	RICARDO XIMENES DE BRITO	LQT4970
V -00793453	5	EDISON DO AMARAL E SILVA	KRI6B40
V -00793454	5	EDUARDO DE SOUZA	LQN9151

V -00793455	5	LUIS ALBERTO JOSE BORGES	LPR4981
V -00793456	5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	LMV6G21
V -00793457	5	RICARDO ROSA CUBILLO	LNX0431
V -00793458	5	PEDRO DERMEVAL TEIXEIRA	LQR7731
V -00793459	5	ROBSON CUNHA MACEDO	LPY5I71
V -00793460	5	FERNANDA DE CAMPOS PIRES	LLT7611
V -00793461	5	JOSE FELIPE DA SILVA	LQI9021
V -00793462	5	ELYJIANNE DE LIMA DE AZEVEDO	KQY4J31
V -00793463	5	FERNANDA VIEIRA SILVEIRA	LQY6G40
V -00793464	5	FABIANA PEDROSA	LQY1481
V -00793465	5	FILIPE ALVES MACIEL DE AZEVEDO CANUTO	LRY2J21
V -00793466	5	ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	LMQ1H21
V -00793467	5	MARCELO QUARESMA PEREIRA	LLX4850
V -00793468	5	ROGERIO DE OLIVEIRA HERMES	KRM7761
V -00793469	5	ALBERTO DA CONCEICAO ANDRADE	KPQ1380
V -00793470	5	JEAN RIBEIRO RODRIGUES	KZJ9061
V -00793471	5	ANTONIO FERNANDO MUNIZ CAVALCANTE	LUT4620
V -00793472	5	JOANES FELICIANO PEREIRA	LSJ3270
V -00793473	5	MARCIO LUIZ COBERIO MACHADO	LSI5C11
V -00793474	5	CELSO BITTENCOURT WERNER FILHO	LLR9121
V -00793475	5	AMILCAR ALVES DA SILVA	KQP7451
V -00793476	5	ATAIDE JOSE DA SILVA	KPR5171
V -00793477	5	LUCIANA ARAUJO BATISTA	LRM8I61
V -00793478	5	PAULO CESAR DE ALMEIDA SILVA	KWT9460
V -00793479	5	MARIA DA CONCEICAO DE C. SIMOES FECHA	RKS3A80
V -00793480	5	WELLINGTON GARCIA FERREIRA	LSK6330
V -00793481	5	WALTER SOARES RICARDO	LSR9151
V -00793482	5	CELSIO MACHADO SIMOES	KWY4060
V -00793483	5	IGOR CABRAL BOTELHO	KZN6071
V -00793484	5	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	LLV4270
V -00793485	5	CARLOS ALBERTO TRINDADE FERREIRA	LRU9J31
V -00793486	5	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	LQU3470
V -00793487	5	ELOIR BRAVIM	LQY7J41
V -00793488	5	MARCELO LOBO PIRES	LLQ7691
V -00793489	5	LUIZ CLAUDIO DUARTE	LTB6790
V -00793490	5	IVAN ANTONIO DOS SANTOS	LRH5181
V -00793491	5	JOSE VALTER DA SILVA GOMES DE ANDRADE	KWD5861
V -00793492	5	JOSE MARCOS BEZERRA	LLP4D91
V -00793493	5	LARYSSA DA SILVA CUCCO	LMQ3G81
V -00793494	5	LEONARDO VASCONCELLOS DE MENDONCA	EVQ1A31
V -00793495	5	LUCIANO AUGUSTO DE AZEVEDO	KRY6I41
V -00793496	5	KLEBER DUARTE DE VASCONCELLOS FILHO	LMZ8G61
V -00793497	5	ANDRE LEMOS DA SILVA	KQB8251
V -00793498	5	MAURO SARDINHA DE BRITO	LQB8821
V -00793499	5	MARCO VINICIUS DA SILVA RAGO CORDEIRO	KZE6921
V -00793500	5	ALFREDO ULYSSES RIZZO DE AMORIM	LRY4890
V -00793501	5	SERGIO ANACLETO PIMENTEL	LUH9E11
V -00793502	5	ADALBERTO RIBEIRO DE CARVALHO INFANTE	KRN4250
V -00793503	5	JOAO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	LQC6890
V -00793504	5	RENAN RAMALHO SANTOS	KXD8021
V -00793505	5	RAPHAEL PERES DE MORAES JACARANDA	KOZ6B81
V -00793506	5	GILWAN MASELLO DE MOURA	LSF8030
V -00793507	5	JORGE LUIZ FERREIRA VERRI	LSM3770
V -00793508	5	CRISTIANO SOUZA DE FREITAS	LSW8400
V -00793509	5	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	KMJ8970
V -00793510	5	ANTONIO CARLOS DE LIMA	KPA8631
V -00793511	5	FERNANDO RODRIGUES GUIMARAES	LLT9150
V -00793512	5	CELSO LUIZ ROCHA VIEIRA	LQJ7030
V -00793513	5	JORGE LUIZ DE ALMEIDA DUARTE	LLX3991
V -00793514	5	AGILDO MACHADO FIGUEIRA JUNIOR	KOR7900
V -00793515	5	FABIANO MAGNO DOS SANTOS	FFN1520
V -00793516	5	JULIAO BARROS DE ARAUJO FILHO	KRP4161
V -00793517	5	MARCIA HELOISA PAZOS MONTEIRO	KVT9171
V -00793518	5	ARTUR MANOEL CORREIA SALDANHA	LMH6770
V -00793519	5	ANDERSON DA CONCEICAO CARVALHO	KWT7030
V -00793520	5	REGINALDO DE SOUZA	KRX4110
V -00793521	5	GLAUCIO ROGERIO ALVES PEREIRA	KYM3230
V -00793521 V -00793522	5	PAULO CESAR PEREIRA	KRK8801
V -00793523	5	JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	LSQ3960



V -00793525	5	JOSE ALEXANDRE COSTA DO CASAL	LUJ4470
V -00793526	5	LEANDRO FREITAS LOPES	RJW6G50
V -00793527	5	RAFAEL LUIZ DE SOUZA ROSA	LQU9631
V -00793528	5	MONIC TEIXEIRA RAMOS	KZK3631
V -00793529	5	SERGIO VIANNA VALLE	KQF8J71
V -00793530	5	CHRISTIANE SILVARES MANHAES	LUO4D21
V -00793531	5	FLAVIO MOURA SANTOS	BCV6F61
V -00793532	5	JOACIL DOMINGOS DOS SANTOS	KVW8701
V -00793533	5	RICARDO VALERIO	KWX9031
V -00793534	5	JOSE ENES OLEGARIO	LMJ8991
V -00793535	5	FABIO DA SILVA FREITAS	KPG7301
V -00793536	5	EDSON BATISTA DE SOUZA	LQY3320
V -00793537	5	ROGERIO DA SILVA PORTELA	LMZ4F51
V -00793538	5	VANDERLEI SERPA DOS SANTOS	LPQ6420
V -00793539	5	JOSE LUIS DELFIN	KYE5960
V -00793540	5	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	KQX9F60
V -00793541	5	CARLOS AUGUSTO PIRES DA SILVA	KRQ7F10
V -00793542	5	GUILHERME IULIANELLI RODRIGUES	KXC7C11
V -00793543	5	CARLOS EDUARDO ARLEU	LME8720
V -00793544	5	FLAVIO JOSE MENDES LIMA	LMV4G41
V -00793545	5	WANDERLEY CAMILO ROSA	PUN6660
V -00793546	5	GILSON BARBOSA LARANJA	KPU3631
V -00793547	5	JUAREZ JOSE BRUM	LMH4040
V -00793548	5	WELLINGTON COUTO MOREIRA	KOS4310
V -00793549	5	JORGE RENATO RIBEIRO PASSOS	KRX3591
V -00793550	5	JOSE JUNQUEIRA MOTA	KRQ2901
V -00793551	5	JOSE ALDO GOMES TARGINO	KXP7131
V -00793552	5	ROGERIO LESSA BENEMOND	LLX3700
V -00793553	5	ROBSON MEJIAS-CORTEZ CARVALHO	KRF8C01
V -00793554	5	ERICK ADRIANI DOS SANTOS SOARES	KQR4G11
V -00793555	5	JOSE ONIAS DA FRAGA	LTE4981
V -00793556	5	MARCELO RODRIGUES CHAVES	KWY9791
V -00793557	5	MARCO ANDRE TEIXEIRA CARIDADE	KYW7390
V -00793558	5	RONALDO CARDOSO DA SILVA	LQG7911
V -00793559	5	JOSE EDUARDO COSTA DA SILVA	LQD4371
V -00793560	5	CARLOS EDUARDO PERES DE PAIVA	LUH9A31
V -00793561	5	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	KWZ7480
V -00793562	5	JADER HOLANDINO DE VASCONCELOS	KWI4731
V -00793563	5	LEONARDO BRUNO OLDEMBURG CORREA	KVU5921
V -00793564	5	PAULO ALEXANDRE C. DO NASCIMENTO	KXY9881
V -00793565	5	VICTOR MASELLO FURTADO MELO	KQY7A70
V -00793566	5	FERNANDA LESSA PEREIRA	RKR3A61
V -00793567	5	ROBERTO LACERDA DE PAIVA	LRG3340
V -00793568	5	AUREA CHRISTINA PENNA MARQUES	LTC5B20
V -00793569	5	ODELIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE	RKF6F10
V -00793570	5	ANTONIO HIGINO COUTINHO	LRO4411
V -00793571	5	FABIO PIRES DOS SANTOS	LMX7E91
V -00793572	5	MARIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	LSO5201
V -00793573	5	DENERVAL ALVES GOMES	OYE9601
V -00793574	5	EDUARDO FERRAZ FELIPE	KXL6560
V -00793575	5	CARLOS FERNANDO FERREIRA DE PAULA	KVY9021
V -00793576	5	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	KRR7411
V -00793577	5	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	KQO8840
V -00793578	5	IGOR ANTUNES BAZILIO	PPG6561
V -00793579	5	RICARDO AUGUSTO LOPES DA SILVA	LLU7021
V -00793580	5	SALVADOR CONCEICAO DE CASTRO	LSJ9931
V -00793581	5	ZEZITO DA SILVA	LSG5261
V -00793582	5	PEDRO PAULO GOMES DE ALMEIDA	KYK3560
V -00793583	5	EVANDRO SIMOES PINTO	LTZ6H20
V -00793584	5	HAROLDO JOSE BARBOSA	LLS4890
V -00793585	5	EDSON SOUZA BATISTA	KPA9781
V -00793586	5	VIVIAN MIGUEL OSORIO COIMBRA	KWG5381
V -00793587	5	ADEILSON DE CASTRO BARBOSA	LRL6590
V -00793588	5	JOAO HENRIQUE DE AZEVEDO MEYER	KXG8270
V -00793589	5	MARIA AUXILIADORA DE MELLO SANTOS	KWA7261
V -00793590	5	BRUNO COIMBRA UTRINI COSTA	KQQ6670
	5	BERNARDINO VIEIRA FERREIRA	LQM3471
V -00793591	0		
V -00793591 V -00793592	5	SERGIO LUIZ DOS SANTOS GAIA	RJQ7H71
		SERGIO LUIZ DOS SANTOS GAIA RICARDO JOSE B. DE OLIVEIRA	RJQ7H71 LMJ9890

\/_00702505		ALBERTO ARMANDO DE CARVALHO	11171061
V -00793595	5		LUY1961
V -00793596	5	ALDO CORREA PICALHO	KQB4830
V -00793597	5	ROGERIO DA SILVA DIAS	LRO2470
V -00793598	5	RAPHAEL REIS LISBOA	LTF8A81
V -00793599	5	ZEUS ALENCAR DE SOUZA JUNIOR	LQS9930
V -00793600	5	WILLIAM DE CARVALHO GOMES	FUX4A61
V -00793601	5	SIDNEY DE SOUZA CORREA	KPZ8071
V -00793602	5	MARLENE BATISTA MAGALHAES	LTF6920
V -00793603	5	WASHINGTON DE CARVALHO DOS SANTOS	KQS5181
V -00793604	5	ROGERIO GRAEFF DOS SANTOS JUNIOR	KPP6351
V -00793605	5	ERARDO ROCHA ALVES	RIY6B41
V -00793606	5	WELBER FERREIRA LUZ	LSD8521
V -00793607	5	JOSE LUIZ BASTOS PINTO	LMF8E90
V -00793608	5	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	KOX5700
V -00793609	5	OSWALDO LUIZ DE SOUZA	KON3801
V -00793610	5	GONCALO ARAUJO DE MACEDO	KYX7701
V -00793611	5	FLAVIA DA SILVA GASCO	LUD8H91
V -00793612	5	MARCOS CORDEIRO MATTOS	LLY1161
V -00793613	5	JOSE DOS SANTOS FILHO	KRI7820
V -00793614	5	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	LSI8B01
			+
V -00793615	5	ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	LQH6431
V -00793616	5	MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	KQV2920
V -00793617	5	LUIZ DE SOUZA CASTANHEIRA	LSA8810
V -00793618	5	ANTONIO CARLOS MENDES	LMJ5J01
V -00793619	5	IVO SEBASTIAO CORREA	KWX9591
V -00793620	5	LUCIANO GOMES DA SILVA	KWR5351
V -00793621	5	LUIZ RICARDO HYGINO	RJQ9E31
V -00793622	5	JOHNNY DA SILVA PAZ	KVR8B31
V -00793623	5	FRANCISCO ONOFRE FILHO	LMJ3691
V -00793624	5	ROBERTO BASSETI	LTA4991
V -00793625	5	ALEXANDRE ANDRADE DO COUTO	KYR8780
V -00793626	5	RENATO DA SILVA MAIA	LTL7741
V -00793627	5	JEAN CARLOS DE SOUZA CERQUEIRA	LLS2330
V -00793628	5	GIANFRANCO DE LUCA	LUP6351
V -00793629	5	ELAINE CRISTINA BARBOSA VAZ	LSC8H20
V -00793630	5	EDUARDO MOURILHE GUIMARAES	LRU3631
V -00793631	5	SERGIO DE PAIVA FERREIRA	LRO4450
V -00793632	5	ALEXANDRE ESTULANO ESPINOLA	AZY9780
V -00793633	5		
		ANDRE LUIZ NEVES	KOO5291
V -00793634	5	IDICE LIQUE	KVJ9081
V -00793635	5	MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA	LLV7151
V -00793636	5	EDSON LOPES DA SILVA	KRG4841
V -00793637	5	ALEXANDRE RIBEIRO S. DE MELO	KQO9301
V -00793638	5	NELSON LUIZ FERNANDES	KOO6260
V -00793639	5	JOAO VICENTE DE SOUZA	LAA0H40
V -00793640	5	CARLOS HENRIQUE GUEDES LEITE	FDA5541
V -00793641	5	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FANHOSO	RKG5B51
V -00793642	5	CELSO ROGERIO MONTE SANTO	LQV8211
V -00793643	5	AMERICO MENDES DE OLIVEIRA	KXT9400
V -00793644	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	LMV3C31
V -00793645	5	RICARDO LUIZ COSTA DE ALMEIDA	LRV8840
V -00793646	5	EDUARDO CORREIA PILLER FILHO	KYS6E80
V -00793647	5	ADYVAN FERREIRA DOS SANTOS	KYP7650
V -00793648	5	LUIZ RICARDO C DE OLIVEIRA	LLN4611
V -00793649	5	ALEXANDRE DUTRA DOS SANTOS	LMH7390
V -00793650	5	ANDRE VINICIUS DIAS MARTINS LIMA	KPK9820
V -00793651	5	ROGERIO MARQUES DA COSTA	LRO6I91
V -00793652	5	MANUEL FRANCISCO DA CRUZ	LMG4781
V -00793653	5	WILSON UZAI SANTOS	LSE8050
V -00793654	5	ANDRE LUIZ OLIVEIRA BRAGANCA	LSC6771
			+
V -00793655	5	OZEAS SOUZA DO O JUNIOR	KRM7691
V -00793656	5	PATRICIA SPINELLI DA SILVA	LRH6710
V -00793657	5	MARCOS JERONIMO GAMA DA SILVA	LLK5800
V -00793658	5	ANDRE DE OLIVEIRA CUTRI	KPK9661
V -00793659	5	ANTONIO BERNARDES DA PAIXAO	QNC4A20
V -00793660	5	WAGNER PONTES RIBEIRO	KOX9760
V -00793661	5	MARCELO HARTMANN MONTEIRO	LQG9840
V -00793662	5	JOSE CARLOS BENICIO	LRZ9561
V -00793663	5	ROBSON DOS SANTOS DA SILVA	KRR4611
V -00793664	5	ALAOR FARIAS RODRIGUES JUNIOR	LTS1G51
<u></u>			



V -00793665	5	ALENILSON CUNHA VIEGAS	KYM9751
V -00793666	5	ROBERTA ESCH DE CAMPOS	LQJ8490
V -00793667	5	ROGERIO COSTA BRAGA	KQS8800
V -00793668	5	MARIZIA CRISTINA DE MELO	KWW9B21
V -00793669	5	WALDEMIR JOSE OLIVE	KRW7750
V -00793670	5	PEDRO SOUZA SANTOS	KXQ7571
V -00793671	5	MARCIO CLAUDIO GOMES LIMA	KWU7011
V -00793672	5	LEANDRO SILVA ESTEVAM	KRV0551
V -00793673	5	ADRIANO DA SILVA MENEZES	KWA4670
V -00793674	5	ADILSON PEREIRA DE SOUZA	KWX9840
V -00793675	5	LUIZ CARLOS MARTINS GASPAR	LMX0D80
V -00793676	5	LUIZ CARLOS JANUARIO	LMI6051
V -00793677	5	ANTONIO CARLOS MOREIRA PACHECO	LQY8461
V -00793678	5	JOAO PAULO BARRETO	KZT9330
V -00793679	5	MARCOS JOSE RODRIGUES SIMOES	LPR6010
V -00793680	5	EDMILSON NUNES DOS ANJOS	RIV3J61
V -00793681	5	ROBSON DE CAMPOS	KYP8291
V -00793682	5	PAULO CESAR DE ARAUJO	LTE4790
V -00793683	5	NATALIA LEITE RAMALHO	KPN4J80
		FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS GONZAGA	+
V -00793684	5		LLR2361
V -00793685	5	DANIELLI SANT'ANNA LOJA DE OLIVEIRA	LMQ2F90
V -00793686	5	LUIZ CESAR CRUZ IRACEMA	KVL8400
V -00793687	5	MARCELO DA CUNHA FIGUEIREDO	KOP2G10
V -00793688	5	CHRISTIAN JOHNNY RAPOSO PEREIRA	RJW1F71
V -00793689	5	OSVALDO JOSE DE ARAUJO	RJF8I71
V -00793690	5	DIONISIO CRUZ TARBAY	KWJ8571
V -00793691	5	EMERSON FREITAS DE MIRANDA	LLL9270
V -00793692	5	JEFERSON DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	PWE7750
V -00793693	5	JOSE CARLOS REGO DE PAULA	LMP0D10
V -00793694	5	ANDRE FELIPE GOLDSCHMIDT DE QUEIROZ	LQJ6F80
V -00793695	5	THIAGO DIOGO DE SOUZA SALGADO	LQT6331
V -00793696	5	ROBSON DE ABREU COELHO	KOW9150
V -00793697	5	RONALDO CORREA PAULA	KZP8111
V -00793698	5	EDILSON DOS SANTOS COSTA	LUM3J21
V -00793699	5	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA AUGUSTO	KRO8J30
V -00793700	5	WAGNER DA COSTA PEDRO	LCK9570
V -00793701	5	JOSE MAURICIO DE C.PALMA JUNIOR	LSU2280
V -00793702	5	RONAN DE BARROS	KMY3380
V -00793703	5	EDMILSON GOMES DANTAS	LRO4200
V -00793704	5	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LSU3351
V -00793705	5	RODOLFO VALERIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA	LTT7A20
V -00793706	5	NELSON DIAS CHAVES	LMN1091
V -00793707	5	PAULO FERNANDES DE ARAUJO	LMH6061
V -00793708	5	CARLOS RENATO SANT ANNA	KXM8E60
V -00793709	5	CLEVERTON ELIZEU DE REZENDE AZEVEDO	LMW9J31
V -00793709 V -00793710	5	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	KRQ4170
V -00793711	5	MARCOS JOSE DA COSTA COFFONE	KWO4321
V -00793711 V -00793712	5	WALTER DURAES CRUZ	LQJ5261
V -00793712 V -00793713	5	JOSE DA SILVA	LSG7I90
V -00793713 V -00793714	5	CARLOS AUGUSTO DEODATO	KYR8240
V -00793714 V -00793715	5	AUGUSTO CESAR VEIGA MALTEZ	-
			LMA0651
V -00793716	5	PAULA DE OLIVEIRA BEZERRA	KRN7380
V -00793717	5	OSCAR DO VALLE CARDOSO	KVY3911
V -00793718	5	CELSO CARMO DE ALMEIDA	RJH8I31
V -00793719	5	RODRIGO GRANJA COUTINHO DOS SANTOS	KRN7171
V -00793720	5	MATHEUS DE ARAUJO TRINDADE DANTAS	KWD8400
V -00793721	5	JEFFERSON PAES CERQUEIRA	FOC1I70
V -00793722	5	ANTONIO GOMES DA CUNHA	LSJ9701
V -00793723	5	ARIOVALDO ALVES FERREIRA FILHO	LLV8791
V -00793724	5	LEA DO AMARAL CAPITANO	LRF4531
V -00793725	5	JOAO DE ARAUJO ALVES	LTE5570
V -00793726	5	DJALMA FRANCISCO DE ANDRADE	KWW4610
V -00793727	5	JORGE MAURICIO DE ARAUJO	LQK1960
V -00793728	5	ELIZABETH MARQUES TAVARES	KRH8841
V -00793729	5	TURIBIO GOULART	LMF6531
V -00793730	5	SEBASTIAO JOSE P. DE SOUSA	LTJ4190
V -00793731	5	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	KQR2320
V -00793732	5	SEVERINO VICENTE DE LIMA	LSQ7751
		LIEDAL DO CARDOSO SERDA	LTM2020
V -00793733	5	HERALDO CARDOSO SERPA	LTM3920

V -00793735	5	RUTH DE ALMEIDA	OKJ4891
V -00793736	5	MILTON DIAS	KQJ6951
V -00793737	5	ALEXANDRE PRUDENCIO DE SOUZA	LQV5131
V -00793738	5	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	KXQ9800
V -00793739	5	RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA REBELLO	LQN8951
V -00793740	5	LUIZ MANOEL MARTINS PASSOS	LME3791
V -00793741	5	ALBERTO GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	LSE8130
V -00793742	5	REGINALDO GUEDES SOUZA	KRI5631
V -00793743	5	FLAVIO SOBRAL MORAES	LRX8360
V -00793744	5	NILSON ALMEIDA FIGUEREDO	KRB8621
V -00793745	5	CICERO FRANCISCO DOS S. FILHO	LPX6300
V -00793746	5	DJALMA DIAS DE CARVALHO	RKC0G30
V -00793747	5	JOAO PEDRO ROCHA VELASQUE	LRY6A20
V -00793748	5	ALEXSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	KZF8591
V -00793749	5	IGOR BOMFIM DA SILVA	LUI3I20
V -00793750	5	DAVID FREIRE DE ALBUQUERQUE	KWV7931
V -00793751	5	BENILSON BARBOSA GONCALVES	KWY9951
V -00793752	5	ELIZEU SAMPAIO DE SOUSA	LMG7290
V -00793753	5	HELIO MARQUES GUERRA	BAJ9E61
V -00793754	5	ELAINE KER MARRARA	KOA5750
V -00793755	5	FELIPE WALDECK FERREIRA	LUE3G50
V -00793756	5	EDESIO DE CASTRO MENDES FILHO	LAD1131
V -00793757	5	ANA CAROLINA DE MELLO SANTOS	KRK8180
V -00793758	5	RENATO ANDRION DE AGUIAR	LQQ9661
V -00793759	5	DANIELLE RIBEIRO DE PAULA ALENCAR	LRD9B00
V -00793760	5	GUSTAVO GUIMARAES DE CARVALHO	LMJ8B91
V -00793761	5	ALEXANDRE MOREIRA ALVES	KPH1980
V -00793762	5	THIAGO FILIPE SODORIO PINTO	KPQ8840
V -00793763	5	NILTON VAZ FILHO	KWJ9211
V -00793764	5	ANTONIO CARLOS ALVES DE ALCANTARA	LSL8891
V -00793765	5	LUIZ DOMINGOS ALVES	AXL3821
V -00793766	5	RAIMUNDO NONATO PANTA DE ASSUNCAO	LPR6070
V -00793767	5	CARLA CRISTINA NUNES DA SILVA	KQK2431
V -00793768 V -00793769	5	SILVINO FARIAS PIRES EDIL DOS SANTOS VIANA	LSL9790 RJS0C91
V -00793769 V -00793770	-	JOSE CIRILO DE ALMEIDA JUNIOR	KQY8261
	5		
V -00793771 V -00793772	5	MILTON LUCHESI LUNARDI JUNIOR MARIO JORGE DA COSTA JUNIOR	LMB4400 KPA5381
V -00793772 V -00793773	5	ROBSON ROSETTI DE OLIVEIRA	LRK6280
V -00793773 V -00793774	5	JORGE ROBERTO MONFORTE OLIVEIRA	LBU7710
V -00793775	5	WALTER FERREIRA DOS SANTOS FILHO	RKJ1D40
V -00793776	5	AIRTON SILVA DE FARIAS	KOH5501
V -00793777	5	JASON MENDES BENTO	LRG8420
V -00793778	5	ALINE RIBEIRO SPIESSBERGER DE SOUZA	LQV8951
V -00793779	5	CARLOS ROBERTO DE MOURA PALHA	FJE4571
V -00793780	5	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	KRI6830
V -00793781	5	VANESSA NASCIMENTO DE PAULA	KWU5340
V -00793782	5	LUIZ MARCELO OTHILIO PEREIRA DOS SANTOS	LQY8981
V -00793783	5	JOAO FERREIRA BRAVO PITANCA	KVO4591
V -00793784	5	HAMILTON FERNANDI	LRK8201
V -00793785	5	ALEX ALVARENGA ALLEN	LRD9350
V -00793786	5	CELIA REGINA NUNES DA ROCHA	RJR1E90
V -00793787	5	ROBSON LUIZ MARQUES COUTO JUNIOR	KQS9A21
V -00793788	5	LUIZ RIMES	KOY5520
V -00793789	5	HELCIAS CAIXEIRO JUNIOR	LMH7111
V -00793790	5	RAQUEL ANDRE NOGUEIRA	RJU6C10
V -00793791	5	ERIC LUIS DA SILVA CASTRO	LLV5061
V -00793792	5	DEOCY DE ABREU SARDINHA	LSK2720
V -00793793	5	UELITON SOUZA DE JESUS	LQS8130
V -00793794	5	RUBENS DE ALMEIDA FILHO	LVE5J61
V -00793795	5	RODRIGO DE ANDRADE THEES	KZD8851
V -00793796	5	JOAO MAURICIO TARANTO	KXJ8591
V -00793797	5	ROGERIO RIBEIRO DE MELLO	KOW3740
V -00793798	5	PATRICIA CAETANO DE MELO	KRN9491
V -00793799	5	MARCIO MENDES CAMARAO	KQW9981
V -00793800	5	EDMILSON FRANCISCO DA ROCHA	KYE6E40
V -00793801	5	MARCELO LUIZ SCHMALL VIEIRA	LTB3970
		NAD IA BADDE LING E CILVA	KXC9951
V -00793802	5	NADJA BARBE LINS E SILVA	
V -00793802 V -00793803 V -00793804	5 5	LEONARDO DE FREITAS CASTANON MAURO FERREIRA DE LACERDA	KXN8921 LLO5121



\/ 00702005			
V -00793805	5	EDSON RIBEIRO DA COSTA	KXG8A61
V -00793806	5	PEDRO ANTONIO DE ANDRADE	LSE9220
V -00793807	5	GUSTAVO CANDIDO DA SILVA	LQR6E80
V -00793808	5	LUIZ ARAUJO PINTO	LLR5640
V -00793809	5	GILMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	LRV5690
V -00793810	5 5	SANDRO MACIEL FERNANDES DE ARAUJO MARCELO NUNES MANHAES	LUH5181
V -00793811 V -00793812	5 5	GEOVANI DA SILVA MOREIRA	ETU7660 KXF6870
V -00793812 V -00793813	5	ALEX MENDONCA	KPR9091
V -00793813 V -00793814	5	LUIS FELIPE DE SOUZA ALMEIDA	PWA3C41
V -00793815	5	MARIANA GAIO CANDIDO	RJS2G30
V -00793816	5	JOSE NEURIVAR MENDES DE LIRA	LMJ1811
V -00793817	5	THIAGO LEMGRUBER MATOS	LLP3020
V -00793818	5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	KRT4J91
V -00793819	5	FABIANO RIBEIRO HOBI	LRH7701
V -00793820	5	AUDECI DE MORAES SIMOES	LQH7110
V -00793821	5	ANDRE LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	LMO6D90
V -00793822	5	ANTONIO CARLOS MIRANDA DE CARVALHO	LQP9100
V -00793823	5	ALAN MARQUES DA FONSECA	LRK9040
V -00793824	5	ANSELMO LOURENCO DE SANTANA	KXL7060
V -00793825	5	FABIO FREITAS DOS SANTOS	LQJ4451
V -00793826	5	MARCELLO RODRIGUES DE ARAUJO	LRK5240
V -00793827	5	DANILO DE CASTRO	KOM8050
V -00793828	5	GUSTAVO CRUZ DE ALMEIDA	KZL6200
V -00793829	5	FABIO SEBASTIAO RODRIGUES NUNES	KYE6920
V -00793830	5	MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA	KPP4051
V -00793831	5	ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	LRW3E60
V -00793832	5	MICHEL ALBERTO CERQUEIRA ZEITOUNE	LMR4C81
V -00793833	5	WALDIR DA SILVA	KPK2011
V -00793834	5	ALMIR NILO GOMES JUNIOR	KVN9460
V -00793835	5	MARIA CATARINA DE ABREU GOMES	LML0180
V -00793836	5	MARIA ANGELINA RAPOSO DE SOUSA	KXV8F11
V -00793837	5	ROSEMARY DE SOUZA BRAGA ARAUJO	PWC6B80
V -00793838	5	DALTO GARCIA LEAL	LLX3901
V -00793839	5	EDUARDO DE OLIVEIRA GUEDES	KQJ7740
V -00793840	5	CLAUDIO CESAR REIS	LMB6940
V -00793841	5	LUCIO MONTEIRO RAYMUNDO	RJF8D61
V -00793842 V -00793843	5 5	ANA PAULA ROLINO CLEYTON COUTINHO DE OLIVEIRA	LLV3461 LQM5521
V -00793844	5	ANTONIO MOTA SANTANA	LQS8061
V -00793845	5	SHIRLEY DORIA SILVA	KPZ5651
V -00793846	5	MARCELO FIGUEIRA MOREIRA MAIA	LVE3E50
V -00793847	5	ALINE MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	LRW4951
V -00793848	5	RAFAEL SILVEIRA DO VALE	KOW9660
V -00793849	5	ANDRE LEANDRO SANTOS DA SILVA	KXG6080
V -00793850	5	DEIVID CHAGAS DA SILVEIRA	KZI3351
V -00793851	5	FERNANDO NAZARETH FERNANDES	KZZ1430
V -00793852	5	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	LLZ6681
V -00793853	5	ANDERSON FERRAZ PIRES	LLP8670
V -00793854	5	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA	KWB8251
V -00793855	5	FABIO MARQUES DE ALMEIDA	KQY2800
V -00793856	5	EDUARDO BARROS DA SILVA	KRA4521
V -00793857	5	ANTONIO JOSE FERREIRA DE LIRA	KVW6490
V -00793858	5	CARLOS RENATO DE FREITAS PEDRO	RJB8J61
V -00793859	5	KATIA CARDILO AMBROSIO DE SANTANA	KRW9501
V -00793860	5	ALEXANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO	LTM9J81
V -00793861	5	MARCOS ANTONIO ALVES MARTINS	LPX7081
V -00793862	5	FABIO RODRIGUEZ RIBEIRO	KYP6141
V -00793863	5	ALLAN CARVALHO GONCALVES	LMT9C00
V -00793864	5	EDSON DA SILVA PESSANHA	LRX5001
V -00793865	5	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA PICAMILHO	KXD8421
1/ 00700000	5 5	THIAGO MASCARENHAS ROSA	LQS8570
V -00793866	כ	CARLOS GENESIO DE OLIVEIRA COSTA	LRP5101 AXN5830
V -00793867			
V -00793867 V -00793868	5	GUILHERME SILVA ABREU DE OLIVEIRA SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO	+
V -00793867 V -00793868 V -00793869	5 5	SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO	LQO2E01
V -00793867 V -00793868 V -00793869 V -00793870	5 5 5	SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO WLADIMYR BARRETO ALVES	LQO2E01 LQT8690
V -00793867 V -00793868 V -00793869 V -00793870 V -00793871	5 5 5 5	SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO WLADIMYR BARRETO ALVES RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS	LQO2E01 LQT8690 LSS2210
V -00793867 V -00793868 V -00793869 V -00793870	5 5 5	SERGIO ROMULO FERREIRA DO NASCIMENTO WLADIMYR BARRETO ALVES	LQO2E01 LQT8690

V -00793875	5	PAULO ROBERTO SANTOROM	KVW6090
V -00793876	5	TATIANE FONSECA CAMELLO	LPX6020
V -00793877	5	JORGE ROBERTO DA CONCEICAO CABRIAL	LLR7F50
V -00793878	5	RUBENS CESAR DE LIMA	KWB5321
V -00793879	5	ANDRE LUIZ PEREIRA SANTOS	LRX9D50
V -00793880	5	MOISES DE OLIVEIRA SANTOS	RIP8I01
V -00793881	5	LEANDRO DA COSTA PIMENTA	LQK6200
V -00793882	5	LEONARDO DO CARMO BALBINO	RKQ4E11
V -00793883	5	ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	LMJ0391
V -00793884	5	DIEGO DA SILVA CAMPOS	LMU8C01
V -00793885	5	LUIS AUGUSTO DE SOUZA	LQJ8520
V -00793886	5	CARLOS ALBERTO DA SILVA MONTEIRO	LLS9040
V -00793887	5	JOSE ALVES DA SILVA	LSA8C41
V -00793888	5	ALESSANDRO FRANCA SILVA	LRN8640
V -00793889	5	ROBERTO FELIX DE OLIVEIRA	KVY5170
V -00793890	5	NELSON AFONSO ALENCAR	KXE4391
V -00793891	5	GETULIO NUNES RODRIGUES JUNIOR	PJK3F30
V -00793892	5	GIOVANNI BALMAS CARUZO	KVT9460
V -00793893	5	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA PINTO	LMQ5G71
V -00793894	5	DANIEL CANAVEZ GUIMARAES	KPA5480
V -00793895	5	MARCIO ANTONIO DA SILVA FILHO	KVW9821

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2023

	RELITATION DE MOLITION 1010-112020				
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa		
A1-00334809	80	RAFAEL RODRIGUEZ FULCO	RIX0E86		
A1-00227258	08	ATILA ALEXANDRE DE SOUZA	KOB1G44		
A1-00227259	016	ATILA ALEXANDRE DE SOUZA	KOB1G44		
A1-00336156	80	MARGARIDA DE OLIVEIRA PINHO	KWI8B71		
A1-00336151	08	LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA	KRS5397		
A1-00233802	07.111	ANA CAROLINA DA SILVA SARDINHA	LTW2I47		
A1-00251301	010.IV	ALEXANDRE MAIA LIRA	LMI0769		
A1-00228102	08	ELDER ANTONIO DE MENDONCA FIGUEIREDO	LUG2D89		
A1-00334810	010.IV	ALCENIL PAZ DOS SANTOS	KRW3F00		
A1-00251304	010.IV	MARCELLA DA CONCEICAO NEVES ROSA	LVE7H08		
A1-00227261	08	FERNANDO BITTENCOURT AGUIAR	KXM7E03		
A1-00227262	016	FERNANDO BITTENCOURT AGUIAR	KXM7E03		
A1-00334814	08	ADRIANA BARRETO DE ALMEIDA XAVIER	LTB8741		
A1-00336157	08	SANDRO DUARTE BARROS	LQY1G06		
	Pern	nissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa		
A1-00233801		07.III			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa		
A1-00227260	016	CLAUDIO DUTRA VIANNA	KVY5739		
A1-00334812	08	LEONARDO DE CARVALHO CALAZANS	LSQ4017		
A1-00336158	08	LUIS CLAUDIO FIRMINO FERNANDES	LSJ7548		
A1-00336153	08	ELDER MENDES BASTOS DA SILVA	LMJ5G68		
A1-00334807	08	LUCAS SANTOS CARVALHAES	RIR6184		

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2023

Concessionária	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem			
A1-00233386	023.II	C41265			
A1-00233391	023.II	C47844			
A1-00233392	023.II	C47851			
A1-00405634	023.II	C41409			
A1-00233409	023.II				
A1-00233410	023.II	C47828			
A1-00233411	023.II	C47567			
A1-00233412	023.II	C27116			
A1-00233413	023.II	C47801			
A1-00233420	023.II	C50066			
A1-00233421	023.II	C41388			
A1-00233422	023.II	C41372			
A1-00235270	023.II	C47672			
A1-00235271	023.II	C41265			
A1-00235272	023.II	C47560			
A1-00235277	023.II	C51556			



A1-00235278	023.II	C41339
A1-00235288	023.II	C47637
A1-00336225	023.II	C27167
A1-00405581	023.II	C47645
A1-00405582	023.II	C41373
Concessionári	a: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00336248	023.II	A63535
A1-00405578	023.II	A71596
A1-00336227	023.II	A63540
A1-00235281	023.II	A50166
A1-00235284	023.II	A71561
A1-00234258	023.II	A41306
A1-00234262	023.II	A29069
A1-00235262	023.II	A29029
A1-00235262	023.II	A50010
A1-00233203	023.II	A29174
A1-00233417	023.II	A29114
A1-00233417 A1-00233418	023.II	A63506
		A41296
A1-00233419	023.II	
A1-00233415	023.II	A29148
A1-00405649	023.II	A71574
A1-00405650	023.II	A41142
A1-00405589	023.II	A41307
A1-00405639	023.II	A71512
A1-00405644	023.II	A27606
A1-00405645	023.II	A71573
A1-00405646	023.II	A29035
A1-00405647	023.II	A29170
A1-00233393	023.II	A72172
A1-00405648	023.II	A71571
A1-00405635	023.II	A71517
A1-00405636	023.II	A29073
A1-00405637	023.I	A29095
A1-00405591	023.II	A29149
A1-00405633	023.II	A71504
A1-00405640	023.II	A29080
A1-00405641	023.II	A27544
A1-00405585	023.II	A41351
	CONSORCIO INTERNORTE DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405586	023.II	B28539
A1-00405587	023.II	B28588
A1-00405588	023.II	B28574
	023.II	
A1-00405583		B11591
A1-00405584	023.1	B11590
A1-00405642	023.II	B71108
A1-00405638	023.II	B71154
A1-00233414	023.II	B44653
A1-00233416	023.II	B32666
A1-00234257	023.II	B11548
A1-00235264	023.II	B25558
A1-00234267	023.II	B71107
A1-00234261	023.II	B25551
A1-00234269	023.II	B63024
A1-00234263	023.II	B11592
A1-00234264	023.II	B28552
A1-00234265	023.II	B28609
A1-00234259	023.II	B28625
A1-00234266	023.II	B28598
A1-00235285	023.II	B28584
A1-00235279	023.II	B28539
A1-00235280	023.II	B11561
A1-00235273	023.II	B28607
A1-00235274	023.II	B25520
A1-00235274	023.II	B28588
A1-00235275	023.II	B11584
A1-00235265	023.II	B11528
A1-00235266	023.II	B71043
A1-00235267	023.II	B28585

A1-00235268	023.II	B71143
A1-00235269	023.II	
A1-00336223	023.II	B44556
A1-00336224	023.II	B27220
A1-00336247	023.II	B28626
A1-00336249	023.II	B25526
A1-00235283	023.II	B63031
A1-00405580	023.II	B11686
Concessioná	ria: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00336250	023.II	D53569
A1-00405579	023.II	D13067
A1-00336226	023.II	D53576
A1-00235282	023.II	D53520
A1-00235286	023.II	D53579
A1-00235287	023.II	D13162
A1-00234260	023.II	D13067
A1-00234268	023.II	D53555
A1-00235261	023.II	D53608

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00421348	024.III	MARCIO DE MELO TAVARES	KQQ5981
A1-00348919	015.IV	SERGIO ALVES DE SOUZA	RKU2C39
A1-00348918	023.VI	SERGIO ALVES DE SOUZA	RKU2C39
A1-00348885	024.XIII	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
A1-00349392	024.XIII	ANDRE LUIZ MARTINS	KPP6734
A1-00348922	024.XIII	ANGELA MARIA TOSTES DA SILVA COSTA	LMI6174
A1-00421481	022.VI	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	LMJ2868
A1-00348920	024.XIII	MARCELO JOSE DA SILVA RIANELI	LTS3C11
A1-00348921	024.XIII	SEBASTIAO CANUTO NETO	QLD0851
A1-00349351	023.VI	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
A1-00348883	024.X	LUCIA HELENA DE MATTOS	LLK9I16
A1-00349397	024.VII	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00421127	024.XIII	FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	KQW4D60
A1-00349224	024.X	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00349225	022.VI	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00348798	023.IV	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00348796	09.1	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00348797	024.XI	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00348799	024.XIII	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00348800	024.VII	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
A1-00421128	024.XIII	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00348698	024.XIII	GUILHERME VIEIRA FERREIRA	PAT5A15
A1-00349395	024.VII	PAULO CESAR GOMES PORTO	KQX2D07
A1-00349352	020.1	EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA	LLU9512
A1-00349353	024.XI	EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA	LLU9512
A1-00421535	024.XIII	SANDRO MENEZES DE ANDREA DA SILVA	KOM8823
A1-00348696	024.XII	SANDRO MENEZES DE ANDREA DA SILVA	KOM8823
A1-00348697	023.II	SANDRO MENEZES DE ANDREA DA SILVA	KOM8823
A1-00348880	023.VI	EDUARDO ALMEIDA COSTA	LSS4I94
A1-00348882	99.1	GILBERTO ALVES DE BARROS	EEB5F08

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2023

TELYTO DE MOLITO EM 1-10-12020			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137126	012.XXIV	JOSE MAURO DE OLIVEIRA ALVES	LMI0B96
F -00137128	012.XXIV	CICERO FERREIRA DE LIMA	PWU3F81
F -00137136	012.XXIV	BIANCA RODRIGUEZ CAMPOS BUZZI FORMOSO	KRZ3478
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137132	010.IV	JORGE LUIZ FERREIRA VERRI	LSM3770
F -00137133	010.IV	RODRIGO FREIRE CALILE PINHEIRO	LMJ6647
F -00137127	010.IV	RODRIGO FREIRE CALILE PINHEIRO	LMJ6647
F -00137125	012.XXIV	CARLOS ALBERTO DA SILVA	LMV3C31
F -00137131	012.XXIV	CIRLEI SARCEDO DIAS	LML1722



Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2023

	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00226866	023.II	C44613
A1-00226872	023.II	C44530
A1-00234167	016.V	C41397
A1-00234170	016.V	C47760
A1-00335289	023.II	C47723
A1-00234164	024.XV	C41397
A1-00406396	023.II	C50069
A1-00406399	023.II	C50103
A1-00406398	023.II	C50118
A1-00335288	023.II	C47494
A1-00226859	023.II	C44656
A1-00234168	016.V	C47604
F -00137152	023.II	C47505
F -00137155	023.II	C27041
A1-00234162	024.XV	C47604
A1-00234165	024.XV	C47738
A1-00227392	024.XV	C47507
A1-00226875	023.II	C44510
F -00137147	023.II	C41371
A1-00234218	023.II	C44505
A1-00234161	024.XV	C47760
A1-00227393	024.XV	C47542
A1-00226862	023.II	C44686
A1-00226852	023.II	C44685
A1-00226857	023.II	C44511
A1-00226860	023.II	C44664
F -00137118	023.II	C47672
A1-00234163	024.XV	C47626
A1-00227391	024.XV	C47896
F -00137162	023.II	C41367
A1-00250467	023.II	C50056
A1-00234169	016.V	C47738
A1-00234166	016.V	C47626
A1-00250451	023.II	C50100
F -00137143	023.II	C47674
A1-00234206	023.II	C44530
F -00137141	023.II	C47750
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137114	023.II	A29017
A1-00250462	023.II	A50150
A1-00250468	023.II	A50049
F -00137151	023.II	A29039
F -00137154	023.II	A29039 A41179
A1-00250464	023.II	A50098
F -00137120	023.II 023.II	A30098 A29129
A1-00250463	023.II 023.II	A50082
F -00137142		
	023.II	A29149
A1-00406397	023.II	A50167
F -00137144	023.II	A29140
F -00137137	023.	A71549
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE T	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00250477	023.II	B63065
A1-00250480	023.II	B71030
A1-00250471	023.II	B63048
A1-00250474	023.II	B63045
A1-00234225	023.II	B11620
F -00137157	023.II	B71075
A1-00226865	023.II	B44636
A1-00226868	023.II	B11513
	023.II	B27001
A1-00234215	023.11	D27001
A1-00234215 F -00137115	023.II	B11548

14 00050450		D00540
A1-00250458	023.II	B32519
A1-00250478	023.II	B71031
A1-00226867	023.II	B27148
A1-00226870	023.II	B44645
A1-00226873	023.II	B44646
A1-00234202	023.II	B11654
A1-00406395	025.X	B32710
A1-00344044	023.II	B58040
A1-00344047	023.II	B10022
F -00137163	023.II	B28584
A1-00234223	023.II	B11588
A1-00250452	016.V	B32747
A1-00234207	023.II	B44529
A1-00234210	023.II	B44606
F -00137145	023.II	B11686
F -00137161	023.II	B11515
F -00137164	023.II	B11528
A1-00406392	024.XV	B32628
A1-00250475	016.I	B63065
A1-00234172	023.II	B27061
A1-00234201	023.II	B11607
A1-00234204	023.II	
A1-00250461	024.IV	B32708
A1-00250481	023.II	B11562
A1-00406389	024.XV	B32556
F -00137138	023.II	B32532
A1-00250479	023.II	B71132
A1-00234209	023.II	B27044
F -00137150	023.II	B71146
A1-00234212	023.II	B44536
A1-00344046	023.II	B10050
A1-00226871	023.II	B44516
A1-00250456	016.V	B32519
A1-00406388	016.V	B32556
A1-00406391	016.V	B32628
A1-00406394	016.V	B32710
A1-00250453	025.II	B32747
A1-00406393	023.II	B32628
A1-00250459	016.V	B32708
A1-00230439	023.II	B27156
A1-00234220 A1-00226851	023.II 023.II	B44588 B44674
	023.II	
A1-00226854		B44605
A1-00250469	016.1	B63048
A1-00250472	016.V	B63045
F -00137116	023.II	B11503
A1-00234216	023.II	B44582
A1-00234219	023.II	B44544
A1-00234222	023.II	B44648
A1-00226855	023.II	B27070
A1-00226858	023.II	B44635
A1-00226861	023.II	
A1-00226864	023.II	
A1-00234205	023.II	B44533
A1-00226874	023.II	B44584
A1-00250457	024.XV	B32519
A1-00344045	023.II	B58205
A1-00344048	023.II	B10117
A1-00226853	023.II	B27108
A1-00226856	023.II	B44577
A1-00250476	025.XV	B63065
A1-00250470	025.XV	B63048
A1-00234214	023.II	B44567
F -00137117	023.II	B11578
A1-00250454	025.XIII	B32747
A1-00250460	023.II	B32708
A1-00234221	023.II	B44585
A1-00234224	023.II	B27027
A1-00406390	023.II	B32556
F -00137153	023.II	B63043
		1



F -00137156	023.II	B11577
A1-00250473	024.XV	B63045
A1-00226863	023.II	B44675
A1-00226869	023.II	B44570
A1-00234171	023.II	B44606
A1-00234203	023.II	B44643
A1-00234208	023.II	B27160
F -00137140	023.II	B63031
F -00137146	023.II	B11617
F -00137149	023.II	B71074
A1-00234211	023.II	B44689
A1-00234213	023.II	B44516
Concessionár	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137119	023.II	D53521
F -00137122	023.II	D53613
F -00137121	023.II	D53670
F -00137124	023.II	D53569
F -00137148	023.II	D53673
F -00137159	023.II	D53556
A1-00250483	017.XII	D86225
A1-00335503	023.II	D17153
A1-00250482	017.XII	D86136
A1-00250485	017.XII	D86255
A1-00335501	023.II	D53557
A1-00335504	023.II	D17175
F -00137139	023.II	D13378
F -00137113	023.II	D53567
A1-00250484	017.VII	D86218
F -00137158	023.II	D13010
F -00137123	023.II	D53633
A1-00335502	024.XII	D87319

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00137134	16.V	JOAO BATISTA FILIPE	KOB9C69

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00249920	023.II	C47666	
A1-00251257	023.II	C41348	
A1-00251260	023.II	C47611	
A1-00342824	023.II	C47668	
A1-00342828	023.II	C47649	
A1-00342829	023.II	C47666	
A1-00342830	023.II	C47673	
A1-00342822	023.II	C41373	
A1-00342845	023.II	C47597	
A1-00342849	023.II	C41352	
A1-00342854	023.II	C47582	
A1-00342864	023.II	C47505	
A1-00342870	023.II	C51525	
A1-00342874	023.II	C47669	
A1-00344484	023.II	C47668	
A1-00344488	023.II	C47666	
A1-00344489	023.II	C41352	
Concession	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TI	RANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00344490	023.II	A41140	
A1-00344491	023.II	A41257	
A1-00344481	023.II	A71560	
A1-00344477	023.II	A71609	
A1-00342873	023.II	A29069	

A1-00342867	023.II	A29013
A1-00342865	023.II	A27506
A1-00342860	023.II	A41351
A1-00251259	023.II	A50096
A1-00342850	023.II	A29170
A1-00342851	023.II	A29106
A1-00342852	023.II	A41218
A1-00342853	023.II	A29174
A1-00342839	023.II	A71549
A1-00342837	023.II	A71561
A1-00342825	023.II	A41307
A1-00342023	023.II	A29180
	<u> </u>	
A1-00251255	023.II	A29038
A1-00344497	023.II	A29170
A1-00233407	023.II	
A1-00233408	023.II	A63542
A1-00249918	023.II	A29080
A1-00344499	023.II	A29140
A1-00344500	023.II	A29125
Concessionár	ia: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249921	023.II	B11515
A1-00251252	023.II	B71078
A1-00233406	023.II	B32557
A1-00251254	023.II	B11527
A1-00249919	023.II	B28584
A1-00249917	023.III	B27045
A1-00344498	023.II	B71069
A1-00344495	023.II	B27045
A1-00344496	023.II	B63042
A1-00251256	023.II	B71043
A1-00251258	023.II	B28526
A1-00251262	023.II	B27045
A1-00251263	023.II	B11576
A1-00251264	023.II	B28592
A1-00342826	023.II	B11515
A1-00342827	023.II	B11574
A1-00342831	023.II	B25508
A1-00342838	023.II	B28603
A1-00342823	023.II	B28552
A1-00342833	023.II	B11548
A1-00342834	023.II	B71129
A1-00342835	023.II	B28504
A1-00342836	023.II	B71143
A1-00342846	023.II	B11648
A1-00342847	023.II	B28606
A1-00342848	023.II	B11530
A1-00342844	023.II	B11576
A1-00342857	023.II	B25526
A1-00342858	023.II	B11590
A1-00342866	023.II	B25520
A1-00342862	023.II	B27216
A1-00342863	023.II	B11591
A1-00342869	023.II	B11580
A1-00342875	023.II	B71143
A1-00344476	023.II	B71129
A1-00344478	023.II	B11619
A1-00344479	023.II	B28504
A1-00344482	023.II	B28550
A1-00344483	023.II	B71002
A1-00344485	023.II	B71158
A1-00344492	023.II	B63017
A1-00344493	023.II	B11527
A1-00344494	023.II	B63031
A1-00344487	023.II	B11574
Concessionár	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE 1	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00344486	023.II	D53569
A1-00344480	023.II	D53560
A1-00342868	023.II	D53617
↑ I=UUJ4∠UU0	UZU.II	D00017



D53669
D13392
D13053
D13306
D53597
D13016
D53579
D53555
D53674
D13049
D13067
D53670

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa	
F -00137135	2.12	FLAVIO CRISTIANO PINHEIRO DE FARIAS		
	Permissionária: FINO TRATO VIAGENS E TURISMO			
Série-CM	Enquadramento PI		Placa	
F -00137130	2.12			
Permissionária: SERIUS PRESTADORA				
Série-CM		Enquadramento	Placa	
F -00137129	2.12			

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/04/2023 Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00233325	023.II	C47753
A1-00233323	023.II	C47638
A1-00235325 A1-00235258	023.II	C47671
A1-00235256 A1-00235377	023.11	C47671 C47669
A1-00235377 A1-00235380	023.11	C47669 C47611
A1-00235383	023.II	C47855
A1-00235393	023.II	C47758
A1-00235395	023.II	C47645
A1-00235400	023.II	C47672
A1-00249922	023.II	C47649
A1-00249923	023.II	C47640
A1-00251288	023.II	C41185
A1-00251289	023.II	C41244
A1-00251290	023.II	C41161
A1-00251298	023.II	C41380
A1-00251296	023.II	C41339
A1-00336228	023.II	C47460
Concessiona	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	ANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00336229	023.II	A29140
171-00000220	023.11	7125140
A1-00336230	023.II	A50052
A1-00336230	023.II	A50052
A1-00336230 A1-00336231	023.II 023.II	A50052 A41300
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297	023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285	023.II 023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582 A50093
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925 A1-00336203	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00336203 A1-00336203 A1-00251291	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208 A41358
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925 A1-00336203 A1-00251291 A1-00251292	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208 A41358 A50138
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925 A1-00336203 A1-00251291 A1-00251292 A1-00251293	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208 A41358 A50138 A71582
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925 A1-00336203 A1-00251291 A1-00251292 A1-00251292 A1-00251293 A1-00251294 A1-00251294 A1-00251295	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208 A41358 A50138 A71582 A29038 A50052
A1-00336230 A1-00336231 A1-00251297 A1-00251285 A1-00251286 A1-00251287 A1-00251300 A1-00335923 A1-00335924 A1-00335925 A1-00336203 A1-00251291 A1-00251292 A1-00251293 A1-00251294	023.II	A50052 A41300 A71582 A50093 A71570 A50025 A72175 A63528 A29006 A29053 A41208 A41358 A50138 A71582 A29038

A1-00235339	023.II	1
A1-00235335	023.II	A20029
		A29038
A1-00235337	023.II	A71556
A1-00235259	023.II	A71555
A1-00235306	023.II	A41197
A1-00233324	023.II	
A1-00235257	023.II	A29053
A1-00235252	023.II	A29065
A1-00235253	023.II	A29048
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00235254	023.II	B28550
A1-00235255	023.II	B28626
A1-00233326	023.II	B11525
A1-00234765	023.II	B11568
A1-00235251	023.II	B28526
A1-00228101	023.VII	B27100
A1-00235307	023.II	B63036
A1-00235260	023.II	B27006
A1-00235336	023.II	B71155
A1-00235384	023.II	B28539
A1-00235381	023.II	B11528
A1-00235341	023.II	B28568
A1-00235379	023.II	B25505
A1-00235394	023.II	B63017
A1-00235387	023.II	B28614
A1-00235388	023.II	B25558
A1-00235390	023.II	B71060
A1-00235391	023.II	B71078
A1-00249924	023.II	B71030
A1-00249925	023.II	B28504
A1-00235396	023.II	B63036
A1-00235397	023.II	B28550
A1-00235398	023.II	B28517
A1-00336204	023.II	B28568
A1-00336204	023.II	B28578
A1-00336206	023.II	B28628
A1-00336207	023.II	B28504
A1-00336234	023.II	B25520
A1-00336237	023.II	B63042
	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE 1	1
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00336238	023.II	D53556
A1-00336239	023.II	D53521
A1-00336235	023.II	D53612
A1-00336232	023.II	D53560
A1-00336208	023.II	D53613
A1-00235399	023.II	D53567
A1-00235389	023.II	D53668
A1-00235386	023.II	D53613
A1-00235338	023.II	D13392
A1-00235340	023.II	D13296
A1-00235378	023.II	D53617
A1-00235334	023.II	D13047
A1-00235256	023.II	D53508

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00235323	023.II	C47673	
A1-00235328	023.II	C47597	
A1-00249879	023.II	C41374	
A1-00249883	023.II	C47672	
A1-00233301	023.II	C47461	
A1-00235301	023.II	C47645	
A1-00250585	023.II	C50209	
A1-00249889	023.II	C51581	



Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00250582	023.II	
A1-00250583	023.II	A72026
A1-00250584	023.II	A41131
A1-00335902	023.II	
A1-00335906	023.II	A63543
A1-00250586	023.II	A41456
A1-00250587	023.II	A55146
A1-00250589	023.II	A50051
A1-00250590	023.II	A27684
A1-00250591	023.II	A72097
A1-00249888	023.II	A29013
		+
A1-00235319	023.II	A41218
A1-00235320	023.II	A29048
A1-00235309	023.II	A29065
A1-00235311	023.II	A50010
A1-00235312	023.11	A71555
A1-00235314	023.II	A72118
A1-00235316	023.II	A29013
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00235317	023.II	B11596
A1-00235318	023.II	B11591
A1-00235313	023.II	B11686
A1-00235310	023.II	B11581
A1-00235321	023.II	B71078
A1-00235322	023.II	B28526
A1-00235322	023.II 023.II	B25520
A1-00235324 A1-00235326	023.II	
		B63042
A1-00235302	023.II	B71060
A1-00235303	023.II	B11576
A1-00235304	023.11	B71144
A1-00235305	023.II	B11530
A1-00235308	023.II	B28565
A1-00249880	023.II	B11528
A1-00235333	023.II	B63024
A1-00249878	023.II	B11590
A1-00235330	023.II	B71047
A1-00235331	023.II	B63006
A1-00249882	023.II	B11575
A1-00249885	023.II	B71113
A1-00249887	023.II	B28561
A1-00249892	023.II	B71069
A1-00249892 A1-00249893	023.II	B71009 B71129
A1-00249893 A1-00280218	023.II	B11532
		+
A1-00280219	023.II	B10503
A1-00335904	023.II	B32642
A1-00335905	023.II	B32558
	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00249890	023.II	D13053
A1-00250576	023.II	D13263
A1-00250577	023.II	D13316
A1-00250578	023.II	D53608
A1-00250579	023.II	D13260
A1-00235332	023.II	D53521
A1-00235329	023.II	D13049
	0=0	<u> </u>
	023 II	D13164
A1-00249881	023.II	D13164
A1-00249881 A1-00249884	023.II	D53570
A1-00249881 A1-00249884 A1-00235327	023.II 023.II	D53570 D53589
A1-00249881 A1-00249884	023.II	D53570

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137165	010.IV	JUSSARA PEDROZO PONTES	KRO7380
A1-00233752	015.VII	JOAO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	LTF8A49

F -00137223	012.XXIV	FABIO BARREIRO PIGNONE	RKE5C60
F -00137214	010.IV	VALBER DE OLIVEIRA MELO JUNIOR	LQN8261
F -00137213	010.IV	MAURO VASCONCELLOS DA COSTA	LRQ5527
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233751	015.VII	PEDRO UMBELINO DANIEL	LSL7807
F -00137222	012.XXIV	LEANDRO MARTINS DEVELLY DE CASTRO	RKS7C65
F -00137215	012.XXXI	DIEGO DE SOUZA MAYRINK	LSK6954
F -00137212	010.IV	EDMILSON GOMES DANTAS	LRO4200

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

	CONSORCIO TRANSCARIOCA DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137236	023.II	C47855
F -00137259	023.II	C47582
F -00137169	023.II	C27114
F -00137172	023.II	C27119
F -00137175	023.II	C44530
F -00137201	023.II	C47638
F -00137207	023.II	C47674
F -00137257	023.II	C27059
F -00137188	023.II	C44611
F -00137194	023.II	C47666
F -00137170	023.II	C44568
F -00137177	023.II	C27195
F -00137183	023.II	C44511
F -00137176	023.II	C27167
F -00137179	023.II	C27115
F -00137182	023.II	C44554
F -00137202	023.II	C47646
F -00137217	023.X	C47855
F -00137181	023.II	C44685
F -00137184	023.II	C27166
F -00137187	023.II	C27086
F -00137216	023.II	C47855
F -00137248	023.II	C47505
F -00137232	023.II	C41367
F -00137235	023.II	C47677
F -00137189	023.II	C47641
F -00137261	023.II	C47668
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137205	023.II	A29002
F -00137206	023.II	A29039
F -00137267	023.II	A29038
F -00137251	023.II	A29054
F -00137233	023.II	A29054
F -00137239	023.II	A29017
F -00137225	023.X	A63521
F -00137218	023.X	A41024
F -00137240	023.II	A29185
F -00137252	023.II	A29024
F -00137203	023.II	A71549
F -00137224	023.II	A63521
F -00137258	023.II	A29083
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137178	023.II	B27001
F -00137226	023.II	B11588
F -00137204	023.II	B11590
F -00137231	023.II	B28561
F -00137254	023.II	B11596
F -00137260	023.II	B11548
F -00137167	023.II	B27224
F -00137193	023.II	B11548
F -00137196	023.II	B11539
F -00137185	023.II	B44675
F -00137241	023.II	B28545
F -00137247	023.II	B11528



F -00137180	023.II	B27178
F -00137186	023.II	B44606
F -00137173	023.II	B44659
F -00137209	023.X	B10049
F -00137208	023.II	B28574
F -00137211	023.II	B27008
F -00137217	023.II	B11686
F -00137266	023.II	B28574
F -00137246	023.VIII	B32610
F -00137190	023.VII	B11507
F -00137130	023.II	B63031
F -00137242	023.II	B11528
F -00137198	023.II	B63036
F -00137198	023.II	B11599
F -00137227 F -00137256	023.II 023.II	B63017
F -00137168	023.II	B27099
F -00137171	023.II	B44672
F -00137174	023.II	B44538
F -00137200	023.II	B63006
	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TR	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137255	023.II	D53669
F -00137195	023.II	D13010
F -00137221	023.II	D13078
F -00137197	023.II	D53627
F -00137229	023.II	D13047
F -00137250	023.II	D53587
F -00137253	023.II	D53556
F -00137263	023.X	D53569
F -00137269	023.II	D13067
F -00137234	023.II	D53570
F -00137244	023.II	D53669
F -00137243	023.II	D53574
F -00137210	023.II	D53589
F -00137238	023.II	D53613
F -00137245	023.X	D13363
F -00137249	023.II	D53508
F -00137191	023.II	D13067
F -00137199	023.II	D53608
E 00407000	000 11	D53560
F -00137228	023.II	
F -00137228 F -00137264	023.11	D13164
		D13164 D53627
F -00137264	023.II	
F -00137264 F -00137230	023.II 023.II	D53627
F -00137264 F -00137230 F -00137192	023.II 023.II 023.X	D53627 D13067

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00421498	023.II	ANTONIO CARLOS RUFINO DOS SANTOS	LMA3122
A1-00349136	024.XIII	CLAUDIO DA ROCHA MOREIRA	KZB9A58
A1-00349137	024.XI	CLAUDIO DA ROCHA MOREIRA	KZB9A58
A1-00421494	024.XIII	SEBASTIAO SANTANA DE CARVALHO	KXP7827
A1-00348991	024.XIII	JOSE RONALDO CAMELO	PYR9B95
A1-00349184	024.VI	ROBERTO REZENDE FERREIRA	LRI4715
A1-00349188	024.V	ROBERTO REZENDE FERREIRA	LRI4715
A1-00348992	024.VII	FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	KXY8836
A1-00349323	024.VII	FABIO ANDRE FERREIRA DA SILVA	LLZ2788
A1-00349454	023.II	WELLINGTON GALVAO INACIO DE MOURA	KQO8440
A1-00348993	024.XIII	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00349325	024.XIII	JOAO CARLOS FORTUNATO DA SILVA	KVS5307
A1-00349300	024.XI	FRED BRITO OLIVEIRA	KQV7148
A1-00349178	020.1	CARLOS ERNANI DE OLIVEIRA	KPA6B86
A1-00349181	024.II	CARLOS ERNANI DE OLIVEIRA	KPA6B86
A1-00349183	024.VI	CARLOS ERNANI DE OLIVEIRA	KPA6B86
A1-00348998	024.VII	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73
A1-00349000	024.XIII	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73
A1-00348995	024.XIII	JOSE ROBERTO MENDES	LRL6459

A1-00348953	020.1	FRANCISCO CARLOS PESTANA	LQU4403
A1-00349299	022.I	JORGEMAR LOPES DA SILVA	KWM6941
A1-00349298	024.XII	JORGEMAR LOPES DA SILVA	KWM6941
A1-00349251	024.XII	VERA LUCIA SCARABELLI ARTEMIO	FEG7487
A1-00421131	024.XIII	ALEX CAVALCANTE DOS SANTOS	KNZ6166
A1-00348994	020.I	JOAO CARLOS VIANA MARINS	LMI9H48
A1-00421496	024.XIII	JONAS CASSIMIRO DE SOUZA	RKQ3I33
A1-00421132	023.VI	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
A1-00349133	024.XIII	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00349135	024.XI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6187
A1-00349132	023.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6187
A1-00349134	023.II	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6187
A1-00349138	020.1	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6187
A1-00349455	024.XIII	HELTON SOUZA SANTOS	KZF6287
A1-00348996	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06
A1-00349180	024.XIII	BRUNO PAULO ALVES DA LUZ	LTL7730
A1-00349457	023.VI	JOSE AIRTON CARDOSO SACRAMENTO	KRP9H35
A1-00349453	015.VI	MARCELO ALVES DA SILVA	LMG8I49
A1-00349452	016.II	MARCELO ALVES DA SILVA	LMG8I49
A1-00349179	024.XIII	LUCIANO QUEIROZ	KOM8162

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136583	010.IV	MARCO ROBERTO COSTA LIMA	LMW3D40
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00136585	010.IV	ROBERTO DE AZEVEDO CUNHA GOUVIN	KRU4136

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Concessionária:	Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00136551	023.II	C47674		
A1-00227368	023.II	C47669		
A1-00227372	023.II	C41371		
A1-00227378	023.II	C47611		
A1-00227382	023.II	C47756		
A1-00233105	023.II	C47668		
A1-00233102	023.II	C27041		
A1-00233110	023.II	C41265		
A1-00233115	023.II	C41215		
A1-00233124	023.II	C51635		
F -00136530	023.II	C47678		
F -00136535	023.II	C47582		
Concessioná	ria: CONSORCIO INTERSUL DE T	RANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00136532	023.II	A29003		
A1-00251372	023.II	A41218		
A1-00344149	023.II	A29038		
A1-00251367	023.II			
A1-00233119	023.II	A41147		
A1-00233121	023.II	A29077		
A1-00233116	023.II	A41281		
F -00136541	023.II	A29075		
A1-00233103	023.II	A63513		
A1-00233104	023.II	A63539		
A1-00233109	023.II	A29038		
A1-00233106	023.II	A41368		
A1-00233100	023.II	A50052		
A1-00233101	023.II	A63532		
A1-00233096	023.II	A63538		
A1-00233097	023.II	A63505		
A1-00227384	023.II	A29107		
A1-00227385	023.II	A29149		
A1-00227362	023.II	A29039		
Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00227360	023.II	B11575		



A1-00227361	023.II	B11503
A1-00227354	023.II	B28550
A1-00227355	023.II	B28626
A1-00227356	023.II	B11616
A1-00227357	023.II	B11528
A1-00227357 A1-00227358		
	023.II	B11538
F -00136546	023.II	B11556
F -00136547	023.II	B63031
F -00136548	023.II	B11542
F -00136550	023.II	B28555
A1-00227371	023.II	B63042
A1-00227369	023.II	B63031
A1-00227367	023.II	B28576
A1-00227365	023.II	B11581
A1-00227366	023.II	B28525
A1-00233093	023.II	B28606
A1-00233094	023.II	B11584
A1-00233095	023.II	B63024
A1-00227374	023.II	B28542
A1-00227375	023.II	B44556
A1-00227376	023.II	B28565
A1-00227377	023.II	B63031
A1-00233098	023.II	B10550
	023.II	
A1-00233099		B44599
F -00136542	023.II	B28568
F -00136543	023.II	B28525
F -00136545	023.II	B11596
A1-00233117	023.II	B28598
A1-00233118	023.II	B11575
A1-00233111	023.II	B28565
A1-00233113	023.II	B11590
A1-00233122	023.II	B63042
A1-00233123	023.II	B63031
A1-00233120	023.II	B28583
A1-00251368	023.II	B25541
A1-00233125	023.II	B28611
A1-00344150	023.II	B11619
F -00136529	023.II	B11575
A1-00251374	023.II	B63006
A1-00251375	023.II	B11503
A1-00251370	023.II	B71005
A1-00251371	023.II	B27056
F -00136531	023.II	B63036
F -00136536	023.II	B28545
F -00136537		
	023.II	B11528
F -00136538	023.II	B28547
F -00136539	023.II	B28547
	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136540	023.II	D53617
F -00136533	023.II	D13041
A1-00251373	023.II	D53668
A1-00251369	023.II	D53520
A1-00233114	023.II	D53682
A1-00233112	023.II	D53560
F -00136544	023.II	D53539
A1-00227383	023.II	D13190
A1-00233107	023.II	D53562
A1-00233108	023.II	D53613
A1-00227379	023.II	D13179
A1-00227380	023.II	D53562
A1-00227381	023.II	D53556
		D53572
A1-00227370	U23 II	
A1-00227370 A1-00227373	023.II 023.II	
A1-00227373	023.II	D53587
A1-00227373 F -00136549	023.II 023.II	D53587 D53574
A1-00227373 F -00136549 A1-00227363	023.II 023.II 023.II	D53587 D53574 D53682
A1-00227373 F -00136549 A1-00227363 A1-00227364	023.II 023.II 023.II 023.II	D53587 D53574 D53682 D13016
A1-00227373 F -00136549 A1-00227363 A1-00227364 F -00136552	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53587 D53574 D53682 D13016 D13164
A1-00227373 F -00136549 A1-00227363 A1-00227364	023.II 023.II 023.II 023.II	D53587 D53574 D53682 D13016

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Permissionária: BOY TUR			
Série-CM Enquadramento Placa			
F -00137220	2.3		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349456	4.6	JOSE DOS SANTOS DIAS	KXF7I14
A1-00421135	4.6	ISAIAS DA CUNHA SILVA	RKB0I86
A1-00421134	2.4	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	RKB0J03
A1-00421367	4.6	EDEVALDO JOSE DA SILVA	LMU0H94

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349398	023.II	PEDRO REZENDE MELLO	LQV3415
A1-00349358	023.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
A1-00349359	024.VII	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
A1-00349357	024.XI	ANDERSON LUIZ NOGUEIRA VIEIRA	RKI0D32
A1-00421483	024.XIII	CARLOS FREDERICO BITTENCOURT KEMPF	KVL5244
A1-00349356	024.XIII	WILLIAM ALONSO DE SOUZA	KRL3368
A1-00349355	024.XI	WILLIAM ALONSO DE SOUZA	KRL3368
A1-00348544	016.II	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05
A1-00348545	023.VI	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES			
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
A1-00250711	023.II	C41373	
A1-00250712	023.II	C47751	
A1-00250715	023.II	C41374	
A1-00250722	023.II	C47686	
A1-00251228	023.II	C41384	
A1-00251355	023.II	C41080	
A1-00251357	023.II	C47758	
A1-00405609	023.II	C51608	
A1-00405616	023.II	C47757	
F -00136556	023.II	C47640	
F -00136558	023.II	C47666	
A1-00227386	023.II	C47686	
A1-00227390	023.II	C47505	
F -00136559	023.II	C41367	
F -00136561	023.II	C41371	
F -00136571	023.II	C47649	
F -00136574	023.II	C47673	
F -00136576	023.II	C41352	
F -00136580	016.V	C47666	
F -00136581	016.V	C47674	
F -00136587	016.V	C41371	
F -00136588	016.V	C47649	
F -00136589	016.V	C47673	
F -00136591	016.V	C41352	
	ria: CONSORCIO INTERSUL DE 1	TRANSPORTES	
Série-CM	Enquadramento	Ordem	
F -00136578	023.II	A29129	
F -00136590	016.V	A29080	
A1-00227389	023.II	A41368	
F -00136575	023.II	A29080	
F -00136566	023.II	A72046	
F -00136569	023.II	A29084	
F -00136570	023.II	A29051	
F -00136564	023.II	A29168	



A1-00469821			
A1-00405617	A1-00405621	023.II	A29048
A1-00405618			
A1-00405610			
A1-00405607 023.II A29038 A1-00260714 023.II A29038 A1-00260714 023.II A41358 A1-00251320 023.II A41305 A1-00251320 023.II A41307 A1-00250720 023.II A29026 A1-00250720 023.II A29125 A1-00250723 023.II A29057 A1-00250724 023.II A29057 A1-00250724 023.II A29057 A1-00250726 023.II A29057 A1-00250727 023.II A29057 A1-00250707 023.II A29057 A1-00250708 023.II A29057 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250710 023.II B20626 A1-00250710 023.II B20626 A1-00250710 023.II B20626 A1-00250710 023.II B20626 A1-00250716 023.II B20626 A1-00250716 023.II B20626 A1-00250717 023.II B20626 A1-00250718 023.II B11553 A1-00250718 023.II B11561 A1-00250721 023.II B11564 A1-00260721 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11564 A1-00405602 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11566 A1-00405602 023.II B11566 A1-00405603 023.II B11566 A1-00405604 023.II B11569 A1-00405605 023.II B11569 A1-00405606 023.II B11569 A1-00405606 023.II B11569 A1-00405606 023.II B11569 A1-00405606 023.II B11569 A1-00405607 023.II B11569 A1-00405608 023.II B11569 A1-00405609 023.II B13609 A1-00405609 023.II B13609 A1-00405609 023.II			
A1-00405608			
A1-00250714 023.II A41205 A1-00251354 023.II A41205 A1-00251230 023.II A4307 A1-00250720 023.II A50096 A1-00250720 023.II A50096 A1-00250720 023.II A29125 A1-00250723 023.II A29057 A1-00250723 023.II A29057 A1-00250724 023.II A29057 A1-00250724 023.II A50095 A1-00250707 023.II A50095 A1-00250707 023.II A29077 A1-00250708 023.II A29077 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250710 023.II A41197 Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00250716 023.II B11563 A1-00250716 023.II B11563 A1-00250717 023.II B11564 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250729 023.II B11564 A1-0025073 023.II B11564 A1-00405601 023.II B11575 A1-00405602 023.II B11576 A1-00405604 023.II B11576 A1-00405606 023.II B11576 A1-00405606 023.II B11576 A1-00405606 023.II B11576 A1-00405606 023.II B11576 A1-00405607 023.II B11576 A1-00405608 023.II B11589 A1-00405609 023.II B3390 A1-00405609 023.II B3390 A1-00405609 023.II			
A1-00251336			
A1-0025120	A1-00250714	023.II	A41358
A1-00250719	A1-00251354	023.II	A41205
A1-00250720 023.II A29125 A1-00250723 023.II A29057 A1-00250724 023.II A29057 A1-00250707 023.II A29057 A1-00250707 023.II A29077 A1-00250708 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250710 023.II B28626 A1-00250716 023.II B28626 A1-00250716 023.II B28626 A1-00250717 023.II B28626 A1-00250718 023.II B11553 A1-00250718 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11594 A1-00250721 023.II B11594 A1-00250721 023.II B11594 A1-00251230 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251230 023.II B11544 A1-00251230 023.II B11544 A1-00405601 023.II B11544 A1-00405601 023.II B11544 A1-00405602 023.II B11548 A1-00405603 023.II B11548 A1-00405603 023.II B11589 A1-00405604 023.II B11589 A1-00405605 023.II B11589 A1-00405606 023.II B11589 A1-00405606 023.II B11580 A1-00405607 023.II B11580 A1-00405608 023.II B11580 A1-00405609 023.II B11580 A1-00405609 023.II B11580 A1-00405601 023.II B11580 A1-00405606 023.II B11580 A1-00405606 023.II B11580 A1-00405607 023.II B11580 A1-00405608 023.II B11580 A1-00405609 023.II B28609 A1-00405609 023.II B28609 A1-00405609 023.II B3300 A1-00405609 023.II B3300 A1-00405609 023.II B3300 A1-00405609 023.II B3	A1-00251230	023.II	A41307
A1-00251226	A1-00250719	023.II	A50096
A1-00250723 023.II A50065 A1-00250724 023.II A50065 A1-00250707 023.II A41218 A1-00250708 023.II A29077 A1-00250709 023.II A29077 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250710 023.II A72110 A1-00250710 023.II A72110 A1-00250710 023.II B41197 Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Sáric-CM Equadramento Ordem A1-00250725 023.II B28626 A1-00250718 023.II B11553 A1-00250718 023.II B11561 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11564 A1-00251230 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11564 A1-00251230 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11564 A1-00251269 023.II B11564 A1-00405600 023.II B11568 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11583 A1-00405600 023.II B11583 A1-00405601 023.II B11583 A1-00405600 023.II B11580 A1-00405600 023.II D13800 A1-00405600 023.II D13800 A1-00405600 023.II D13800 A1-00405600 023.II D13800 A1-00405600 023	A1-00250720	023.II	A29125
A1-00250724 023.II A47218 A1-00250708 023.II A47218 A1-00250709 023.II A47210 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250710 023.II A72110 Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00250725 023.II B28626 A1-00250710 023.II B28643 A1-00250717 023.II B28643 A1-00250717 023.II B28643 A1-00250718 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11564 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251239 023.II B11564 A1-00251239 023.II B11564 A1-00405610 023.II B11544 A1-00405610 023.II B11544 A1-00405600 023.II B11546 A1-00405600 023.II B11564 A1-00405600 023.II B11566 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11583 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405610 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11575 A1-00405620 023.II B265567 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405620 023.II B11583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405625 023.II B1583 A1-00405626 023.II B1583 A1-00405626 023.II B1583 A1-00405627 023.II B11583 A1-00405628 023.II B11583 A1-00405629 023.II B1583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405621 023.II B11584 A1-00405621 023.II B11584 A1-00405621 023.II B11586 A1-00405621 023.II B11562 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405631 023.II B1586 A1-00405641 023.II B1586 A1-00405651 023.II B1586 A1-00405650 023.II B15860 A1-00405650 023.II D13800 A1-00405600 023.II	A1-00251226	023.II	A41082
A1-00250724 023.II A47218 A1-00250708 023.II A47218 A1-00250709 023.II A47210 A1-00250709 023.II A72110 A1-00250710 023.II A72110 Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem A1-00250725 023.II B28626 A1-00250710 023.II B28643 A1-00250717 023.II B28643 A1-00250717 023.II B28643 A1-00250718 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11564 A1-00250718 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251239 023.II B11564 A1-00251239 023.II B11564 A1-00405610 023.II B11544 A1-00405610 023.II B11544 A1-00405600 023.II B11546 A1-00405600 023.II B11564 A1-00405600 023.II B11566 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11583 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405610 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11575 A1-00405620 023.II B265567 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405620 023.II B11583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405621 023.II B11583 A1-00405625 023.II B1583 A1-00405626 023.II B1583 A1-00405626 023.II B1583 A1-00405627 023.II B11583 A1-00405628 023.II B11583 A1-00405629 023.II B1583 A1-00405620 023.II B1583 A1-00405621 023.II B11584 A1-00405621 023.II B11584 A1-00405621 023.II B11586 A1-00405621 023.II B11562 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405621 023.II B1586 A1-00405631 023.II B1586 A1-00405641 023.II B1586 A1-00405651 023.II B1586 A1-00405650 023.II B15860 A1-00405650 023.II D13800 A1-00405600 023.II	A1-00250723		
A1-00250707			
A1-00250708			
A1-00260709 023.II			
A1-00250710 O23.II			
Série-OM Enquadramento Ordem A1-00250725 023.II B28826 A1-00250716 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11553 A1-00250718 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251388 023.II B1654 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B11675 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11583 A1-00405624 023.II B11583 F-0138554 023.II B11583 F-00136555 023.II B11583 F-00136556 023.II B11541 A1-00405611 023.II B11562 A1-00405613 023.II B11562 A1-004056			
Série-CM Enquadramento Ordem A1-00250775 023.II B28626 A1-00250716 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11553 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251288 023.II B1364 A1-00251388 023.II B1364 A1-00405601 023.II B11616 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B11575 A1-00405604 023.II B28569 A1-00405605 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11590 A1-00405624 023.II B11580 A1-00405625 023.II B11581 F-00136554 023.II B11581 A1-00405611 023.II B11581 A1-00405612 023.II B11562 A1-00405613 023.II B28578 A1-0040		l.	
A1-00250725 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11553 A1-00250717 023.II B11551 A1-00250718 023.II B11591 A1-00250718 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11591 A1-00251221 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251238 023.II B11544 A1-00251280 023.II B11548 A1-00251380 023.II B11548 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11561 A1-00405603 023.II B11561 A1-00405606 023.II B28639 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11590 A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B11590 A1-00405626 023.II B11590 A1-00405626 023.II B11593 F -00136554 023.II B11583 F -00136555 023.II B11583 A1-00405611 023.II B11541 A1-00405612 023.II B11541 A1-00405613 023.II B1748 A1-00405614 023.II B1748 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1566 A1-00405600 023.II B15660 A1-00405601 023.II B15667 A1-00405605 023.II D13004	Concessionári	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	TRANSPORTES
A1-00250716 023.II B1553 A1-00250717 023.II B28543 A1-00250721 023.II B1591 A1-00250721 023.II B11564 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251221 023.II B11564 A1-00251221 023.II B11564 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251238 023.II B63024 A1-00405601 023.II B16168 A1-00405602 023.II B16168 A1-00405603 023.II B25567 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1590 A1-00405606 023.II B1590 A1-00405606 023.II B1590 A1-00405607 023.II B1590 A1-00405608 023.II B1590 A1-00405624 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1590 A1-00405626 023.II B1590 A1-00405610 023.II B1590 A1-00405611 023.II B1593 F-00136555 023.II B1541 A1-00405612 023.II B1591 A1-00405613 023.II B1591 A1-00405614 023.II B1592 A1-00405615 023.II B1582 A1-00405615 023.II B1582 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00227388 023.II B1586 A1-0027389 023.II B1586 A1-0027389 023.II B1584 F-00136567 023.II B28629 F-00136567 023.II B28629 F-00136569 023.II B1599 F-00136569 023.II B28608 F-00136569 023.II B28609 F-00136569 023.II D23609 F-00136569 023.II B28609 F-00136569 023.II B28609 F-001365	Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00250717 023.II B28543 A1-00250721 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11591 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251228 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251238 023.II B11548 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11575 A1-00405600 023.II B11590 A1-00405620 023.II B11590 A1-00405620 023.II B11583 F - 00136554 023.II B11583 F - 00136554 023.II B11583 F - 00136554 023.II B11584 A1-00405611 023.II B11541 A1-00405612 023.II B11562 A1-00405614 023.II B11562 A1-00405615 023.II B11562 A1-00405615 023.II B11562 A1-00405616 023.II B11588 A1-00405617 023.II B11588 A1-00405618 023.II B11588 A1-00405619 023.II B11588 F - 00136557 023.II B1588 F - 00136566 023.II B1588 F - 00136567 023.II B1588 F - 00136567 023.II B1584 F - 00136569 023.II B1584 F - 00136569 023.II B1584 F - 00136569 023.II B28629 F - 00136567 023.II B28629 F - 00136569 023.II B28628 F - 00136569 023.II B28629 F - 00136569 023.II B28628 F - 00136569 023.II B28629 F - 00136569 023.II B28628 F - 00136569 023.II B28628 F - 00136569 023.II B28629 F - 00136569 023.II B28629 F - 00136560 023.II D33608 F - 00136560 023.II D33608 F - 00136560 023.II D33608 F - 00136560 023.II D33609 A1-00260736 023.II D33609 A1-00	A1-00250725	023.II	B28626
A1-00250718 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251236 023.II B1548 A1-00261358 023.II B1548 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405624 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1590 A1-00405626 023.II B1590 A1-00405626 023.II B1590 A1-00405610 023.II B1590 A1-00405611 023.II B1591 A1-00405611 023.II B1541 A1-00405612 023.II B1541 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405614 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00227387 023.II B28629 F-00136567 023.II B1589 F-00136569 023.II B1599 F-00136570 023.II B1599 F-00136571 023.II B1599 F-00136572 023.II B1599 F-00136573 023.II B1599 F-00136570 023.II B1599 F-00136592 016.V D53608 F-00136593 016.V D53608 F-0	A1-00250716	023.II	B11553
A1-00250718 023.II B11591 A1-00250721 023.II B11564 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251231 023.II B11541 A1-00251229 023.II B11544 A1-00251236 023.II B1548 A1-00261358 023.II B1548 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405624 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1590 A1-00405626 023.II B1590 A1-00405626 023.II B1590 A1-00405610 023.II B1590 A1-00405611 023.II B1591 A1-00405611 023.II B1541 A1-00405612 023.II B1541 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405614 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00227387 023.II B28629 F-00136567 023.II B1589 F-00136569 023.II B1599 F-00136570 023.II B1599 F-00136571 023.II B1599 F-00136572 023.II B1599 F-00136573 023.II B1599 F-00136570 023.II B1599 F-00136592 016.V D53608 F-00136593 016.V D53608 F-0			
A1-00250721 023.II B11564 A1-00251229 023.II B1541 A1-00251229 023.II B1544 A1-00251258 023.II B63024 A1-00405601 023.II B1568 A1-00405601 023.II B1568 A1-00405602 023.II B1569 A1-00405603 023.II B28539 A1-00405606 023.II B1575 A1-00405606 023.II B1576 A1-00405606 023.II B1576 A1-00405620 023.II B1576 A1-00405624 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1583 F -00136554 023.II B1583 F -00136555 023.II B1583 F -00136556 023.II B1583 A1-00405611 023.II B1561 A1-00405612 023.II B1561 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405616 023.II B1562 A1-00405617 023.II B1562 A1-00405618 023.II B1562 A1-00405619 023.II B1562 A1-00405619 023.II B1562 A1-00405610 023.II B1562 A1-00405611 023.II B28578 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1568 A1-00405616 023.II B1588 A1-00405616 023.II B1588 A1-00405617 023.II B1588 A1-00405618 023.II B1588 A1-00405619 023.II B1588 F - 00136567 023.II B28629 A1-00227388 023.II B28629 A1-00227388 023.II B28629 A1-00227389 023.II B28629 F - 00136567 023.II B28628 F - 00136567 023.II B28628 F - 00136567 023.II B28629 F - 00136567 023.II B28628 F - 00136567 023.II B1584 F - 00136567 023.II B28628 F - 00136567 023.II B1584 F - 00136567 023.II B28628 F - 00136567 023.II B1589 F - 00136567 023.II B1589 F - 00136567 023.II B1589 F - 00136569 023.II B1589 F - 00136560 023.II B1589 F - 00136579 023.II D53608 F - 00136560 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53607 A1-00406605 023.II D1309 A1-00406605 023.II D1309 A1-00406609 023.II D1309 A1-00406609 023.II D1309 A1-0046609 023.II D1309 A1-0046609 023.II D1309 A1-0046609 023.II D1309 A1-0046609 023.II D13009 A1-00251350 023.II D13063			
A1-00251231 023.II B11541 A1-00251229 023.II B1544 A1-00251358 023.II B63024 A1-00405601 023.II B1548 A1-00405602 023.II B1548 A1-00405603 023.II B1554 A1-00405603 023.II B1575 A1-00405600 023.II B1575 A1-00405600 023.II B1575 A1-00405620 023.II B1575 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405624 023.II B1583 F - 00136554 023.II B71078 F - 00136555 023.II B71078 F - 00136555 023.II B71148 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B71148 A1-00405613 023.II B71148 A1-00405614 023.II B7158 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1586 A1-00405611 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B26629 F - 00136567 023.II B26629 F - 00136567 023.II B26629 F - 00136567 023.II B26629 F - 00136569 023.II B1584 F - 00136569 023.II B1584 F - 00136569 023.II B26629 F - 00136570 023.II B26629 F - 00136567 023.II B26629 F - 00136567 023.II B26629 F - 00136560 023.II B26629 F - 00136570 023.II B26629 F - 00136560 023.II B26629 F - 00136560 023.II B26629 F - 00136560 023.II B26629 F - 00136570 023.II B26629 F - 00136560 023.II B26620 F - 00136560 023.II D33620 F - 00136560 023.II D33660 F - 00136560 023.II D			
A1-00251229 023.II B1544 A1-00251388 023.II B63024 A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B11616 A1-00405606 023.II B11675 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405620 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1590 A1-00405625 023.II B11583 F -00136555 023.II B11583 F -00136555 023.II B11541 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B7148 A1-00405613 023.II B7148 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B28578 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1566 A1-00405616 023.II B1566 A1-00405617 023.II B1566 A1-00405619 023.II B1566 A1-00405610 023.II B1566 A1-00405611 023.II B1566 A1-00405615 023.II B1566 A1-00405615 023.II B1566 A1-00405616 023.II B1566 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-0027387 023.II B28629 A1-00227387 023.II B28629 A1-00227387 023.II B28629 A1-00227388 023.II B1584 F -00136567 023.II B28629 F -00136567 023.II B28629 F -00136569 023.II B1584 F -00136569 023.II B1584 F -00136569 023.II B1589 F -00136567 023.II B1589 F -00136569 023.II B28629 F -00136569 023.II B28629 F -00136569 023.II B1599 F -00136579 023.II B1599 F -00136579 023.II B1599 F -00136599 016.V D53608 F -00136569 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405604 023.II D53670 A1-00405605 023.II D53670			
A1-00405601 A1-00405602 A1-00405602 A1-00405603 A1-00405606 A1-00405605 A1-00405605 A1-00405605 A1-00405606 A1-00405606 A1-00405601 A1-00405611 A1-00405611 A1-00405612 A1-00405612 A1-00405613 A1-00405614 A1-00405614 A1-00405615 A1-00405615 A1-00405616 A1-00405616 A1-00405616 A1-00405617 A1-00405618 A1-00405619 A1-004			
A1-00405601 023.II B11548 A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B11675 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405620 023.II B11575 A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B11583 F -00136554 023.II B71078 F -00136555 023.II B71078 F -00136555 023.II B71078 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B71148 A1-00405612 023.II B11562 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405616 023.II B1562 A1-00405617 023.II B1562 A1-00405618 023.II B11586 A1-00405619 023.II B1566 A1-00405610 D23.II B1566 A1-00405611 D23.II B1566 A1-00405614 D23.II B1566 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 D23.II B1586 A1-00227387 D23.II B28629 A1-00227387 D23.II B28629 A1-00227388 023.II B28628 F -00136565 023.II B1594 F -00136565 023.II B28628 F -00136572 023.II B28628 F -00136572 023.II B28628 F -00136577 023.II B28628 F -00136579 023.II B1599 F -00136577 023.II B28604 F -00136569 023.II B1599 F -00136579 023.II B28604 F -00136569 023.II B1599 F -00136579 023.II B28604 F -00136569 023.II B1599 F -00136579 023.II D53608 F -00136569 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53676 A1-00405605 023.II D53670			
A1-00405602 023.II B11616 A1-00405603 023.II B28539 A1-00405606 023.II B28539 A1-00405606 023.II B25567 A1-00405620 023.II B25567 A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B11583 F -00136554 023.II B11583 F -00136555 023.II B11541 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B7148 A1-00405612 023.II B7148 A1-00405613 023.II B7152 A1-00405614 023.II B28578 A1-00405615 023.II B11562 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B11586 A1-00405619 023.II B11586 A1-0027387 023.II B28629 A1-0027387 023.II B28629 A1-00287387 023.II B28629 A1-00287388 023.II B11584 F -00136567 023.II B28628 F -00136572 023.II B1584 F -00136572 023.II B28628 F -00136572 023.II B28628 F -00136572 023.II B28604 F -00136573 023.II B28604 F -00136579 023.II B28604 F -00136570 023.II B28604 F -00136571 023.II B28604 F -00136570 023.II B28604 F -00136570 023.II B28604 F -00136571 023.II B28604 F -00136570 023.II B28604 F -00136579 023.II B28604 F -00136579 023.II B28604 F -00136579 023.II B28604 F -00136599 023.II D53608 F -00136599 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53508 A1-00250704 023.II D53508 A1-00405605 023.II D53508 A1-00405605 023.II D53670	A1-00251358	023.II	B63024
A1-00405603 023.II B28539 A1-00405606 023.II B11575 A1-00405620 023.II B1575 A1-00405624 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1590 A1-00405625 023.II B1583 F -00136554 023.II B1583 F -00136555 023.II B11581 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B28578 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B1562 A1-00405616 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1586 A1-00405618 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405619 023.II B1586 A1-00405610 023.II B1588 F -00136567 023.II B28629 A1-00227387 023.II B28629 A1-00227388 023.II B1584 F -00136566 023.II B1584 F -00136567 023.II B1589 F -00136572 023.II B28628 F -00136573 023.II B1539 F -00136572 023.II B28604 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B1597 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136560 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136562 023.II D53608 F -00136563 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 F -00136561 023.II D53608 F -00136562 023.II D53608 F -00136563 023.II D53608 F -00136564 023.II D53608 F -00136569 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53608 F -00136561 023.II D53608 A1-00250704 023.II D53508 A1-00250704 023.II D53508 A1-0045604 023.II D53508 A1-0045604 023.II D53670 A1-0045606 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670 A1-0045606 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670	A1-00405601	023.II	B11548
A1-00405606 023.II B11575 A1-00405620 023.II B25567 A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B11583 F-00136554 023.II B71078 F-00136555 023.II B11541 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B11562 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B7148 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405616 023.II B11528 F-0013657 023.II B1586 A1-00405622 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B1584 F-00136565 023.II B28628 F-00136572 023.II B1539 F-00136573 023.II B1539 F-00136574 023.II B28504 F-00136575 023.II B1557 Concession	A1-00405602	023.II	B11616
A1-00405620 O23.II B25567 A1-00405624 O23.II B11590 A1-00405625 O23.II B11583 F-00136554 O23.II B11581 F-00136555 O23.II B11541 A1-00405611 O23.II B11541 A1-00405612 O23.II B11562 A1-00405613 O23.II B11562 A1-00405614 O23.II B27045 A1-00405615 O23.II B11562 A1-00405616 O23.II B11586 A1-00405617 O23.II B11586 A1-00405618 O23.II B11586 A1-00405620 O23.II B11586 A1-0027387 O23.II B28629 A1-00227387 O23.II B28629 A1-00227388 O23.II B11584 F-00136565 O23.II B1589 F-00136567 O23.II B1589 F-00136567 O23.II B1589 F-00136567 O23.II B1589 F-00136573 O23.II B28604 F-00136573 O23.II B28504 F-00136574 O23.II B28504 F-00136575 O23.II B28504 F-00136576 O23.II B28504 F-00136577 O23.II B28508 F-00136590 O16.V D53608 F-00136591 O23.II D53607 F-00136592 O16.V D53608 F-00136593 O16.V D53608 F-00136560 O23.II D53608 A1-00250704 O23.II D53676 A1-00405604 O23.II D13302 A1-00405605 O23.II D13002 A1-00405606 O23.II D13003 A1-00405606 O23.II D13003 A1-00405606 O23.II D13003 A1-00405606 O23.II D13003 A1-00251356 O23.II D13003 A1-002	A1-00405603	023.II	B28539
A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B1583 F -00136554 023.II B71078 F -00136555 023.II B71148 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B1541 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1588 F -00136557 023.II B1588 F -00136567 023.II B1588 F -00136565 023.II B1588 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1589 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B1577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136579 023.II D53608 F -00136579 023.II D53608 F -00136592 016.V D53508 F -00136593 016.V D53608 F -00136560 023.II D53627 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 A1-00250703 023.II D53568 A1-00405604 023.II D53576 A1-00405604 023.II D53670 A1-00405604 023.II D53670 A1-00455155 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670	A1-00405606	023.II	B11575
A1-00405624 023.II B11590 A1-00405625 023.II B1583 F -00136554 023.II B71078 F -00136555 023.II B71148 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B1541 A1-00405613 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405614 023.II B1562 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405615 023.II B1586 A1-00405617 023.II B1588 F -00136557 023.II B1588 F -00136567 023.II B1588 F -00136565 023.II B1588 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1584 F -00136565 023.II B1589 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B1577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136579 023.II D53608 F -00136579 023.II D53608 F -00136592 016.V D53508 F -00136593 016.V D53608 F -00136560 023.II D53627 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53608 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 A1-00250703 023.II D53568 A1-00405604 023.II D53576 A1-00405604 023.II D53670 A1-00405604 023.II D53670 A1-00455155 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251353 023.II D53670	A1-00405620	023.II	B25567
A1-00405625 023.II	A1-00405624	023 II	B11590
F -00136554 023.II B71078 F -00136555 023.II B11541 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B28578 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B11586 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F -0013657 023.II B28629 A1-00227387 023.II B1584 F -00136565 023.II B1584 F -00136566 023.II B1584 F -00136567 023.II B1539 F -00136567 023.II B28628 F -00136567 023.II B28628 F -00136567 023.II B28604 F -00136567 023.II B1539 F -00136567 023.II B28604 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B1577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM </td <td></td> <td></td> <td></td>			
F -00136555 023.II B11541 A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B28578 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B27045 A1-00405615 023.II B11566 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 B11528 F -00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B11584 B11584 F -00136565 023.II B11584 B11584 F -00136565 023.II B11584 B11584 F -00136565 023.II B11584 B11539 F -00136567 023.II B11539 B11539 F -00136572 023.II B28628 F -00136572 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136577 023.II D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136563 023.II D53667 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53568 F -00136560 023.II D53568 F -00136560 023.II D53568 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53566 023.II D13392 023.II D13063 023.II D130670			
A1-00405611 023.II B71148 A1-00405612 023.II B28578 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B11586 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F -00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B1539 F -00136567 023.II B1539 F -00136572 023.II B1539 F -00136573 023.II B1577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53608 F -00136577 023.II D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136560 023.II D53663			
A1-00405612 023.II B28578 A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B27045 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F -00136557 023.II B4556 A1-00227387 023.II B4556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B11584 F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136573 023.II D53608 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53608 F -00136562 023.II D53608 F -0			
A1-00405613 023.II B11562 A1-00405614 023.II B27045 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F-00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F-00136565 023.II B1859 F-00136567 023.II B1539 F-00136572 023.II B28504 F-00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F-00136586 016.V D53508 F-00136577 023.II D53608 F-00136579 023.II D53608 F-00136592 016.V D53608 F-00136593 016.V D53608 F-00136563 023.II D53683 F-00136563 023.II D53683 F-00136560 023.II D53668 F-0013			
A1-00405614 023.II B27045 A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F-00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F-00136565 023.II B1539 F-00136567 023.II B1539 F-00136572 023.II B28504 F-00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F-00136586 016.V D53508 F-00136577 023.II D53608 F-00136579 023.II D53608 F-00136592 016.V D53608 F-00136593 016.V D53608 F-00136560 023.II D53608 F-00136563 023.II D53608 F-00136560 023.II D53608 F-00136560 023.II D53608 F-00136	A1-00405612	023.II	B28578
A1-00405615 023.II B11586 A1-00405622 023.II B11528 F -00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136567 023.II B11539 F -00136573 023.II B1539 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136579 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136563 023.II D53683 F -00136563 023.II D53683 F -00136560 023.II D53508 A1-0045604 023.II D53508 A1-00405623 023.II D13392	A1-00405613	023.II	B11562
A1-00405622 023.II B11528 F -00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136579 023.II D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136562 023.II D53668 F -00136563 023.II D53508 A1-0045664 023.II D53508 A1-0045669 023.II D53508 A1-00405623 023.II D13392	A1-00405614	023.II	B27045
F -00136557 023.II B28629 A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136572 023.II B11539 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53608 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53683 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D53508 A1-00250704 023.II D13392 A1-00405619 023.II D13190 A1-00405604 023.II D13002 A1-00405605 023.II D13049	A1-00405615	023.II	B11586
A1-00227387 023.II B44556 A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136572 023.II B11539 F -00136573 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D13392 A1-00250703 023.II D13392 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405604 023.II D13049	A1-00405622	023.II	B11528
A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53688 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D13392 A1-00405619 023.II D1302 A1-00405604 023.II D13049 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251353	F -00136557	023.II	B28629
A1-00227388 023.II B11584 F -00136565 023.II B28628 F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53688 F -00136560 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D13392 A1-00405619 023.II D1302 A1-00405604 023.II D13049 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251353	A1-00227387	023 II	B44556
F -00136565 023.II B28628 F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D53508 A1-0045604 023.II D53576 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13049 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251353 023.II D13063 A1-0			
F -00136567 023.II B11539 F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D53576 A1-0045623 023.II D13392 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13063 A1-00251356 023.II D13063 A1-00251356 023.II D13063 A1-0			
F -00136572 023.II B28504 F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405604 023.II D13302 A1-00405605 023.II D53515 A1-00251356 023.II D13049 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670			
F -00136573 023.II B11577 Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405604 023.II D13302 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670			
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00405623 023.II D53576 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670			
Série-CM Enquadramento Ordem F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00405623 023.II D53576 A1-00405619 023.II D13190 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670		ļ.	
F -00136586 016.V D53508 F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405604 023.II D13302 A1-00405605 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251353 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670	Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	TRANSPORTES
F -00136577 023.II D53608 F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670	Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00136579 023.II D53627 F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670	F -00136586	016.V	D53508
F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670	F -00136577	023.II	D53608
F -00136592 016.V D53608 F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670	F -00136579	023.II	D53627
F -00136593 016.V D53627 F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
F -00136562 023.II D53683 F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
F -00136563 023.II D53668 F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
F -00136560 023.II D53508 A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00250703 023.II D13392 A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00250704 023.II D53576 A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00405623 023.II D13190 A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00405619 023.II D13302 A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670	A1-00250704	023.II	D53576
A1-00405604 023.II D53515 A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670	A1-00405623	023.II	D13190
A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670	A1-00405619	023.II	D13302
A1-00405605 023.II D13049 A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670	A1-00405604	023.II	D53515
A1-00251356 023.II D13053 A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00251353 023.II D53670 A1-00251227 023.II D53670			
A1-00251227 023.II D53670			+
A1-00250713 023.II D53666			
	A1-00250713	U23.II	D53666

A1-00250705	023.II	D53609
A1-00250706	023.II	D53574

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00234178	023.II	C47783
A1-00234190	023.II	C41010
A1-00234183	023.II	C47638
Concessionária: CONS	ORCIO INTERSUL DE TRANSF	PORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00234187	023.II	A29021
A1-00234185	023.II	A63536
A1-00234188	023.II	A29039
A1-00250486	021.I	A72157
A1-00234193	023.II	A29017
A1-00250487	021.I	A71579
Concessionária: CONSO	RCIO INTERNORTE DE TRANS	SPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00234192	023.II	B71107
A1-00234180	023.II	B44556
A1-00234174	023.II	B11539
A1-00234184	023.II	B71004
A1-00234176	023.II	B11616
A1-00234179	023.II	B63043
Concessionária: CONSO	RCIO SANTA CRUZ DE TRANS	SPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00234182	023.II	D13010
A1-00234191	023.II	D53587
A1-00250492	023.VII	D53559
A1-00234181	023.II	D13067
A1-00250491	024.XV	D53559
A1-00234177	023.II	D13370
A1-00234189	023.II	D53574
A1-00250490	016.V	D53559
A1-00234186	023.II	D53507

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00421139	024.XIII	GEDILSON ROCHA JOVITA	LTM3352
A1-00349192	99.1	SANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	GFH5E09
A1-00349194	024.II	SANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	GFH5E09
A1-00349193	024.X	SANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	GFH5E09
A1-00421141	024.XIII	JANAINA BERNARDO DE ARAUJO GONCALVES	KYA7227
F -00137325	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137302	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137307	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137312	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137318	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
A1-00349458	024.XIII	ROGERIO SIQUEIRA BARBOSA	KQS5373
A1-00349189	018.I	SANDRA MARIA FERREIRA MENDES	KQX9A73
F -00137326	016.II	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	LPW6462
A1-00349256	05.I	JESUEL DE MOURA FERREIRA	LLO9425
A1-00349255	024.XIII	JESUEL DE MOURA FERREIRA	LLO9425
A1-00349187	09.1	ROBERTO REZENDE FERREIRA	LRI4715
F -00137313	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137327	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137303	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137319	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137308	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137328	016.II	MAURO DIAS	KWZ8C47
A1-00349461	015.VI	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00349460	016.II	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
F -00137329	016.II	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	KWR7E92
F -00137330	016.II	JORGEMAR LOPES DA SILVA	KWM6941



A1-00349252	09.1	VERA LUCIA SCARABELLI ARTEMIO	FEG7487
A1-00349139	024.XI	JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA	LRM8143
A1-00349140	023.II	JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA	LRM8143
A1-00349145	024.XI	WAGNER BERNARDES VILLAR	KXJ7203
F -00137320	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137314	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137309	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137315	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137321	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137304	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
A1-00349190	024.X	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
A1-00349191	022.1	MARCOS PAULO RAMOS BARBOSA	LTQ8C76
A1-00421136	024.XIII	JOSE ALVES DE LIMA	LMH2441
F -00137322	016.II	CRISTIANO LAFONT OLIVEIRA DE ARAUJO	KOS8714
A1-00349144	024.X	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LLQ4D63
F -00137310	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137305	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137323	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137316	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
A1-00348730	024.VII	MARINES MEHL DE MENEZES FERREIRA	KYB8G40
A1-00421138	024.XIII	SERGIO DE LIMA DA CONCEICAO	LMP2F43
F -00137306	016.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
A1-00421137	024.XIII	ANDRE ANGELO CARDOSO DA SILVA	KYF9108
A1-00349459	024.VII	ALEX FRANCA SANTOS	LQV5A42
F -00137324	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137311	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137317	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
A1-00349143	025.XIV	CARLA DA MOTTA LIMA RIBEIRO	RIO4G36
A1-00349141	024.XIII	CARLA DA MOTTA LIMA RIBEIRO	RIO4G36
A1-00349254	024.XIII	ALEXANDER PASSOS DA SILVA	KRN6325
A1-00348761	024.VII	MARCO ANTONIO DE SENA	FRU8H70

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/04/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00405314	023.II	C47582		
F -00137392	023.II	C41367		
A1-00234175	016.V	C12527		
A1-00250250	023.II	C47741		
A1-00406084	023.II	C47855		
A1-00250236	023.II	C47855		
A1-00250239	023.II	C41161		
A1-00406097	023.II	C47671		
F -00137391	023.II	C47638		
A1-00234194	023.II	C47673		
A1-00227410	023.II	C47741		
F -00137384	023.II	C47672		
A1-00250237	023.II	C47677		
A1-00227414	023.II	C47673		
F -00137374	023.II	C27114		
A1-00234195	023.II	C47567		
A1-00250229	023.II	C47460		
A1-00250232	023.II	C47677		
A1-00406096	023.II	C47641		
A1-00405304	023.II	C47674		
Concession	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	ANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00405309	023.II	A29180		
F -00137371	023.II	A29173		
F -00137377	023.II	A29129		
A1-00234198	023.II	A29185		
A1-00250234	023.II	A71604		
F -00137390	023.II	A29171		
A1-00405321	023.II	A41208		
A1-00406082	023.II	A29054		
F -00137385	023.II	A29021		
A1-00250246	023.II	A41365		

A1-00227419	023.II	A29054
A1-00227395	023.II	A29017
A1-00234199	023.II	A71581
F -00137378	023.II	A29017
F -00137398	023.II	A29024
A1-00250230	023.II	A71604
A1-00405318	023.II	A41218
A1-00405319 A1-00406100	023.II 023.II	A29054 A41018
A1-00405306	023.II	A41016
A1-00250245	023.II	A29185
A1-00250249	023.II	A29018
A1-00405305	023.II	A41307
A1-00405311	023.II	A41351
A1-00405302	023.II	A41281
A1-00405325	023.II	A29039
A1-00406077	023.II	
A1-00406080	023.II	A29129
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	
Série-CM F -00137373	Enquadramento 023.II	Ordem B11616
A1-00406099	023.II	B11503
A1-00227406	023.II	B63017
A1-00405308	023.II	B11503
A1-00406095	023.II	B11591
A1-00405322	023.II	B71146
F -00137389	023.II	B11604
F -00137380	023.II	B27056
F -00137383	023.II	B28584
A1-00250238	023.II	B11508
A1-00227404	024.XV	B31061
A1-00405301	023.II	B28569
A1-00406088 F -00137397	023.II 023.II	B11590 B63031
A1-00250226	023.II	B71007
A1-00227403	024.XV	B31001
A1-00227417	023.II	B28530
F -00137375	023.II	B11591
A1-00406087	023.II	B71148
A1-00406090	023.II	B63043
A1-00227394	023.II	B11580
A1-00405313	023.II	B11556
A1-00405316	023.II	B27098
A1-00227423 A1-00227422	023.II 023.II	B11591 B27056
A1-00227418	023.II	B11590
A1-00405324	023.II	B11548
A1-00406076	023.II	B63010
A1-00406079	023.II	B27148
A1-00250228	023.II	B11604
F -00137382	023.X	B58069
A1-00227421	023.II	B11542
A1-00227424	023.II	B63001
A1-00405323	023.II	B28574
F -00137381	023.II	B58069
A1-00250242 A1-00234173	023.II 025.V	B11543 B27144
A1-00227415	023.II	B63031
A1-00227409	023.II	B11541
A1-00250248	023.II	B28584
A1-00227411	023.II	B28561
A1-00227420	023.II	B11502
A1-00405315	023.II	B28561
	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
A1-00405307	023.II	D53556
A1-00405310 A1-00234197	023.II 023.II	D53562 D53521
A1-00234197 A1-00234200	023.II 023.II	D53521 D53669
F -00137376	023.II	D53589
. 00107070	020.11	



F -00137379	023.II	D53560
A1-00405312	023.II	D53580
A1-00406093	023.11	D53580
A1-00406085	023.II	D53627
A1-00406091	023.II	D535027
A1-00406091 A1-00406094	023.II	D13190
A1-00227407	023.II	D13190
A1-00250240	023.II	D13016
A1-00250243	023.II	D53560
A1-00227412	023.II	D53682
A1-00250247	023.II	D53682
A1-00227408	023.II	D13016
A1-00227425	023.II	D13051
F -00137387	023.II	D53572
A1-00227413	023.II	D53580
A1-00227416	023.II	
F -00137393	023.II	D53609
F -00137396	023.II	D53521
A1-00250231	023.II	D53669
A1-00405317	023.II	D13010
A1-00405320	023.II	D53539
A1-00406078	023.II	D13053
A1-00406098	023.II	D53673
F -00137394	023.II	D53681
F -00137388	023.II	D53567
A1-00234196	023.II	D13037
A1-00250233	023.II	D53669
A1-00406081	023.II	D53580
A1-00405303	023.II	D53587
F -00137372	023.II	D53670
A1-00250235	023.II	D53572
A1-00250241	023.II	D13016
A1-00250244	023.II	D53562
F -00137395	023.II	D13010
A1-00250227	023.II	D13392
A1-00406086	023.II	D53520
A1-00406092	023.II	D53670
F -00137386	023.II	D53612
A1-00406083	023.II	D53570

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00137365	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137331	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137341	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137348	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137352	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137359	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137332	016.II	MARIA DO SOCORRO LEMOS	RKB0D45
F -00137349	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137353	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137360	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137366	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137342	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137333	016.II	FRANCISCO CARLOS PESTANA	LQU4403
F -00137334	016.II	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	KWR7E92
F -00137335	016.II	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	KXY7E58
F -00137361	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137367	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137336	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137343	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137354	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137344	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137368	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137362	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137355	016.II	MANASSES LOPES DOS SANTOS	KWC4050
F -00137337	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00137363	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668

F -00137369	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00137345	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00137356	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00137338	016.II	NILO ROBERIO DE ARAUJO LIMA	RJH2J88
F -00137346	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137339	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137357	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137350	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137364	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137370	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137347	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137358	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137340	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514
F -00137351	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349028	024.XI	EDSON BAETE PIMENTA	KYP8972
A1-00349027	023.VI	EDSON BAETE PIMENTA	KYP8972
A1-00349150	024.XIII	TANIA DA SILVA PAULA	LMU1C35
A1-00349026	024.XI	TANIA DA SILVA PAULA	LMU1C35
A1-00349148	024.IV	GILMAR ODILON DA SILVA	LSF8F79
A1-00349147	09.1	GILMAR ODILON DA SILVA	LSF8F79
A1-00349058	024.XIII	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	KVR9678
A1-00349052	09.1	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00349059	024.XIII	ANTONIO DA SILVA JOAO	KRH6495
A1-00349195	024.VII	SIDCLEY DA SILVA MONTEIRO	LMT1H05
A1-00349056	024.VII	PAULO ROBERTO BARCELOS	LMW5E12

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137407	012.XXXI	RUAN ZHIJIA	RKE8F19
F -00137402	012.XXIV	ANDRE NASCIMENTO DA COSTA	LMF0812

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2023

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/04/2023					
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES					
Enquadramento	Ordem				
023.II	C44644				
023.II	C27053				
023.II	C44637				
023.II	C27123				
ária: CONSORCIO INTERSUL DE TR	ANSPORTES				
Enquadramento	Ordem				
025.XV	A29021				
ia: CONSORCIO INTERNORTE DE 1	RANSPORTES				
Enquadramento	Ordem				
023.II	B44532				
024.XV	B32505				
024.XV	B32725				
023.II	B44597				
023.II	B32725				
023.X	B10045				
023.II	B44659				
023.II	B44529				
ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DE 1	RANSPORTES				
Enquadramento	Ordem				
023.X	D53589				
	Enquadramento				

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/04/2023

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES				
Série-CM Enquadramento Ordem				
F -00137415	Administrativa			



Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/04/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349466	024.XIII	MARIA LUCIA PONTES DE SOUZA	KXB8244
A1-00349264	024.XIII	NEUZINETE RODRIGUES MARIBONDO	KOO3541
A1-00349263	024.VII	RONALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	LSN8796
A1-00349200	023.VI	ANDERSON ERINGER VIEIRA	BRQ2B60
A1-00349041	020.II	ADILSON TEIXEIRA VIEIRA	KXK6608
A1-00349042	020.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00349031	09.11	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENCO	LTV9I70
A1-00349030	024.X	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENCO	LTV9170
A1-00349032	023.II	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENCO	LTV9170
A1-00349198	024.XIII	ADILSON NOGUEIRA ALVES	ODR3124
A1-00349035	09.11	GIDEAO SILVA TAVARES	LSV5388
A1-00349033	024.XI	GIDEAO SILVA TAVARES	LSV5388
A1-00349034	024.XIII	GIDEAO SILVA TAVARES	LSV5388
A1-00349262	024.XIII	VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	KWU5979
A1-00349199	024.XIII	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	QDT4A84
A1-00349467	015.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00349468	023.VI	SILVIANA SOUZA DA SILVA	RNQ6I87
A1-00349260	024.VII	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LLQ4D63
A1-00349261	09.1	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LLQ4D63
A1-00349462	024.VII	JOAO CAMILO DOS SANTOS	KPP8514
A1-00421686	024.XIII	EDVALDO DE LIMA BEDA	LUE1G03
A1-00349464	024.XIII	ALEKSANDRO SANTOS FELIX	LMD6708
A1-00421685	024.XIII	MANOEL LOPES DA SILVA	PCP5I35
A1-00349036	024.XIII	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	KRL6E98
A1-00349037	024.XI	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	KRL6E98
A1-00349463	024.XII	CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	LTL5753

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00234013	03.III	RAIMUNDO RAFAEL RODRIGUES NETO	KQX5883
A1-00234011	010.IV	BEATRIZ VASCONCELLOS AZEVEDO DA SILVA	LSM5B17
A1-00234012	03.111	BEATRIZ VASCONCELLOS AZEVEDO DA SILVA	LSM5B17
A1-00234009	010.IV	LUIS FELIPPE MEIRELES RANZATO	FNV2340
A1-00234010	03.111	LUIS FELIPPE MEIRELES RANZATO	FNV2340
A1-00279926	010.IV	JOSELIA PONTES DA COSTA	KYA8017
A1-00234015	010.IV	JAIRO LIMA DA SILVA	LTH7324

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00410677	016.V	C47658		
A1-00227429	023.II	C41367		
A1-00406102	023.II	C44644		
A1-00406105	023.II	C44684		
A1-00406119	023.II	C44511		
A1-00406122	023.II	C44510		
A1-00406120	023.II	C44664		
A1-00406123	023.II	C44515		
A1-00410678	016.V	C47897		
Concession	ária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	NSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00227398	023.II	A29174		
Concessionái	ria: CONSORCIO INTERNORTE DE TR	ANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
A1-00406114	023.II	B11532		
A1-00406115	023.II	B44529		
A1-00227427	023.II	B11581		
A1-00406117	023.II	B27161		
A1-00410680	023.II	B10118		
A1-00406101	023.II	B44582		
A1-00406104	023.II	B27103		

A1-00227428	023.II	D53670
A1-00227399	023.II	D53612
A1-00227396	023.II	D53613
A1-00227426	023.II	D53521
Série-CM	Enquadramento	Ordem
Concessioná	ia: CONSORCIO SANTA CRUZ DI	TRANSPORTES
A1-00227431	023.II	B11604
A1-00406124	023.II	B44671
A1-00406118	023.II	B44599
A1-00406103	023.II	B27048
A1-00227397	023.II	B11591
A1-00410676	024.XV	B10118
A1-00406111	023.II	B44532
A1-00406108	023.II	B27084
A1-00410679	016.V	B10118
A1-00227432	023.II	B11613
A1-00406113	023.II	B11628
A1-00406110	023.II	B27184
A1-00406112	023.II	B27063
A1-00406109	023.II	B11562
A1-00406106	023.II	B44659
A1-00406116	023.II	B44590
A1-00406125	023.II	B44672

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 02/05/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349476	033	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
A1-00421142	015.VI	LUIZ GOLFETO SANTAGUEDA	LTA4211
A1-00349060	-00349060 024.XIII JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA		PYD8H77
A1-00349044	-00349044 024.XIII JOSE CARLOS COUTINHO D		PYD8H77
A1-00349045	024.VII	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	PYD8H77
A1-00349061	024.VII	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	PYD8H77
A1-00349477	016.II	EDSON VIEIRA LEITE	KPZ7G57

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 04/05/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00137439	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137444	016.II	GERALDO ALVES DOS SANTOS	LLX9675
F -00137417	015.V	MIRIAM BARROSO VIDAL	KWE9901
F -00137445	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137440	016.II	SERGIO LUIZ AVELINO DA ROCHA	FHT1A81
F -00137446	016.II	ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	KYL9990
F -00137441	016.II	II ADRIANO AGUILAR DO AMARAL	
F -00137442	F -00137442 016.II DANIELE DOS SANTOS GAZELE		LLR8940
F -00137447	016.II	DANIELE DOS SANTOS GAZELE	LLR8940
F -00137448	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
F -00137443	016.II	MARCELO ROCHA DA SILVA	PVJ8895
F -00137449	016.II	ANTONIO ETEVANES DE OLIVEIRA	KXI3514

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/05/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00234014	010.IV	JOSE JUNIOR NETO	LTS9G58

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/05/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM Enquadramento Ordem				
A1-00406089	023.II	C47795		



Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 05/05/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349481	024.XIII	MARCIO ARANTES	KPO1713
A1-00349482	05.1	MARCIO ARANTES	KPO1713
A1-00349478	024.XIII	OSMAR ERNESTO RODRIGUES	EZE8J69
A1-00349479	024.XIII	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592
A1-00349480	023.VI	RICARDO LUIZ DE AGUIAR AZEVEDO	KPP2592
A1-00349268	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00349046	024.XIII	MAURO BOTELHO SAMPAIO	LMY1F65
A1-00349047	024.VII	MAURO BOTELHO SAMPAIO	LMY1F65
A1-00348732	A1-00348732 024.VII RAIMUNDO DA SILVA RAMOS		QDT4A84
A1-00349049	024.VII	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
A1-00349050	024.IV	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
A1-00421654	024.XIII	FERNANDO GUERREIRO DE CARVALHO	LQA7295
A1-00348731	024.VII	LILIANE SOARES SALGADO	OXD1024
A1-00349048	024.XIII	MARCELO LAINO DA SILVA	LTM1E87

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/05/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137457	010.IV	FELIPE DOMINGUES SANTIAGO	KZP9644
F -00137460	010.IV	MATHEUS SALDANHA DE SOUZA JUNIOR	LKN5506
F -00137462	012.XXII	FABRICIO RANGEL XAVIER	RIU0E18
F -00137459	012.XXIV	JOSE MAURO DE OLIVEIRA ALVES	LMI0B96
F -00137452	010.IV	ELIANA CARDOSO ECARD	LQU5182
F -00137458	012.XXIV	MARCELO PRESTO NUNES	KYR9103
F -00137454	010.IV	ERIKSON FERREIRA DOS SANTOS	KXJ9642
Série-CM Enquad. Permission		Permissionário	Placa
F -00137456	010.IV	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	KRK8691

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 08/05/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00137552	023.II	C47567		
F -00137528	023.II	C47855		
F -00137524	023.II	C47533		
F -00137527	023.II	C47505		
F -00137530	023.II	C47685		
F -00137531	023.II	C47674		
F -00137511	023.II	C44531		
F -00137517	023.II	C47781		
F -00137546	023.II	C47597		
F -00137485	023.II	C41367		
F -00137475	023.II	C47641		
F -00137518	023.II	C47652		
F -00137521	023.II	C47680		
F -00137547	023.II	C27114		
F -00137477	023.II	C47673		
F -00137548	023.X	C27114		
F -00137487	023.II	C72001		
F -00137519	023.II	C47857		
F -00137522	023.II	C47668		
F -00137525	023.II	C47792		
F -00137532	023.II	C47768		
F -00137545	023.II	C47505		
F -00137468	023.II	C47611		
F -00137520	023.II	C47671		
F -00137523	023.II	C47791		
F -00137526	023.II	C47858		
F -00137529	023.II	C47672		
Concessioná	iria: CONSORCIO INTERSUL DE TR	RANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00137494	023.1	A50036		
F -00137490	023.II	A50216		

F -00137471	023.II	A29024
F -00137500	023.II	A29167
F -00137506	023.II	A29140
F -00137509	023.II	A50125
F -00137309		
	023.II	A29048
F -00137512	023.II	A50052
F -00137515	023.II	A29025
F -00137478	023.II	A29171
F -00137481	023.II	A29038
F -00137510	023.II	A41124
F -00137542	023.II	A29069
F -00137482	023.II	A29174
F -00137469	023.II	A29054
F -00137495	023.II	A50159
F -00137498	023.II	A50150
F -00137501	023.II	A50003
F -00137533	023.II	A29054
F -00137499	023.II	A41146
F -00137534	023.II	A29038
F -00137557	023.II	A29167
F -00137497	023.II	A50025
	CONSORCIO INTERNORTE DE T	
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137463	023.II	B11686
F -00137466	023.II	B71113
F -00137466 F -00137553	023.II 023.II	B11555
	023.II 023.II	
F -00137556		B11596
F -00137470	023.II	B11556
F -00137473	023.II	B11578
F -00137476	023.II	B28530
F -00137496	023.II	B63017
F -00137502	023.II	B11525
F -00137505	023.II	B11555
F -00137514	023.II	B28584
F -00137540	023.II	B28611
F -00137543	023.II	B11604
F -00137488	023.II	B11563
F -00137484	023.II	B11648
F -00137507	023.II	B11567
F -00137513	023.II	B28603
F -00137536	023.II	B11575
F -00137544	023.II	B63016
F -00137480	023.II	B11628
F -00137538	023.II	B11525
F -00137541	023.II	B11543
F -00137464	023.II	B63001
F -00137493	023.II	B10191
F -00137516	023.II	B63039
F -00137551	023.II	B11567
F -00137465	023.II	B11548
Concessionária:	CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00137555	023.X	D53569
F -00137491	023.II	D53515
F -00137554	023.II	D53569
F -00137535	023.II	D53674
F -00137461	023.II	D53555
F -00137474	023.II	D53560
F -00137503	023.II	D53587
F -00137539	023.II	D53520
E 00/07550		D53556
F -00137550	023.X	D00000
F -00137550 F -00137483	023.X 023.II	D53567
F -00137483	023.II	D53567
F -00137483 F -00137486	023.II 023.II	D53567 D53580
F -00137483 F -00137486 F -00137489	023.II 023.II 023.II	D53567 D53580 D53609
F -00137483 F -00137486 F -00137489 F -00137504	023.II 023.II 023.II 023.II	D53567 D53580 D53609 D53508
F -00137483 F -00137486 F -00137489 F -00137504 F -00137508	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53567 D53580 D53609 D53508 D53555
F -00137483 F -00137486 F -00137489 F -00137504 F -00137508 F -00137479	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53567 D53580 D53609 D53508 D53555 D53612
F -00137483 F -00137486 F -00137489 F -00137504 F -00137508 F -00137479 F -00137537	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	D53567 D53580 D53609 D53508 D53555 D53612 D53562



Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/05/2023

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES						
Série-CM	Série-CM Enquadramento Ordem					
A1-00227405	Administrativa					
Concessionári	a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE T	RANSPORTES				
Série-CM	Série-CM Enquadramento Ordem					
A1-00342526	Administrativa					
A1-00344450	Administrativa					

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/05/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00349272	024.XIII	FRANCISCO MARQUES DE MESQUITA	KOE5337
A1-00349273	09.1	FRANCISCO MARQUES DE MESQUITA	KOE5337
A1-00348299	015.VI	JUNO JOAO DA SILVA	KWK8898
A1-00421655	015.V	HERMAN CORREA NETTO	LTU7C60
A1-00421658	020.1	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00349271	024.XII	CLAUDIO ROZA BARBOSA	KVT8807
A1-00349275	09.1	VERA LUCIA SCARABELLI ARTEMIO	FEG7487
A1-00349274	024.XIII	VERA LUCIA SCARABELLI ARTEMIO	FEG7487
A1-00421659	020.1	ANTONIONO JOSE DE SOUSA	EWC7C57
A1-00421656	015.V	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00421657	024.XIII	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
A1-00348555	024.XIII	GUILHERME VIEIRA FERREIRA	PAT5A15
A1-00349471	024.XIII	EFIGENIA BRIGIDA DOS SANTOS	KXO9284
A1-00349473	023.VI	LEONARDO BORRET GARCIA	LMG7666

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/05/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00325651	012.VII	BRUNO SAADI CARVALHO	FSA4I94

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/05/2023

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137594	010.IV	VANNA MARIZE PACE	KRL4817
F -00137595	010.IV	RENAN RAPHAEL SOARES DE SOUZA	LLR4171
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00137593	010.IV	WALTER DURAES CRUZ	LQJ5261

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/05/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES				
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00137616	023.II	C41374		
F -00137645	023.II	C47674		
F -00137648	023.II	C47582		
F -00137615	023.II	C47638		
F -00137667	023.II	C47567		
F -00137673	023.II	C47855		
F -00137624	023.II	C47527		
Concession	nária: CONSORCIO INTERSUL DE TRA	NSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem		
F -00137638	023.II	A72090		
F -00137601	023.I	A72090		
F -00137604	023.I	A72031		
F -00137642	023.II	A29017		
F -00137671	023.II	A29167		
F -00137622	023.II	A72005		
F -00137606	023.1	A71567		
F -00137612	023.1	A72006		
F -00137670	023.1	A72055		

F -00137603	023.1	A71504
F -00137655	023.1	A71507
F -00137654	023.X	A72038
F -00137640	023.II	A72031
F -00137605	023.1	A72042
F -00137608	023.1	A71608
F -00137653	023.1	A72038
F -00137656	023.1	A72013
F -00137630	023.II	A29025
	a: CONSORCIO INTERNORTE DE	
Série-CM F -00137646	Enquadramento	Ordem B11575
	023.II	
F -00137649	023.II	B11590
F -00137652	023.II	B11525
F -00137633	023.II	B28530
F -00137663	023.II	B11563
F -00137669	023.II	B11567
F -00137672	023.II	B63030
F -00137657	023.1	B71051
F -00137634	023.II	B11686
F -00137637	023.II	B63006
F -00137602	023.1	B71002
F -00137666	023.I	B71149
F -00137664	023.II	B71149
F -00137613	023.I	B71009
F -00137658	023.1	B71095
F -00137607	023.I	B71005
F -00137631	023.II	B11531
F -00137651	023.II	B11581
F -00137660	023.II	B11604
F -00137619	023.II	B11577
E 00407040	22434	Dooroo
F -00137610	024.XI	B28539
F -00137610 F -00137617	024.XI 023.II	B28539 B63034
	023.II	B63034
F -00137617 F -00137620	023.II 023.II	B63034 B11616
F -00137617	023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621	023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II Enquadramento	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.X	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53521
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137614 F -00137623 F -00137598 F -00137625	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.X 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53521 D53613
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53621
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137614 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137628 F -00137628 F -00137626	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.II 023.II 023.X	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53613 D53521 D13305
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137628 F -00137628 F -00137628 F -00137626 F -00137629	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137652 F -00137623 F -00137628 F -00137628 F -00137628 F -00137629 F -00137629 F -00137629 F -00137632	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D13305 D53559 D53559
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137652 F -00137623 F -00137626 F -00137628 F -00137628 F -00137629 F -00137629 F -00137632 F -00137635	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.X 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D53613 D53521 D13305 D53559 D53559 D53510
F -00137617 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137625 F -00137625 F -00137625 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137632 F -00137635 F -00137635 F -00137661	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53521 D13305 D53559 D53559 D53510 D53628 D13067
F -00137617 F -00137620 F -00137623 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137632 F -00137639 F -00137635 F -00137639	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53621 D13305 D53559 D53510 D53628 D13067 D53628 D13067
F -00137617 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137632 F -00137632 F -00137632 F -00137632 F -00137635 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137597	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D53510 D53628 D13067 D53628 D13067 D53673 D13305
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137632 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137690	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D53559 D13067 D53673 D53673 D13305 D53673 D13305 D53627
F -00137617 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137618 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137632 F -00137632 F -00137632 F -00137632 F -00137635 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137597	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D53510 D53628 D13067 D53628 D13067 D53673 D13305
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137632 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137690	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D53559 D13067 D53673 D53673 D13305 D53673 D13305 D53627
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137635 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137690 F -00137690 F -00137596	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53559 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D1305 D53521 D13067 D53633 D53559 D53673 D13067 D53673 D13305 D53627 D53613
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644 Concessionári Série-CM F -00137641 F -00137647 F -00137650 F -00137650 F -00137623 F -00137623 F -00137625 F -00137626 F -00137626 F -00137629 F -00137632 F -00137630 F -00137639 F -00137639 F -00137639 F -00137690 F -00137596 F -00137599	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53559 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D1305 D53521 D1305 D53559 D13067 D53613 D53613 D53673 D53673 D1305 D53627 D53613 D53613 D53627 D53613 D53613
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.X 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53559 D53510 D53628 D13067 D53673 D13305 D53627 D53613 D53559
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137643 F -00137621 F -00137627 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53521 D13067 D53659 D13067 D53673 D53673 D13305 D53673 D13305 D53673 D13305 D53673 D13305 D53627 D53613 D53627
F -00137617 F -00137620 F -00137620 F -00137621 F -00137621 F -00137627 F -00137644	023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II 023.II a: CONSORCIO SANTA CRUZ DE Enquadramento 023.II 023.X 023.X 023.X 023.X 023.X 023.X 023.II 023.II	B63034 B11616 B11552 B11581 B63030 B11543 TRANSPORTES Ordem D53680 D53559 D13046 D53569 D13067 D53612 D53612 D53613 D53521 D13305 D53521 D13305 D53559 D53610 D53628 D13067 D53673 D13305 D53673 D13305 D53627 D53613 D53559 D53617

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/05/2023

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00348385	023.II	JOAO BATISTA MENDES DA SILVA	LTQ3D95



A1-00349418	028.VII	LYDIA DA SILVA NASCIMENTO	KQK9105
A1-00349487	09.1	ROBERTO REZENDE FERREIRA	LRI4715
A1-00349486	024.XIII	ROBERTO REZENDE FERREIRA	LRI4715
A1-00349489	020.1	MARCO ABREU DA SILVA	KQK2F55
A1-00348764	020.1	SANDRA PINTO DE OLIVEIRA	LMO9A17
A1-00393025	99.1	IVAIR MAURO MOREIRA DE SOUSA	LTG7464
A1-00421689	024.XIII	LUCIANO CORREIA CAMPOS	RJH0H78
A1-00349485	020.1	JOSE AMADEU DE ARAUJO	LMD4254
A1-00421662	024.XIII	JOSE ALVES DE LIMA	LMH2441
A1-00349490	05.1	ADINOEL RAMOS DOS SANTOS	LQB6213
A1-00349488	020.1	JERONYMO FRAGA VIEIRA	RKM1J97
A1-00421144	024.XIII	DANIEL LEITE MARTINS	LRU6F86
A1-00348382	024.XIII	FABIO NOGUEIRA GREGORIO	LMT1I92

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EDITAL Nº 017 DE 16 DE MAIO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de laneiro
- 1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.
- 1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.
- 1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforco conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:

Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário	
MECÂNICO	21	220h	2	2.373,72	
Requisitos d	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto				
Experiência Profissional	iência Profissional Não exigido.				
Treinamentos / Habilidades	Curso técnico em mecânica veicular a diesel				

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário
MECÂNICO ALINHADOR	5	220h	1	2.373,72
Requisitos de	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)			
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto			
Experiência Profissional	Experiência na função			
Treinamentos / Habilidades	Curso técnico em mecânica de suspensão, direção, freios e alinhador			

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário		
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	2	2.373,72				
Requisitos de	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)					
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto					
Experiência Profissional	Em: manutenção de suspensão, sistemas e partes de veículos automotores					
Treinamentos / Habilidades	Curso técnico em mecânico de suspensão					

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário			
MECÂNICO VALISTA	6	220h	1	2.373,72			
Requisitos de	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)						
Formação Acadêmica (Educação) Ensino Fundamental Incompleto							
Experiência Profissional Experiência na função							
Treinamentos / Habilidades	Não exigido						

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário		
MECÂNICO SOCORRISTA	4	220h	-	2.818,45		
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)						
Formação Acadêmica (Educação)	Educação) Ensino Fundamental Incompleto					
Experiência Profissional	Experiência na função					
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação categoria "E" e Atividade remunerada					

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário		
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	5	220h	1	2.818,45		
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)						
Formação Acadêmica (Educação)	Formação Acadêmica (Educação) Ensino Fundamental Completo.					
Experiência Profissional	Em: refrigeração de ônibus					
Treinamentos / Habilidades	Curso técnico em refrigeração veicular					

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	COTA PcD	Salário			
LUBRIFICADOR	5	220h	1	1.794,58			
Requisitos de	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)						
Formação Acadêmica (Educação) Ensino Fundamental Incompleto							
Experiência Profissional Experiência na função							
Treinamentos / Habilidades	Não exigido						

Área de atuação	Vagas Carga Horária COTA Mensal PcD		Salário			
ELETRICISTA VEICULAR	8	220h	1	2.373,72		
Requisitos de 0	Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)					
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Incompleto					
Experiência Profissional	Elétrica e/ou eletrônica automotiva					
Treinamentos / Habilidades	Desejável: curso básico em sistema elétrico e eletrônico veicular					

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias 12/04/2023 a 17/04/2023, no endereço eletrônico https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/ e acessar os PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
- 3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.
- 3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
- b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista); e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- f) PIS
- g) Certidão de nascimento/casamento
- h) Certificado de escolaridade
- i) Comprovante de residência atualizado
- j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- k) CPF dos dependentes
- I) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
- m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- n) Comprovante de Fato Rh.
- 3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.



4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.
- 4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
- 4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, assinado por médico da área de sua deficiência. bem como a causa da deficiência:
- 4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.
- 4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado
- 4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Análise de Currículo:

- a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);
- b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.
- 6.2 Dos Critérios de Pontuação:
- a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;
- b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 Dos Critérios de Avaliação:

- 6.3.1 Teste teórico de conhecimento para as funções de:
- a) MECÂNICO
- b) MECÂNICO ALINHADOR
- c) MECÂNICO DE SUSPENSÃO
- d) MECÂNICO VALISTA
- e) MECÂNICO SOCORRISTA
- f) MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
- g) ELETRICISTA VEICULAR
- a) Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 7 pontos;
- b) O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 Dos Recursos

- a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;
- b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;
- c) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;
- d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

8. DA REMUNERAÇÃO:

- 8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.
- 8.2 O Salário Base será acrescido de: Vale Alimentação no valor de R\$ 500.00 e Auxílio transporte

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital:
- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio;
- 9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
- 9.6.2. Por maior idade
- 9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital:
- 9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio, e será disponibilizada através do Diário Oficial do RJ;
- 9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio, respeitando a carga horária definida no item 2;
- 9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação:
- 9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 9.12.1A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;
- 9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;
- 9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio;
- 9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
- 9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 17 de maio de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

DATA	EVENTO
18/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
18/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
19/05/2023 a 24/05/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
25/05/2023 e 30/05/2023	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
31/05/2023	PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
02/06/2023 a 06/06/2023	APLICAÇÃO DOS TESTES DE AVALIAÇÃO



07/06/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
	PRAZO PARA RECURSO
09/06/2023	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	HORÁRIO: 08:00 às 16:00
14/06/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
16/06/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	5 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	10 pontos por ano de experiência

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III

FORMULARIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado:
Cargo:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do pro

a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).				
Local e Data:				
Assinatura do Candidato:				

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio SRP № 285/2023

Processo: 03/300.142/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS-B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **01 de junho de 2023 às 10:00 horas (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 054/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO TORINO EXPRESS - C, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO).

Processo: 03/300.144/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 201/2023

Vigência: 18/05/2023 a 17/05/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA CH-RIO COMÉRCIO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ n.º 44.598.478/0001-30

ITE	ΞM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
1	1	10762597	ACABAMENTO COLUNA DIANTEIRA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	91	307,22	27.957,02

2	17201839	AUTO-FALANTE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	286	66,11	18.907,46
7	10057387	CENTRAL ELÉTRICA MODULAR TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	104	13,43	1.396,72
8	12650491	CHAPA DE COMANDO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	104	121,79	12.666,16
9	11075448	CHAPA FIXAÇÃO MÓDULOS CENTRAL ELÉTRICA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	117	136,93	16.020,81
10	12673053	CHAPA PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	195	180,99	35.293,05
13	10132428	CHICOTE ALONGAMENTO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	234	86,36	20.208,24
15	17201486	CONECTOR PORTA FÊMEA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	520	11,00	5.720,00
23	10595357	CONJUNTO SENSOR DE POSIÇÃO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	10	398,00	3.980,00
28	11598087	CONVERSOR	UNIDADE	173	308,00	53.284,00
29	11598087	TORINO EXPRESS CONVERSOR TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	9	308,00	2.772,00
32	73188445	DOBRADIÇA INTERNA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	20	196,47	3.929,40
37	73191044	FECHADURA PORTA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	13	325,62	4.233,06
38	27241060	GUIA LATERAL DA PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	416	24,52	10.200,32
39	27241671	GUIA LATERAL DA PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	43,13	16.820,70
44	10869656	LENTE TECLA - PORTA 2 TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	30,40	11.856,00
45	10869661	LENTE TECLA- TODAS AS PORTAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	30,40	11.856,00
46	10869655	LENTE TECLA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	30,40	11.856,00
54	11417738	PERFIL ACABAMENTO INTERNO FRENTE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	195	46,35	9.038,25

^{**} Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.



57	10664765	PERFIL ACABAMENTO INTERNO FRENTE TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	10	575,19	5.751,90
58	11417739	PERFIL ACABAMENTO INTERNO FRENTE TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	195	106,49	20.765,55
61	12658312	PERFIL ALUMINIO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	208	175,14	36.429,12
62	10075469	PERFIL BORRACHA ESPONJOSA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	208	21,60	4.492,80
66	10282567	PUXADOR TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	49,39	19.262,10
67	99040121	REBITE DE REPUXO COM ROSCA INTERNA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	650	1,15	747,50
69	10754451	REVESTIMENTO COLUNA DIANTEIRA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	91	136,21	12.395,11
70	10728973	REVESTIMENTO COLUNA PARA-BRISA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	91	66,74	6.073,34
73	12658318	SUPORTE FIXACAO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	208	25,02	5.204,16
74	12652273	SUPORTE ITINERÁRIO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	234	52,07	12.184,38
75	10888686	TAMPA CONSOLE LATERAL MOTORISTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	104	533,43	55.476,72
76	10978492	TECLA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	142,00	55.380,00
77	99200441	TERMINAL FÊMEA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	650	2,00	1.300,00
78	73030688	TRINCO ENGATE ROLETE PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	520	54,38	28.277,60
79	10664905	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS	UNIDADE	494	345,00	170.430,00
84	11942685	VIDRO PAREDE DE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	11	294,00	3.234,00

EMPRESA MARCOPOLO S.A CNPJ n.º 88.611.835/0008-03								
ITEM	EM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNIDADE DE MEDIDA ANUAL VALOR UNITÁRIO TOTA ANUAL PREÇO (R\$) PREÇO							
3	10666033	BORRACHA VEDAÇÃO MARCO DA PORTA TORINO EXPRESS	UNIDADE	247	270,00	66.690,00		

	10100075	CHAVE GERAL		0.10	450.00	0.4.500.00
11	10466375	TORINO EXPRESS	UNIDADE	210	450,00	94.500,00
16	10024455	CONJUNTO ÁRVORE PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO TORINO EXPRESS	UNIDADE	173	1.704,93	294.952,89
17	10024455	CONJUNTO ÁRVORE PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	9	1.704,93	15.344,37
22	10595357	CONJUNTO SENSOR DE POSIÇÃO TORINO EXPRESS	UNIDADE	185	460,00	85.100,00
24	10780578	CONJUNTO TAMPA CENTRAL ELÉTRICA TORINO EXPRESS	UNIDADE	86	1.296,80	111.524,80
26	10767658	CONJUNTO TAMPA ITINERÁRIO TORINO EXPRESS	UNIDADE	98	900,00	88.200,00
27	10767658	CONJUNTO TAMPA ITINERÁRIO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	6	900,00	5.400,00
31	73188445	DOBRADIÇA INTERNA TORINO EXPRESS	UNIDADE	370	155,00	57.350,00
36	73191044	FECHADURA PORTA TORINO EXPRESS	UNIDADE	247	241,14	59.561,58
40	12663070	ITINERÁRIO ELETRÔNICO TORINO EXPRESS	UNIDADE	148	14.256,72	2.109.994,56
41	12663070	ITINERÁRIO ELETRÔNICO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	8	14.256,72	114.053,76
42	11162175	ITINERÁRIO ELETRÔNICO TORINO EXPRESS	UNIDADE	148	7.040,00	1.041.920,00
43	11162175	ITINERÁRIO ELETRÔNICO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	8	7.040,00	56.320,00
56	10664765	PERFIL ACABAMENTO INTERNO FRENTE TORINO EXPRESS	UNIDADE	185	484,39	89.612,15
59	12658274	PERFIL ALUMINIO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS	UNIDADE	185	990,00	183.150,00
60	12658274	PERFIL ALUMINIO PAREDE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	10	990,00	9.900,00

EMPRE	EMPRESA									
	MATTEO MACEDO DI BLASI CNPJ n.º 46.324.267/0001-35									
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)				
4	10666033	BORRACHA VEDAÇÃO MARCO DA PORTA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	13	339,00	4.407,00				
6	10664911	BORRACHA VIDRO FIXO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	14	348,00	4.872,00				
12	10466375	CHAVE GERAL TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	11	465,00	5.115,00				



19	10804535	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	21	198,00	4.158,00
30	17191511	DIFUSOR AR NO PAINEL TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	260	22,00	5.720,00
33	51131804	ENGATE CINTO DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	416	28,80	11.980,80
35	10150415	ESPELHO RETROVISOR INTERNO-373X200 PLANO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	21	45,00	945,00
47	10359912	LUMINÁRIAS TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	PARES	520	29,60	15.392,00
51	10873418	MÓDULO MULTIPLEX ECU 05 TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	10	2.470,00	24.700,00
63	98020659	PERFIL MARCO PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	195	159,00	31.005,00
65	12655019	POLTRONA MOTORISTA COM MECANISMO HIDRAÚLICO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	3	9.881,00	29.643,00

EMPRESA AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA								
ITEM	.º 03.548.844/00 CÓDIGO ORIGINAL	01-60 DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)		
5	10664911	BORRACHA VIDRO FIXO TORINO EXPRESS	UNIDADE	272	369,00	100.368,00		
18	10804535	CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA TORINO EXPRESS	UNIDADE	395	198,00	78.210,00		
34	10150415	ESPELHO RETROVISOR INTERNO-373X200 PLANO TORINO EXPRESS	UNIDADE	395	39,00	15.405,00		
50	10873418	MÓDULO MULTIPLEX ECU 05 TORINO EXPRESS	UNIDADE	198	2.470,00	489.060,00		
64	12655019	POLTRONA MOTORISTA COM MECANISMO HIDRAÚLICO TORINO EXPRESS	UNIDADE	75	9.881,00	741.075,00		
81	12658300	VIDRO GUARNIÇÃO TORINO EXPRESS	UNIDADE	210	330,00	69.300,00		
83	11942685	VIDRO PAREDE DE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS	UNIDADE	210	300,00	63.000,00		

EMPRESA CBPE - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA CNPJ n.º 29.073.797/0001-39								
ITEM	ITEM CODIGO DESCRIÇÃO UNIDADE QUANT. UNITÁRIO I					VALOR TOTAL PREÇO (R\$)		
14	10343153	COBERTURA MANCAL ÁRVORE DA PORTA TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	260	48,00	12.480,00		

25	10780578	CONJUNTO TAMPA CENTRAL ELÉTRICA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	5	1.670,00	8.350,00
48	27241047	MANCAL SUPERIOR DA ÁRVORE TORINO EXPRESS	UNIDADE	247	48,00	11.856,00
49	27241047	MANCAL SUPERIOR DA ÁRVORE TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	13	48,00	624,00
52	12663556	PEGA-MÃO SOBRE PAINEL TORINO EXPRESS	UNIDADE	494	120,00	59.280,00
53	12663556	PEGA-MÃO SOBRE PAINEL TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	26	120,00	3.120,00
68	10201674	RELÉ DE CONTATO TORINO EXPRESS (Exclusivo para ME/ EPP)	UNIDADE	390	28,00	10.920,00
80	10664905	VIDRO DA PORTA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	26	340,00	8.840,00
82	12658300	VIDRO GUARNIÇÃO TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	11	340,00	3.740,00

EMPRE	EMPRESA								
	A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SEVIÇOS DE ASSESSORIA CNPJ n.º 27.292.357/0001-47								
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)			
20	11417608	CONJUNTO PORTA PANTOGRAFICA TORINO EXPRESS	UNIDADE	111	1.808,00	200.688,00			
21	11417608	CONJUNTO PORTA PANTOGRAFICA TORINO EXPRESS (Cota Reservada a ME/ EPP)	UNIDADE	6	1.808,00	10.848,00			

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Processo: CSV-PRO-2023/00071

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP № 170/2023.

Vigência da Ata: 18/05/2023 até 17/05/2024 (12 meses)

Data da assinatura: 11/05/2023 Empresa Vencedora: DAITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.645.723/0001-13

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	74.45.04.033-20	Memória portátil (PENDRIVE), com capacidade de 32GB, instalação plug e play, interface USB 2.0, taxa de transparência de até 6MG/SEG em leitura de até 3MG/SEG em gravação. Marca: KINGSTON	Un	200	24,39	4.878,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 08/2023 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Processo: CSV-PRO-2023/00071



Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 170/2023. Vigência da Ata: 18/05/2023 até 17/05/2024 (12 meses)

Data da assinatura: 12/05/2023

Empresa Vencedora: DUOLIMP COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.506.338/0001-36

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	7510.22.128-66	Grampo plástico estendido fabricado em plástico polipropileno injetado dimensões 195mm x 7mm x 58mm. Acondicionado em pacote com 50 unidades Marca: FIXPAPER	Pct	200	7,80	1.560,00
4	7510.22.129-47	Grampo plástico estendido fabricado em plástico polipropileno injetado Dimensões 300mm x 9mm x 112mm. Acondicionado em pacote com 50 unidades Marca: FIXPAPER	Pct	500	13,30	6.650,00
5	7510.23.013-70	Corretor, escrita em forma de caneta, líquido, à base de solvente, não tóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópias. Consistência de correção na primeira aplicação. Acondicionado em recipiente com no mínimo 7ml. Caixa com 12 unidades. Marca: FUTURO	Сх	50	49,60	2.480,00
6	75.10.27.055-44	Tinta carimbo sem óleo, na tonalidade preta, acondicionada em recipiente com 40 ML. Marca: RADEX	Un	100	3,10	310,00
7	75.10.29.008-35	Fita adesiva de papel, opaca, lisa ou crepada, medindo 25mm de largura e 50m de comprimento Marca: ALL TAPE	Un	200	4,80	960,00
8	75.10.29.010-50	Fita adesiva de papel, opaca, lisa ou crepada, medindo 48mm de largura e 50m de comprimento Marca: ALL TAPE	Un	200	8,50	1.700,00
9	75.10.29.060-19	Fita adesiva plástica, adesivo a base de resina de borracha, transparente, incolor, medindo 12 mm de largura e 30m de comprimento no mínimo Marca: ALL TAPE	Un	200	0,90	180,00
10	75.20.00.060-63	Caneta hidrográfica fluorescente, carga na cor amarela, corpo plástico medindo no mínimo 12,5cm de comprimento, com ponta de feltro chanfrada para destacar texto com linhas finas ou grossas, com fluxo de tinta uniforme. Marca: FUTURO	Un	500	0,80	400,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 288/2023 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/01368

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA DA ABERTURA: 05/06/2023 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "NIVELAMENTO DE TAMPAS E TAMPÕES EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA

"N" Nº 17/2022, EM TODAS AS AP's", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.882.986,56 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET. disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística CONVOCA a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPNJ 30.946.078/0001-64, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de **DEFESA PRÉVIA** ante a possível aplicação de penalidade referente ao descumprimento parcial do Contrato nº 044/2022, Processo Instrutivo CSV-PRO-2022/00325, com fulcro no Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, Art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993 e, Art. 589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2023**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística CONVOCA a empresa ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO FERRAGENS LTDA, CNPJ - 46.423.434/0001-03, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pela entrega parcial do material conforme descrição na OFM Nº 151/2022, PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 934/2022, com fulcro no Art. 156 da Lei nº 114.133/2021

> COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

DATA: 13/06/2023 AS 10:00h.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA CÍVEL/TRIBUTÁRIA.

PROCESSO: 01/500.180/2023. Valor total estimado: R\$ 180.960,00

O Edital e seus anexos, com as condições e demais informações, está disponível no endereco eletrônico // comlurb.prefeitura.rio/consulta/licitacao/, podendo, ainda, ser retirado pessoalmente, mediante a entrega de uma resma de 500 folhas de papel para cópia eletrostática, formato A4 e gramatura 75g / m², referente à reprodução gráfica do Edital e seus Anexos, na Coordenadoria de Processo Licitatório da COMLURB, situada a Rua Major Ávila, 358, 3° andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.Tel.: 2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EXPEDIENTE DE 17/05/2023** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023

DATA: 30/05/2023 AS 10:00h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. CALCA E CAMISA PARA ELE-TRICISTA

PROCESSO: 01/500.283/2023

Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

PROCESSO: 01/503.010/2022

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/23

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA TRABALHISTA.

ERRATA Nº 02

No Edital, item 18.9:

Inclusão do Anexo VII - Modelo de Declaração de Ilícitos Trabalhistas.

No Edital, item 8.6.D.1:

Onde se lê: Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo IV Leia-se: Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 34 DE 17 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro

Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS • INÍCIO DO CONTRATO EM 23/05/2023 E TÉRMINO EM 23/11/2023 • COMPARECER DIA 19/05/2023 - 9 HORAS

E/9ª CRE **AGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2174311	SÔNIA LOMBONI TRINDADE LAGOA	386.570.157-49
17°	2171031	DEBORA DE ABREU RAMOS RODRIGUES	140.064.787-80
20°	2165723	PATRICIA MARCONDES GARCEZ	073.784.567-79
22°	2166929	FRANCISCA OTAMIRA DE ASSIS VERAS DOS SANTOS	099.174.727-54
49°	2174849	LIA MARCIA FONTES DOS SANTOS	958.894.267-53
53°	2173281	GISELE SALCA DA SILVA PINHEIRO	076.848.887-73
57°	2170708	APARECIDA GOMES FERREIRA DA SILVA	060.952.957-93
71°	2168084	THAIANY SOUZA ANDRIETA AZEVEDO	135.562.937-30
78°	2171492	FERNANDA DOS RAMOS	155.802.347-08
82°	2170618	NATALIA CARDOSO CORTEZ	175.873.057-93
90°	2169884	CARLOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	090.910.397-60
92°	2169982	GLEICE DUARTE GUIMARÃES	097.030.327-02
95°	2173302	ANNA FLAVIA KNUPP DO NASCIMENTO	177.180.277-40
98°	2170528	ELOISA GUEDES ALMEIDA DOS SANTOS	025.783.277-77
105°	2170077	BRUNA DA COSTA REGO	133.488.447-11
108°	2176584	MARIA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	105.047.657-36
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI			

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
08°	2167497	PATRICIA TRINDADE DA SILVA	056.997.877-71
21°	2172156	RAQUEL SANT ANNA DE MATOS	096.011.537-48
27°	2170302	DEGIANIA CARDOSO PEDROSA	051.750.087-65
56°	2169942	THAMIRIS MARIANE DE ARAUJO DO NASCIMENTO	142.787.577-43
(**) Candidato inscrito nas vagas de pegros e índios - Lei Municipal 5 695/2014 de 27/03/2014			

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 10 HORAS E/10^a CRE **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	2167200	PATRICIA DA SILVA FERNANDES	028.753.787-08
2°	2171637	CELINA MARIA DA SILVA AMERICO	087.740.067-97
3°	2167461	REGINA CELI PEIXOTO TAVARES	432.974.557-72
4°	2175495	LUCIANE DA COSTA LEITE	014.423.597-81
6°	2174674	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	091.515.147-29
7°	2173745	CLARISSA BAIMA DURÃO ALVES	129.346.487-29
8°	2174982	ANALI BRAGA BATISTA DE CARVALHO	069.150.997-27
9°	2167824	DALIA LEMOS DA COSTA SOUZA	892.546.607-44
10°	2166195	ADRIANA FERNANDES BARBOSA	033.189.227-81
11°	2166122	VALÉRIA REGINA LIMA SANTANA	074.430.117-33
**14°	2172356	MARIA APARECIDA COUTO ARAUJO	044.567.227-70
16°	2170658	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	075.242.287-16
17°	2172775	TICIANA FRANÇA DE ALMEIDA MENDES	079.435.497-16
**18°	2173789	VANESSA DE CASTRO PEREIRA	118.757.657-35
			·

COMPARECER DIA 19/05/2023 - 11 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
19°	2167103	PRISCILLA TOSTES GOMES	139.708.627-01
20°	2166826	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	130.781.397-60
21°	2169907	SHEILA SANTANA CASTRO	033.095.157-29
22°	2176150	ALEXANDRA CHRISTIANE CHAGAS ADORNO XAVIER	087.509.307-88
23°	2167254	VIVIAN FERNANDES LOUREIRO	109.735.627-22
24°	2167342	MARLA LOPES FERNANDES BENASSI	112.679.797-98
25°	2165672	SHIRLAINE MARQUES CALDAS DE BARROS	124.523.147-22
27°	2165776	JULIANE CASALI PARREIRAS GOMES	155.482.397-83
1			

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**01°	2173766	AMANDA MEDEIROS GONÇALVES	130.043.887-82
**02°	2166006	KELLI CRISTINA PASSOS DE SANTA HELENA CAMILO	078.446.087-65
**03°	2173357	CARINA FERNANDES	074.820.626-45
**04°	2174879	ANNA CARLA HYGINO ARGOLLO NUNES	116.455.497-20
**05°	2173687	MARCIO SILVA DOS SANTOS	051.473.947-96
**06°	2169822	ANGELA BALBINO YAMAYA DOS SANTOS	025.514.927-18

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- · CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 35 DE 17 DE MAIO DE 2023

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS • INÍCIO DO CONTRATO EM 23/05/2023 E TÉRMINO EM 23/11/2023 • COMPARECER DIA 19/05/2023 - 12 HORAS E/1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2174870	PATRICIA SOUZA DE NAHUYS COELHO	359.066.180-15
02°	2173213	RENATO RIBEIRO PITTA	895.227.377-04

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 12 HORAS E/3ª CRE **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
04°	2172571	ERIKAH PINTO SOUZA	600.050.133-13
42°	2168616	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA	065.529.625-50
47°	2172556	DIOGO DE SOUZA SANTOS	131.262.577-55
70°	2172311	ROSANA LUIZA CLORIMUNDO MARTINS	116.311.967-90
80°	2170672	GUSTAVO DOS SANTOS EUZEBIO	135.866.857-42
		,	
		LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
67°	2170675	VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	747.466.263-91

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 12 HORAS E/5ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
6	2166367	ADELAIDE DE ARAÚJO FRATANE	863.095.287-34	
7	2170032	LIZA BEATRIZ FECHO GUIMARAES	264.865.218-30	
26	2166010	FELIPE MOREIRA BARBOSA	058.691.917-18	
27	2170953	FÁBIO DE SOUZA SANTOS	016.379.707-22	
33	2165940	MÁRCIO DE SANTANA	760.854.737-53	
LELNI O 444/4004 DECCCOA COM DEFICIÊNCIA DD				

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD CLASS. PD INSCRIÇÃO NOME CPF EMERSON OLIVEIRA DE FREITAS *109 2169947 169 171 777-09

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 11 HORAS F/6ª CRF VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
5°	2168972	HELIO FELIPE MAIA DE LIMA	107.296.767-73	
• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 11 HORAS E/7ª CRE VAGAS REGULARES				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	
05°	2166035	FERNANDO SERGIO FIGUEIREDO SALGUEIRO	920.164.307-10	
02°	2166506	VALTER LUIZ GONÇALVES DA SILVA	801.971.327-15	
03°	2174305	RICARDO ASSUMPCAO RIBEIRO	296.212.081-49	
08°	2167537	CINTHIA FERREIRA DE SOUZA D ARAUJO	090.542.667-32	
10°	2167091	PRISCILA PEREIRA CAMPOS	129.884.277-80	
27°	2171243	BRUNA CAMILA PEREIRA DA SILVA	009.964.373-11	

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 14 HORAS E/8ª CRE **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
05°	2170272	JOSE NATALINO DE SOUZA MOREIRA	283.810.256-72



08°	2171916	CLAUDIO AGOSTO	008.623.237-11
09°	2172819	MARCOS ANTONIO CARVALHO RODOLFO	020.892.447-71
14°	2168728	CATIA LILIAN RODRIGUES MARTINS COELHO	102.918.027-02
15°	2176162	JULIO CESAR SILVA ALVES TEIXEIRA	124.991.407-80
18°	2176629	RENATA DA SILVA PAIVA	077.677.247-35
21°	2165673	HERIKA SANTOS CANDIDO MARIEIRO	283.810.256-72
27°	2174062	ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVEIRA	008.623.237-11
37°	2173923	GRACE BARBOZA DA COSTA ALVES	020.892.447-71

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
**01°	2170868	ANTÔNIO BARBOZA DE OLIVEIRA	360.519.937-20
**02°	2168164	SEBASTIÃO SANTANA DO ESPÍRITO SANTO	580.162.107-59
**04°	2173818	SANDRA REGINA BANDEIRA BARBOSA NETTO	863.380.057-87

• COMPARECER DIA 19/05/2023 - 14 HORAS E/10ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2173492	RENATO DE QUEIROZ MACHADO	221.453.478-44
02°	2176364	TONIA JACINTA FERRIERA GODOI	057.636.037-61
03°	2175704	ERIVELTON THOMAZ DA SILVA	088.904.667-07
04°	2169386	SUELI ALVES MARQUES DE MORAES	361.894.997-91
05°	2176319	REGINA CÉLIA DE ASSIS ALVES CUNHA	841.667.037-49
	•		

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS NI	CLASS, NI INSCRIÇÃO NOME			
CLASS. NI	INSCRIÇAO	NOME	CPF	
1°	2170728	RONDINELLI CRESPO MEIRELIS	075.428.687-80	
2°	2173904	MARCELLO SANTOS DA SILVA	089.563.877-02	

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

	LEI N° 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIENCIA - PD				
CLASS. PD	INSCRIÇÃO	NOME	CPF		
1°	2173176	CAROLLINA GURSKI OLANDA	141.791.397-58		

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal CEP;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/05/2023

SME-PRO-2022/23405

Acolho as razões expendidas às fls. 58 do processo em epígrafe e com base no disposto no art. 593 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e nos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, a penalidade de multa no valor de R\$ 6.835,00 (Seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante o PE-RP-SME N.º 636/2021. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS NOTIFICAÇÃO *RETIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/19937 - Notifica-se a sociedade empresária INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de 17/05/2023 a 06/06/2023, devido descumprimento das Cláusulas sexta, nona e vigésima segunda do Contrato nº 55/2023 firmado com esta Pasta de Educação cujo objeto é a prestação do serviço de manipuladores de alimentos para atender a E/8ª CRE, conforme ofício n.º SME-OFI-2023/16998.

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio de 17/05/2023, nº 42, página 77.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/1ª CRE Nº 11 DE 05 DE MAIO DE 2023 RETIFICAÇÃO

Inscrição:2174870

Onde se lê: DESCLASSIFICADO

leia-se: CLASSIFICADO

Publicado no D.O. Rio nº 35 de 08 de maio de 2023 pág: 81, 1º coluna

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/3ª CRE Nº 20 DE 17 DE MAIO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS E/38 CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 11HORAS ENDERECO: RUA 24 DE MAIO. 931 FUNDOS - GRH (3ª CRE)

CLASS.	CLASS. INSCRIÇÃO NOME				
75.	2165883	FABIANA MELO SANTOS TEIXEIRA	10267790732		
79.	2173400	THAIS MONTEIRO FERNANDES	13433591717		
95.	2168114	DANIELLE FERNANDES CALDAS MATTOS	10119201747		

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E/3ª CRE

VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 08 DE 04 DE ABRIL DE 2023 VAGAS REGULARES

COMPARECER DIA 18/05/2023 - 11HORAS ENDERECO: RUA 24 DE MAIO. 931 FUNDOS - GRH (3ª CRE)

		3 - 7 - 7	
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
51.	2175548	IGOR ESTEVAM SANTOS DE OLIVEIRA	12486546766

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o **original e a cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade
- · CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento:
- Título de Eleitor e comprovante de guitação com a Justica Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso:
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP:
- · Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- · Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Qualificação Cadastral Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial

IV. Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil ou;
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Educação Infantil;

V. Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item VII

- Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou:
- Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental
 Anos Iniciais:

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO (*) DO DE 08 DE MAIO DE 2023

EDITAL É/3ª CRE № 14 DE 05 DE MAIO DE 2023 ONDE SE LÊ: 51. 2175548 IGOR ESTEVAM SANTOS DE OLIVEIRA 12486546766 NÃO ANALISADO

LEIA-SE: 51. 2175548 IGOR ESTEVAM SANTOS DE OLIVEIRA 12486546766 CLASSIFICADO

Publicado no D.O. Rio de 08/05/2023, nº 35, pág. 80, coluna 2.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.018)ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTÁVIO FILHO	10/02/2023
E/CRE(05.15.025)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PALHETA	09/03/2023
E/CRE(05.15.037)ESCOLA MUNICIPAL HAITI	20/03/2023
E/CRE(05.15.046)ESCOLA MUNICIPAL ADELMAR FALCÃO	17/03/2023
E/CRE(05.15.047)ESCOLA MUNICIPAL FREI LEOPOLDO	07/03/2023
E/CRE(05.15.608)CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	09/05/2023
E/CRE(05.15.613)CRECHE MUNICIPAL MANOEL DA ROCHA APRISCO	25/04/2023
E/CRE(05.15.804)ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FERNÃO DIAS	25/04/2023
E/CRE(05.15.805) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ROCHA POMBO	31/01/2023



6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 17/05/2023

PROCESSO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SME-PRO-2023/18965	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA AMORIM	2166281	Professor de Educação Infantil - 40h
SME-PRO-2023/19058	DANIELE MORAES DOS SANTOS FERREIRA	2171025	Professor de Educação Infantil - 22,5h
SME-PRO-2023/19087	FELYPE LOPES BASTOS	2174361	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 22,5h
SME-PRO-2023/19558	ALCENY JOSÉ SILVA GOMES DE OLIVEIRA	2168219	Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - 40h - Artes
SME-PRO-2023/20097	ANY CAROLINE FRONTINO DO NASCIMENTO	2172708	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40h

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram comprovadas as declarações realizadas no ato da inscrição, conforme os itens 2, 3, 8, 13 e 17 do Edital SME Nº 08, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 5 de abril de 2023, alterado pelo Edital SME nº 09 de 5 abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 06 de abril de 2023, que regulam o processo seletivo simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado

SME-PRO-2023/18965 - INDEFERIDO SME-PRO-2023/19058 - INDEFERIDO SME-PRO-2023/19087 - INDEFERIDO SME-PRO-2023/19558 - INDEFERIDO SME-PRO-2023/20097 - INDEFERIDO

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 22/2023

Nome das Partes: ADRIANA CATARINA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 27/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 02/05/2023 à 11/05/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 31/2023

Nome das Partes: ALINE DE SOUZA BRAGA PENHA DA SILVA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 11/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 15/05/2023 à 23/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 17/2023

Nome das Partes: ALINE PINNA MACHADO COTTA DE MELLO e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 25/04/2023 à 12/05/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 16/2023

Nome das Partes: AMANDA BARROZO GUIMARÃES e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 03/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 04/05/2023 à 15/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 03/2023 Nome das Partes: **ARILMA PERPETUA GONÇALVES** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 09/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 09/05/2023 à 04/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 11/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 02/2023 Nome das Partes: **ARILMA PERPETUA GONÇALVES** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 09/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 09/05/2023 à 12/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 11/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/7° CRE Nº 12/2023 Nome das Partes: **ASTRID ARRUDA FELDENS** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 04/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 04/05/2023 à 15/12/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 25/2023 Nome das Partes: **BRUNO MARTINS DE CARVALHO PAULO** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 12/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 15/05/2023 à 02/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 28/2023

Nome das Partes: CAMILA FERREIRA PUREZA DE OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 12/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 24/04/2023 à 16/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019 Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 09/2023

Nome das Partes: CAROLLINE TERRA ESTEPHANELI e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 27/03/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 24/04/2023 à 16/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 24/2023 Nome das Partes: **CINTIA MARTINS DE MOURA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 08/05/2023 à 19/052023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 19/2023

Nome das Partes: CLAUDIA JEANE OLIVEIRA DE SOUZA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 26/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 27/04/2023 à 15/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 34/2023 Nome das Partes: **DANIELA DE ARAUJO XAVIER PORTILHO** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 04/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 08/05/2023 à 07/06/2023

Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 29/2023 Nome das Partes: **ESTELITA DOS SANTOS BRAGA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 27/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 02/05/2023 à 19/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 30/2023 Nome das Partes: EVELYN CAYSA FERREIRA GONÇALVES e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 27/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 02/05/2023 à 15/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 20/2023 Nome das Partes: **ISABELLE DE MORAES FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/03/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 02/05/2023 à 07/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 21/2023 Nome das Partes: **ISABELLE DE MORAES FERREIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/03/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 26/04/2023 à 01/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 09/2023

Nome das Partes: FRANCINETE BARBOSA DE LIMA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 20/03/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 24/03/2023 à 13/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 08/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 29/2023 Nome das Partes: **JOÃO VITOR BARROSO DA SILVA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 08/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 08/05/2023 à 12/06/2023

Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE № 35/2023 Nome das Partes: **KASSIANE FRAZÃO KUMSTAT** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 04/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 22/05/2023 à 14/07/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 17/2023

Nome das Partes: LUISA MARINHO CHAVES MORAES e Município do Rio de Janeiro/SME Data de Celebração: 20/04/2023

Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 27/04/2023 à 25/05/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 04/2023

Nome das Partes: MARIA ISABEL FERNANDES DE SABOYA ALFONSO e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 25/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 27/04/2023 à 01/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 16/2019



Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/2023

Nome das Partes: JULIO FREITAS CORREIA TELES DE MENEZES e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 17/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 08/05/2023 à 26/05/2023

Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 09/2023 Nome das Partes: **MATEUS RUBERT ROMANO BARBOSA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 11/05/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 15/05/2023 à 14/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 18/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 13/2023

Nome das Partes: NICOLLE DOS SANTOS DA COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 11/04/2023 Obieto: Estágio Obrigatório Prazo: 03/05/2023 à 15/09/2023

Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 18 /2023

Nome das Partes: RAIMUNDO CARLOS LOPES MACIEL e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 20/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 15/05/2023 à 20/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 21/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 14/2023 Nome das Partes: **VICTÓRIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA** e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/04/2023 Objeto: Estágio Obrigatório Prazo: 25/04/2023 à 25/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 14/2023

Nome das Partes: VICTÓRIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 24/04/2023 Obieto: Estágio Obrigatório Prazo: 26/05/2023 à 26/06/2023 Fundamento do Ato: Convênio Nº 07/2020

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 16/05/2023**

Relevo a penalidade a que estariam sujeitos os gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/8ª CRE:

07/08/003197/2022

E/CRE (08.17.047) Escola Municipal Bangu Celina de Souza Ferreira 11/136.388-6 Orádia Maria Dias Assunção 10/201.160-9

E/CRE (08.17.048) Escola Municipal Engenheiro João Thomé Simpsom de Brito Melo Baumann 11/164.817-9

Adalberto de Araújo Sales 10/193.682-2

07/08/002261/2022

E/CRE (08.17.501) CIEP Gilberto Freire Célia Regina Soares Clemente Lima 11/154.086-3 Maria Cristina de Oliveira Dias 12/241.421-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

Processo SME-PRO-2023/00884

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Eliane Francisca da Costa Souza**, **matr. 11/222151-3** e **Aline Pinheiro Velloso da** Silva, matr. 12/289069-7, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.039) Escola Municipal São Camilo de Lelis.

> MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGOEIRA EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2023

PROCESSO: MUL-PRO-2022/000304

EMPRESA RECORRENTE: L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS - CNPJ nº 30.098.525/0001-72 e JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 09.249.322/0001-43

CONTRARRAZÕES: JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA. - CNPJ nº 48.749.222/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (mão de obra e insumos necessários) nas dependências da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, localizadas na Rua Ulysses Guimarães, 16 bairro Cidade Nova, município do Rio de Janeiro, para 05 serventes, pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência

Em face das razões expostas INDEFIRO o pedido formulado pela empresa JGM SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.249.322/0001-43, ficando, dessa forma, RATIFICADO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 0183/2023, que considerou vencedora a empresa JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA., CNPJ 44.221.614/0001-79, recomendando o prosseguimento o processo licitatório com a adjudicação e homologação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A PCRJ, através da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN RIO, lançará no dia 16/05/2023 Consulta Pública para o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) da Cidade do Rio de Janeiro, elaborado pela CAISAN RIO, através do link http://participa.rio. O PLAMSAN, elaborado a cada 4 anos, tem como objetivo estabelecer metas e acões em segurança alimentar e nutricional a serem implementadas na Cidade do Rio de Janeiro e é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução desta política.

A consulta pública ficará disponível entre os dias 16 e 30 de maio de 2023. A participação de todos será de extrema importância para conhecermos a opinião e prioridades em Segurança Alimentar e Nutricional na cidade

(*) Publicado por incorreção no D.O Rio nº 41,16/05/2023,página 102.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:

- A Recomendação do Ministério Público Nº nº 03/2023 MPRJ 2022.00944634
- O parecer da Procuradoria Geral do Município sobre a territorialidade dos conselhos tutelares
 A deliberação Nº 1.519/2023, que trata área de abrangência dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro
- A assembleia do CMDCA ocorrida em 15/05/2023
- A reunião realizada com o MPR.I em 15/05/2023.

- I Para aqueles que, justificadamente, forem atingidos pela mudança de área de abrangência, fica facultada a possibilidade de escolha entre a área antiga e a área atual nos casos dos bairros de Paquetá e Glória
- II A divisão dos eleitores obedecerá a divisão territorial prevista na Deliberação 1.508/23 anexo IV
- III A presente norma transitória tem validade apenas para o processo de escolha dos conselheiros tutelares mandato 2024-2027
- IV O CMDCA receberá o pedido que trata o presente comunicado até a data final do período de recurso (26/05/2023)

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. Miná de Fátima Benevello Taam Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

Considerando a Deliberação nº 1.508/2023, publicada no DOM do dia 14 de março de 2023, alterada pela Deliberação n° 1.514/2023 publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023 - que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027;

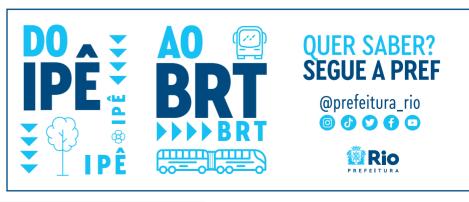
I - Fica alterado o calendário do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027 ANEXO VI

	Atividade	Prazo início	Prazo fim
2.	Publicação no D.O.M. do resultado das inscrições	23/05/2023	
3.	Prazo para recurso dos candidatos indeferidos	23/05/2023 26/05/2023 - até 14h	
4.	Publicação em D.O.M. do resultado dos recursos	29/05/2023	

II - As demais datas ficam mantidas.

III - Os pedidos de recursos deverão ser entregues até 14h do dia 26/05/2023 no CMDCA-Rio - Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 663

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023. Miná de Fátima Benevello Taam Presidente do CMDCA-Rio





SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **AVISOS**

EXPEDIENTE 17/05/2023

09/050.735/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 374,10 (trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), em favor da empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.866.426/0001-28, referente á aquisição de insumos para o setor MANDADO JUDICIAL, relativo ao mês de maio de 2019, conforme fatura nº 1257, acostada às fls. 03.

09/051.914/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 113.957,80 (cento e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente á aquisição de medicamentos, relativo ao mês de agosto de 2019, conforme fatura nº 110598, acostada às fls. 04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO RETIFICAÇÃO **EXPEDIENTE 10/05/2023**

RETIFICO documento devido à incorreção no NÚMERO DO PROCESSO, Documento Publicado em D.O 17/05/2023 - Edição 42 - Pág. 85.

Pelo exposto, onde se lê: (...) 09/051.996/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 11.161,86 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar em favor do paciente RAFAEL LOBO DE MESQUITA, relativo ao mês de junho de 2020, conforme fatura nº 2064, acostada às fls. 59. (...)

Leia-se: (...) 09/051.966/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 11.161,86 (onze mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.734.029/0001-01, referente aos serviços de atenção domiciliar em favor do paciente RAFAEL LOBO DE MESQUITA, relativo ao mês de junho de 2020, conforme fatura nº 2064, acostada às fls. 59. (...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 282 DE 17 DE MAIO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-43	3°	VICTORINO COELHO CECATO	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	267 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 129-130
..***-01	6°	LORENA PINHEIRO GERALDINO TAVARES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	267 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 129-130
..***-12	3°	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	267 de 08/05/2023	09/05/2023 PÁG 129-130

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CONVOCAÇÃO **EXPEDIENTE 17/05/2023**

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
ELEVADORES ELBO LTDA	33.127.721/0001-16	09/79/050.075/2023	0979/000035/2020
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	09/22/050.189/2023	0922/000727/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA **EXPEDIENTE DE 17.05.2023**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período contratual de 12 meses, na forma do art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.853/2023.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios ele trônicos matheus.sauderio@gmail.com, cotacoesgas.smsrio@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser entregues, preferencialmente, das 09h às 17h até o dia 22/05/2023, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE **AVISOS DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 17.05.2023**

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

EIRELI

CNP.I: 42 650 279/0001-07

PROCESSO INSTRUTIVO: 09/006361/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 804/2022

ATA SRP: 325/2022

OBJETO: Aparelho de cardiotocografia

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, por meio da Gerência de Aquisição de Material Permanente, NOTIFICA a beneficiária da ata supracitada, para apresentar justificativa formal com a devida documentação comprobatória, se necessária, em relação à solicitação da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, acostado nos autos, quanto ao descumprimento às exigências editalícias, subitem 22.4 do PE SMS n° 804/2022 em conformidade a Portaria FP/SUBEX/SUPTM n° $\stackrel{\circ}{6}$ de 31/08/2022 - itens 3 e 4 do Termo de Referência do processo nº 09/006361/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta

EMPRESA: MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.422.495/0001-82

PROCESSO INSTRUTIVO: 09/006361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 804/2022

ATA SRP: 328/2022

OBJETO: Bomba de infusão para seringa

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, por meio da Gerência de Aquisição de Material Permanente, NOTIFICA a beneficiária da ata supracitada, para apresentar justificativa formal com a devida documentação comprobatória, se necessária, em relação à solicitação da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE, acostado nos autos, quanto ao descumprimento às exigências editalícias, subitem 22.4 do PE SMS n° 804/2022 em conformidade a Portaria FP/SUBEX/SUPTM n° 6 de 31/08/2022 - itens 11 e 12 do Termo de Referência do processo nº 09/006361/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003.909/2019, pertencentes à classe 6505.

Processo: 09/007.551/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1428/2022

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

- Itens 05 e 06.

CNPJ: 17.700.763/0001-48

Valor Total Adjudicado: R\$ 986.380,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(ampla concorrência)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	65.05.37.008-42	IMUNOGLOBULINA HUMANA IV 5 G / Marca: SANDOGLOBULINA	450	1.972,76
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde(cota me/ epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	65.05.37.008-42	IMUNOGLOBULINA HUMANA IV 5 G / Marca: SANDOGLOBULINA	50	1.972,76

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 249/2023 - dia 22/05/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de empresa especializada em vigilância patrimonial (desarmada) visando atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, inclusive com fornecimento de insumos diversos

Estimativa: R\$ 72 518 386 20 / Processo: 09/000 545/2023

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos informações se os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta? Caso negativo, como a empresa deverá proceder: a) realizando o rodízio entre os próprios vigilantes; b) pagando o intervalo de intrajornada referente a 1 hora de descanso e refeição ou c) custeando um valor de almocista e

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que em regra os postos não podem ficar sem cobertura, havendo exceção nos casos de Unidades contempladas com 1 posto diurno e 1 noturno e que quanto ao procedimento a ser adotado pela empresa nos horários para as refeições citadas, vale dizer que não poderá haver prejuízo na prestação dos serviços no formato prescrito em Termo de Referência, desta feita caberá à empresa a gestão e a decisão da organização. Seque elucidação dos temas:

a) Sim. O Órgão Técnico entende não haver problema no revezamento através de escala de rodízio entre os vigilantes para os horários de almoço e jantar.

c) Não. É de suma importância salientar que o número de postos está definido em Termo de referência.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro



- **P.02** Solicitamos esclarecimentos se na fase de cadastro de proposta no sistema (comprasnet), ou seja, antes da fase de lances, a empresa deverá anexar sua proposta comercial juntamente com a sua planilha de custos aberta ou somente sua proposta comercial?
- R.02 Informamos que a planilha de formação de preço será solicitada após a etapa de lances, através do próprio sistema comprasnet, conforme as disposições disponíveis pelo mesmo.
- P.03 Solicitamos esclarecimentos se o lance deverá ser ofertado pelo valor global (24 meses)?
- R.03 Informamos que os lances deverão ser ofertados pelo valor total de (24 meses) pelo lote licitado.
- P.04 Solicitamos informações se o vigilante com carga horária de 44 horas semanais não irá trabalhar aos sábados?
- R.04 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que não há posto de 44 horas nesta contratação.
- P.05 Solicitamos esclarecimentos se o vigilante com carga horária de 44 horas semanais trabalhará aos feriados?
- R.05 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que não há posto de 44 horas nesta contratação.
- **P.06** Solicitamos esclarecimentos se a empresa deverá fornecer máscara facial e face shield? Caso positivo, a máscara poderá ser de tecido lavável?
- R.06 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que sim, a empresa deverá fornecer todos os insumos, inclusive equipamentos de proteção necessários à execução dos serviços conforme determinado expressamente em Termo de Referência, os equipamentos de proteção deverão obedecer a necessidade de segurança e respeito à saúde do colaborador, cabendo à empresa o resguardo e responsabilidade no caso de fornecimento de máscaras que não atendam para a finalidade adequada.
- P.07 Solicitamos esclarecimento de quantos modais por dia as empresas deverão utilizar para a rubrica do vale transporte?
- R.07 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que a empresa deverá obedecer o instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente apontada em Termo de Referência para transporte e demais auxílios pertinentes à categoria.
- P.08 Solicitamos esclarecimentos de qual valor da tarifa que foi utilizada para formular o valor estimado da contratação?
- R.08 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que caso o questionamento esteja tratando do tema transporte, assim como qualquer outro auxílio e benefício, deverá obedecer o prescrito em CCT vigente e apontada em Termo de Referência, compreendendo as tarifas aplicadas para o deslocamento do colaborador em função do trabalho, adotando para nortear o cálculo do campo a tarifa utilizada no município do Rio de Janeiro, conforme se observa em subitem do Termo:
- "14.5 Considerar, para o item transporte, o valor do Município do Rio de Janeiro em vigor. Não deverá haver restrição, de nenhuma espécie, no fornecimento do benefício;"
- P.09 Solicitamos esclarecimentos de qual o percentual de retenção nas notas de serviço referente a IRPJ e CSLL habitualmente descontados em NF para o serviço objeto de contratação, considerando o histórico da contratação?
- R.09 Informamos que deverá ser seguido as disposições legais vigentes
- P.10 Solicitamos informações se o preposto deverá ficar em tempo integral (de segunda a sexta das 08:00 as 17:00) no local da prestação de serviços? Caso a resposta acima seja positiva, qual o endereço o preposto deverá ficar alocado? A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mesa, cadeira, telefone fixo, internet, computador com impressora e etc) para o preposto executar suas atribuições?
- R.10 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que não, o preposto não ficará no local da prestação de serviços, porquanto, este, não figura como um posto para os serviços da pretendida contratação. Seu papel será de representar por designação, a empresa ao longo da execução contratual servindo como "elo" entre contratada e contratante.
- P.11 Solicitamos esclarecimentos se os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- R.11 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que tais itens elencados tratam de direitos e devem ser permeados pela legislação pertinente respeitando o prescrito pela norma e com aplicações definidas por CCT vigente apontada no Termo de Referência, sendo de total responsabilidade e gestão da empresa licitante a obediência às normas trabalhistas. Quanto a percentuais, estes estão prescritos no ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS, modelo com parâmetros determinados para o tema.
- P.12 Solicitamos esclarecimentos sobre o cadastro da Proposta no sistema comprasnet, o mesmo não possui espaço para anexar documentos (proposta com Planilha e documentos de habilitação) antes da fase de lances, a empresa não poderá ser desclassificada, caso seja obrigatório realizar os documentos anexos. Tendo em vista que teve mudança no sistema comprasnet, antes as empresas anexam suas propostas nos campos "Pregão/Concorrência Eletrônica (Legado)" > "Proposta" > "Cadastrar/Excluir" > Inseria a respectiva "UASG" > Inseria o respectivo "NÚMERO DO PREGÃO" e no atual momento, o passo para cadastro de proposta no sistema é diferente
- R.12 Informamos que a planilha de formação de preço e os documentos de habilitação serão solicitados após a etapa de lances através do próprio sistema comprasnet, conforme as disposições disponíveis pelo mesmo.
- P.13 Solicitamos informações se é correto afirmar que o Lote 01 possui 68 efetivos? Para o lote 02 possui 20 efetivos? Para o lote 03 possui 50 efetivos? Para o lote 04 possui 28 efetivos? Para o lote 05 possui 30 efetivos? Para o lote 06 possui 36 efetivos? Para o lote 07 possui 46 efetivos? Para o lote 08 possui 38 efetivos? Para o lote 09 possui 32 efetivos? Para o lote 10 possui 68 efetivos? Para o lote 11 possui 58 efetivos? Para o lote 12 possui 68 efetivos? Para o lote 13 possui 26 efetivos?
- R.13 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que é correto, lendo "efetivo" como cada colaborador, pois a unidade de fornecimento é posto, que corresponde a dois funcionários, conforme se depreende de planilhas de quantitativos dispostas em Termo de Referência.

- P.14 Solicitamos esclarecimentos referente a conta-depósito vinculada na execução contratual, será de uso obrigatório o percentual de 9,075% para Férias e 3,025% para Adicional de Férias conforme ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS e a empresa que não custear esses percentuais deverá realizar o ajuste sob pena de desclassificação?
- R.14 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que são obrigatórios com base no item 14 do Anexo XII da IN nº 5/2017.
- P.15 Solicitamos esclarecimentos se será de uso obrigatório o percentual de 1,86% para o submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais conforme ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS?
- R.15 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que a resposta guarda relação com o tratado na pergunta 11 e representa parâmetro dentro do modelo para o tema determinado em Termo de Referência a ser seguido.
- P.16 Solicitamos informações se a empresa contratada deverá instalar ponto eletrônico em cada Unidade de Saúde?
- R.16 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que não há previsão de obrigatoriedade de ponto eletrônico em Termo de Referência, como explicitado no item 8 (oito), XXXVII.
- P.17 Solicitamos esclarecimentos se no intervalo das refeições, os profissionais poderão ausentar-se do local pelo período de uma hora, sem qualquer prejuízo financeiro (glosa) para a Contratada durante esse período? Caso negativo, as licitantes deverão prever na planilha de custos o valor da rendição nesse horário ou deverá remunerar o profissional já existente no posto com o pagamento desse intervalo considerando 1 hora diária à 50%?
- R.17 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que o intervalo de refeições, desde que não haja prejuízo à prestação dos serviços, não representa um problema o revezamento por escala de rodízio entre os próprios colaboradores para cobertura de almoço/jantar, valendo ressaltar que tal gestão é atribuição da contratada, não cabendo ônus para a contratante.
- P.18 Solicitamos esclarecimentos se a contratante disponibilizará local para guarda dos pertences dos profissionais, ou as licitantes deverão considerar em suas propostas o fornecimento de armário para as dependências da secretaria?
- R.18 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a informação é que não, ficando a cargo da contratada a gestão para a aquisição e fornecimento de tal material.
- P.19 Solicitamos informações se a contratada poderá apresentar o pedido de Repactuação em janeiro de 2024, após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria registrada no Ministério do Trabalho e Emprego?
- R.19 Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável a viabilidade do pedido de repactuação seguirá o estabelecido em Edital e Termo de Referência, em conformidade com o prescrito em Decreto Rio nº 51628 de 9 de novembro de 2022, no Capítulo III. Segue trecho que trata do tema em subitem do Termo:
- "13.2 As partes deverão observar, para fins de repactuação, o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta ou do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, sendo o prazo contado da seguinte forma:
- (a) a partir da data da proposta a que esta se referir, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
- (b) a partir da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos."

Retirada dos editais consolidados:

•Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Aquisição de esponjas, de conectores e frascos reservatórios, com comodato de equipamento e suporte na utilização, para terapia por pressão negativa para atender a necessidade dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, dos quais os materiais pertencentes à classe 6510, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, que instrui o processo de número 09/003.586/2018.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: **pesquisademercado. cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e Formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 24/05/2023, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2023/339



SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE CONVOCAÇÕES EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

N° EMPENHO	NOME DA EMPRESA
2023/000339	M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
2023/000337	CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000347	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
2023/000348	DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
2023/000349	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA
2023/000344	ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDDA
2023/000345	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000346	CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000341	ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
2023/000342	MR MED COM PRODS HOSPITALARES EIRELI
2023/000351	CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000352	V H M PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
2023/000353	COMERCIAL LB MIX LTDA EPP

^{*}Omitido no D.O.M RJ: 12/05/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS 5° CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO -

EDITAL N° 208/2022 - HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 208/2022, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 19/05/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAUDE situado na Rua Dona Mariana Nº 48, - Botafogo, RJ, 7º andar (auditório)- CEP 22.280.020	Data 19/05/2023 e horário de 09h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** *on-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 208/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/ DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 19/05/2023 ÀS 09H (TOLERÂNCIA DE 30MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PUBLICA RIOSAUDE HOSPITAL MUNICIPAL GERIDOS PELA RIOSAUDE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
555°	ANA PAULA ANDRADE
556°	MICHELLE BRUNO
557°	TATIANA DE OLIVEIRA BERNARDO
558°	FATIMA CRISTINA SOUZA DA SILVA
559°	HUDSON CARVALHAES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023 ENFERMEIRO 30 HORAS

14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 010/2023-HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 010/2023, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 19/05/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 19/05/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 19 de maio de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.10 profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
- 2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:
- 2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. 19/05/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL) **ENFERMEIRO 30 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
153°	CLAUDIA OLIVEIRA
154°	ADRIANA MENDANHA DA COSTA CAMPOS CAMPOS
155°	ANDRÉ LUIZ REIS GRACIO

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- 🗆 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO)
- □ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- □ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital)
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- □ CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- ☐ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia)
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia)
- □ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- □ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 101/2023 **AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40H)**

8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL nº 101/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para Unidades geridas Riosaude, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os $quais\ compõem\ o\ banco\ do\ processo\ simplificado\ regulamentado\ pelo\ \textbf{Edital}\ n^{\circ}\ \textbf{101/2023},\ para\ realizar\ a\ etapa$ comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo, com fulcro no artigo 37. IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 DECCEDIMENTOS A SEDEM SECUIDOS

1. I ROOLDIMENTOO A OLIKLIM OLOGIDOO.			
ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov. br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 19/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado Rua Dona Mariana, n 48 7º andar (auditório) - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 MIN após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado
			do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo no endereço situado Rua Dona Mariana, n 48 7º andar (auditório) - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 19 de Maio de 2023 às 10h00 min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:
- 2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas. será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica. estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado:
- 2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 101/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1, PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 19/05/2023 10H00MIN (TOLERÂNCIA 15MIN) SEDE RIOSAUDE

(RUA DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO) ALIXILIAD DE SUPPIMENTOS (ADE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
217°	RODRIGO OLAYDES GABRIEL
218°	CARLOS ANDRÉ GOMES
219°	MAGDA PEREIRA
220°	ALEX ADRIANO
221°	ALEX NUNES DE SOUZA
222°	AMANDA RIBEIRO BRANDÃO
223°	ISAÍAS DA SILVA RIBEIRO
224°	LEILA VIEIRA DOS SANTOS
225°	THIAGO ALEXANDRE
226°	RODRIGO DO SACRAMENTO SALES
227°	CAIO MORAES
228°	POLIANA BARBOSA DE SOUZA
229°	ERICK MARTINS SOARES
230°	THIAGO LAGE DE FIGUEIREDO
231°	MARILENE BARBOSA CASSEMIRO
232°	WELLINGTON MACHADO
233°	IAGO MEDEIROS
234°	ELISIANE DE OLIVEIRA SANTANA
235°	PAULO ROBERTH FRANCA ROSA DO CARMO
236°	HÉLIO DOMINGOS GOMES JUNIOR DOMINGOS
237°	GABRIEL LYRIO RIBEIRO
238°	RODOLFO CONCEIÇÃO FARIA
239°	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA SOUZA
240°	STARLENSON DOS REIS SANTIAGO SANTIAGO
241°	EWERTON ARAUJO FONSECA



19/05/2023 15H00MIN (TOLERÂNCIA 15MIN) SEDE RIOSAUDE

(RUA DONA MARIANA, Nº 48 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO) **AUXILIAR DE SUPRIMENTOS (40h)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
242°	JOSÉ AUGUSTINHO MOREIRA DOS SANTOS
243°	JACIARA SILVA
244°	INGRID CORREA
245°	ARLINDO DO CARMO DA CRUZ
246°	TÂNIA CLAUDIA CORRÊA
247°	ALEXANDRE AMARAL DE FREITAS MOTTA
248°	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA DA SILVA
249°	ROGERIO PEREIRA DA COSTA
250°	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
251°	DEBORA CORREIA LOPES CORREIA LOPES
252°	ADRIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO VIDAL
253°	OSMAR LUCINDO
254°	GILCIMAR MIRANDA
255°	MICHELY OLIVE ALVES COSTA
256°	FABIANA CORRÊA DE MORAES
257°	JULIO CESAR GOMES PEREIRA GOMES PEREIRA
258°	ROSE ALVES PASTOR
259°	FELIPE EIRAS GONÇALVES NUNES
260°	ISABELA ONOFRE DE OLIVEIRA
261°	ELZELI DE SOUZA DA SILVA
262°	LUIZ GUILHERME GASPAR DE MELLO
263°	SUZANKELI NUNES MOREIRA NUNES MOREIRA
264°	MÉRCIA CRISTINA SANTOS
265°	FABRÍCIO HOLANDA
266°	ALINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- □ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- □ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- □ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- ☐ Exame admissional Original
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- □ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- □ CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- □ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- ☐ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- □ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia)
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia)
- □ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- □ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- □ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada)
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2023 MÉDICOS

01ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA

DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 129/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA) A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determina de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 129/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov. br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 18/05/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo on-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on-line (pré-admissão) para a conferência dos
- 2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações:
- 2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas. será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 129/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 18/05/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN) HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	ELIZABETH VAZ DE FIGUEIREDO MORENO BATISTA
2°	ROBERTA DUARTE BEZERRA PINTO
3°	DANIELLE MANN
4°	ANA LUÍSA ALVES DA SILVA
5°	INGRID RAMOS REIS COUTO
6°	MAYARA DE LIMA MOREIRA
7°	THOMÁS NÓVOA GOMES JAEGER
8°	MARIA RITA CARVALHO DE FREITAS AMORIM
9°	BRUNO PORTO SOARES
10°	THAYSE GONÇALVES FERNANDES
11°	RENATA FERNANDES MARQUES
12°	LISA FRANCESCHETTO MILLERI
13°	ANNE KELLY LEROY PINTO



14°	DANIELA ALVES DA SILVA BRUM
15°	MARIANA DOS SANTOS PEREIRA
16°	MIGUEL ANGEL CECCARELLI CALLE
17°	ANA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA LYRA
18°	PIERA FEITOSA COELHO
19°	DAVID DE ALMEIDA SOUZA
20°	THAMIRES SILVA CAVALCANTE DE ALMEIDA
21°	MARINA RAMOS COSTA
22°	BRUNA BELLOCHIO THONES
23°	LUIZA FISZON CERQUEIRA
24°	BRUNA SILVA TELLES
25°	BRUNA VILAÇA TEMPONI
26°	FLÁVIA MACIEL PINTO
27°	LETICIA ALVIM CAETANO
28°	FLÁVIA DE ALMEIDA SOUZA
29°	LARISSA DE ARAÚJO CARNEIRO
30°	MARIANA MEYER BASTOS DE SOUZA ROCHA
31°	LETÍCIA MORGADE TAVARES
32°	CATARINA MEDEIROS BRASIL
33°	MARCUS VINÍCIUS FERRARE TROVÓ

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia)
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- · Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E
- REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS N° 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação. Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- · Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- · Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

 • Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade
- Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- *Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 138/2023. MÉDICOS PNATONISTAS 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA) 1º CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL EDITAL N° 138/2023- HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal Salgado Filho, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 138/2023**, para realizar a etapa, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado Filho Situado à R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000	Dia 19 de Maio de 2023, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospítal Municipal Salgado Filho Situado à R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000.	Dia 19 de maio de 2023. (setor RH RioSaúde)	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 138/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória campo de observações

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. DIA 19/05/2023

LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO. MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3°	ANDRÉ LUIS RANGEL DE OLIVEIRA
23°	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
28°	LAURA NASCIMENTO SILVA
33°	PRISCILA CARDOSO PESTANA
42°	DANIEL SUHETT MALIZIA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- · Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- · Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Fconômica Federal (PIS)
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar,
- se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.



- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 146/2023 MÉDICO PEDIATRA (12H)

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -EDITAL N° 146/2023.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA's) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA) para atuar FINAL DE SEMANA listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital 146/2023 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1 PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE RIOSAÚDE situado a Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo (Auditório - 7º andar)	Data 19/05/2023 horário de 11h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 19/05/2023 para preenchimento do cadastro.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecendo na Nas unidades após a escolha das escalas.	Data 19/05/2023 horário das 11H00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSICÕES GERAIS:

- 2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por
- 2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificacão para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. 19/05/2023 11H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN) LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIOSAÚDE SITUADO A RUA DONA MARIANA, 48 -**BOTAFOGO (AUDITÓRIO - 7º ANDAR)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1°	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ
2°	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA

MÉDICO PEDIATRA

3°	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
4°	RAPHAEL DEROSSI RIBEIRO DA SILVA
5°	EDILSON RIBEIRO MACHADO
6°	AMANDA DE LOURDES ABREU DOS SANTOS
7°	ANA CAROLINA MESQUITA CLARO LINHARES
8°	DANILO BARBOSA DE OLIVEIRA
9°	CLARICE DOS ANJOS SOUSA
10°	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO
11°	DIEGO IVAN GALVEZ SANCHEZ
12°	THAIS SOUZA TROTTA DALLALANA
13°	EDUARDO ASSIS PESTANA DOS SANTOS
14°	MATEUS DE CARVALHO BRAGA
15°	SAMIRA CIPRIANO RAMOS
16°	BRUNA JOYCE DE ALMEIDA NUNES KOPKE
17°	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA
18°	PRISCILA CARDOSO PESTANA
19°	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
20°	RENATA SANT'ANNA FERREIRA
21°	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT
22°	IOHANA FALCÃO REBOUÇAS ASSAYAG
23°	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências
- · Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online original e cópia (Em caso de processo seletivo)
- Exame admissional Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes Original.
- · Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- · Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleicão 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
- · Quitação Eleitoral.
- · Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- · Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa
- Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia)
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar,
- se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 149/2023), para atuar nos plantões do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.



HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MEDICO AMB CARDIOLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB CARDIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	MARCELO RUBENS	100
2°	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
3°	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
4°	JULIANA BORGES DE ALMEIDA	40
5°	ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA PINHA	10
6°	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	10

MEDICO AMB CIRURGIÃO GERAL ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	CELSO BORGUEZAN	100
2°	CLEANTHO MONTEIRO PRADO	100
3°	JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
4°	FLAVIA MARTINS DE MENEZES	100
5°	LUCAS MAITTO MARTINS	90
6°	MARCELO RODRIGUES DE FREITAS	70
7°	JOAO PEDRO BARBERO RIBEIRO GOULART	30
8°	PAMELA GORETTI GUEDES	30
9°	LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	30
10°	MÁRIO EDUARDO FONSECA GUEDES	20
11°	LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	20
12°	THUANE SILVA DA CRUZ	20
13°	MATHEUS AUGUSTO FAVARO	10
14°	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	10
15°	GABRIELLE BATALHA ORNELLAS BRETAS MONTEIRO	10

MEDICO AMB NEUROLOGIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEUROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
2°	LUCAS DE PAULA SAVELLI DE MENEZES	30
3°	ROBERTA MONTEIRO DE SOUZA	10

MEDICO AMB NEUROPEDIATRIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB NEUROPEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	VIVIANE ROMÃO SOARES DA ROCHA	60

MEDICO AMB PNEUMOLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB PNEUMOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	ELAINE DIAS SOUTINHO	100
2°	GISELE REIS FERREIRA PINTO	10

MEDICO AMB REUMATOLOGIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMB REUMATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	LUCIANA SALGADO DE BULHÕES PEDRO	100
2°	ANA PAULA ROENICK GUENKA	100
3°	RAFAELA REGINA SILVA	40
4°	ADRIANA DE OLIVEIRA VALADARES TALON	20

MEDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	CELSO BORGUEZAN	100
2°	JOAO RICARDO RIBAS JUNIOR	100
3°	MARIANO ABREU BERNARDINO	100
4°	LUCAS MAITTO MARTINS	90
5°	BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO	80
6°	INGRID MARQUES GOMES	70
7°	PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	70
8°	RAFAEL CASAIS DUTRA	70
9°	RODRIGO ROCHA RODRIGUES	60
10°	BRUNO FELIPE CARVALHO	60
11°	DEUSA KAIZER DA COSTA	60
12°	EDGARD COSTA SCOPACASA	60
13°	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	60
14°	FRANCIELE KELLER SOUZA DO NASCIMENTO	60

15°	LUISA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	60
16°	MANUEL CAVALCANTE DE LACERDA NETO	50
17°	RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	50
18°	CAROLINE OLIVEIRA NAVA	50
19°	LARA LUIZ DA SILVEIRA DUARTE	50
20°	CRISTIANO RAITER JUNIOR	50
21°	LUKAS VIEIRA DE LIMA	40
22°	WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	30
23°	MARCELLE ALMEIDA SOUZA	30
24°	GABRIELLE ALVES CALZA	30
25°	THUANE SILVA DA CRUZ	30
26°	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	20
27°	AMANDA FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	20

MEDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GINECOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI	100
2°	CAROLINA FASSINA ANDRADE	100
3°	KIAYA RIBEIRO FOURNY	100
4°	THIAGO FREIRE PITTA	50
5°	NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS	50
6°	JOANNA REIS DA CUNHA FERREIRA	50
7°	THAYS GOMES FERREIRA BRAGA	40
8°	TAINA TELES CALONIO	30

MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2°	MARCELO RIBEIRO FERREIRA	100
3°	MAURICIO TEIXEIRA MARTINS DA COSTA FILHO	100
4°	RODRIGO BENEVENUTO CANTALEJO	100
5°	ISABELLA MALDONADO NORA	100
6°	PAULA VALADARES PINTO	90
7°	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	80
8°	MANUELA REGINA SALGUEIRO	80
9°	MAIARA MASCARENHAS COELHO	30
10°	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	30
11°	ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	30

MEDICO PROCTOLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	ELIZABETH MADRIAGA BITTENCOURT	90
2°	ANNA CAROLINE COUTINHO DAS NEVES	40
3°	JULIANA CHAVES FALCAO	30
4°	DENISE MOREIRA DE ARAÚJO	20

MEDICO UROLOGISTA PLANTONISTA 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1°	CARLOS MARCOS AZEREDO DA CONCEIÇÃO	100
2°	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
3°	MARCIO HENRIQUE MALTA ALMEIDA	100
4°	CRISTIANNE LIMA FABRIS	100
5°	RAFAEL DOUGLAS CASTILHO BUENO	80
6°	RENATO DE OLIVEIRA GUEDES JUNIOR	70
7°	ARTHUR PINHEIRO DE CASTRO LEITAO	70
8°	FELIPE GARCEZ BARROS	60
9°	DANIELLE T FAVER ARAUJO	50
10°	LIVIA RODRIGUES	50
11°	MATHIAS FERREIRA SCHUH	50
12°	PEDRO HENRIQUE EJJE KAILLY	50
13°	EDGARD COSTA SCOPACASA	50
14°	FELIPE GARCIA PRADO	50
15°	GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA	40
16°	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE	40
17°	VINICIUS DE OLIVEIRA	40
18°	LUCIANO HAYASHI	20
19°	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA DALZINI	20



EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (item 9.2 do Edital 151/2023), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 8 do **Edital 151/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/05/2023 no horário de 9h ás 15h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: DERMATOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA LYRA	28
ANNE KELLY LEROY PINTO	30
CECILIA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA XIMENES	46
CONSUELO RAMOS MACHADO	30
ELAINE DE SOUZA ALBERNAZ	23
ELIANA LOPES CHAGAS	16
ELIZABETH SOJKA ARRAES	30
FERNANDA KENGEN VASCONCELOS LEON SE OLIVEIRA	16
FLÁVIA MACIEL PINTO	32
GABRIELA PINTO BARCELOS	6
LARISSA COSME CAIADO	25
LEANDRA MARTINS SOARES	26
MARCUS VINÍCIUS FERRARE TROVÓ	23
MARIA CLAUDIA RODRIGUES DE CAMARGO	10
MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	28
MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI	36
NATHALIA CARVALHO DE MELLO	16
PIERA FEITOSA COELHO	42
REBECCA SANTOS THUILLIER	20
RENATA FERNANDES MARQUES	31
ROBERTA DUARTE BEZERRA PINTO	55
SABRINA COUTO BARROS REZENDE	36
SELMA REGINA NASCIMENTO LEITE	40
VANESSA COSTA MAZALA	27
VANESSA DA SILVA SALGADO	21

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 152/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (item 9.2 do Edital 152/2023), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 8 do **Edital 152/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/05/2023 no horário de 9h ás 15h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

UNIDADES GERIDAS RIOSAÚDE CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA GERAL

NOME COMPLETO	RESULTADO
BÁRBARA DE MELO GEDEON	10
CLAUDIO MARCIO A O LIMA	100
DIEGO SOARES MARQUES	10
FELIPE BARROSO BORGES	50
MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	80
RODRIGO PINTO MONTEIRO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 154/2023 MÉDICO 12H ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 154/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO
DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 154/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

С	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
	1°	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
	2°	FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES RAMOS DE SOUSA	90
	3°	AMANDA DE SOUZA CORREA	60
	4°	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 156/2023 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL nº 156/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 156/2023

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	IGOR MARTINS MELO BARBOSA	90
2°	FLAVIA GOMES DA COSTA SIMAS CAHN	90
3°	SABRINA MOREIRA FERNANDES	60

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 157/2023 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **157/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/05/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALINE DE SOUZA RIOS PEREIRA	100
CAIO LUIZ ROMÃO OLIVEIRA	40
DANIEL UJAKOW CORREA SCHUBERT	60
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
ÉRIDA THAYNÁ RIBEIRO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL № 159/2023 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **159/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 18/05/2023** no **horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE* MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDICA EMERGÊNCIA.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAIO LUIZ ROMÃO OLIVEIRA	50
CARLOS PIRES DE MORAIS JÚNIOR	50
DENILSON FIORE DA FONSECA	100



LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	50
OTO RODRIGUES MENDES	100
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 165/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/000.334/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER Campo Grande), geridos pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

- * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
- <u>* Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as </u> contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJI)
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA, E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA *** e ****	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL)

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUÁÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA / SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA)

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

· COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA:
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA)
- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h)
- ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base:
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
- ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
- **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 17/05/2023 às 18h30min a 23/05/2023 até às 23h59min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.



- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III). conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia); f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado: 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO:
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia:
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante; I) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Éconômica Federal (PIS) - original e cópia; o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia; s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador; w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- v) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada:
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em neticão devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT; b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios: 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos
- . 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente. 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário,
- o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** Av. Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho; 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato
- deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;



- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37. IX. da Constituição Federal de 1988:
- 11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro. 17 de maio de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/05/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/05/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/05/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/05/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).		30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO **PONTOS** COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE 10 POR ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA COMPROVAÇÃO

DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA 10 POR ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e* TOTAL

III - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

IV - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

V - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COMPLETA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2° ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III

			MODE	LO DE DECE	.ANAÇAU						
Declaramos para	a os devido	s fins qu	ue a Sr (a)_				, por	tadoı	(a) do:	s doc	cumentos
Carteira de Traba	alho nº, CF	PF nº, e	Registro no	órgão nº. Fi	scalizador da	pr	ofissão nº				,
exerce/exerceu	atividade	como			_ (registrar	а	função)	na	área	de	atuação
	de _	_/_/_	até/_/	, exercendo	as seguinte	s a	tribuições/	resp	onsabi	lidad	es (listas
atividades):											

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 166/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as

contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES I. CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e *** e ****	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***e****	VALOR TOTAL
INFECTOLOGIA	1	10 HORAS	R\$ 3.676,38	R\$ 264,00	R\$ 735,28	R\$ 735,28	R\$ 5.410,94
INFECTOLOGIA	1	30 HORAS	R\$ 11.029,13	R\$ 264,00	R\$ 2.205,83	R\$ 2.205,83	R\$ 15.704,79

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ):
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGÍA);
- COMPROVAÇÃO DE. NO MÍNIMO. 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA). REQUISITOS DESEJÁVEIS:
- COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH
- * A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

 ** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações
- ***O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
- **** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

PONTUAÇÃO

MÁXIMA

30

70

100



2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereco eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 17/05/2023 a 24/05/2023 até às 12h00min no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ. e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia); f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no Diário Oficial da PCRJ;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências

- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original:
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original:
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias original e cópia Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou. Certidão de Casamento, se casado original e cópia:
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia; s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos
- cópia: t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializa-
- ções/ Mestrado / Doutorado); u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- v) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada:
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital:
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão:
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo:
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade:
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no mínimo 10 (dez)
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital



- 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do
- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação
- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereco.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho:
- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação:
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE:
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art 37 IX da Constituição Federal de 1988:
- 11 21 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro 17 de maio de 2023

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO				
18/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.				
17/05/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE				
17/05/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE				
24/05/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE				
24/05/2023 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS				
25/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO				
25/05/2023 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital				
26/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO				

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I. CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH.	10 POR COMPROVAÇÃO	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIACOMO MÉDICO NA ÁREADEATUAÇÃO (INFECTOLOGIA).*e**	10 PONTOS POR ANO COMPLETO COMPROVADO	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a), portad						tadoı	ador(a) dos documentos				
Carteira de Trab	alho nº, CF	PF nº, e	Registro no Ó	rgão nº. Fisc	alizador da	pro	ofissão nº				,
exerce/exerceu	atividade	como			(registrar		, ,				3
	de _	_/_/_	até//,	exercendo a	s seguintes	s at	tribuições/	resp	onsabi	lidad	es (listas
atividades):											

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 167/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo no 09/006.177/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Jesus. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforco).

1. VAGAS REMANESCENTES: CARGO: ENFERMEIRO 30 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAI		INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL	
UTI PEDIÁTRICA	01	30 HORAS	R\$ 2.707,62 + 358.76	R\$ 264,00	R\$ 3.330,38	

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
- REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN):
- COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA/NEONATAL;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (ANOS) ANOS DE EXPERIÊNCIA ATUANDO EM CTI PEDIÁTRICO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- CURSO DE GASOMETRIA, COLETA E INTERPRETAÇÃO;
- CURSO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA PEDIÁTRICA;
- COMPROVAÇÃO EM HABILIDADE E ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE PICC.
- * Esta parcela será paga a título provisório até que seia assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA

- 3 -	_					
ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE + ACT*	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL	
UTI PEDIÁTRICA	01	30 HORAS	R\$ 1427,91 +	R\$ 264,00	R\$ 1.881,11	

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- NÍVEL MÉDIO COMPLETO:
- NÍVEL TÉCNICO COMPLETO EM ENFERMAGEM;
- REGISTRO ATIVO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (COREN);
- COMPROVAÇÃO DE CURSO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA/NEONATAL; COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (ANOS) ANOS DE EXPERIÊNCIA ATUANDO EM CTI PEDIÁTRICO.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- CURSO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR BÁSICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
- CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE;
- COMPROVAÇÃO EM HABILIDADE E ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE PICC
- Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo--seletivo/index.php.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 18/05/2023 a 21/05/2023 até às 23h59minm no endereço eletrônico https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/ index.php e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (ANEXO I),
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e
- conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
 a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no ANEXO III), conforme ANEXO II deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
- c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Diploma de formação conforme solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no item 1 de Requisitos Obrigatórios (original e cópia) h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia):
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - item 1) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (ANEXO I).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- a) Trazer o cadastro on-line impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao) Clicar no link PRÉ-CADASTRO;
- b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências; c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) realizado no dia da admissão original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente original;
- f) Carteira de Identidade original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e cópia do espelho e verso Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital:
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS № 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022) - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- I) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) original e
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia:
- t) Comprovante de escolaridade original e cópia (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Voluntária da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição:

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9 DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- 9.2. Contrato de Trabalho Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio:
- 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos:
- 11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital. 11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do
- Diário Oficial da PCRJ. 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida
- no item 1 e a ordem de classificação. 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as
- prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente. 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;



- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três)
- ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal Estadual e Federal);
 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente:
- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação:
- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital:
- 11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da
- 11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando
- inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988; 11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
- 11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
- 11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
- 11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

ANEXOI CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO				
18/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.				
18/05/2023 / 06h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE				
18/05/2023 / 07h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE				
21/052023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE				
22/05/2023 / 09h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS				
23/05/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO				
23/05/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital				
24/05/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO				

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ENFERMEIRO 30 HORAS

AREA DE ATUAÇÃO. UTI FEDIATRICA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CURSO DE GASOMETRIA, COLETA E INTERPRETAÇÃO; $^{*}\mathrm{e}^{**}$	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE CURSO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTAPEDIÁTRICA; *e**.	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO EM HABILIDADE EATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE PICC; *e**.	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA ATUANDO EM CTI PEDIÁTRICO. $^{\rm *e^{**}}$	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		100

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

AKEA DE ATOAÇÃO: OTT EDIATRICA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO de CURSO DE REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR BÁSICO PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; *e**	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE; *e**	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO EM HABILIDADE EATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE PICC;	10 PONTOS	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA ATUANDO EM CTI PEDIÁTRICO; *e**	10 POR ANO À PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		100

^{*} O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim

ANEXO III MODELO DE DECLABAÇÃO

			IVI			INAÇAO						
Declaramos para os devidos fins que a Sr (a), portar							ador(a) dos documentos					
Carteira de Trab	alho nº, CF	PF nº, e	Registro	no Órgão	o nº. Fisc	alizador da	pro	ofissão nº				,
exerce/exerceu	atividade	como				(registrar	а	função)	na	área	de	atuação
	de _	_//_	até/	/, exe	ercendo a	as seguinte:	s at	tribuições/	resp	onsabi	lidad	es (listas
atividades):												

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

*RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO DO EDITAL Nº 150/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, retifica, O Edital 150/2022 do Processo Seletivo para MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, publicado no D.O nº 42, pág 90, de 17/05/2023, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais para atuar no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade, conforme a seguir

Onde se lê:

RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2023

Leia-se:

RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 150/2023

(*) Republicado por ter saído com numero do Edital incorreto no D.O nº 42, pág 90, de 17/05/2023.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 035/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 35 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 34 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item Código			Valor unitário Ata 035/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
	35	65100200537	R\$ 3,84	8343

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa OR-TOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 044/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 09 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 08 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item Código		Valor unitário Ata 044/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
9	65156201725	R\$ 2 24	4525

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 057/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Objeto: Registro de preços para aquisição de papel grau cirúrgico em rolo, com natureza de uso contínuo, para uso nas unidades de saúde administradas pela RIOSAÚDE, com comodato de equipamentos para corte e selagem do papel grau cirúrgico para esterilizadores a vapor (autoclaves) - guilhotinas e seladoras - e serviços de assistência técnica e assessoria científica, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0143/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo

Processo: RSU-PRO-2022.00082 - 09-200.632-2021

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0143/2023. Validade da Ata: 12(doze) meses de 18/05/2023 a 17/05/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRE	SA: STERI-GR	AU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ:	05.746.252/000	-88				
END.:	AV. DAS AMÉRI	CAS, 3.120 BLOCO 2 LOJA 111 - BARRA DA TIJU	CA RIO DE J	IANEIRO - F	RJ - CEP: 22.	640-102
	Cádigo do			QTD.	Droop	

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
01	65152103303	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTO CLAVE, CONFECCIONADO EM 02 FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, C/NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, C/SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, C/INDICADOR QUIMICO P/ VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APOS O CICLO COOMPLETO DE ESTERILIZACAO, C/ VALIDADE DE 2 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM, COM 300MMDE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM BOBINA DE 100 METROS CER BARRA	BOBINAS	60	R\$ 235,69	R\$ 14.141,40

^{**}Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).



					1	_		
02 6515210	2170	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMAEM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60G/M, E A OUTRA EM FILME LAMINADO DEPOLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DELARGURA, COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUEMUDA DE COR APOS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 2 ANOSAPOS AUTOCLAVAGEM, 450MM DE LARGURA. ACONDICIONADO EM BOBINA COM 100M DE COMPRIMENTO. CER BARRA	вові	NAS	60	R\$ 3	377,87	R\$ 22.672,20
03 6515210	14628	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM DUAS FACES SENDO UMA PAPEL GRAU CIRURGICO COM NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO COM SELAGEM FILETADA RESITENTE ENTRE 8 E 10MMDE LARGURA COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APOS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 02 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. CER BARRA	BOBI	NAS	24	R\$!	534,80	R\$ 12.835,20
04 6515210	2331	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA,COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APOSO CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM,150MM DE LARGURA CER BARRA	вові	NAS	AS 120		123,43	R\$ 14.811,60
Guilhotinha horizontal com disco de corte em aço inox; suporte para bobinas (rolamento em alumínio); deverá suportar bobinas de 50 mm a 60 mm, podendo utilizar vários tamanhos ao mesmo tempo. CER BARRA				2 UND		CC	DMODATO	
horizontal; la	rgura d	compacta operando com o princípio de esteira; sela la selagem 13 mm; controle eletrônico de temperatu e 280 watts; tensão de 22v/60Hz. CER BARRA	-		2 UND		CC	OMODATO
		Total do Fornecedor:						R\$ 64.460,40

EMPRESA: INJEX IND	DÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	

CNPJ: 59.309.302/0001-99

END.: AV. COMENDADOR JOSE ZILLO, 160- DISTRITO INDUSTRIAL- OURINHOS- SP

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
05	65152103303	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTO CLAVE, CONFECCIONADO EM 02 FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, C/NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, C/SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, C/INDICADOR QUIMICO P/ VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDA DE COR APOS O CICLO COOMPLETO DE ESTERILIZACAO, C/ VALIDADE DE 2 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM, COM 300MMDE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM BOBINA DE 100 METROS UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	BOBINAS	720	R\$ 195,50	R\$ 140.760,00

PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMAEM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60GM, E A OUTRA EM FILME LAMINADO DEPOLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DELARGURA, COM INDICADOR QUIMICO PARA WAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILLENO QUEMUDA DE COR APOS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 2 ANOSAPOS AUTOCLAVAGEM, 450MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM BOBINA COM 100M DE COMPRIMENTO. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADO ED ED EUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BAROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÉNCIA, UPA JOÁO XXIII, UPA MAGALHÁES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM MUTOCLAVE CONFECCIONADO EM DUAS FACES SENDO UMA PAPEL GRAU CIRURGICO COM NO MINIMO 60GM E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MMDE LARGURA COM OCOM SULIDADO ED 62 2A NOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADO ED 62 SANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADO ED 62 SANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA CIDADO ED 62 CANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA CIDADO ED 62 CANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRRANDA, UPA SENADOR CAMARA, UPA CIDADO ED CE CONTOCIA/E, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60GM E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ELTRE 8 E 10MM DE LARGURA, COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDIMINO 60GM E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA, COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR INDICADOR QUIDICO PARA VAPOR INDICADOR QUIDICO PARA VAPOR INDICADOR QUIDIC						
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE CONFECCIONADO EM DUAS FACES SENDO UMA PAPEL, GRAU CIRURGICO COM NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTERI/POLIPROPILENO COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MMDE LARGURA COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR UMIDO E OXIDO DE ETILENO QUE MUDADE COR APOS O CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 02 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM, MEDINDO 600MM X 100M. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÁES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA,COM INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR						
ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, CONFECCIONADAS EM DUAS FACES, SENDO UMA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM NO MINIMO 60G/M E A OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIESTER/POLIPROPILENO, COM SELAGEM FILETADA RESISTENTE ENTRE 8 E 10MM DE LARGURA,COM INDICADOR QUIMICO PARA VAPOR						
DE COR APOSO CICLO COMPLETO DE ESTERILIZACAO, COM VALIDADE DE 2 ANOS APOS AUTOCLAVAGEM,150MM DE LARGURA UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO						
Guilhotinha horizontal com disco de corte em aço inox; suporte para bobinas (rolamento em alumínio); deverá suportar bobinas de 50 mm a 60 mm, podendo utilizar vários tamanhos ao mesmo tempo. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO						
Seladora automática compacta operando com o princípio de esteira; selagem horizontal; largura da selagem 13 mm; controle eletrônico de temperatura; potência de 280 watts; tensão de 220v/60Hz. UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS, UPA VILA KENNEDY, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA JOÃO XXIII, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA ENGENHO DE DENTRO						
Total do Fornecedor: R\$ 604 080 0						
Total do Fornecedor: R\$ 604.080,00 VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 668.540,40						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço de preparação de nutrição parenteral pediátrica de forma contínua para atendimento das Unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo n° RSU-PRO-2023/02689, com o início da vigência previsto para prestação do serviço em 29 de junho de 2023;



A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf. riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ 18/05/2023 ATÉ 29/05/2023 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 20/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA, aceitou fornecer o quantitativo do item 11 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 10 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário	Quantidade
11	65156201806	R\$ 4,13	3750

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2023/00036 - 09/200.228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0253/2023

Informo que o lote 08 será cancelado no momento da licitação, conforme necessidade desta Empresa Pública de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO PROCESSO 99/003.448/2022 - RSU-PRO-2022/01980

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0191/2023

Informamos que a licitante TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA-ME (item 1 - valor unitário R\$ 12,70, item 2 - valor unitário R\$ 6,50 e item 3 - valor unitário R\$ 23,00), foi declarada vencedora do certame para os itens mencionados

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Instrumental Cirúrgico, conforme descriminado no ANEXO I de acordo com a necessidade para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2023/02110.** A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 18/05/2023 ATE 24/05/2023 ÀS 18h00min.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2022.00637 - 09-200.268-2022 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0020/2023

(...) ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA (item 10 no valor unitário de R\$ 4,00) (...)

(...) **ORTOM INDUSTRIA TNXTIL LTDA** (item 10 no valor unitário de R\$ 4,13) (...) **D.O. RIO de 15/05/2023 - n° 40 - 2° coluna - Pág. 151**

*Republicado por conter divergência de itens.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

À PRIOM EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo.Rio: RSU-PRO-2023/01808

Notificação Extrajudicial nº 04/2023

Objeto: Apuração de inconformidades na execução do contrato 228/2022, pertinente à locação de aparelhos médico-hospitalares para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca de sua DECISÃO de abstenção de aplicação de penalidade administrativa relativamente ao Contrato nº 228/2022, frente à regularização do serviço em voga

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE DECISÃO ADMINISTRATIVA

À PRIOM EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo.Rio: RSU-PRO-2023/01862

Notificação Extrajudicial nº 09/2023

OBJETO: Decisão de aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA por descumprimento do Contrato nº 80/2022. A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da aplicação de SANÇÃO DE MULTA de 0,5% do valor do Contrato 80/2022, perfazendo o total de R\$ 3.240,09, com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso II do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso III, do RGCAF

Eventual RECURSO, <u>sem efeito suspensivo</u>, deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, à luz do Art. 598 do RGCAF, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o e-mail assessoria.cacc.daf. riosaude@gmail.com

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE DECISÃO ADMINISTRATIVA

À PRIOM EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo.Rio: RSU-PRO-2023/01863 Notificação Extrajudicial nº 08/2023

OBJETO: Decisão de aplicação de MULTA COMPENSATÓRIA por descumprimento do Contrato nº 104/2021. A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca da aplicação de SANÇÃO DE MULTA de 0,5% do valor do Contrato 104/2022, perfazendo o total de R\$ 13.546,59, com fulcro no Art. 83, inciso II, da Lei no

13.303/2016 c/c Art. 94, inciso II do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso III, do RGCAF Eventual RECURSO, <u>sem efeito suspensivo</u>, deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, à luz do Art. 598 do RGCAF, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o e-mail assessoria.cacc.daf. . riosaude@gmail.com.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

ADVERTÊNCIA EXPEDIENTE DE 17/05/2023

Processo nº TRA-PRO-2022/00167 - Tendo em vista a manifestação da Comissão Fiscalizadora encartada no processo supracitado, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pelo descumprimento parcial do Contrato nº 08/2022, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, apresentar sua defesa

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DA ATA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 00231/2023

Às 11:00 horas do dia 12 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA PLANETÁRIO "P" Nº 04/2023 de 25/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº PLAPRO2022/00359, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00231/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Serviços de Apoio Operacional, nos postos de recepção-bilheteria e garagista a serem executados nas instalações da Fundação Planetário da Gávea.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

Valor Estimado: R\$ 216.000,00.

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: HPS CLEAN MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 163.424,64.

Data limite para registro de recurso: 19/05/2023. Data limite para registro de contrarrazão: 24/05/2023. Data limite para registro de decisão: 31/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:14 horas do dia 16 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*)Omitido do D.O. de 16/05/2023

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL COMUNICADO

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC807/01/2021, "ENTRE O CÉU E A FAVELA-COSTURANDO VIELAS EM 2021" para "Fa Vê-las", conforme solicitação da produtora COLOMBINA ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 **EXPEDIENTE DE 09/05/2023**

MAB-PRO-2023/00910 - CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZAGEM 10

"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 003/2023"

EXPEDIENTE DE 12/05/2023

- MAB-PRO-2023/01055 CARLOS ALBERTO VIEIRA FERRARI
 "Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 045/2023".
- "Lavrado o Auto de Infração nº 1.033.617"
- * Omitido no DO de 15/05/2023.

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação. Processo №. 14/260.030/2019 - GRC 03 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ARV: 003898 de 11 de Junho de 2019

Termo de compromisso: 0065 de 30 de Maio de 2019

Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA PT de atestação: SMAC/CEA Nº 003/2023

Percentual de Cumprimento:47,22%

Serviços executados: Programa Mar do Rio; Projeto de Educação Ambiental para a Proteção Animal e aquisição de material gráfico.

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES **EXPEDIENTE DE 17/05/2023.**

Reiteramos a convocação, referente a publicação do D.O.Rio de 12/05/2023, da empresa MANUTEC MON-TAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA., para formalizar procedimentos necessários a contratação através do processo nº HBT-PRO 2022/00228, cujo objeto é à "Contratação de empresa especializada em gestão de pessoal para Apoio e Monitoramento no Projeto REMIRIO - Regeneração Urbana Integrada e Sustentável MILÃO RIO". Informamos que a recusa caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº: EOP-PRO- 2023/00340

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 273/2023

OBJETO: Aquisição de Água Mineral 500ml e galões 20L em comodato, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R\$ 233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de maio de 2023, às 10:00 horas

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: http://www.gov.br/compras/ pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: pregoeiro.seop@gmail.com

TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº: EOP-PRO- 2023/00342

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-/SEOP N.º 289/2023

OBJETO: Aquisição de CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE LIQUIDO, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R\$ 64.805,80 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA: 12 (doze) meses

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de maio de 2023, às 14:00 horas

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: http://www.gov.br/compras/ pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: pregoeiro.seop@gmail.com

TELEFONES PARA CONTATO: (021)2976-1944 e (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.615	FERNANDO PACHECO DE MELO	16/05/2023	15/06/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.616	ANA CRISTINA VICENTE DA SILVA	17/05/2023	16/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1035390	RESTAURANTE LAGOA LTDA	16/05/23	15/06/23
1035391	H DR HOSPEDAGEM EIRELI	16/05/23	15/06/23
1035392	RJ ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA LTDA	16/05/23	15/06/23
1035393	RJ ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA LTDA	16/05/23	15/06/23
1035394	HORTIGIL HORTIFRUTI SA	16/05/23	15/06/23
1035395	DAEW BAR E RESTAURANTE LTDA	16/05/23	15/06/23
1035396	RESTAURANTE PRAIADO FLAADAO LTDA	16/05/23	15/06/23
1035397	CLUBE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	17/05/23	16/06/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Sigueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.002.846	CAFÉ BAR E BISTRO SALETE EIRELI	14/05/2023	13/06/2023
1.002.847	BOTEQUIM NOVA AMERICA LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.848	CAFÉ E BAR AMERICA ESPORTIVO	14/05/2023	13/06/2023
1.002.849	LANCHONETE BARRA LIMPA LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.850	CAFE E BAR RECANTO LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.851	ESCONDE ESCONDE RESTAURANTE LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.852	JUSTINUS BAR LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.853	RESTAURANTE DO MOMO LTDA ME	14/05/2023	13/06/2023
1.002.854	LANCHES XAVIER DE BRITO LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.855	TIO JUCA BAR LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.856	ACADEBEER RESTAURANTE LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.857	OINC BAR RJ E BAR REST LTDA	14/05/2023	13/06/2023
1.002.858	PADARIA E MERCEARIA FLOR DE GUIMARAES	14/05/2023	13/06/2023
1.002.859	ANOTINO FRANCO BOTTINO	14/05/2023	13/06/2023
1.002.860	J SILVA COM DE PAPEIS LTDA	16/05/2023	15/06/2023
1.002.861	ESQUINA DO CHOPP ST LTDA	16/05/2023	15/06/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4º GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE 17/05/2023**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.716	Terezinha Trocoli Alves da Silva Veneza Garden	12//04/2023	12/05/2023

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE 17/05/2023**

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.744	991.744 Muxa Bar Hamburgueria e Restaurante Ltda		15/06/2023
991.745	R & M 2020 Bar e Restaurante- UTI do Chopp	16/05/2023	15/06/2023
991.743	3		11/06/2023
991.748			16/06/2023
991.749	991.749 Julio Cesar de Almeida		16/06/2023
991.750	Distribuidora de Bebidas Clube do Malte Ltda	17/05/2023	16/06/2023



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO **EXPEDIENTE DE 17/05/2023**

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infraçãonº	Razão Social	Data da Lavratura	Data do Vencimento
1.003.591	ILHA LAR PENSIONISTA LTDA	12/05/2023	16/06/2023
1.003.592	GEOLANDIA COMÉRCIO LTDA LTDA	15/05/2023	19/06/2023
1.003.593	DISTRIBUIDORA DE DOCES M,ÁRCIA LTDA	15/05/2023	19/06/2023
1.003.594	3.594 DISTRIBUIDORA DE DOCES MÁRCIA LTDA		19/06/2023
1.003.595	1.003.595 MAICON SANTANA		19/06/2023
1.003.596	1.003.596 RODRIGO COSTA DE LIMA COM. DE GÁS LTDA		19/06/2023
1.003.597	.597 TELERO GASTRONOMIA LTDA		19/06/2023
1.003.598	.003.598 QUIOSQUE QPBOSA (JORGE LUIZ DE OLIVEIRA)		19/06/2023
1.003.599	1.003.599 SÓ NO SAPATINHO LANCHES LTDA (ROSA MARIA R. PINTO)		19/06/2023
1.003.600	1.003.600 QUIOSQUE MUA LTDA		19/06/2023
1.003.601	1.003.601 RENAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO		20/06/2023
'1.003.602	QUIOSQUE 08 LTDA (THIAGO PEREIRA DE AGUIAR SAVEDRAL)	16/05/2023	20/06/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

N.L.	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	GUIA
1252/23	04/150.745/23	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	572,73	12908
1253/23	04/150.742/23	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	557,51	12907

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Autorização de Publicidade - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R\$	N° GUIA
0187/23	1037357-3	PLR Locação de Espaços Publicitários**	84,76	12905
0189/23	1037357-3	PLR Locação de Espaços Publicitários**	169,53	12900
0191/23	1037357-3	PLR Locação de Espaços Publicitários**	1.285,66	12904
0193/23	0496847-6	Alto Impacto Mídia Exterior Ltda	1.304,23	15844

^{**} REPUBLICADOS POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

CHEFIA DE GABINETE AVISO

A Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, em obediência ao disposto na Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, divulga abaixo o resultado final para a ordem de prioridade, conforme os critérios do art. 3º c/c art.1º, §2º da Resolução "PGM" nº 1135, de 03 de novembro de 2022, dos pedidos de relotação extraordinária apresentados em atendimento ao Aviso da Chefia de Gabinete publicado no Diário Oficial do dia 09/05/2023.

C	Clas.	Procurador	Ocupante de Cargo em Comissão	Ratificações	Data Início na Lotação Atual
	1°	Lêda Barros de Azevedo Vianna	Não	1	08/04/2022
	2°	Tatianna Fernandes da Paz Ribeiro de Souza	Não	0	08/04/2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00480

Termo de compromisso nº: 16/2023 Data da assinatura: 15/02/2023

Partes: PCRJ/SMC/Lar Paulo de Tarso /Atmos Capital Gestao de Resursos LTDA Objeto: Projeto "Escola de Teatro - Meninos de luz - 2023" - WAC17/02/2022

Valor: R\$ 31.268.91

Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00480

Termo de compromisso nº: 17/2023 Data da assinatura: 15/02/2023

Partes: PCR.I/SMC/Lar Paulo de Tarso /Turim 21 Investimentos LTDA Objeto: Projeto "Escola de Teatro - Meninos de Luz - 2023"- WAC17/02/2022

Valor: R\$ 20.000.00 Fundamento: Lei 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00480

Termo de compromisso nº: 18/2023 Data da assinatura: 15/02/2023

Partes: PCRJ/SMC/Lar Paulo de Tarso /Lorinvest Gestao de Recursos LTDA Objeto: Projeto "Escola de Teatro - Meninos de Luz - 2023" - WAC17/02/2022

Valor: R\$ 78.309,03 Fundamento: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo Nº: SMC-PRO-2023/00482

Termo de Compromisso Nº: 28/2023 Data da assinatura: 15/02/2023

Partes: PCRJ/SMC/Lar Paulo de Tarso /Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa LTDA

Objeto: Projeto "Galeria de Artes Solar- 2022" - WAC318/01/2021 Valor: R\$ 85.000,00

Fundamento: Lei 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA

CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ nº 09.080.064/0001-14 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02370, Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI) nº EIS-LMI-2023/00065 com validade de 24/04/2027 para projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar, localizado na Rua Citéria, 260 - Iraiá. Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00565

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 822/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/IBMEC EDUCACIONAL LTDA

OBJETO: PROJETO "DUTO CAMP - 4º EDIÇÃO" - WEC627/02/2022

VALOR: R\$ 84.251,58 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00565 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 823/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/DUTO GESTAO & CONSULTORIA LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO

DE SA LTDA

OBJETO: PROJETO "DUTO CAMP - 4º EDIÇÃO" - WEC627/02/2022

VALOR: R\$ 15.748,42

FUNDAMENTO: LEL5 553/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/2942 Termo Aditivo: 112/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Programada, Emergencial, Evolutiva e Assistência Técnica, com fornecimento de pecas e consumíveis, dos Sistemas e Subsistemas que compõem a Infraestrutura do Ambiente da Sala Cofre certificada, localizada na PGM-RJ

Prazo: 17/05/2023 a 16/05/2025

Valor: 1.072.698,42 (um milhão e setenta e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois

centavos)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2799 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.07 Nota de Empenho: 2023/117 (R\$ 429.316,74) Fundamento: art. 74, Inc. I, da Lei nº. 14.133/21

Ano XXXVII • Nº 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO(*)**

Processo: 04/000.769/2020

Termo Aditivo nº 036/2023 ao Contrato nº 007/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Unisys Brasil Ltda.

Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão. **Prazo:** 25/03/2023 a 20/05/2023

Fundamento: art.57, §1°, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

(*) Omitido no D.O do dia 17/04/2023

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00135 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 27/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

PARTES: F-Artes e Globo Comunicação e Participações SA OBJETO: Autorização de Uso Onerosa de espaços do Complexo

Cidade das Artes Bibi Ferreira, com validade de 24 meses, contados da assinatura do Termo de Autorização de Uso nº 27/2023

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 33.838.517/0001-03 ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social, comunicamos que foi registrada na Secretaria deste Sindicato, à Estrada do Monteiro 643, sala 201, Campo Grande, Rio de Janeiro, Ri, dentro do prazo regulamentar, a chapa seguinte, CHAPA ÚNICA, como concorrente à Eleição marcada para o dia 16/06/2023, conforme Aviso Resumido publicado

no dia 08/05/2023 neste jornal. Presidente: Claudio Alexandre Miguel Baratta; Vice-Presidente: Pedro Paulo de Oliveira Bello. CHAPA ÚNICA - Diretoria: Presidente, Claudio Alexandre Miguel Baratta; 1º Vice-Presidente, Pedro Paulo de Oliveira Bello; 2º Vice-Presidente, Alamir Punaro Baratta; 1º Secretário, Dionisio Almeida Tolomei; 2º Secretário, Rafael de Oliveira Faria; 1º Tesoureiro, Eduardo Janoni Tolomei; 2º Tesoureiro, Maria Ines de Carvalho Ferreira. Suplentes da Diretoria:Gustavo Lacerda; Kelly Agostinho Maia Barbosa; Sirlei Motta Pereira; Jean Pierre Cara; Luiz Alberto Pestana da Costa; Sabino Gomes Camacho Conselho Fiscal: Ana Lúcia de Freitas da Silva: Sergio Fonseca de Mello; Luiz Fernando Dias. Suplentes do Conselho Fiscal: Leonel do Quinto Cabral; João Henriques de Oliveira; Maria Gomes de Barros. Delegados Representantes junto à FAERJ: Claudio Alexandre Miguel Baratta e Pedro Paulo de Oliveira Bello; Suplentes: Dionisio Almeida Tolomei e Eduardo Janoni Tolomei. >> Nos termos deste Edital,

abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação de candidaturas, através de expediente fundamentado, dirigido ao Presidente do Sindicato. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023 Claudio Alexandre Miguel Baratta

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Presidente

Processo Instrutivo nº 07/006.675/2018 4º TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONTRATO Nº 29/2019

Data da assinatura: 25/04/2023

Partes: PCRJ/SME e ELEVADORES IVIMAIA LTDA

Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses.

Prazo: 26/04/2023 até 25/04/2024

Valor total: R\$ 37.095,60 (trinta e sete mil, noventa e cinco reais e sessenta

centavos)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2161

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho nº: 2023/000577, no valor de R\$ 25.245,62 Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 340/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE

OSWALDO CRUZ/XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TI-

TULOS E VALORES MOBILIARIOS SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIR-CULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022

VALOR: R\$ 307.563.92 **FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 341/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDEN-CIA - DATAPREV SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIR-CULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022 VALOR: R\$ 149 463 06

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 342/2023 **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023**

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO

CRUZ/ICATU CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIR-CULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022

VALOR: R\$ 95.082.14 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 343/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO

CRUZ/TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E

CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022 VALOR: R\$ 40,000.00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 344/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIR-CULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022

VALOR: R\$ 200 154 12 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00595

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 345/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO

CRUZ/BANCO XP SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DA VIDA - PROGRAMAÇÃO ANUAL E CIR-CULAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO 2023-2024" - WAC300/02/2022 VALOR: R\$ 65 012 49

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 348/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA

OBJETO: PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPE-

RANCAS 2023-2024" - WOC830/02/2022

VALOR: R\$ 362.606,53 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 349/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO

CRUZ/HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

OBJETO: PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS 2023-2024" - WOC830/02/2022

VALOR: R\$ 50.184,06

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 350/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA OBJETO: PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPE-RANÇAS 2023-2024" - WOC830/02/2022

VALOR: R\$ 236.255,74 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 351/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO

CRUZ/ARTPLAN COMUNICACAO SA

OBJETO: PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPE-

RANÇAS 2023-2024" - WOC830/02/2022 VALOR: R\$ 30 000 00

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - COPO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 352/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS SERVICOS E TECNO-

LOGIA S/A

OBJETO: PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPE-

RANÇAS 2023-2024" - WOC830/02/2022

VALOR: R\$ 85.257,77

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00605

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 353/2023 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/SOCIEDADE DE PROMOCAO DA CASA DE OSWALDO CRUZ/INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO LTDA **OBJETO:** PROJETO "CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPE-

RANÇAS 2023-2024" - WOC830/02/2022

VALOR: R\$ 30.770,54 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 04/410.005/2023 Contrato n.º: 085/2023-SMFP

Data da Assinatura: 26/04/2023 Partes: Município do Rio de Janeiro e CAPITAL CONSIG SOCIEDADE

DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Adm. Mun. Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades de Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito

Consignado. Prazo: 2 (dois) anos, a contar de 26/04/2023. Fundamento: Art. 74, da Lei n.º 14.133/21 Omitido no D.O. Rio de 15/05/2023

CONCESSÃO DE LICENÇA

SOCIEDADE COMERCIAL DO VOUGA PRODUTOS INFLAMÁVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito sob o CNPJ: 33.462.904/0001-98, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N° EIS-PRO-2022/05619, Licença Ambiental Municipal de Operação EIS-LMO-2023/00073 com validade de 10 anos para revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 03 (três) tanques com capacidade de 15 m³ (capacidade total de armazenamento de 105 m³); serviço de lavagem e troca de óleo lubrificante em veículos automotores; gerador de energia elétrica de uso regular (horário de ponta) na Avenida Monsenhor Félix, nº 203- Irajá - Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENCA

A RJ Asfalto Engenharia LTDA, sob CNPJº 02.772.188/0002-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.142/2008, Licença Municipal de Operação nº 2511/2019, com Averbação AVB 0770/2019, e validade até 02/05/2024 para a atividade de usina de asfalto à quente com oficina mecânica de manutenção, localizada na Avenida Brasil, 32.400, Lote 01 do PAL 48.655, resultante do remembramento dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA A RJ Asfalto Engenharia LTDA, sob CNPJ° 02.772.188/0002-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.142/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 2511/2019, com Averbação AVB 0770/2019 e validade até 02/05/2024 para a atividade de usina de asfalto à quente com oficina mecânica de . manutenção, localizada na Avenida Brasil, 32.400, Lote 01 do PAL 48.655, resultante do remembramento dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 - Bangu, Rio de Janeiro/RJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 07/02/001546/2022

1º Termo Aditivo nº 58/2023 ao Contrato nº 55/2022

Data da assinatura: 11/04/2023 Partes: PCRJ/2ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, saneantes domissanitários, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 11/04/2023 a 10/04/2024 Valor Total: R\$ 9.071.575,80 (nove milhões e setenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01 Nota de Empenho nº: 2023/230 no valor de R\$ 5.829.670,25 (cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e vinte

e cinco centavos)

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e

suas alterações.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Rubi Posto de Abastecimento Ltda, CNPJ 42.299.370/0001-11, torna público que recebeu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02747, Licença Ambiental Municipal de Operação para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lavagem, lubrificação e troca de óleo, na Rua Belisário Pena, 760 - Penha - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N°: ART-PRO-2023/00246
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N°: 53/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

PARTES: F-Artes e Myplace Indústria e Comércio do Vestuário Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Onerosa das áreas externas, para o ensaio My Place, no dia 17/05/2023

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00507

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 85/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023 PARTES: PCRJ/SMC/MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA/RIOZOO ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO SA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I" - WEC1484/01/2021

VALOR: R\$ 98.567,66 FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00507

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 86/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEUS

ESPORTIVOS LTDA/PAINEIRASCORCOVADO LTDA

OBJETO: PROJETO "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I" - WEC1484/01/2021

VALOR: R\$ 19.234.13 **FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00507

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 87/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA/AQUA RIO AQUARIO MARINHO DO RIO DE JA-

NEIRO S A
OBJETO: PROJETO "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I" - WEC1484/01/2021

VALOR: R\$ 106.079,02

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: SMC-PRO-2023/00507 TERMO DE COMPROMISSO N°: 88/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEU ES-

PORTIVOS LTDA/TREM DO CORCOVADO LTDA OBJETO: PROJETO "MUSEU DO BOTAFOGO - ANO I" - WEC1484/01/2021

VALOR: R\$ 22.961,75

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00626

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 200/2023 **DATA DA ASSINATURA**: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ROBERTO MOREIRA BARRUCHO/ESHO EM-

PRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A
OBJETO: PROJETO "SERENAR" - WEC1719/01/2021

VALOR: R\$ 13.971,37

FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00626 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 201/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

PARTES: PCRJ/SMC/ROBERTO MOREIRA BARRUCHO/COI CLÍNICAS ONCOLOGICAS INTEGRADAS SA

OBJETO: PROJETO "SERENAR" - WEC1719/01/2021

VALOR: R\$ 111.925,83 **FUNDAMENTO**: LEI 5.553/2013

> **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA** DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/101.177/2022 Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 025/2023 ao Contrato nº 003/2023

Data da assinatura: 15/05/2023

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Engenharia Ltda.

Objeto: Modificação de quantidade Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/250.236/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 29/2023 referente ao Contrato SMI nº

Data da assinatura: 03/04/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RESITEC DE TERE-

SÓPOLIS - CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Valor do Termo: R\$ 1.457.678,53

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n° 09/007.852/2021 e 09/77/000.206/2022

Contrato n°: 05/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Partes: SMS / HMNSL e a firma PHAROS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.839.887/0001-60

Objeto: Prestação de serviço de aquisição de bombas infusoras com

serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos Prazo: 12 (doze) meses de 30/03/2023 a 28/03/2024 Valor Total: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05

Empenho nº:2023/0119 no valor de R\$ 1,00 (hum real) Fundamento: Artigo 1 Caput da 10520 de 17/07/2002 e suas alterações,

tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/007.852/2021 e 09/77/000.206/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Processo Instrutivo n°: 26/340.172/2017 Termo Aditivo nº 37/2023 ao Contrato n° 35/2018

Data da assinatura: 17/05/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Senic - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda

Objeto: a) prorrogação do prazo contratual, de 18/05/23 a 26/07/23 b)

adequação do cronograma físico-financeiro **Prazo:** 70 dias

Valor: R\$ 805.788,24

Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.35

Nota de Empenho n°: 2023/000257

Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 26/003.706/2022

Contrato nº: 09/2023 **Data da assinatura**: 15/05/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e DYNATEST ENGENHARIA

I TDA

Objeto: Serviços de Apoio Tecnológico para Controle de Campo de Misturas Asfálticas Aplicadas pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação.

Prazo: 360 dias

Valor total: R\$ 2.199.999,92

Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60

Notas de Empenho n°: 2023/000310

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: № GOV-PRO-2022/01975
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato №: 010030/2022

Data da Assinatura: 17 de Maio de 2023. Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a

INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI.

Objeto: I- Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de

seu valor, no percentual aproximado de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) a contar de 05/05/2023 até 19/06/2023; II-Alteração do nome da Secretaria, órgão do MRJ que é CONTRATANTE no referido contrato, em consonância com o Decreto RIO nº 51.942 de 17/01/2023

Valor Total: R\$ 596.446,42 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos

e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Programa de Trabalho**: 1101.04.122.0389.2022

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho Nº: 2023/000263, no valor de R\$ 596.446,42 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Fundamento: art. 58, Inciso I e art. 65, Inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00249

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 54/2023 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

PARTES: F-Artes e Samuel Shor

OBJETO: Autorização de Uso Gratuita da praça coberta, para o evento Festival Cervejeiro Carioca, nos dias 20 e 21/05/2023

VALOR: Gratuito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/17238

Data da assinatura: 28/04/2023

Partes: E/11ª CRE e COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BARRA

MANSAITDA

Objeto: Aquisição de leite integral, UAT (UHT), acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 01 (um) litro, gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Prazo: 28/04/2023 até 27/07/2023

Valor Total: R\$ 279.337,50 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e

trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Programa de Trabalho:** 16.16.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33

Nota de Empenho: 2023/101 no valor de R\$ 279.337,50 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo nº: 08/004.123/2019

2º Termo Aditivo nº 018/2023 ao Termo de Colaboração nº 064/2021

Data da assinatura: 12.05.2023. Partes: SMAS e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

Fundamento: §1º do art. 14 da Lei N.º 11.947/2009.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2023 até 11/05/2024 e acréscimo de valor na ordem de R\$ 203.313,18 (duzentos e três mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos), que representa o percentual de 5,46% em relação ao 1º Termo aditivo, com fundamento no art. 25, caput, art. 26, incisos I e II, e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2026, e suas alterações, e no parágrafo primeiro da Clausula Sétima e na Clausula Nona do Termo de Colaboração n.º 64/2021, mantendo-se o mesmo

objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo: Aditivo de 12 (doze) meses, de 12/05/2023 até 11/05/2024.

Valor Total: R\$ 3.928.011,88 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil

e onze reais e oitenta e oito centavos)

Programa de Trabalho: 17.03.08.183.0629.2243

Natureza da Despesa: 33.50.85.02 Notas de Empenhos nº: 2023/000187, 2023/000188, 2023/000189, 2023/000190, 2023/000191, 2023/000192, 2023/000193, 2023/000194, 2023/000195, 2023/000196, 2023/000197, 2023/000198, 2023/000199 e 2023/000213.

Fundamentação: Art. 25. caput. art. 26. incisos I e II. e art. 38. inciso I. alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2026 e suas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00999 TERMO DE COLABORAÇÃO: 960/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023 PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO BALAIO CULTURAL OBJETO: COGESTÃO DA ARENA CARIOCA ABELARDO BARBOSA-

CHACRINHA PRAZO: 12 MESES

Ano XXXVII • № 43 • Rio de Janeiro Quinta-feira, 18 de Maio de 2023



VALOR: R\$ 900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.10.13.392.0154.2056

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85.09 NOTA DE EMPENHO: 2023/000205

FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014 e Decreto Rio 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/00997 TERMO DE COLABORAÇÃO: 961/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

PARTES: PCRJ/SMC e OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JA-

NEIRO

OBJETO: COGESTÃO DA ARENA CARIOCA CARLOS ROBERTO DE

OLIVEIRA - DICRÓ PRAZO: 12 MESES VALOR: R\$ 900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.10.13.392.0154.2056

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00 **NATUREZA DA DESPESA:** 3 3 50 85 09 NOTA DE EMPENHO: 2023/000206

FUNDAMENTO: Lei 13.019/2014 e Decreto Rio 42.696/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 40/100963/2023.

Identificação do Instrumento: Contrato S/Nº /2023.

Data da assinatura: 17/05/2023.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA I TDA

Obieto: Realização de evento do TCMRio.

Valor: R\$ 51.480,00.

Empenhos: nº 270/2023, no valor de R\$ 29.330,00 e nº 271, no valor de R\$ 22.150,00, ambos de 15/05/2023.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051 Naturezas das Despesas: 33.90.30.24 e 33.90.39.17.

Fundamento do Instrumento: Artigo 25, caput, c/c I, da Lei 8666/93 e autorizações de peças 029 e 030, publicadas no D.O. RIO nº 40 de 15/05/2023 e peça 036, do processo instrutivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2023**

Processo: CCP-PRO- 2022/00061

Contrato: 023/2022

- 1. Objeto: Prorrogação do prazo em 120 (cento e vinte dias) dias ao contrato nº 023/2022, que versa sobre a Prestação de Serviços de Engenharia para Recuperação das Estações e Torres Metálicas do Teleférico da
- 2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos CCPAR e MPE Engenharia e Serviços S.A;
- 3. Razão: Aditivo:
- 4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, II do decreto 44.698/2018;
- 5. Valor total do Aditivo: Sem valor;
- 6. Data da celebração do aditivo:11/05/2023;
- 7. Prazo: 120 (cento e vinte dias) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 15, §1° DO DECRETO RIO N° 42.696/2016

I. OBJETO: realização do "PROGRAMA RIO SEM PRECONCEITO - MÊS DA DIVERSIDADE SEXUAL 2023" com foco no combate à LGBTIfobia. II. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CIRCO VOADOR ATITIVADES CUL-TURAIS, ARTÍSTICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS - ACASA.

III. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Para realização do Projeto,

que comporta em eu bojo a elaboração e execução de campanha na luta contra todo e qualquer tipo de preconceito, a Associação Circo Voador se apresenta como a entidade capacitada para a realização da campanha objeto do projeto, por ser uma referência cultural, política e social da cidade do Rio de Janeiro, palco de diversas manifestações ao longo da história e ainda um espaço pioneiro no que se refere à convivência pacífica e respeitosa das mais variadas vertentes sociais e econômicas do Rio de Janeiro.

IV. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31, da Lei nº 13.019/14, e do art. 14, do Decreto 42.696/16.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Subsecretaria de Governo e Integridade Pública e entregues no Protocolo Geral do CASS (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bl. 01, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ), no horário de 09h às 17h.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo: FIL-PRO-2023/00107 - 990143562023 Instrumento: Contrato de Apoio nº 53/2023.

Assinatura: 17 de maio de 2023. Partes: RioFilme e BIG Festival Ltda.

Objeto: Apoio para o evento BIG Festival 2023 - Best International Games

Festival - 11a Edição

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: a partir de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato. Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0608.4904.

Natureza de Despesa: 33.90.39.17. Nota de Empenho: 2023/000178.

Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio

44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.045/2023 Contrato MOBI RIO n° 075/2023 Data da assinatura: 21/03/2023

Partes: MOBI RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para carroceria do fabricante

Caio Induscar, modelo Caio Apache VIP V OF 34843.

Prazo: 21/03/2023 até 20/04/2023.

Valor total: R\$ 77.895,16 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº

44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.043/2023 Contrato MOBI RIO nº 076/2023 Data da assinatura: 22/03/2023

Partes: MOBI RIO e 4S AUTO CENTER LTDA.

Objeto: Fornecimento de agente redutor líquido automotivo.

Prazo: 22/03/2023 até 21/04/2023.

Valor total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.524/2022 Contrato MOBI RIO n° 077/2023

Data da assinatura: 22/03/2023

Partes: MOBI RIO e CH-RIO COMERCIO E ACESSORIOS PARA VEI-CULOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de vidros diversos para carroceria do fabricante Marcopolo, no modelo Torino.

Prazo: 22/03/2023 até 21/04/2023.

Valor total: R\$ 55.641,54 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e

um reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.174/2022 Contrato MOBI RIO n° 078/2023 Data da assinatura: 30/03/2023

Partes: MOBI RIO e WOLPAC SOLUÇÕES EM CONTROLE DE ACESSO

Objeto: Fornecimento de torniquetes simples e portões PNE, incluindo frete. **Prazo:** 30/03/2023 até 29/05/2023.

Valor total: R\$ 934.157,53 (novecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Fundamento: Artigo 30, caput c/c inciso I, da Lei Federal 13.303/2016, e no art. 57, caput c/c inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.218/2022 Contrato MOBI RIO nº 079/2023 Data da assinatura: 05/04/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 18 de Maio de 2023 às 3:58:32 Código de Autenticação: c02c1b8e

Partes: MOBI RIO e COMERCIAL CURITIBA DE FERRO E AÇO LTDA.

Objeto: Fornecimento de materiais para serralheria.

Prazo: 05/04/2023 até 04/05/2023.

Valor total: R\$ 167.431,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº

44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.005/2023 Contrato MOBI RIO nº 080/2023 Data da assinatura: 20/03/2023

Partes: MOBI RIO e FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

LTDA

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.

Prazo: 20/03/2023 até 19/03/2024.

Valor total: R\$ 978.225,36 (novecentos e setenta e oito mil e duzentos e

vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº

44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300 177/2022 Contrato MOBI RIO n° 081/2023 Data da assinatura: 10/04/2023

Partes: MOBI RIO e LICITEC COMERCIAL LTDA.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI'S

para os colaboradores da MOBI-Rio. Prazo: 10/04/2023 até 09/05/2023.

Valor total: R\$ 87.782,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.177/2022 Contrato MOBI RIO nº 082/2023 Data da assinatura: 10/04/2023

Partes: MOBI RIO e LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI'S para os colaboradores da MOBI-Rio.

Prazo: 10/04/2023 até 09/05/2023.

Valor total: R\$ 89.272,00 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e dois

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 03/300.043/2023

Contrato MOBI RIO n° 083/2023 Data da assinatura: 10/04/2023

Partes: MOBI RIO e 4S AUTO CENTER LTDA.

Objeto: Fornecimento de agente redutor líquido automotivo.

Prazo: 10/04/2023 até 09/05/2023.

Valor total: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Processo Instrutivo nº 03/300.012/2023

Contrato MOBI RIO nº 084/2023 Data da assinatura: 11/05/2023

Partes: MOBI RIO e GUEREN COMERCIO DE GASES LTDA.

Objeto: Fornecimento de gases Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio, armazenados em cilindros, cedidos em regime de comodato.

Prazo: 11/05/2023 até 10/05/2024.

Valor total: R\$ 119.949,12 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta

e nove reais e doze centavos)

Fundamento: Lei nº 10.520/02 e nº 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018 e RLC da Mobi-Rio.





QUER SABER? @prefeitura_rio **SEGUE A PREF**









